



Diário Oficial

do Estado de Roraima

PODER EXECUTIVO

Antonio Denarium
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Boa Vista-RR, quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

Edição Nº: 4860

Sumário

ATOS DO PODER EXECUTIVO	3
GOVERNADORIA	3
CASA MILITAR	3
PGE/RR - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA.....	5
SECRETARIAS DE ESTADO.....	9
SEADI - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO.....	9
SEED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	10
SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	50
SEGAD - SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO	58
SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA	74
SEJUC - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA.....	80
SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	81
SECIDADES - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS	99
SERBRAS - SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DE RORAIMA EM BRASÍLIA.....	99
SEPLAN - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.....	100
SETRABES - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL	100
SEPI - SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS.....	100
SELC - SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO	101
SEGOD - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DIGITAL	102
CBMRR - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA	102
PCRR - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA	107
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA	112
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	113
ADERR - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA.....	113
FEMARH - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	115
FAPERR - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA	117
CODESAIMA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA	118
DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.....	120
RADORORAIMA - EMPRESA DE RÁDIO E TELEVISÃO DIFUSORA DE RORAIMA.....	124
IATER - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA	125
ITERAIMA - INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA	127
JUCERR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA	129
UERR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA	129
ATOS MUNICIPAIS	131
PREFEITURA DE NORMANDIA	131
PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS	132

Esta edição circula com 132 páginas



Antonio Denarium
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Edilson Damião Lima
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

GOVERNADORIA

CASA CIVIL	FRANCISCO FLAMARION PORTELA Secretário-Chefe da Casa Civil	CASA MILITAR	ILMAR SOARES COSTA Secretário-Chefe da Casa Militar da Governadoria
COGER	REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS Controlador Geral do Estado de Roraima	PGE/RR	TYRONE MOURÃO PEREIRA Procurador Geral do Estado de Roraima
SEEI	ALUIZIO NASCIMENTO DA SILVA Secretário de Estado Extraordinário de Atração de Investimentos	SEEDHS	SORAIMA RODRIGUES DO CARMO Secretária de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Humano e Social

SECRETARIADO

CBMRR	ANDERSON CARVALHO DE MATOS Comandante Geral do Corpo de Bombeiros de Roraima	PCRR	DARLINDA DE MOURA SANTOS VIANA Delegada Geral da Polícia Civil de Roraima
PMRR	MIRAMILTON GOIANO DE SOUZA Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima	SEADI	MÁRCIO GLAYTON ARAUJO GRANGEIRO Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação
SEED	MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD Secretário de Estado da Educação e Desporto	SEFAZ	MANOEL SUEIDE FREITAS Secretário de Estado da Fazenda
SECIDADES	EDÉCIO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios	SECOM	RAIMUNDO WEBER ARAÚJO NEGREIROS JÚNIOR Secretário de Estado de Comunicação Social
SECULT	JOSÉ ALEX SOARES FERREIRA Secretário de Estado da Cultura e Turismo	SEGAD	ANSELMO MENEZES GONÇALVES Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração
SEGOD	PAULO CESAR MARTINS TORRES Secretário de Estado de Governo Digital	SEINF	EDILSON DAMIÃO LIMA Secretário de Estado da Infraestrutura
SEJUC	HÉRCULES DA SILVA PEREIRA Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania	SELC	EVERSON DOS SANTOS CERDEIRA Secretário de Estado de Licitação e Contratação
SEPLAN	RAFAEL INÁCIO DE FRAIA E SOUZA Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento	SERBRAS	GERLANE BACCARIN Secretária da Representação do Governo de Roraima em Brasília
SESAU	CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO Secretária de Estado da Saúde de Roraima	SESP	CARLA JORDANNA APARECIDA RODRIGUES MENESES Secretária de Estado da Segurança Pública
SETRABES	TÂNIA SOARES DE SOUZA Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	SEPI	SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA Secretária de Estado dos Povos Indígenas

AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

ADERR	MARCELO AUGUSTO PARISI Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima	CAER	JAMES DA SILVA SERRADOR Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos Roraima
CERR	CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO Diretor Presidente da Companhia Energética de Roraima	CODESAIMA	MARIA DANTAS NÓBREGA Diretora Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima
DESENVOLVE/RR	ADALTON ALVES FERNANDES Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento do Estado de Roraima	DETRAN	GUERES PEREIRA MESQUITA Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
FAPERR	PEDRO DE JESUS CERINO Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Roraima	FEMARH	WAGNER SEVERO NOGUEIRA Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
IATER	MARCELO DA SILVA PEREIRA Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima	IERR	LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO Reitora Instituto de Educação de Roraima
IPEM	ISABELLA DE ALMEIDA DIAS SANTOS Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima	IPER	RAFAEL DAVID AIERES ALENCAR Presidente do Instituto de Previdência
ITERAIMA	DILMA LINDALVA PEREIRA DA COSTA Presidente do Instituto de Terras e Colonizações	JUCERR	VICENTE RICARTE BEZERRA NETO Presidente da Junta Comercial
RADIORORAIMA	DAMIÃO MARQUES DE LIMA Presidente da Rádio Roraima	UERR	CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO Reitor da Universidade Estadual de Roraima

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA

SEGAD/ DIO	HUDSON INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR Diretor do Departamento de Imprensa Oficial
SEGAD/ DIO/ NPAG	ANTONIO RETICLICI DA ROCHA GUIMARÃES Gerente do Núcleo de Publicações e Artes Gráficas
SEGAD/ DIO/ NCD	IVONETE LIMA DA SILVA Gerente do Núcleo de Custo e Distribuição

Normas de Publicação
Click e saiba mais...

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 71-P, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, a seguir relacionado, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	ALAN CARLOS DE OLIVEIRA	078.143.737-78	CONSULTOR TÉCNICO I	CNETS-I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 5 de fevereiro de 2025.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 72-P, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 027/2025/PJG, de 5 de fevereiro de 2025, oriundo do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao artigo 9º, §2º, da Lei Complementar nº 003, de 07 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir FÁBIO BASTOS STICA para o Cargo de Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima, para o biênio de 2025/2027.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 5 de fevereiro de 2025.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 9, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos demais membros dessa Augusta Casa Legislativa, o presente pedido de autorização para prorrogação das Secretarias Extraordinárias deste Poder Executivo, pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 2º, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 499, de 19 de julho de 2005.

A propositura do pedido visa a prorrogação das Secretarias Extraordinárias até o final do presente exercício, com a finalidade de assegurar o prosseguimento dos projetos desenvolvidos pelas referidas unidades.

São com essas considerações, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, que submeto este pedido de autorização à elevada apreciação de Vossas Excelências, solicitando que sua tramitação e aprovação se façam em regime de urgência.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 5 de fevereiro de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 05/02/2025, às 12:41, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **15942763** e o código CRC **6CAAD079**.

CASA MILITAR

PORTARIA Nº. 50/DOS/CASA MILITAR, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE ADJUNTO DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 354-P, de 10 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4398, de 10 de março de 2023 e visando o cumprimento do Decreto nº. 23.267-E, de 08 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3019, de 08 de junho de 2017, que dispõe sobre o pagamento de diárias aos servidores públicos estaduais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, da Capital Boa Vista-RR, com destino ao município de Amajari-RR, no dia 24 de janeiro de 2025, com a missão precursora a fim de subsidiar a equipe de segurança do Senhor Vice-Governador do Estado de Roraima face ao cumprimento de agenda oficial no interior do Estado:

- 1º TEN QCO PM JOELDO PEREIRA MARQUES, matrícula nº 47000152;



- 1º SGT QPC PM GILIADE SARAIVA DOS SANTOS, matrícula nº 47001153.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 24 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MOACIR RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO - CEL QOC PM

Secretário-Chefe adjunto da Casa Militar

PORTARIA Nº. 51/DOS/CASA MILITAR, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE ADJUNTO DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 354-P, de 10 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4398, de 10 de março de 2023 e visando o cumprimento do Decreto nº. 23.267-E, de 08 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3019, de 08 de junho de 2017, que dispõe sobre o pagamento de diárias aos servidores públicos estaduais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, da Capital Boa Vista-RR, com destino ao município de Amajari-RR, no dia 24 de janeiro de 2025, onde fizeram a segurança do Senhor Vice-Governador do Estado de Roraima Edilson Damião que cumpriu agenda naquela localidade:

- 2º TEN QEO PM SÉRGIO SILVA REGIS, matrícula nº 47000449;

- 1º SGT QPC PM WILLY DA SILVA SOUZA, matrícula nº 47001317;

- 2º SGT QEP PM RICARDO RODRIGUES SILVA, matrícula nº 47000988;

- 2º SGT QEP PM ANTONIO CHARLES FERNANDES MACEDO, matrícula nº 47000888;

- AL SGT QEP PM FRANCISCO DIEGO DA SILVA, matrícula nº 47001561.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 24 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MOACIR RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO - CEL QOC PM

Secretário-Chefe adjunto da Casa Militar

PORTARIA Nº. 52/DOS/CASA MILITAR, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE ADJUNTO DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 354-P, de 10 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4398, de 10 de março de 2023 e visando o cumprimento do Decreto nº. 23.267-E, de 08 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3019, de 08 de junho de 2017, que dispõe sobre o pagamento de diárias aos servidores públicos estaduais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, da Capital Boa Vista-RR, com destino ao município de Rorainópolis-RR, nos dias 25 e 26 de janeiro de 2025, onde fizeram a segurança do Senhor Vice-Governador do Estado de Roraima Edilson Damião que cumpriu agenda naquela localidade:

- 2º SGT QEP PM SILVAGNER SILVA REGIS, matrícula nº 47001002;

- 2º SGT QEP PM RICARDO RODRIGUES SILVA, matrícula nº 47000988;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 25 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MOACIR RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO - CEL QOC PM

Secretário-Chefe adjunto da Casa Militar

PORTARIA Nº. 53/DOS/CASA MILITAR, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE ADJUNTO DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 354-P, de 10 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4398, de 10 de março de 2023 e visando o cumprimento do Decreto nº. 23.267-E, de 08 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3019, de 08 de junho de 2017, que dispõe sobre o pagamento de diárias aos servidores públicos estaduais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, da Capital Boa Vista-RR, com destino ao município de Iracema-RR, nos dias 25 e 26 de janeiro de 2025, onde fizeram a segurança do Senhor Governador do Estado de Roraima Antonio Denarium, que cumpriu agenda naquela localidade:

- 1º TEN QCO PM JONAS RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 47000278;

- ST QPC BM JONES CECCON, matrícula nº 020061624;

- CB QEP PM ADIONE DE SOUZA REIS, matrícula nº 47001569.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 25 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MOACIR RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO - CEL QOC PM

Secretário-Chefe adjunto da Casa Militar

PORTARIA Nº. 54/DOS/CASA MILITAR, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE ADJUNTO DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 354-P, de 10 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4398, de 10 de março de 2023 e visando o cumprimento do Decreto nº. 23.267-E, de 08 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3019, de 08 de junho de 2017, que dispõe sobre o pagamento de diárias aos servidores públicos estaduais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor 3º SGT QEP PM GUTEMBERG SOUSA PANTALEÃO, matrícula nº 47001163, da Capital Boa Vista-RR, com destino ao município de Alto Alegre-RR, no dia 29 de janeiro de 2025, onde atuou na escolta e proteção do filho do Sr. Governador do Estado, Gabriel Prestes de Almeida, face ao seu deslocamento para o interior do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 29 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MOACIR RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO - CEL QOC PM

Secretário-Chefe adjunto da Casa Militar

PORTARIA Nº. 55/DOS/CASA MILITAR, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE ADJUNTO DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 354-P, de 10 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4398, de 10 de março de 2023 e visando o cumprimento do Decreto nº. 23.267-E, de 08 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3019, de 08 de junho de 2017, que dispõe sobre o pagamento de diárias aos servidores públicos estaduais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor 3º SGT QEP PM GUTEMBERG SOUSA PANTALEÃO, matrícula nº 47001163, da Capital Boa Vista-RR, com destino ao município de Iracema-RR, no dia 26 de janeiro de 2025, onde atuou na escolta e proteção do filho do Sr. Governador do Estado, Gabriel Prestes de Almeida, face ao seu deslocamento para o interior do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 26 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MOACIR RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO - CEL QOC PM

Secretário-Chefe adjunto da Casa Militar

PGE/RR - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA**PORTARIA Nº 74/PGE/GAB/UGAM/NRH, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA-INTERINO, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 7/2025/PGE/GAB/ADJ/CA(15975149) 17.01.2025;

Considerando o teor expresso no Despacho 32/2025/PGE/GAB/ADJ(16118223), de 31.01.2025;

Considerando a homologação da licença para tratamento de saúde própria no processo nº 13107.000268/2025.61.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor JAKSON LOPES KOZLOWSKI, Assistente Administrativo, matrícula nº 0137599-7-02, CPF: 751.947.752-53, para responder como Assessor Especializado de Procuradoria-CNES-III, durante a licença maternidade da titular ELIJANIA DO NASCIMENTO DIAS, matrícula nº 0146076-5-03, no período de 30JAN25 a 15JUL25.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 30JAN25.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

“Interino”



Documento assinado eletronicamente por Rondinelli Santos de Matos Pereira, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 03/02/2025, às 10:58, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 16134137 e o código CRC 260BA9F8.

GOVERNO
DO ESTADO DE RORAIMA

GOVERNO
DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 75/PGE/GAB/UGAM/NRH, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA-INTERINO, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor do Memorando Nº 43/2025/PGE/GAB/ADJ/CF/DDAP (16036547), de 24.01.2025;

Considerando o teor da DECISÃO ADMINISTRATIVA PGE/GAB/ADJ(16144868), de 03.02.2025.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder a servidora BRUNA FERNANDA MENEZES REZENDE ALTOE, Assessora Especializada-CNES-III, matrícula nº 0152180-2-02, 10 (dez) dias de férias, 2º período, a serem usufruídas em 03FEV25 a 12FEV25 e 10 (dez) dias de férias, 3º e último período, a serem usufruídas em 06MAR25 a 15MAR25 relativas ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

“Interino”



Documento assinado eletronicamente por Rondinelli Santos de Matos Pereira, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 03/02/2025, às 14:23, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 16146063 e o código CRC 78E89DBB.

PORTARIA Nº 76/PGE/GAB/UGAM/NRH, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA-INTERINO, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor do Memorando Nº 43/2025/PGE/GAB/ADJ/CF/DDAP (16036547), de 24.01.2025;

Considerando o teor da DECISÃO ADMINISTRATIVA PGE/GAB/ADJ(16144868), de 03.02.2025.

Considerando o teor da Portaria Nº 75/PGE/GAB/UGAM/NRH(16146063), de 03.02.2025.

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora ALANA BRENA AQUINO DE LIMA, Assistente de Gabinete - CDI-II, matrícula nº 0149846-0-01, CPF: 652.656.103-91 para responder como Assessora Especializada-CNES-III, durante o gozo do 2º período de férias da titular BRUNA FERNANDA MENEZES REZENDE ALTOE, matrícula nº 0152180-2-02, de 03FEV25 a 12FEV25, relativas ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

“Interino”



Documento assinado eletronicamente por Rondinelli Santos de Matos Pereira, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 03/02/2025, às 14:23, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 16146220 e o código CRC F141BA9C.

PORTARIA Nº 77/PGE/GAB/UGAM/NRH, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA-INTERINO, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor do Memorando Nº 43/2025/PGE/GAB/ADJ/CF/DDAP (16036547), de 24.01.2025;

Considerando o teor da DECISÃO ADMINISTRATIVA PGE/GAB/ADJ(16144868), de 03.02.2025.

Considerando o teor da Portaria Nº 75/PGE/GAB/UGAM/NRH(16146063), de 03.02.2025.

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora ALANA BRENA AQUINO DE LIMA, Assistente de Gabinete - CDI-II, matrícula nº 0149846-0-01, CPF: 652.656.103-91 para responder como Assessora Especializada-CNES-III, durante o gozo do 3º e último período de férias da titular BRUNA FERNANDA MENEZES REZENDE ALTOE, matrícula nº 0152180-2-02, de 06MAR25 a 15MAR25 relativas ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

“Interino”





Documento assinado eletronicamente por Rondinelli Santos de Matos Pereira, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 03/02/2025, às 14:23, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 16146235 e o código CRC 31B65A4B.

PORTARIA Nº 79/PGE/GAB/UGAM/NRH, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA-INTERINO, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 7/2025/PGE/GAB/ADJ/CF/DICAE, (16102103), de 03.01.2025,

Considerando a DECLARAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL(16102323), 03.01.2025,

Considerando o teor expresso na Decisão Administrativa PGE/GAB/ADJ (16153789), de 04.02.2025.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder 03 (três) dias de Dispensa do Serviço, com base no art. 98 da Lei Federal nº 9.504/97, nos dias 12,13 e 14 de fevereiro de 2025, a servidora SILVIA TORRES CHANG, matrículas nºs 0137613-6-01/0137613-6-02.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

“Interino”



Documento assinado eletronicamente por Rondinelli Santos de Matos Pereira, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 04/02/2025, às 10:47, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 16157428 e o código CRC F39206AF.

PORTARIA Nº 80/PGE/GAB/UGAM/NRH, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA-INTERINO, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 7/2025/PGE/GAB/ADJ/CF/DICAE, (16102103), de 03.01.2025,

Considerando o teor expresso na Decisão Administrativa PGE/GAB/ADJ (16153789), de 04.02.2025;

Considerando o teor expresso na Portaria Nº 79/PGE/GAB/UGAM/NRH(16157428), de 04.02.2025.

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora LORENA ALCANTARA ANDRADE BITAR, Assistente Administrativo/Assistente de Gabinete – CDI-II, matrículas nºs 0139749-4-01/0139749-4-02, CPF: 006.263.232-90, para responder como Chefe de Divisão de Controle e Ajuizamento de Execuções Fiscais CDS-I, durante a Dispensa Eleitoral da titular SILVIA TORRES CHANG, matrículas nºs 0137613-6-01/0137613-6-02, nos dias 12,13 e 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

“Interino”



Documento assinado eletronicamente por Rondinelli Santos de Matos Pereira, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 04/02/2025, às 10:47, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 16157450 e o código CRC 173A4BB2.

PORTARIA Nº 81/PGE/GAB/UGAM/NRH, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA-INTERINO, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 7/2025/PGE/GAB/ADJ/CF/DPE(16136958), de 03.02.2025;

Considerando o teor expresso no Despacho 136/2025/PGE/GAB/ADJ/CF/PDA(16146780), 03.02.2025;

Considerando o teor expresso na DECISÃO ADMINISTRATIVA /PGE/GAB/ADJ(16151260), de 03.02.2025.

RESOLVE,

Art.1º Conceder a servidora LOANA LIA DA CRUZ PEREIRA, Administradora/Diretora de Departamento de Protesto Extrajudicial – CNES-II, matrículas nº 0123188-0-02/0123188-0-03, 08 (oito) dias de férias, 2º período, a serem usufruídas de 06MAR25 a 13MAR25, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

“Interino”



Documento assinado eletronicamente por Rondinelli Santos de Matos Pereira, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 04/02/2025, às 10:47, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 16157646 e o código CRC CCD6DD4E.

PORTARIA Nº 82/PGE/GAB/UGAM/NRH, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA-INTERINO, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 7/2025/PGE/GAB/ADJ/CF/DPE(16136958), de 03.02.2025;

Considerando o teor expresso no Despacho 136/2025/PGE/GAB/ADJ/CF/PDA(16146780), 03.02.2025;

Considerando o teor expresso na DECISÃO ADMINISTRATIVA /PGE/GAB/ADJ(16151260), de 03.02.2025;

Considerando o teor expresso na PORTARIA Nº 81/PGE/GAB/UGAM/NRH(16157646), de 04.02.2025.

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora LORENA ALCANTARA ANDRADE BITAR, Assistente Administrativo/Assistente de Gabinete – CDI-II, matrículas nºs 0139749-4-01/0139749-4-02, CPF: 006.263.232-90, para responder como Diretora de Departamento de Protesto Extrajudicial – CNES-II, durante o gozo do 2º período de férias da titular LOANA LIA DA CRUZ PEREIRA, matrícula nº 0123188-0-03, no período de 06MAR25 a 13MAR25, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

“Interino”



Documento assinado eletronicamente por Rondinelli Santos de Matos Pereira, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 04/02/2025, às 10:47, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 16157658 e o código CRC 63769A25.

SECRETARIAS DE ESTADO

SEADI - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Portaria Nº 23/SEADI/UGAM/NCONTRAT, DE 29 DE janeiro DE 2025..

DISPÕE SOBRE A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEADI , PROCESSO SEI Nº 18101.001969/2023.20.

O Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 5-P, de 6 de janeiro de 2023, e

Considerando o Decreto nº 31.408-E, de 9 de dezembro de 2021, o qual “Estabelece regras e diretrizes para atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021”,

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR os servidores abaixo informados, para atuar como Fiscal técnico e Fiscal Administrado do Convênio nº 07/2024, oriundo do Processo SEI nº 18101.001969/2023.20, o presente Convênio tem por objeto repasse de recursos financeiros do ESTADO DE RORAIMA/SEADI ao SEBRAE/RR, com vistas a apoiar o “Projeto Técnico de Automação, Sensoriamento de Linha de Produção e Eficiência Energética do Programa Chão de Fabrica Digital”, para atender à SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEADI.

CONTRATO Nº	PROCESSO Nº	EMPRESA/CNPJ	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
07/2024	18101.001969/2023.20	SEBRAE/RR CNPJ nº 04.685.236/0001-60	Fiscal	VIRGÍLIO DO REGO MONTEIRO BORGES JUNIOR	0125973-3-01
			Fiscal Administrativo	DALTON ROBERTO RIBEIRO FERREIRA	0163272-8-01

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

(assinatura eletrônica)

MÁRCIO GLAYTON ARAÚJO GRANGEIRO

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI

DECRETO Nº 5-P, de 6 de janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por Márcio Glayton Araújo Grangeiro, Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação, em 03/02/2025, às 09:59, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 16093372 e o código CRC 155BFAB9.

Portaria Nº 28/SEADI/UGAM/NCONTRAT, DE 03 DE fevereiro DE 2025.

DISPÕE SOBRE A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA, INCLUINDO INFRAESTRUTURA, HARDWARES E SOFTWARES PARA COLETAR, TRANSMITIR E PROCESSAR ELETRONICAMENTE IMAGENS, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, TREINAMENTO E TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, PARA ATENDER À SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEADI.

O Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 5-P, de 6 de janeiro de 2023, e

Considerando o Decreto nº 31.408-E, de 9 de dezembro de 2021, o qual “Estabelece regras e diretrizes para atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021”,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Gestor (a), Fiscal, Suplente de Gestor (a) do Contrato e Suplente de Fiscal do Contrato:

CONTRA-TO Nº	PROCESSO Nº	EMPRESA/CNPJ	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
236/2024	18101.003872/2024.32	CONSÓRCIO RORAIMA MAIS SEGURA CNPJ 54.145.611/0001.57	Gestor (a)	Rivanda Vasconcelos Almeida	0165487-0-01
			Fiscal	Mauro Denison Santos Silva	0139548-3-04
			Suplente de Gestor do Contrato	Fernanda Lima de Sousa	0133945-1-02
			Suplente de Fiscal do Contrato	Antonio Sidney Rodrigues Nogueira	0140120-3-03

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

(assinatura eletrônica)

MÁRCIO GLAYTON ARAÚJO GRANGEIRO

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI

Decreto nº 5-P, de 6 de Janeiro de 2023

Documento assinado eletronicamente por Márcio Glayton Araújo Grangeiro, Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação, em 03/02/2025, às 09:59, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019. A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 16135922 e o código CRC 7C05D078.

Portaria Nº29/SEADI/UGAM/NPES,

Boa Vista, 03 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 5-P, de 06 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o usufruto das férias da servidora JORDANIA DA SILVA PEREIRA SOARES, CPF: 447.075.412-91, cargo: GESTORA DE ATIVIDADE-MEIO, matrículas nº 0100550-2-05, para 03/02/2025 a 21/02/2025 (19 dias) referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

MÁRCIO GLAYTON ARAUJO GRANGEIRO

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação de Roraima – SEADI

Dec. nº 5-P, de 06 de janeiro de 2023.

Portaria Nº30/SEADI/UGAM/NPES

Boa Vista, 03 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 5-P, de 06 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o item 01, da Portaria Nº15/SEADI/UGAM/NPES de 27 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 4855 de 29/01/2025, que concedeu a servidora ADRIANA SANTOS MIRANDA CPF: 819.613.832-68 Cargo: ASSISTENTE EXECUTIVO, Matrículas 0166266-0-01, a usufruir do 1º período de férias programada para o período 03/02/2025 a 04/03/2025 (30 dias), referente ao exercício 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

MARCIO GLAYTON ARAUJO GRANGEIRO

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação de Roraima – SEADI

Dec. nº 5-P, de 06 de janeiro de 2023.

SEED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA Nº 197-P/2025/SEED/GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED/RR, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 270-P, de 8 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **Adevair da Silva Pinto**, CPF nº. 594.746.702-00 e **Luís Carlos Silva de Oliveira**, CPF nº. 028.570.552-00, para atuarem na fiscalização do Contrato 5 ([15864314](#)), inerente ao Processo SEI nº. [17101.000073/2025.22](#), cujo objeto trata da **Contratação do Fornecimento de Gêneros Alimentícios** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 03 de fevereiro de 2025.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024

Documento assinado eletronicamente por Mikael Wallas Cunha Cury-Rad, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 03/02/2025, às 18:32, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 16149882 e o código CRC 31FF25BD.

PORTARIA Nº 196-P/2025/SEED/GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED/RR, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 270-P, de 8 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **Lucas Rafael Pinheiro**, CPF nº. 015.917.362-00 e **Viviane Oliveira Alencar**, CPF nº. 032.608.582.-37, para atuarem na fiscalização do Contrato 4 ([15864279](#)), inerente ao Processo SEI nº. [17101.000076/2025.66](#), cujo objeto trata da **Contratação do Fornecimento de Gêneros Alimentícios** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 03 de fevereiro de 2025.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury-Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 03/02/2025, às 18:32, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16149686** e o código CRC **26845DF6**.

PORTARIA Nº 194-P/2025/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 03 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do Estado de Roraima da servidora **MARTA CLEMENTINA SILVA DE MELO**, Professor Educação Básica, CPF nº. 402.572.662-91, Matrícula nº. 43006264, para participar do Curso de Especialização para Equipes Técnicas das Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal, em, na cidade de Brasília/DF, no período de 04 a 07 de fevereiro de 2025, **sem ônus** para o Estado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury-Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 03/02/2025, às 16:24, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16148649** e o código CRC **C63A4E28**.

PORTARIA Nº 198-P/2025/SEED/GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED/RR, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 270-P, de 8 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Aldeci Quichaba Costa, CPF nº. 383.150.842.91 e Magno Eduardo Ferreira, CPF nº. 087.036.176-70, para atuarem na fiscalização do Contrato 3 ([15864245](#)), inerente ao Processo SEI nº [17101.000070/2025.99](#), cujo objeto trata da **Contratação do Fornecimento de Gêneros Alimentícios** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 03 de fevereiro de 2025.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024

Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury-Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 03/02/2025, às 18:32, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16149956** e o código CRC **51D81BEF**.

PORTARIA Nº 191-P/2025/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 03 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o usufruto de férias da senhora **LISANGELA DE SOUSA RODRIGUES**, CPF nº 663.698.002-87, ocupante do cargo Assistente Educacional, matrícula nº 0162372-9-01, no período de **02/01/2025 a 31/01/2025**, referente ao **exercício de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024





Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury-Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 03/02/2025, às 10:05, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16134201** e o código CRC **60304FFF**.

PORTARIA Nº 206-P/2025/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 04 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o usufruto das férias da servidora **ADYS MECKSON SILVA DOS REIS**, CPF nº 508.986.202-87, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0129324-9-01, no período de 01/03/2025 a 30/03/2025, referente ao **exercício 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury-Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 04/02/2025, às 11:47, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16161761** e o código CRC **E2D61DCE**.

PORTARIA Nº 189-P/2025/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 31 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **LUCAS ANDRE SILVA SOUZA**, C.P.F nº **039.607.772-21**, ocupante do cargo Assistente Educacional, matrícula nº **0169685-8-01**, para responder interinamente pelo Departamento de Apoio ao Educando - DAE, no período de 10/12/2024 a 07/02/2025, em substituição a titular **ROSIVEY TAVARES SILVA**, CPF nº 007.798.782-99, ocupante do cargo Chefe de Divisão, matrícula nº 0168790-5-01, por motivo de licença para tratamento de saúde própria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury-Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 01/02/2025, às 20:47, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16131006** e o código CRC **19E6DF22**.

PORTARIA Nº 207-P/2025/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 04 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora **ROSILDA GARCIA DA SILVA**, CPF nº **383.438.432-15**, ocupante dos cargos Professor Educação Básica/Gerente de Projeto I, matrículas nº 0103003-5-03/ 0103003-5-06 as quais foram suspensas através da **PORTARIA Nº 1833-P/2022/SEED/GAB** Boa Vista-RR, 04/08/2024, Edição Nº 4257 de 08 de agosto de 2022 referente ao **exercício 2022**.

Art. 2º O período das férias ora suspensas serão usufruídas no período de **03/02/2025 à 04/03/2025**, “sem ônus” para administração pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury-Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 04/02/2025, às 11:47, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16161893** e o código CRC **4A69BD5F**.

PORTARIA Nº 208-P/2025/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 04 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **LEONILTO MANOEL DA CRUZ**, CPF nº **508.021.192-04** ocupante do cargo Professor de Educação Básica, matrícula nº **0109454-8-01**, para responder interinamente pelo Departamento de Desenvolvimento de Políticas Educacionais - DEPE, no período de **03/02/2025 à 04/03/2025**, em substituição a titular **ROSILDA GARCIA DA SILVA**, CPF nº 383.438.432-15, ocupante dos cargos Professor Educação Básica/ Gerente de Projeto I, matrículas nº 0103003-5-03/ 0103003-5-06, por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de **03 de fevereiro de 2025**.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury-Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 04/02/2025, às 11:47, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16161946** e o código CRC **E2E080B9**.

PORTARIA Nº 209-P/2025/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 04 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o usufruto das férias do servidor **AIAS FERNANDES DE SOUZA**, CPF nº **149.983.782-87**, ocupante do cargo Professor Educação Básica, Matrícula nº **0117762-1-01**, programadas para o período de **26/12/2025 a 24/01/2025**, referente ao **exercício 2024**, as quais foram concedidas através da **PORTARIA Nº 4144-P/2024/SEED/GAB** de 30/10/2024, Edição Nº: 4798, 01 de novembro de 2024.

Art. 2º O período das férias ora suspensas serão usufruídas em data oportuna, “sem ônus” para administração pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury-Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 04/02/2025, às 11:47, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16162185** e o código CRC **6673DEC7**.

PORTARIA Nº 201-P/2025/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 04 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o usufruto das férias da servidora **GABRIELA FERREIRA GUSMÃO BRASIL**, CPF nº **678.561.102-44**, ocupante do cargo Professor Educação Básica, Matrícula nº **0137337-4-01**, programadas para o período de **03/02/2025 a 04/03/2025**, referente ao **exercício 2025**, as quais foram concedidas através da **PORTARIA Nº 66-P/2025/SEED/GAB** de 14/01/2025, Edição Nº: 4848, 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º O período das férias ora suspensas serão usufruídas em data oportuna, “sem ônus” para administração pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury-Rad, Secretário de Estado da Educação e Desporto**, em 04/02/2025, às 11:47, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16154264** e o código CRC **33BF5A28**.

PORTARIA Nº 190-P/2025/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 31 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Rosiany Peixoto Gomes**, C.P.F nº. 895.844.222-00, ocupante do cargo de Professor de Educação Indígena, matrícula nº. 050100951/0156662802 - SIGRH, para responder como professora responsável da Escola Estadual Indígena Madre Conceição Dias, localizada no município de Pacaraima – RR, da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima - SEED/RR.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury-Rad, Secretário de Estado da Educação e Desporto**, em 01/02/2025, às 20:47, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16131076** e o código CRC **29BF46C2**.

PORTARIA Nº 200-P/2025/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 04 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o usufruto de férias da senhora **LUTHIA CARVALHO DA SILVA**, CPF nº 382.025.062-04, ocupante do cargo Merendeiro, matrícula nº 0124687-9-01, no período de **02/01/2025 a 31/01/2025**, referente ao **exercício de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinatura eletrônica)***MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury-Rad, Secretário de Estado da Educação e Desporto**, em 04/02/2025, às 11:47, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16154122** e o código CRC **C8593819**.

PORTARIA Nº 202-P/2025/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 04 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o usufruto das férias da servidora **LUCINEIDE MELLO BRANDÃO**, CPF nº 612.082.212-72, ocupante do cargo Assistente Administrativo, matrícula nº 0124643-7-01, programadas para o período de 03/02/2025 a 04/03/2025, referente ao **exercício 2025**, as quais foram concedidas através da **PORTARIA Nº 5197-P/2024/SEED/GAB de 30/12/2024**, Edição Nº: 4835, 30 de dezembro de 2024, por motivo de licença para tratamento de saúde própria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinatura eletrônica)***MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury-Rad, Secretário de Estado da Educação e Desporto**, em 04/02/2025, às 11:47, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16154491** e o código CRC **4623CFF7**.

PORTARIA Nº 199-P/2025/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 04 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER a partir de 18/01/2025 o usufruto das férias do servidor **LUAN PORTELA SOUZA**, CPF nº **005.187.062-22**, ocupante do cargo Chefe de Divisão, matrícula nº 0140160-2-02, referente ao **exercício 2025**, anteriormente programadas para o período de **02/01/2025 a 31/01/2025**, através da **PORTARIA Nº 4884-P/2024/SEED/GAB, 02 de dezembro de 2024**, Edição Nº: 4818 de 03/12/2024.

Art. 2º O restante do período interrompido serão usufruídos em data oportuna, “sem ônus” para administração pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinatura eletrônica)***MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury-Rad, Secretário de Estado da Educação e Desporto**, em 04/02/2025, às 11:47, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16153961** e o código CRC **F1492A5E**.



INTERESSADA: Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED		
ASSUNTO: Autorização para as Escolas da Rede Pública Estadual emitirem a Certificação da Competência de Jovens E Adultos – ENCCEJA - 2024.		
RELATOR: João de Carvalho		
PROCESSO: Nº. 67/2024		
PARECER: Nº. 90/2024	CEE/RR	APROVADO EM: 05/12/2024

I – HISTÓRICO:

Foi solicitada a manifestação deste Conselho, através do ofício nº 12/2024/SEED/DEB, datado de 11 do mês de julho do ano de 2024, assinado pelo Titular da SEED Dr. Mikael Wallas Cunha Cury-Rad, endereçado a Conselheira Presidente, deste Órgão Colegiado, Profa. Isabel da Costa Lima, no qual informa de que se trata o ENCCEJA e, ainda informa quais estabelecimentos de Ensino realizaram os Exames e solicita autorização para que a certificação seja realizada em nível de Ensino Fundamental e Ensino médio para que diferentes Instituições de Ensino da Rede, possam realizar a Certificação, na Capital e em Municípios do interior do Estado, Segue a Relação de Unidades de Ensino com respectivas localidades para fins de Autorização de Certificação do ENCCEJA.

Após, a confecção dos autos do processo, foi o mesmo despachado a este Conselheiro, no dia 25/11/2024, sendo recebidos na mesma data, para análise e emissão de parecer.

Constam ainda, dos autos do processo:

- Ofício do titular da SEED, encaminhando o pedido, datado de 11 de junho de 2024;
- RESOLUÇÃO CEE/RR Nº 06/2008 de 20 de abril de 2008, *Credencia as Escolas Públicas Estaduais e Reconhece o curso de Educação Básica- etapas- Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Séries, Ensino Fundamental da 5ª a 8ª séries, Ensino Médio e a modalidade de Educação de jovens e Adultos- EJA*, conforme relação anexa;
- RESOLUÇÃO CEE/RR nº 14, de 15 de setembro de 2009, que *Autoriza Instituições da rede pública Estadual expedirem os Certificados, aos aprovados no Exame, e dá competência a Divisão de Educação de Jovens e Adultos para expedir as Declarações referentes ao(s) Componente(s) Curricular(es) eliminado(s) pelo Participantes, no ENCCEJA/2009;*
- PARECER Nº 56/09, Da Lavra da então Conselheira Rosaete Souza Saldanha, aprovado em 15/09/2009, constantes dos autos do Processo 68/09, que *solicita Autorização para Certificação de conclusão do Ensino Fundamental aos aprovados no Exame e Declaração sobre o Componente Curricular eliminado pelo participante do ENCCEJA 2009;*
- PARECER CEE/RR nº 24/2013, da Lavra da então Conselheira Ilma de Araújo Xaud, aprovado em 23/07/2013, referente ao Processo nº 16/2013, atendendo a pleito formulado pela SEED/RR, solicitando *Autorização para que as Escolas Estaduais Lobo D'Almada e Maria das Neves Rezende pudessem Expedir Certificado do Ensino Fundamental e emitirem declarações referentes aos componentes curriculares eliminados pelos participantes do ENCCEJA;*
- RESOLUÇÃO CEE/RR nº 24 de 23 de julho de 2013, que *Dispõe sobre Autorização das Escolas Estaduais Lobo D'Almada e Maria das Neves Rezende para certificar e emitir declarações referente aos componentes curriculares eliminados pelos participantes no ENCCEJA;*
- RESOLUÇÃO CEE/RR Nº 004/2018 de 27 de fevereiro de 2018, de *Autorização das Escolas Ana Libória e Monteiro Lobato a emitirem certificados de conclusão do Ensino Médio e Declaração parcial de proficiência, pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos- ENCCEJA;*
- PARECER Nº 005/2018, da Lavra da então Conselheira Nildete Silva de Melo, aprovado em do dia 27/02/2018 atendendo *pedido de Autorização de Escolas Ana Libória e Monteiro Lobato emitirem para Certificação do ENCCEJA para alunos do Ensino Médio, processo nº 008/2018;*
- RESOLUÇÃO CEE/RR Nº 31/2021 de 20 de maio de 2021, *Que Dispõe sobre o Recredenciamento da Escola Estadual Ana Libória, pela Renovação de Funcionamento do Ensino Médio Regular e pela Certificação do Exame Nacional de Competências de Jovens e Adultos- ENCCEJA – Ensino Médio;*
- RESOLUÇÃO CEE/RR Nº 41/2022 de 25 de agosto de 2022, *Dispõe sobre o Credenciamento do Colégio Estadual Militarizado- CEM -XVII Aldébaro José de Alcântara e Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º anos, do Ensino Médio- 1ª, 2ª e 3ª séries e modalidade de Educação de jovens e Adultos- EJA- 2º e 3º Segmentos;*
- RESOLUÇÃO CEE/RR Nº 09/2024 de 29 de fevereiro de 2024, *Dispõe sobre o Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, Ensino Médio Regular e Educação de Jovens e Adultos- EJA, 3º Segmento do Colégio Estadual Militarizado Mariano Vieira -CEM – XXX;*
- RESOLUÇÃO CEE/RR Nº 40/2024 de 20 de junho de 2024, *Dispõe sobre o Credenciamento do Colégio Estadual Militarizado Cícero Vieira Neto- CEM- XVI e Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos- EJA – 2º e 3º Segmentos;*
- RESOLUÇÃO CEE/RR Nº 46/2022 de 08 de setembro de 2022, *Que dispõe sobre o Credenciamento da Escola Estadual do Sistema Profissional Crisotelma Francisca de Brito Gomes e Autorização de Funcionamento do 1º, 2º e 3º Segmentos da Educação de Jovens e Adultos;*
- RESOLUÇÃO CEE/RR Nº 59/2024 de 19 de setembro de 2024, *Dispõe sobre o Credenciamento do Colégio Estadual Militarizado Ovídio Dias de Souza- CEM XXVI E Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, Ensino Médio Regular, Novo Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (2º e 3º segmentos;*
- RESOLUÇÃO CEE/RR Nº 65/2024 de 20 de setembro de 2024, *Dispõe sobre o Recredenciamento, Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, do Ensino Médio Regular, da modalidade de Educação de Jovens e Adultos- EJA, 2º e 3º Segmentos e Autorização de Funcionamento do Ensino Médio em Tempo Integral, da Escola Estadual Prof. Geraldo da Silva Pinto;*
- RESOLUÇÃO CEE/RR Nº 66/2024, de 26 de setembro de 2024, *Dispõe sobre o Recredenciamento, Renovação de Funcionamento do Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, Ensino Médio e Autorização de funcionamento do Novo Ensino Médio da Escola Estadual Joaquim Nabuco;*

- RESOLUÇÃO CEE/RR Nº 70/2024 de 20 de outubro de 2024, Dispõe sobre o Credenciamento do Colégio Estadual Militarizado Dom Pedro II, Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos- EJA – 2º e 3º Segmentos; e
- RESOLUÇÃO CEE/RR Nº 71/2024 de 20 de outubro de 2024, *Dispõe sobre o Credenciamento do Colégio Estadual Militarizado Vereador João Rogério Schwartz – CEM -XIII, Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, Novo Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos- 2º e 3º Segmentos.*

É o breve relatório.

II – MÉRITO:

De acordo com os dados constantes do arquivo deste Órgão Colegiado, constam dos diferentes momentos, em que o mesmo foi instado a manifestar-se sobre a Autorização para que Instituições Escolares da Rede Pública Estadual, pudessem certificar aqueles alunos que realizaram as provas do ENCCEJA.

No pedido formulado pela SEED, consta que: “**O ENCCEJA HOJE É APLICADO NOS MUNICÍPIOS DE BOA VISTA, RORAINÓPOLIS E UIRAMUTÃ, CONFORME EDITAL Nº 18 DE 08 DE MARÇO DE 2024**”.

Trazendo a presente manifestação o entendimento desse Colegiado, exarado através do Parecer 005/2018, emitido pela então Conselheira Nildete Silva de Melo, através dos autos do Processo nº 008/2018, aprovado em 27/02/2018 e homologado em 07/03/2028, conforme publicação do DOE, nº 319 de 09/03/2018, consta o seguinte:

O Exame Nacional para Certificação de Competências de jovens e Adultos-ENCCEJA é um exame que possibilita certificação de conclusão do Ensino Fundamental e Certificados de conclusão do Ensino Médio para quem não teve oportunidade de concluir os estudos na idade escolar adequada. A Participação no ENCCEJA é voluntária e gratuita, destinada aos jovens e adultos residentes no Brasil e no Exterior, inclusive às pessoas privadas de liberdade. (Parecer CEE/RR Nº 05/2018)

Ainda seguindo, o pensamento da então Relatora dos autos do Processo, que constitui-se, a meu pensar, em jurisprudência administrativa deste Conselho, em razão das deliberações que foram tomadas pelo Colegiado Pleno, ainda consta em seu texto que:

Podem participar qualquer brasileiro que tenha 15 anos ou mais de idade até a data de realização das provas para o Ensino Fundamental e, ter 18 anos ou mais até a data da realização da prova do Ensino Médio. O ENCCEJA tem como principal objetivo construir uma referência nacional de educação para jovens e adultos por meio da avaliação de competências, habilidades e saberes adquiridos no processo escolar ou nos processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nos movimentos sociais, nas organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais dentre outros. (Parecer CEE/RR Nº 05/2018)

Ainda observando a manifestação constante do Parecer da então Conselheira, em relação as exigências em forma de componentes curriculares, provas e questões a serem exigidas, consta que:

A Matriz de Competências e Habilidades é formada por 30 habilidades, as quais referem-se às competências e eixos cognitivos relativo ao domínio de linguagens, compreensão de fenômenos, enfrentamentos e resoluções-problema, capacidade de argumentação e elaboração de propostas. Dessas interações resultam, em cada área, habilidades que são avaliadas por meio de 30 questões objetivas e pela produção de um texto em prosa do tipo dissertativo-argumentativo. (Parecer CEE/RR Nº 05/2018)

Logo, a nosso ver, de acordo com no pedido formulado pelo Titular da SEED/RR, percebe-se que o Estado de Roraima Aderiu ao Edital nº 18 de 08 de março de 2024, decorrendo daí a necessidade de expedição dos documentos comprobatórios em forma de Declarações, quando da provação em componentes curriculares isolados, ou Certificados, quando da Conclusão da Etapa da Educação Básica, Ensino Fundamental ou Ensino Médio.

No entanto, observando o que o Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais- Anísio Teixeira- INEP, informa sobre os mencionados exames, pode-se verificar a dimensão que se quer alcançar com o mesmo, quando a Instituição afirma:

O Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) foi realizado pela primeira vez em 2002 para aferir competências, habilidades e saberes de jovens e adultos que não concluíram o Ensino Fundamental ou Ensino Médio na idade adequada.

O Encceja é realizado pelo Inep em colaboração com as secretarias estaduais e municipais de educação. O Exame é aplicado pelo Inep, mas a emissão do certificado e declaração de proficiência é responsabilidade das Secretarias Estaduais de Educação e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, que firmam Termo de Adesão ao Encceja. (gov.br/inep)

Dessa forma, cabe as Secretarias Estaduais e Municipais de Educação de cada Unidade Federada, Estadual ou nas Municipalidades, a nosso ver, através de convênios, acordos ou termos de cooperação com o INEP, realizar as Certificações e expedir os documentos necessários a comprovação de realização dos exames em seus estabelecimentos de Ensino, quando devidamente Credenciados.

Por oportuno, o INEP informa quando são realizados os Exames, uma vez que através de Editais torna público a chamada para que todos Estados e Municípios através de suas Secretarias competentes possam habilitar-se, quando afirma:

O Exame tem quatro aplicações, com editais e cronogramas distintos: Encceja Nacional para residentes no Brasil, Encceja Nacional PPL, para residentes no Brasil privados de liberdade ou que cumprem medidas socioeducativas, Encceja Exterior, para brasileiros residentes no exterior, e Encceja Exterior PPL, para residentes no exterior privados de liberdade ou que cumprem medidas socioeducativas. As aplicações fora do Brasil são realizadas em parceria com o Ministério das Relações Exteriores (MRE). (gov.br/inep)

Por conseguinte, considerando que é uma forma pela qual se reconhece as competências e habilidades dos educandos, que se habilitam para sua realização, percebe-se sua finalidade, conforme afirma o INEP nos seguintes termos:

São finalidades do Encceja: construir uma referência nacional de autoavaliação para jovens e adultos por meio de avaliação de competências, habilidades e saberes adquiridos em processo escolar ou extraescolar; estruturar uma avaliação direcionada a jovens e adultos que sirva às Secretarias de Educação para que estabeleçam o processo de certificação dos participantes, em nível de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, por meio da utilização dos resultados do Exame; oferecer uma avaliação para fins de correção do fluxo escolar; construir, consolidar e divulgar seus resultados para que possam ser utilizados na melhoria da qualidade na oferta da Educação de Jovens e Adultos e no processo de certificação; construir parâmetros para

a autoavaliação do participante, visando a continuidade de sua formação e sua inserção no mundo do trabalho; possibilitar o desenvolvimento de estudos e indicadores sobre educação brasileira. (gov.br/inep)

Por sua vez, a Instituição -INEP, ainda informa quais serão as provas a serem aplicadas, bem como os componentes curriculares, a serem exigidos, seja no Ensino Fundamental ou mesmo no Ensino Médio ao afirmar:

As provas do Encceja obedecem aos requisitos básicos, estabelecidos pela legislação em vigor, para o Ensino Fundamental e Ensino Médio. São aplicadas em um único dia, nos turnos matutino e vespertino. As datas de aplicação no Brasil e no exterior são distintas, assim como as provas para pessoas privadas de liberdade ou que cumprem medidas socioeducativas. O Exame é composto por quatro provas objetivas, cada uma com 30 questões de múltipla escolha, e uma proposta de Redação. As provas objetivas avaliam as seguintes áreas de conhecimento e respectivos componentes curriculares:

Ensino Fundamental

- Ciências Naturais;
- Matemática;
- Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes, Educação Física e Redação;
- História e Geografia.

Ensino Médio

- Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Química, Física e Biologia);
- Matemática e suas Tecnologias;
- Linguagens e Códigos e suas Tecnologias e Redação (Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física);

Ciências Humanas e suas Tecnologias (História, Geografia, Filosofia e Sociologia). (gov.br/inep)

Por derradeiro, no tocante aos fundamentos legais para realização das provas, são utilizadas as normas constantes da Lei Nacional Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e suas alterações, visto o INEP mencionar as condições legais para participar em sua realização nos seguintes termos:

O Encceja é direcionado aos jovens e adultos residentes no Brasil ou no exterior que não tiveram a oportunidade de concluir seus estudos em idade própria e que atendam ao art. 38, §1º e §2º da Lei de Diretrizes e Base (LDB), a Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996: tenham, no mínimo, 15 anos completos na data de realização do Exame, para quem busca a certificação do ensino fundamental; ou tenham, no mínimo, 18 anos completos na data de realização do Exame, para quem busca a certificação do ensino médio. Para realizar a inscrição é necessário ter registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) emitido pela Receita Federal do Brasil. (gov.br/inep)

III – VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto e, havendo interesse público relevante para a realização dos exames do ENCCEJA junto à SEED/RR, através das Instituições de Ensino Públicas do Estado, necessário que sejam as mesmas autorizadas a expedir a documentação necessária aos inscritos que tenham realizado os exames e obtido resultado que possam ser considerados aprovados, sejam de forma parcial, através de Declarações ou de Conclusão através de Certificados.

Dessa forma, esta Relatoria opina, pelo acolhimento do Pedido formulado pela SEED/RR, através do OFÍCIO Nº 12/2024/SEED/DEB, para que as Unidades de Ensino elencadas, no anexo único, **desde que devidamente credenciadas**, possam emitir os Certificados de Conclusão do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e, as Declarações para aqueles que foram aprovados, de forma parcial nos exames do ENCCEJA.

É o parecer que acompanha o voto do Relator.

a) João de Carvalho - Relator

IV – DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Estadual de Educação reunido em Sessão Plenária Ordinária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.

Plenário Prof. Adolfo Moratelli, Boa Vista-RR, 05 de dezembro de 2024.

ENIA MARIA FERST

Presidente em Exercício do CEE/RR

ELIALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Membro da CES/CEE/RR

EREMILDA SILVEIRA ROCHA

Membro da CEI/CEE/RR

FERNANDO CÉSAR COSTA XAVIER

Membro da CES/CEE/RR

GEISEL BENTO JULIÃO

Membro da CEI/CEE/RR

FRANCISCO ROBSON BESSA QUEIROZ

Membro da CEI/CEE/RR

JOÃO DE CARVALHO

Membro da CES/CEE/RR

JUREMA PIRES SOARES

Membro da CEB/CEE/RR

RAIMUNDA OLIVEIRA RODRIGUES

Membro da CEB/CEE/RR

Anexo Único: Unidade Escolar e Município de Localização/Autorização

Escola/Colégio	Municípios	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Situação Atual
Escola Estadual Ana Libória	Boa Vista		X	Autorizada até maio de 2024. Resolução CEE/RR nº31/2021.
Escola Estadual Crisotelma Brito Gomes	Boa Vista-Rural	X	X	Solicitamos Autorização para a escola atender a Certificação do ENCCEJA, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Colégio Estadual Militarizado Antônia Tavares da Silva – CEM XIV	Rorainópolis	X	X	Solicitamos Autorização para o Colégio atender a Certificação do ENCCEJA, Ensino Fundamental e Ensino Médio.
Escola Estadual Joaquim Nabuco	Uiramutã	X	X	Solicitamos Autorização para a escola atender a Certificação do ENCCEJA, Ensino Fundamental e Ensino Médio.
Colégio Estadual Militarizado Cícero Vieira Neto – CEM XVI	Pacaraima	X	X	Solicitamos Autorização para o Colégio atender a Certificação do ENCCEJA, Ensino Fundamental e Ensino Médio.
Escola Estadual Profº Geraldo da Silva Pinto	Alto Alegre	X	X	Solicitamos Autorização para a escola atender a Certificação do ENCCEJA, Ensino Fundamental e Ensino Médio.
Colégio Estadual Militarizado Ovídio Dias de Souza - CEM XXVI	Amajari	X	X	Solicitamos Autorização para o Colégio atender a Certificação do ENCCEJA, Ensino Fundamental e Ensino Médio.
Colégio Estadual Militarizado Aldébaro José de Alcântara - CEM XVII	Bonfim	X	X	Solicitamos Autorização para o Colégio atender a Certificação do ENCCEJA, Ensino Fundamental e Ensino Médio.
Colégio Estadual Militarizado João Rogélio Shuertz - CEM XIII	Caracarái	X	X	Solicitamos Autorização para o Colégio atender a Certificação do ENCCEJA, Ensino Fundamental e Ensino Médio.
Escola Estadual Tereza Teodoro de Oliveira	Caroebe	X	X	Solicitamos Autorização para a escola atender a Certificação do ENCCEJA, Ensino Fundamental e Ensino Médio.
Colégio Estadual Militarizado Dom Pedro II - CEM XIX	Iracema	X	X	Solicitamos Autorização para o Colégio atender a Certificação do ENCCEJA, Ensino fundamental e Ensino Médio.
Escola Estadual Vereador Francisco Pereira Lima	Mucajáí	X	X	Solicitamos Autorização para a escola atender a Certificação do ENCCEJA, Ensino Fundamental e Ensino Médio.
Colégio Estadual Militarizado Mariano Vieira Neto - CEM XXIX	Normandia	X	X	Solicitamos Autorização para o Colégio atender a Certificação do ENCCEJA, Ensino Fundamental e Ensino Médio.
Colégio Estadual Militarizado João Rodrigues da Silva - CEM XX	São Luiz	X	X	Solicitamos Autorização para o Colégio atender a Certificação do ENCCEJA, Ensino Fundamental e Ensino Médio.
Escola Estadual Henrique Dias	São João da Baliza	X	X	Solicitamos Autorização para a escola atender a Certificação do ENCCEJA, Ensino Fundamental e Ensino Médio.
Colégio Estadual Militarizado José Aureliano da Costa - CEM XXVII	Cantá	X	X	Solicitamos Autorização para o Colégio atender a Certificação do ENCCEJA, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

RESOLUÇÃO CEE/RR Nº 79/2024, de 05 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a Autorização para que as Instituições de Ensino, relacionadas no anexo, possam certificar os Exames do ENCCEJA, ou declarar a aprovação parcial no respectivo Exame.

A Presidente em Exercício do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VI, do Art. 18 do Regimento Interno e de conformidade com o Parecer CEE/RR Nº 90/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as Instituições de Ensino Estaduais cuja relação encontra-se, em anexo, possam certificar o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos-ENCCEJA, ou declarar a aprovação parcial no respectivo Exame, para aqueles que concluíram ou foram aprovados parcialmente.

Art. 2º Os Documentos expedidos de acordo com o Art. antecedente, devem conter em sua escrituração os instrumentos normativos de amparo legal para a respectiva expedição.

Art. 3º Os Projetos Pedagógicos dos Estabelecimentos de Ensino, constantes da Presente Resolução, devem ser alterados para fazer constar as atribuições que lhe são conferidas, por esta norma e encaminhados posteriormente para este Conselho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Enia Maria Ferst

Presidente em Exercício do CEE/RR

Anexo Único: Unidade Escolar e Município de Localização/Autorização

Escola/Colégio	Municípios	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Situação Atual
Escola Estadual Ana Libória	Boa Vista		X	Autorizada até maio de 2024. Resolução CEE/RR nº31/2021.

Escola Estadual Crisotelma Brito Gomes	Boa Vista-Rural	X	X	Solicitamos Autorização para a escola atender a Certificação do ENCCEJA, Ensino Fundamental e Ensino Médio.
Colégio Estadual Militarizado Antônia Tavares da Silva – CEM XIV	Rorainópolis	X	X	Solicitamos Autorização para o Colégio atender a Certificação do ENCCEJA, Ensino Fundamental e Ensino Médio.
Escola Estadual Joaquim Nabuco	Uiramutã	X	X	Solicitamos Autorização para a escola atender a Certificação do ENCCEJA, Ensino Fundamental e Ensino Médio.
Colégio Estadual Militarizado Cicero Vieira Neto – CEM XVI	Pacaraima	X	X	Solicitamos Autorização para o Colégio atender a Certificação do ENCCEJA, Ensino Fundamental e Ensino Médio.
Escola Estadual Profº Geraldo da Silva Pinto	Alto Alegre	X	X	Solicitamos Autorização para a escola atender a Certificação do ENCCEJA, Ensino Fundamental e Ensino Médio.
Colégio Estadual Militarizado Ovídio Dias de Souza - CEM XXVI	Amajari	X	X	Solicitamos Autorização para o Colégio atender a Certificação do ENCCEJA, Ensino Fundamental e Ensino Médio.
Colégio Estadual Militarizado Aldébaro José de Alcântara - CEM XVII	Bonfim	X	X	Solicitamos Autorização para o Colégio atender a Certificação do ENCCEJA, Ensino Fundamental e Ensino Médio.
Colégio Estadual Militarizado João Rogélio Shuertz - CEM XIII	Caracaraí	X	X	Solicitamos Autorização para o Colégio atender a Certificação do ENCCEJA, Ensino Fundamental e Ensino Médio.
Escola Estadual Tereza Teodoro de Oliveira	Caroebe	X	X	Solicitamos Autorização para a escola atender a Certificação do ENCCEJA, Ensino Fundamental e Ensino Médio.
Colégio Estadual Militarizado Dom Pedro II - CEM XIX	Iracema	X	X	Solicitamos Autorização para o Colégio atender a Certificação do ENCCEJA, Ensino fundamental e Ensino Médio.
Escola Estadual Vereador Francisco Pereira Lima	Mucajaí	X	X	Solicitamos Autorização para a escola atender a Certificação do ENCCEJA, Ensino Fundamental e Ensino Médio.
Colégio Estadual Militarizado Mariano Vieira Neto - CEM XXIX	Normandia	X	X	Solicitamos Autorização para o Colégio atender a Certificação do ENCCEJA, Ensino Fundamental e Ensino Médio.
Colégio Estadual Militarizado João Rodrigues da Silva - CEM XX	São Luiz	X	X	Solicitamos Autorização para o Colégio atender a Certificação do ENCCEJA, Ensino Fundamental e Ensino Médio.
Escola Estadual Henrique Dias	São João da Baliza	X	X	Solicitamos Autorização para a escola atender a Certificação do ENCCEJA, Ensino Fundamental e Ensino Médio.
Colégio Estadual Militarizado José Aureliano da Costa - CEM XXVII	Cantá	X	X	Solicitamos Autorização para o Colégio atender a Certificação do ENCCEJA, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

INTERESSADA: Escola Estadual Sebastião Félix Correa

ASSUNTO: Recredenciamento da Instituição Escolar e Renovação de Autorização de Funcionamento das etapas do Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, Ensino Médio e Convalidação do Atos Praticados do mês de maio de 2013 até a publicação do ato de Recredenciamento.

RELATOR: João de Carvalho

PROCESSO: Nº. 85/2023

PARECER: Nº. 91/20204

CEE/RR

APROVADO EM: 05/12/2024

I – HISTÓRICO:

Foi solicitada a manifestação deste Conselho, através do ofício nº 1214/2023/SEED/GAB, datado de 03 do mês de março do ano de 2023, assinado pelo Prof. Raimundo Nonato Carneiro Mesquita, então titular da Secretaria de Estado da Educação e Desportos- SEED, endereçado ao então Presidente deste Órgão, Prof. Semaías Alexandre Silva, encaminhando o Projeto Pedagógico da Escola Estadual Sebastião Félix Correa, com 1 via impressa encadernada, 01 arquivo em mídia digital e 01 requerimento endereçado ao Conselho, para fins de Recredenciamento da Instituição de Ensino, Renovação de Autorização de Funcionamento das etapas do Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano e Ensino Médio, além da convalidação dos atos pedagógicos praticados do mês de maio de 2013, até a publicação da Resolução de Recredenciamento da Instituição Escolar.

Após, a confecção dos autos do processo, foi o mesmo despachado ao então Conselheiro Semaías Alexandre Silva, no dia 08/02/2024, uma vez que encerrou o mandato daquele membro deste Colegiado, os autos foram então despachados para este Conselheiro no dia 18.07.2024 sendo recebidos do dia 03.10.2024, para análise e emissão de parecer.

Constam ainda, dos autos do processo:

- Ofício do então titular da SEED, encaminhando o Projeto Pedagógico da Instituição Escolar, seguido dos pedidos formulados;
- Memorando nº 08/2023/DGE/SEED/RR de 02 de março de 2023, assinado pelo responsável pelo DGE/SEED, José Silvano de Pinho, encaminhando o PP da Instituição de Ensino ao Secretário de Estado da Educação, com os pedidos formulados;
- Resolução CEE/RR nº 06/08, de 29 de abril de 2008, *que Credencia as Escolas Públicas Estaduais e Reconhece o Curso de Educação Básica-etapas- Ensino Fundamental da 1ª a 8ª série; Ensino Fundamental da 5ª a 8ª série e Ensino Médio e a modalidade da Educação de Jovens e Adultos, conforme relação anexa;*
- Ofício nº 49/2023/SEED/GAB/CEE, do dia 21 de março de 2023, restituindo os autos do Processo constante do Ofício nº 1214/2023/SEED/GAB (7880523) e o anexo (8092723), para alteração do pleito formulado;
- Ofício nº 199/2023/SEED/GAB/CEE- solicitando correção do pedido formulado ao Conselho em face da Instituição Estadual de Ensino, em análise;
- Ofício nº 9032/2023/SEED/GAB, de 05 de dezembro de 2023, reencaminhando ao Secretário Adjunto Prof. Semaías Alexandre Silva o Projeto Pedagógico da Escola Sebastião Félix Correa;
- Ofício nº 943/2024/SEED/GAB datado de 22 de fevereiro de 2024, do então Titular da SEED, Prof. Raimundo Nonato Carneiro Mesquita, encaminhando a Presidente do CEE/RR, Conselheira Isabel da Costa Lima o Projeto Pedagógico da Escola Sebastião Félix Correa, com os respectivos pedidos para serem analisados pelo Conselho Estadual de Educação;
- Cópia do Parecer Técnico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado, realizado nas instalações da Escola Estadual Sebastião Félix Correa, datado de 05.07.2023;
- Texto da Lei Complementar Estadual nº 041 de 16 de julho de 2001, alterada pelas Leis Complementares nº 119, de 30 de maio de 2007, nº 295 de 06 de outubro de 2020, *que dispõem sobre o Sistema Estadual de Educação do Estado de Roraima e dá outras providências;*
- Resolução CEE/RR nº 06, de 11 de agosto de 2015, *que dispõe sobre a Aprovação da Matriz Curricular do Ensino Médio para a Rede Pública de Ensino do Estado de Roraima;*
- Resolução CEE/RR nº 06/2019 de 21 de maio de 2019, *que Estabelece Diretrizes para elaboração do Projeto Pedagógico das Escolas da Educação Básica, Integrantes do Sistema Estadual de Educação de Roraima;*
- Resolução CEE/RR nº 58/2021 de 02 de setembro de 2021, *que estabelece normas para o Credenciamento, Recredenciamento, Autorização e Renovação de Autorização de Funcionamento de Curso(s), etapa(s) e/ou modalidade(s) de Instituições de Ensino da Educação Básica do Sistema Estadual de Educação de Roraima;*
- Resolução CEE/RR nº 45/2022 de 05 de setembro de 2022 *que dispõe sobre a Aprovação das Matrizes Curriculares da Rede Estadual de Ensino de Roraima, do Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, Novo Ensino Médio e Ensino Médio de Tempo Integral; e*
- Parecer nº 42/2023, da lavra do Conselheiro Francisco Robson Bessa de Queiroz, aprovado em 11/10/2023 que aprova as Matrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos – EJA- 1º 2º e 3º Segmentos.

É o breve relatório.

II – MÉRITO:

Nessa fase de análise da documentação constante dos autos do Processo, procurou-se verificar se os pedidos formulados pela Instituição interessada, conforme encaminhado pelo Titular da SEED, como mantenedor, estão de acordo com as normas aplicáveis à matéria, além dos fundamentos legais para resposta aos pleitos formulados.

2.1 DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Considerando, que a proposta Pedagógica da Instituição Escolar, é o resultado do esforço de sua equipe técnica docente e administrativa em conjunto com a comunidade escolar, verificando o seu fazer e demonstrando o que fazer e como fazer, percebe-se que a instituição em comento, assumindo seu papel naquilo que quer realizar, afirma;

“O Projeto Pedagógico (PP), é considerando o documento mais importante em um estabelecimento escolar, visto que nele, estão contidas as diretrizes organizacionais que embasam as ações de uma instituição. Ele é constituído por propostas que fomentam a unidade em relação a intencionalidade educativa de uma escola, fortalecendo explicitamente sua identidade, pois designa os objetivos para a aprendizagem dos alunos e define como ela deverá atuar para atingi-los”. (PP.p.7)

Dessa forma, a equipe ainda afirmou, no tocante ao processo de elaboração do documento em comento, o esforço comum para a sua construção nos seguintes termos:

A fim de atingir tal objetivo, o processo de elaboração deste documento, contou com a participação crítica e reflexiva de todos os segmentos desta comunidade escolar, bem como estratégias e ações que facilitam a acolhida de suas contribuições pedagógicas. (PP.p.7)

Por conseguinte, a equipe escolar, procurou demonstrar, o fazer da Unidade Escolar e, em que se fundamenta para adotar as práticas concernentes às atividades educativas, desenvolvidas na Instituição de Ensino.

De acordo com os dados constantes do Projeto Pedagógico- PP, consta o seguinte:



A Escola Estadual Sebastião Félix Correa está localizada na Av. Humbelina da Conceição, s/n. Vila Novo Horizonte, no Projeto de Assentamento Vila Nova, no Município de Mucajai- Estado de Roraima. Funciona graças ao Decreto de Criação nº 2020 de 1º de junho de 1998, sendo Credenciada pelo Parecer nº 17/11 de 03/05/2011, sob o número do INEP14006006. (PP. p. 08). Por sua vez, o mesmo instrumento constante do PP, ainda informa que a Escola, encontra-se ministrando a seguinte etapa do Ensino Fundamental:

Atualmente, a instituição oferece o Ensino Fundamental Regular (anos finais e Educação Especial) e conta com um corpo discente de 57 alunos matriculados, sendo 34 no turno matutino e 23 educandos no turno vespertino (01aluno portador de necessidades educacionais especiais). Seu quadro de docentes é composto por 06 professores, sendo 01auxiliar. (PP.p.10)

A Instituição Escolar, vem trabalhando, para que no desenvolvimento de suas atividades possa proporcionar os melhores resultados possíveis para o alunado atendido, em face dos projetos que vem desenvolvendo.

Dessa forma, segundo ainda, as informações constantes do PP, ao caracterizar a comunidade onde está a Escola inserida, destaca-se que:

A comunidade da Vila Novo Horizonte é um pequeno assentamento, no qual os habitantes têm como principal fonte de renda a agricultura (cultivo de banana) e a pecuária (pequenas criações de bovinos) entretanto, conta também com alguns estabelecimentos comerciais (mercados, açougues, pequenos artesãos entre outros). (PP. p. 11).

Por conseguinte, a Escola procurou reinventar-se para atender aos desafios existentes em face da comunidade que necessita atender e cumprir com seu desiderato, ao afirmar:

E nesse contexto, esta escola entende que sua função básica é garantir a aprendizagem de conhecimentos, habilidades e valores necessários à socialização do indivíduo, assim, visa preparar indivíduos para a vida, por meio da construção de valores essenciais à formação social e cultural, fundamentando-se em uma sociedade justa, democrática e participativa, que venha a ser o modelo de sociedade que queremos para todos os cidadãos de um modo geral. (PP. p.12)

Por sua vez, a equipe escolar, procurou descrever, o histórico da Escola, com a biografia daquele cujo nome é homenageado no estabelecimento de Ensino, como um dos moradores pioneiros da região, nos seguintes termos:

A escola recebeu este nome em homenagem a um antigo morador da comunidade, o senhor Sebastião Félix Correa, nascido em 25/09/1918, em Boa Vista, filho de José Félix Correa, cearense de Mangabeira e Camila Carlos Correa, paraibana de Lagoa do Remígio, tiveram 06 irmãos. (PP. p.14)

Por conseguinte, a equipe escolar descreve, ainda, os projetos e ações desenvolvidas na Instituição, além dos recursos físicos disponíveis de acordo com as instalações da Escola.

Dessa forma, às páginas 18/19 do PP, encontram-se fotografias das dependências escolares, que demonstram está a Instituição reformada e em condições adequadas e favoráveis ao desenvolvimento das atividades didático/pedagógicas.

A equipe que elaborou o PP, procurou descrever o estabelecimento, onde constam equipe docente com sua formação, gestão escolar, apoio técnico, além de apresentar os indicadores de acesso à escola, indicadores de fluxo e de aprendizagem. (p.20/23).

Por oportuno, ainda encontram-se no PP, informações acerca da vida escolar com as ações a serem desenvolvidas em face das informações registradas, conforme percebe-se nas seguintes informações:

Diagnóstico e Indicadores Educacionais com gráficos de matrícula, aprovação reprovação e taxa de Evasão no Ensino Fundamental, Indicadores de aprendizagem, projetos que a Escola desenvolve, Pontos Fortes e Fragilidades, Missão, Visão e Princípios Fundamentação Teórica e Bases Legais, além do Plano de Ação. (PP, p. 24 a 55).

Por sua vez, no PP p.56/72 a equipe escolar, ainda demonstra o que pensa acerca dos materiais didáticos utilizados na Escola, além dos objetivos e métodos aplicados para a formação docente em serviço, trabalhando de acordo com a BNCC.

Em relação a formação continuada, no PP ainda observa-se o seguinte:

diante de tal contexto, esta escola oferece espaço para que os docentes possam(em seu horário de retorno/planejamento) estabelecer conexões com seus colegas de trabalho e construir seus saberes de forma efetiva, a fim de guiar o aluno no processo. (PP. p.58)

Por conseguinte, em si tratando de processo pedagógico, a equipe da Instituição de Ensino, manifestou seu pensamento em relação a avaliação da aprendizagem discente, ao afirmar que:

Esta unidade de ensino, entende que a avaliação se faz presente em todos os domínios da atividade humana e que os atos de julgar, comparar e avaliar fazem parte do nosso cotidiano, sendo no âmbito escolar, um processo necessário para que medidas sejam tomadas a partir dos resultados da avaliação. (PP. p.58).

2.2 CONCEPÇÕES

No tocante às concepções, a instituição escolar, segundo as informações trazidas no PP, procura desenvolver ações nas quais o homem seja visto como sujeito na sociedade, o que implica desmistificação.

Dessa forma, a instituição escolar, de acordo com a concepção Filosófica que adota, afirma o seguinte:

A presente proposta, concernente à aprendizagem, tem sua prática educativa fundamentada em uma filosofia voltada à construção de uma sociedade atual, justa e igualitária, onde prevalecem a cooperação e as virtudes da cidadania, baseada não apenas na garantia de seus direitos e deveres, mas em seu cumprimento, bem como no que se entende por democrático e imprescindível para o equilíbrio entre as diferenças sociais existentes, ou seja, em preparar o alunado para as diversas demandas sociais. (PP. p.65).

2.2.1-CONCEPÇÕES DE MUNDO, SOCIEDADE E DE HOMEM

De acordo com o pensamento da equipe técnica da Instituição Escolar, expressa no documento constante do PP da Escola, observadas as normas legais aplicadas ao processo ensino e aprendizagem, esta é uma entidade em transformação, em face das diferentes realidades em que se encontra inserida e do papel que lhe cabe em razão de sua existência e, em face da concepção de mundo manifestou-se, ao afirmar, que segundo Gramsci (1968):

“sempre será expressão de sua inserção no curso da história humana, com suas contradições, seus conflitos, seus dramas e seus limites”. (PP. p.66).

Em relação a sociedade, a instituição de ensino manifestou-se nos seguintes termos:

Partindo da concepção que a sociedade é uma agremiação de pessoas com a finalidade de preservar a sobrevivência comum de todos que se enquadram nas normas sociais, se faz imprescindível citar que a unidade e a equidade dentro da sociedade são essenciais para que haja coesão solidária entre as pessoas e estas, possam cumprir suas funções de maneira efetiva. (PP. p.66). Diante de tantos desafios que as instituições escolares, são submetidas para cumprir o seu desiderato, vamos encontrar, aqueles em que as mesmas se descobrem capazes de realizar, em face de suas condições de entidades em transformação.

Dessa forma, a Instituição Escolar, conforme o pensamento expresso pela equipe que elaborou o PP, demonstra que caminhos procura seguir, de acordo com a realidade, ou ponto de partida, ao afirmar que:

a configuração de que a escola é uma instância instituída pela sociedade e incumbida de garantir que as novas gerações tenham acesso ao legado cultural da humanidade, pois a educação ocorre de forma intencional, sistematizada e explícita, processo no qual o conhecimento é assimilado. (PP. p.68)

Por outro lado, a equipe escolar, procurou descrever a função social da Escola, partindo dos comandos normativos constantes da Constituição da República, além das normas infraconstitucionais e infralegais vigentes, diante da realidade vivida no meio em que está localizada ao afirmar:

Esta instituição tem como função social, manter um olhar voltado à sociedade, conectando seu saber com a prática cotidiana do aluno, incentivando o alunado a buscar preparação para o exercício profissional, baseado em experiências, atreladas às situações de ensino e aprendizagem que facilitem o processo de formação de cidadãos dedicados em formar uma sociedade íntegra e atuante. (PP.p.72)

Dessa forma, espera-se que a Instituição de Ensino venha cumprir com esse papel social que lhe é reservado.

2.3 DISTRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS

A instituição descreve a estrutura física, com a qual realiza as atividades educacionais, nos diferentes momentos e modalidades e, apresenta, em suas dependências, espaços de acessibilidade para os alunos com deficiência física, bem como sala multifuncional, por ter muitas utilidades no mesmo espaço, conforme pode-se perceber nas fotos constantes das páginas. 18/19 do PP.

Por oportuno, na organização dos espaços físicos da Instituição Escolar, constam informações sobre o acesso escolar, como escola situada na zona rural, organograma e fluxograma escolares, órgãos colegiados, regime de funcionamento, os quais encontram-se mencionados às páginas 73 a 94 do PP.

Por sua vez, as disposições sobre a avaliação institucional e discente, além das referências que fundamentaram a elaboração do documento, além dos anexos com matrizes curriculares, bem como a relação de material existente na Instituição, que encontram-se acostados às páginas 97 a 122 do PP.

Por último, encontram-se os anexos, com os documentos da gestora, calendário escolar, Regimento Geral aprovado pela PORTARIA nº 02980/16/SEED/GAB/BR.

É o Sucinto relatório da proposta pedagógica como parte do Mérito.

III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS:

A Educação, como direito, vista em sua dimensão macro e de acordo com a ordem jurídica brasileira, encontra-se expressa no art. 205 da Constituição da República, nos seguintes termos:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Dessa forma, sob o aspecto normativo, observados os princípios aplicados a Educação, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96e suas alterações, no artigo 10, inciso IV, no tocante aos Órgãos Estaduais que têm atribuição para avaliar as condições normativas na oferta do ensino, é de competência dos Estados, mediante atuação do órgão normativo competente:

Art. 10. (...)

IV- Autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e analisar, respectivamente os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino.

Por sua vez, a Lei Complementar Estadual Nº 041, de 16/07/2001 e suas alterações, “que dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação do Estado de Roraima e dá outras providências”, assegura a quem compete normatizar, conforme comandos constantes de seu artigo 23, inciso IX, nos seguintes termos:

Art. 23. Ao Conselho de Educação, que tem por finalidade disciplinar as atividades do ensino público e privado no âmbito do Sistema Estadual de Educação, exercendo as funções normativas, deliberativas, fiscalizadoras, consultivas e de qualidade dos serviços educacionais, na forma da lei, compete:

I a VIII- {...}

IX – Instituir normas sobre autorização e credenciamento dos estabelecimentos da Educação Básica, Educação Profissional, integrantes do Sistema Estadual de Educação.

Por conseguinte, no exercício de sua competência normativa, o Conselho Estadual de Educação, editou a Resolução CEE/RR nº 58/2021, de 02 de setembro 2021, que estabelece normas para o Credenciamento, Recredenciamento, Autorização e Renovação de Autorização de Funcionamento de Curso(s), etapa(s) e/ou modalidade(s) de Instituições de Ensino da Educação Básica do Sistema Estadual de Educação de Roraima, que, em seu art. 14 assim estabelece:

Art. 14 O Credenciamento, Recredenciamento, Autorização de Funcionamento e Renovação de Autorização, são concessões do Poder Público Estadual, realizados pelo Conselho Estadual de Educação de Roraima, observando o devido processo legal administrativo, que têm prazos para sua concessão bem como de validade específicos de vigência, conforme curso(s) e/ou modalidade(s) de ensino ofertado(s).

Portanto, a Instituição Escolar, a nosso ver atende as exigências normativas, da LDBEN, bem como aos comandos normativos infralegais, expedidos por este Órgão Colegiado, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas por lei, ao editar a Resolução CEE/RR 58/2021, de 02 de setembro de 2021 *que estabelece normas para o Credenciamento, Recredenciamento, Autorização e Renovação de Autorização de Funcionamento de Curso(s), etapa(s) e/ou modalidade(s) de Instituições de Ensino da Educação Básica do Sistema Estadual de Educação de Roraima;*

Por derradeiro, observando-se os princípios da Legalidade e razoabilidade dos atos da Administração e compreendendo-se que a Instituição de Ensino encontra-se com os atos de Recredenciamento e de Autorização de funcionamento vencidos há algum tempo e, para que não ocorram prejuízos para os alunos atualmente matriculados bem como aqueles que já completaram essa etapa de seus estudos, indispensável será a convalidação dos atos pedagógicos praticados, pela Gestão Escolar a partir do ano em que o Recredenciamento expirou-se.

IV - DA MATRIZ CURRICULAR:

ENSINO FUNDAMENTAL – 6º ao 9º ano

	ÁREAS DE CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	CH/SEMANAL				CH/ANUAL				C/H TOTAL
			6ª	7ª	8ª	9ª	6ª	7ª	8ª	9ª	
Base Nacional Comum	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	04	04	04	04	160	160	160	160	640
		Educação Física	02	02	02	02	80	80	80	80	320
		Língua Inglesa	01	01	01	01	40	40	40	40	160
		Arte	01	01	01	01	40	40	40	40	160
	MATEMÁTICA	Matemática	04	04	04	04	160	160	160	160	640
	CIÊNCIAS HUMANAS	História	02	02	02	02	80	80	80	80	320
		Geografia	02	02	02	02	80	80	80	80	320
		Ensino Religioso	01	01	01	-	40	40	40	40	120
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	02	02	02	02	80	80	80	80	320
	Parte Diversificada	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Espanhola	01	01	01	01	40	40	40	40
Projeto de Vida			-	-	-	01	-	-	-	40	40
TOTAL											3.200

CARGA HORÁRIA/SEMANAL = Todas as aulas, por semana, de cada componente curricular;

CARGA HORÁRIA/ANUAL = Total de aulas por ano, de cada Componente Curricular (quantidade de aulas na semana multiplicado por 40 semanas);

TOTAL = Quantidade de aulas (semanal/anual) para cada ano;

BASE NACIONAL COMUM = Determinada na Lei 9.394/96 e demais normatizações atinentes;

PARTE DIVERSIFICADA = Poderá ser complementada em cada escola e deverá ser contemplada na Proposta Pedagógica.

Duração da Hora-aula = é de 60 minutos.

Os componentes curriculares de: **Arte, Educação Física e Ensino Religioso** terão avaliação diagnóstica e formativa não possuindo caráter classificatório;

Os componentes curriculares **Língua Inglesa e Língua Espanhola** terão avaliação diagnóstica, formativa e somativa possuindo caráter classificatório;

O componente curricular **Projeto de Vida**, carga horária de 40 horas anuais, obrigatório para o 9º ano do Ensino Fundamental, terá avaliação formativa, não possuindo caráter classificatório.

V - DA VISITA IN LOCO:

Não foi realizada, por este Relator visita a instituição escolar, em comento, dadas as condições de saúde que o impedem de se deslocar aos diferentes pontos do território estadual.

No entanto, em face das fotografias apresentadas às páginas 18/19 do PP, constata-se que a Unidade Escolar foi revitalizada recentemente, pois as instalações externas apresentam pintura nova, além das instalações internas, o que demonstra as condições físicas adequadas para o funcionamento

Há ainda que observarmos, tratar-se de uma Escola pequena, que pelas informações trazidas aos autos, conta com duas salas de aula e outras dependências, que funciona nos turnos matutino com duas turmas, 6ª e 7ª séries e com mais duas turmas (8ª e 9ª séries) no turno vespertino, o que demonstra a ocupação total das instalações durante o dia.

Não houve informações no PP se há funcionamento da instituição durante o turno noturno, nem mesmo interesse em implantar o Ensino Médio e a Educação de Jovens e Adultos o que necessitaria de mais esclarecimentos.

No entanto, em contato com a Assessoria Técnica da SEED/RR, este Relator foi informado de que há equívoco em relação aos pedidos formulados na inicial, visto não haver espaço físico suficiente para implantar o Ensino Médio além da Educação de jovens e Adultos – EJA, na Instituição em Ensino em comento, em face da inexistência de equipe técnica e docente disponível para tal.

VI - VOTO DO RELATOR:

Observa-se que a Instituição Interessada, está localizada no interior do Estado, na zona rural do Município de Mucajaí, mas que apresenta as condições indispensáveis para seu funcionamento, bem como para a oferta do ensino fundamental, atividade para a qual foi criada e que, a nosso ver, vem cumprindo com esse desiderato.

Dessa forma, percebe-se à luz das informações trazidas aos autos, através da Proposta Pedagógica que a Unidade Escolar está preparada para oferecer o Ensino Fundamental, de 6º ao 9º ano em suas dependências, à luz da legislação vigente.

Diante do Exposto, esta Relatoria em relação aos pedidos formulados pelo mantenedor, à luz do que encontra-se presente na Proposta Pedagógica da Instituição Escolar em comento, manifesta-se nos seguintes termos:

- Pelo Recredenciamento da Escola Estadual Sebastião Félix Correa, localizada na Av. Humbelina da Conceição s/n Vila Novo Horizonte, Zona Rural do Município de Mucajaí, CEP 69340-000, código INEP 14006006, pelo prazo de 4 anos;
- Pela Renovação de Autorização para que a Instituição Escolar mencionada, ofereça o Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, de forma presencial, pelo prazo de 4 anos;
- Pela convalidação dos atos pedagógicos praticados, pela Gestão Escolar, voltados a vida escolar dos alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino, a partir do mês de maio de 2013, até a publicação do presente ato.

RECOMENDAÇÃO:

Em relação aos demais pedidos formulados inicialmente, que o mantenedor, havendo ampliação dos espaços físicos e interesse em ampliar a oferta educacional para o Ensino Médio e/ou Educação de Jovens e Adultos – EJA, envie nova solicitação a esse Órgão Colegiado para análise e deliberação, em momento oportuno.

É o Parecer que acompanha o voto do Relator.

a) João de Carvalho - Relator

VII - DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Estadual de Educação reunido em Sessão Plenária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas. Sala das Sessões, Prof. Adolfo Moratelli, em 05 de dezembro de 2024.

ENIA MARIA FERST

Presidente em Exercício do CEE/RR

ELIALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Membro da CES/CEE/RR

EREMILDA SILVEIRA ROCHA

Membro da CEI/CEE/RR

FERNANDO CÉSAR COSTA XAVIER

Membro da CES/CEE/RR

GEISEL BENTO JULIÃO

Membro da CEI/CEE/RR

FRANCISCO ROBSON BESSA QUEIROZ

Membro da CEI/CEE/RR

JOÃO DE CARVALHO

Membro da CES/CEE/RR

JUREMA PIRES SOARES

Membro da CEB/CEE/RR

RAIMUNDA OLIVEIRA RODRIGUES

Membro da CEB/CEE/RR

RESOLUÇÃO CEE/RR Nº 80/2024, de 05 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre o Recredenciamento da Escola Estadual Sebastião Félix Correa e Renovação de Autorização de funcionamento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano.

A Presidente em Exercício do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VI, do Art. 18 do Regimento Interno e de conformidade com o Parecer CEE/RR Nº 91/2024,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 4 anos, a Escola Estadual Sebastião Félix Correa, localizada na Av. Humbelina da Conceição, S/Nº, Vila Novo Horizonte, Zona Rural do Município de Mucajaí, CEP 69340-000, Código INEP 14006006.

Art. 2º Renovar a Autorização de funcionamento do Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, de forma presencial, pelo prazo de 4 anos.

Art. 3º Convalidar os atos pedagógicos praticados pela Gestão Escolar, voltados a vida escolar dos alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino, a partir do mês de maio do ano de 2013, até a publicação do presente ato.

Art. 4º A Escola Estadual Sebastião Félix Correa fica sujeita à inspeção pela Auditoria do Controle da Rede de Ensino (ACRE), da Secretaria de Educação e Desporto de Roraima (SEED/RR), nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Enia Maria Ferst

Presidente em Exercício do CEE/RR

INTERESSADO: Colégio e Escola Técnica Uniclass Educacional – LTDA

ASSUNTO: Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Nutrição e Dietética

RELATOR: Elialdo Rodrigues de Oliveira

PROCESSO: Nº. 36/2024

PARECER: Nº. 92/2024

CEE/RR

APROVADO EM: 12/12/2024

I – HISTÓRICO:

Deu entrada neste Egrégio Conselho o Ofício nº 003/20224, datado de 26 de fevereiro de 2024, encaminhado pelo Diretor Geral do Colégio e Escola Técnica UNICLESS Educacional, Sr. Fabrício Martins Rodrigues requerendo autorização para oferta do Curso Técnico em Nutrição e Dietética a ser ofertado na sede da instituição, localizada à Rua Vicente Correia e Lira, nº. 1000, Bairro Asa Branca - Boa Vista, Roraima e foro no Município de Boa Vista-RR, sob o CEP: 69.312-325 e CNPJ: 19.323.379/0001-07.

Formalizado o Processo Nº 36/2024, a Presidente deste Conselho despachou a este Conselheiro, na data do dia 08 de maio de 2024, para análise e emissão de parecer.

Além dos documentos apensados ao processo, no designo de maiores e melhores informações esclarecedoras acerca do pleito, este conselheiro baixou outros documentos no link institucional informado no PPC e solicitou outros durante a visita técnica realizada in loco:

Ofício nº 003/2024 de 19 de fevereiro de 2024, solicitando autorização de funcionamento do Curso em Nutrição e Dietética;



Resolução CEE/RR Nº 52/2022, de 03 de novembro de 2022;
Resolução CEE/RR Nº 29/2021, de 13 de maio de 2021;
Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, 4ª edição atualizada;
Cópia do Projeto Pedagógico impresso e eletrônico;
Acordo de Cooperação Técnica 4 SESAUCGTES/DGES ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA LEI COMPLEMENTAR Nº 041, de 16 de julho de 2002 - <https://sei.rr.gov.br/autenticar>, código verificador 3631962 e o código CRC 9431B0FB;
Convênio de Cooperação Técnica e Científica que entre si celebram o Instituto Unicless Educacional e o Hospital Lotty Iris, datado de 15 de junho de 2022;
Lei Complementar Nº 119, de 30 de maio de 2007;
Lei Complementar Nº 137, de junho de 2008;
Lei Complementar Nº 295, de outubro de 2020;
Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021;
Laudo de vistoria técnica do Corpo de Bombeiros – CLCB Nº841CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPST/CVAP;
Contrato de locação do imóvel;
Alvará de funcionamento nº 663/2022;
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ;
Certidão negativa de débitos trabalhistas;
Laudo Técnico de Acessibilidade, Crea 0401437930;
Ofício nº 050/2024 de 13/11/2024, encaminhando o Projeto Pedagógico/Plano de Curso atualizado com solicitação de substituição nos autos;
Ofício nº 057/2024, datado de 27 de novembro de 2024, recebido em 04 de dezembro de 2024, reencaminhando o Projeto Pedagógico com atualizações sobre a modalidade de concomitante;
Ofício nº 060/2024 – Direção Geral, de 11 de dezembro de 2024, reencaminhando o Projeto Pedagógico com atualização da matriz curricular;
Link para acesso a documentos e fotos
<https://drive.google.com/drive/folders/1AyC5hYT2s2Bm4MbWeVMrvaytotSJNGZt?usp=sharing>.

II – MÉRITO:

2.1 DO CREDENCIAMENTO

O último recredenciamento da instituição ocorreu por força da RESOLUÇÃO CEE/RR Nº 52/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre o Recredenciamento do Colégio e Escola Técnica Unicless Educacional e renovação de autorização para a oferta da Educação Básica - Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio; Educação Profissional Presencial e EAD subsequente e concomitante e Educação de Jovens e Adultos (EJA) Ensino Fundamental e Médio na modalidade Educação a Distância – EAD e aplicação de provas certificadoras.

2.2 DA MISSÃO E VISÃO DA ESCOLA

A Escola tem como Missão: “*Formar, por intermédio da Educação a distância e presencial, profissionais comprometidos com a excelência na sua área de atuação, com uma postura ética e profissional, capazes de utilizar a interação tecnológica como ferramenta mediadora para sua inserção no contexto social como agente transformador*” (PP 2022, P. 9).

A Escola tem como visão: “*Consolidar-se como Instituição de ensino transformadora da realidade social, fundamentada na qualidade dos serviços oferecidos, tornando-se referência para assuntos da área de Gestão, Saúde e Engenharia mediana*” (PP 2022, P. 9).

2.3 DA BASE LEGAL

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB 9394/96) define em seu artigo 10, inciso IV, que é competência dos estados “Autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e analisar, respectivamente, os Cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino”.

Por sua vez, a Lei Complementar Nº 041, de 16 de julho de 2001 reafirma essa competência ao estabelecer em seu artigo 23, inciso IX:

Art. 23 O Conselho Estadual de Educação, tem por finalidade disciplinar as atividades do ensino público e privado no âmbito do Sistema Estadual de Educação, exercendo funções normativas, deliberativas, fiscalizadoras, consultivas e de qualidade dos serviços educacionais, na forma da lei, e a ele compete:

IX - Instituir normas sobre autorização e credenciamento dos estabelecimentos da Educação Básica, Educação Profissional, integrantes do Sistema Estadual de Educação.

Cumprindo requisito e competência de seus atos, o Conselho Estadual de Educação de Roraima-CEE/RR, por meio da Resolução CEE/RR nº 58/2021 c/c a Resolução CEE/RR nº 29/2021, estabeleceu normas para Credenciamento, Recredenciamento, Autorização de Funcionamento e Renovação de Autorização da(s) etapa(s) e/ou modalidade(s) de Instituições de Ensino da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Sistema Estadual de Educação de Roraima.

Ao definir parâmetros para o credenciamento de instituições de ensino educacional, *in litteris*, o Art. 11 da Resolução nº 029/2021 estabelece:

Art. 11. O pedido de credenciamento, recredenciamento, autorização de funcionamento e renovação de autorização para o funcionamento de curso(s) de educação profissional técnica de nível médio deverá dar entrada neste Conselho, através de requerimento, protocolado na Secretaria do próprio colegiado, com no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes da data prevista para o início do curso.

Nesse mesmo sentido, a Resolução CEE/RR nº 58/2021 estabelece no seu Art. 8º, inciso VII que para credenciar uma instituição de ensino é necessário apresentar:

a) planta baixa do prédio assinada por profissional do sistema CREA/CONFEA, registrada na Prefeitura Municipal ou CREA, para instituições de direito público ou privado;

- b) comprovação de propriedade do imóvel ou ocupação legal do prédio (domínio, promessa de compra e venda, locação, comodato ou convênio), devendo o contrato de locação ou comodato, em suas cláusulas, ser estabelecido prazo de vigência, para período não inferior a três anos, para instituições de direito privado;
- c) laudo de vistoria do prédio emitido pelo Corpo de Bombeiros, nos últimos seis meses atestando a segurança das instalações físicas para as atividades propostas;
- d) laudo de vistoria do prédio emitido pela Vigilância Sanitária, nos últimos seis meses;
- e) fotos das instalações físicas, preferencialmente com registro impresso de data;
- f) Habite-se e Alvará de funcionamento, fornecidos pela Prefeitura Municipal, para instituições privadas.

Ao folhear, para consultar a documentação trazida aos autos, constatou-se que a instituição de ensino possui os requisitos legais e pedagógicos necessários para a oferta do Curso Técnico em Nutrição e Dietética.

III – DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO:

O Curso Técnico em Nutrição e Dietética está organizado em um Projeto Pedagógico que apresenta justificativa, objetivos, requisitos de acesso, forma de matrícula, habilitação, critérios e procedimentos avaliativos, ementário, certificação, atividades estruturadas, quadro de servidores, entre outros.

O curso está previsto no Catálogo de Cursos Técnicos, Eixo Ambiente e Saúde e “apresenta uma organização curricular modular própria, independente do Ensino Médio, com duração entre 08 e 24 meses, podendo ser ofertado em turnos diários, intercalados ou integrais” (PPC, 2024, p.25). O curso será ofertado a distância (EAD), na forma subsequente e concomitante, obedecendo a legislação vigente, na Unidade UNICLESS Asa Branca, localizada na Rua Vicente Correia e Lira, nº 1000, Bairro Asa Branca, Boa Vista, Roraima.

Seu objetivo é “propiciar a formação, qualificação e habilitação de Técnicos em Nutrição e Dietética para atuarem, sob a supervisão do Nutricionista, planejar, acompanhar e avaliar os processos de produção e distribuição de refeições para diferentes grupos populacionais, incluindo portadores de patologias e outras atividades permitidas em lei” (PP 2024, p.23).

O ingresso no Curso Técnico em Nutrição e Dietética dar-se-á por meio de processo seletivo, para alunos que tenham concluído Ensino Médio (subsequente) ou estejam cursando ou em conclusão do Ensino Médio (concomitante). O processo seletivo será estritamente de acordo com o Histórico Escolar do estudante, sendo avaliado suas médias gerais e classificados de acordo com a maior média.

Ainda, para o acesso, os seguintes requisitos devem ser atendidos:

- Para ingresso no Curso Técnico Subsequente, o estudante deverá ter concluído o Ensino Médio.
- Para ingresso no Curso Técnico Concomitante, o estudante deverá estar cursando a segunda ou terceira série do Ensino Médio, para tanto deverá estar com idade mínima de 15 anos, compatível com o ensino médio PPC (2024).

Ainda sobre a forma Concomitante (PP 2424), será ofertada a alunos oriundos de outras Escolas que estejam devidamente matriculados no Ensino Médio Regular ou Educação de Jovens e Adultos - (EJA) em horário oposto ao ofertado pelo curso; e, também, para alunos devidamente matriculados na Educação de Jovens e Adultos – EJA EAD na Unicless Educacional. Nesse sentido, os alunos matriculados em outras escolas deverão apresentar a declaração de que estão frequentando o Ensino Médio regular ou EJA emitida pela escola devidamente credenciada, para poderem fazer a matrícula no curso técnico

3.1 Da infraestrutura e do campo de atuação profissional do Técnico em Nutrição e Dietética

A instituição atende minimamente a infraestrutura mínima exigida no catálogo de cursos, compreendendo: biblioteca, ambiente para pesquisa e estudo com acesso à internet, laboratório de anatomia e antropometria, laboratório de informática e acesso à internet, laboratório multifuncional de técnica dietética.

Em relação a área de atuação profissional, tanto o Catálogo quanto o PPC destacam que o profissional Técnico em Nutrição e Dietética possui campos de trabalhos em: Restaurantes, Escolas infantis, Cozinhas particulares, Lancherias e Clínicas em geral.

3.2 Da Prática Profissional

A prática profissional curricular no Curso de Nutrição e Dietética é uma atividade que tem finalidade pedagógica e profissional, visando: apoiar o processo formativo, preparar o estudante para os desafios do exercício profissional e possibilitar a articulação entre a formação do estudante e o mundo do trabalho da área escolhida. Na esteira da normatização do processo formativo, a Resolução CEE/RR Nº 29/2021, em seu artigo 23, define regras claras e objetivas para a prática profissional.

A prática profissional se configura em um trabalho de campo com o objetivo de resolver um determinado contexto PROBLEMATIZADOR, a partir de atividades estruturadas. “Será executada por meio oficinas, onde a turma será dividida em grupos de 4 alunos, a princípio, em escalas, onde cada grupo terá, dentro do calendário bimestral, a oportunidade de praticar com uma profissional da área” (PP 2024, p. 39). O espaço da prática profissional é o “laboratório de cozinha UNICLESS para as disciplinas específicas, onde os alunos, acompanhado e orientados por um professor da disciplina, poderão manipular alimentos e operar cardápios de maneira que obtenham as habilidades necessárias para a sua formação” (p. 40) e exercício da profissão.

3.3 Do Estágio Curricular

O Estágio Curricular é considerado o ato educativo supervisionado que envolve o desenvolvimento de diferentes atividades que visam à preparação para o trabalho produtivo do acadêmico, relacionado ao Curso Técnico de Nutrição e Dietética.

Trata-se de uma vivência prática de aprendizado, que é regulamentada pela Lei 11.788/08 (Lei do Estágio), que visa contextualização das disciplinas estudadas e ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional.

Compreendendo o estágio como uma atividade de integralização curricular obrigatória, este Conselho editou a Resolução CEE/RR nº 29/2021, que em seus artigos 24 e 25, traz definições claras e objetivas sobre a obrigatoriedade, carga horária de 20% e forma de execução para curso que não tenha estagio previsto no Catálogo Nacional de Cursos.

“Observando a legislação vigente e fundamentado em princípios de valores profissionais, éticos e morais o estágio supervisionado está sob o abrigo de convênios celebrados e será desenvolvida conforme a tabela abaixo” (p. 41):

ÁREA	LOCAL	CH
Manipulação de alimentos	Restaurantes e Cozinhas de Hospitais.	30

Reeducação alimentar	Cozinhas de Hospitais	120
Observação e acondicionamento de alimentos	Restaurantes e Cozinhas de Hospitais.	90
TOTAL DE CARGA HORÁRIA		240

3.4 Da Matriz Curricular

A estrutura Curricular foi desenhada em módulos independentes e de acordo com os conhecimentos previstos no CNCT2020, conforme a seguir (PPC 2024):

INDICAÇÃO	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
MÓDULO	CP*	DISCIPLINA	CH TOTAL	CH PRESENCIAL	CH PRÁTICA	CH EAD
1		METODOLOGIA DE ENSINO	60	60	-	
2	(b)	PROMOÇÃO A BIOSSEGURANÇA	60	52	8	-
3	(b)	ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA	60	30	30	-
4	(a) (c)	INTRODUÇÃO AO SUS E ÉTICA PROFISSIONAL	60	60	-	-
5	(b)	SAÚDE INDÍGENA	60	60	-	-
6	(b)	PSICOLOGIA APLICADA E SAÚDE MENTAL	60	60	-	-
7	(b)	MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA	60	52	8	-
8	(c) (f) (d)	AÇÕES REALISTAS	60	60	-	-
9	(f) (g) (d) (c)	PROJETO INTEGRADOR	60	60	-	-
SUBTOTAL			540	494	46	
10	(b) (c)	NUTRIÇÃO E DITÉTICA I	120	-	-	120
11	(b)	NUTRIÇÃO E DITÉTICA II	120	-	-	120
12	(b) (c)	LABORATÓRIO DE NUTRIÇÃO E DITÉTICA	60	-	60	-
SUBTOTAL			300	0	60	240
13		ATIVIDADES DE CONHECIMENTOS GERAIS - ÁREAS AFINS			-	-
		ADMINISTRAÇÃO		-	-	60
		ATENDIMENTO AO CLIENTE		-	-	60
		COMUNICAÇÃO E VENDAS DO SERVIÇO DE SAÚDE		-	-	60
		MEIO AMBIENTE		-	-	60
		SAÚDE		-	-	60
		EMPREENDEDORISMO		-	-	60
SUBTOTAL			360	-	-	360
CARGA HORÁRIA TOTAL SEM ESTÁGIO			1200	540		
14	ESTÁGIO		240	240		
CARGA HORÁRIA TOTAL COM ESTÁGIO			1440			

IV - DA VISITA IN LOCO:

Na data do dia 01 de novembro de 2024, este Conselheiro realizou visita técnica à sede da Unidade UNICLESS Boa Vista, localizada na Rua Vicente Correia e Lira, nº. 1000, Bairro Asa Branca - Boa Vista, Roraima e foro no Município de Boa Vista-RR, sob o CEP: 69.312-325 e CNPJ: 19.323.379/0001-07. Na ocasião fui recebido pelo gestor e proprietário da instituição, senhor Fabrício que prestou as informações necessárias correspondentes ao ato autorizatório do Curso Técnico Profissionalizante de nível Médio, nas formas subsequente e concomitante, na modalidade a distância (EAD).

Durante a vistoria foi observado que a instituição possui salas climatizadas com centrais de ar, secretaria acadêmica, sala de gestão institucional, auditório, laboratório de enfermagem, laboratório de semiotécnica, laboratório de informática e laboratório de nutrição. O laboratório de nutrição é uma cozinha com equipamentos destinados a realização de estudos práticos do curso,

contando com: central de ar condicionado, armário suspenso de 6 portas, pia e bancada em mármore, bebedouro, um fogão de 5 bocas, um fogão industrial de 4 bocas, mesa redonda com 4 cadeiras, estufa para alimentos, depurador e exaustor e outros vários utensílios necessários aos procedimentos pedagógicos do curso.

O senhor Fabrício informou que a instituição possui um quadro de professores e contratará outros professores durante a realização do curso. Quanto a eficácia na realização do curso, destacou que o curso está em pleno acordo ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos 2024/ 4ª edição, bem como a Resolução CEE/RR Nº 29/21. Grifou que além do laboratório/cozinha a instituição possui acordo de colaboração técnica com outras instituições clínicas e hospitais para realização de atividades estágio supervisionado. Em resumo, os termos da legislação vigente, a análise documental e a vista técnica, permitem concluir que a instituição possui as condições básicas necessária para a oferta do Curso em tela.

V – VOTO DO RELATOR:

Nos termos da Resolução CEE/RR nº 29/2021 c/c a Resolução CEE/RR nº 58/2021, após a análise da documentação apensada aos autos e a visita técnica realizada no próprio local, voto pela autorização do Curso Técnico em Nutrição e Dietética por um período de três (03) anos, a ser ofertado na modalidade a distância (EAD), nas formas concomitante e subsequente, na sede da instituição, localizada à Rua Vicente Correia e Lira, nº. 1000, Bairro Asa Branca - Boa Vista, Roraima e foro no Município de Boa Vista-RR, sob o CEP: 69.312-325 e CNPJ: 19.323.379/0001-07.

Este é o Parecer que acompanha o Voto do Relator.

a) Elialdo Rodrigues de Oliveira - Relator

VI – DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Estadual de Educação, reunido em Sessão Plenária Ordinária aprovou, por unanimidade, as conclusões apresentadas.

Plenário Prof. Adolfo Moratelli, Boa Vista-RR, 12 de dezembro de 2024.

ISABEL DA COSTA LIMA

Presidente do CEE/RR

ADRIANA MIRANDA MACHADO RIBEIRO DO VALE

Membro da CEB/CEE/RR

ADRIANA WENDERLICH

Membro da CEB/CEE/RR

ELIALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Membro da CES/CEE/RR

EREMILDA SILVEIRA ROCHA

Membro da CEI/CEE/RR

FERNANDO CÉSAR COSTA XAVIER

Membro da CES/CEE/RR

FRANCISCO ROBSON BESSA QUEIROZ

Membro da CEI/CEE/RR

ENIA MARIA FERST

Vice-Presidente do CEE/RR

GEISEL BENTO JULIÃO

Membro da CEI/CEE/RR

JOÃO DE CARVALHO

Membro da CES/CEE/RR

JUREMA PIRES SOARES

Membro da CEB/CEE/RR

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Membro da CEB/CEE/RR

RAIMUNDA OLIVEIRA RODRIGUES

Membro da CEB/CEE/RR

RESOLUÇÃO CEE/RR Nº 81/2024, de 12 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Nutrição e Dietética, do Colégio e Escola Técnica UNICLESS Educacional.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VI, do Art. 18 do Regimento Interno e de conformidade com o Parecer CEE/RR Nº 92/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar por 03 (três) anos, o Funcionamento do Curso Técnico em Nutrição e Dietética, do Colégio e Escola Técnica Unicless Educacional, a ser ofertado na sede da Instituição, localizada à Rua Vicente Correia e Lira, nº. 1000, Bairro Asa Branca - Boa Vista/RR.

Art. 2º O Colégio e Escola Técnica Unicless Educacional fica sujeito à inspeção pela Auditoria do Controle da Rede de Ensino (ACRE), da Secretaria de Educação e Desporto (SEED/RR), nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Isabel da Costa Lima

Presidente do CEE/RR

INTERESSADA: Escola Estadual João Vilena – Município de Bonfim		
ASSUNTO: Recredenciamento da Escola, Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, Novo Ensino Médio e Convalidação de atos praticados a partir de 27/04/2013.		
RELATORA: Leila Soares de Souza Perussolo		
PROCESSO: Nº 40/2024		
PADECER: Nº 94/2024	CEE/RR	APROVADO EM: 12/12/2024

I - HISTÓRICO:

Trata o presente processo de pedido de recredenciamento e renovação autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e do Novo Ensino Médio, bem como a convalidação dos atos praticados a partir de 27/04/ 2013, etapas ofertadas pela Escola Estadual João Vilena, localizada no Município de Bonfim/RR. O Pedido foi endereçado a este Órgão Colegiado por meio do Ofício nº 01/2024/SEED/GAB/RR, de 2 de janeiro de 2024, assinado pelo Secretário Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, que encaminhou o Projeto Pedagógico da Escola.

Após instrução processual realizada pela Secretaria Executiva do Conselho, a Presidência deste Órgão Colegiado, despachou o Processo nº 40/2024 a esta Conselheira para análise e emissão de parecer.

Encontram -se apensados aos autos:

1.Ofício nº 01/2024/SEED/GAB/RR, de 2 de janeiro de 2024, encaminhando a Presidência do CEE, o Projeto Pedagógico da Unidade Escolar;

2. Lei Complementar Nº 041 de 16 de julho de 2001 que dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação do Estado de Roraima e dá outras providências;
3. Resolução CEE/RR nº 06/2008, de 29 de abril de 2008 que Credenciou Escolas Públicas Estaduais e Reconheceu cursos da Educação Básica – etapas Ensino Fundamental da 1ª a 8ª série; Ensino Fundamental da 5ª a 8ª série e Ensino Médio; e a modalidade da Educação de Jovens e Adultos, por 5 (cinco) anos;
4. Parecer CEE/RR Nº 28/11 que aprovou a Proposta da Rede Pública Estadual para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos de duração e Resolução CEE/RR nº 18/11 de 19 de junho de 2011;
5. Resolução CEE/RR, nº 58/2021 que Estabelece Normas para Credenciamento, Recredenciamento e Autorização de Funcionamento de Curso(s), etapa(s) e/ou modalidade(s) de Instituições de Ensino da Educação Básica do Sistema Estadual de Educação de Roraima;
6. Resolução CEE/RR Nº 06 de 21 de maio de 2019 que Estabelece diretrizes para elaboração do Projeto Pedagógico das Escolas de Educação Básica, integrantes do Sistema Estadual de Educação de Roraima;
7. Resolução CEE/RR Nº 45/2022 de 5 de setembro de 2022 que Dispõe sobre a aprovação das Matrizes Curriculares da Rede Estadual de Ensino de Roraima- Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, Novo Ensino Médio e Escola de Ensino Médio de Tempo Integral.

É o breve relatório.

II - MÉRITO:

2.1 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A Educação, como direito, vista em sua dimensão macro e de acordo com a ordem jurídica brasileira vigente, encontra-se expressa no art. 205 da Constituição da República, nos seguintes termos:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Nesse delineamento, o Constituinte Brasileiro, no Art. 206 e incisos de nossa Carta Magna, elencou princípios a serem observados pelos sistemas e pelas Instituições de Ensino, quando da oferta da Educação Escolar nos seguintes termos:

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I – igualdade de condições para acesso e permanência na escola

II- liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III- pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas;

IV- gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

V – valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas;

VI- gestão democrática do ensino público, na forma da lei,

VII- garantia de padrão de qualidade;

VIII- piso salarial nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal.

Por sua vez, a Lei Complementar Estadual Nº 041, de 16 de julho de 2001, alterada pela Lei Complementar Estadual 295, de 06 de outubro de 2020, “que dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação do Estado de Roraima e dá outras providências”, assegura a quem compete normatizar, conforme comandos constantes de seu Artigo 23, inciso IX: *in verbis*:

Art. 23. Ao Conselho Estadual de Educação, que tem por finalidade disciplinar as atividades do ensino público e privado no âmbito do Sistema Estadual de Educação, exercendo as funções normativas, deliberativas, fiscalizadoras, consultivas e de qualidade dos serviços educacionais, na forma da lei, compete:

[...]

IX – Instituir normas sobre autorização e credenciamento dos estabelecimentos da Educação Básica, Educação Profissional, integrantes do Sistema Estadual de Educação.

Sob o aspecto normativo, além os princípios constitucionais aplicados a Educação, existem aqueles presentes na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº

9.394/1996, no artigo 10, inciso IV, no tocante aos Órgãos Estaduais que têm atribuição para avaliar as condições normativas na oferta do ensino.

Portanto, é de competência dos Estados, mediante atuação do órgão normativo competente:

Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

[...]

IV - autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino.

Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:
I – Elaborar e executar a proposta pedagógica.

Art. 14 Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I – Participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II – Participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Assim posto, o Pedido tem amparo legal. No entanto, cabe ressaltar a importância da Equipe gestora da Escola acompanhar as normas exaradas pelo CEE/RR no que diz respeito às exigências e prazos dos respectivos atos autorizativos da Unidade Escolar, com o intuito de zelar pela emissão de documentos escolares com validade nacional. Destaca ainda, que a emissão de documentos sem os devidos atos legais do Conselho Estadual de Educação o pode incidir em prejuízos aos estudantes e responsabilização aos responsáveis pela emissão.

2.2 DOS ATOS NORMATIVOS DA ESCOLA JOÃO VILENA

A Escola obteve o seu credenciamento, autorização das etapas e modalidades através da Resolução CEE/RR nº 06/2008, o que se verifica uma lacuna de aproximadamente 11 (onze) anos sem os devidos atos normativos legais.

A seguir, transcreve-se textualmente a Resolução CEE/RR nº 06/2008:

Art. 1º Credenciar, por cinco anos, a partir de 2008, as Escolas Públicas Estaduais que ministram o Ensino Fundamental de 1º a 8ª Serie e o Ensino Fundamental da 5ª a 8ª, por três anos, o Ensino Médio e por dois anos a modalidade da Educação de jovens e Adultos.

Art. 2º Reconhecer, por igual período, a partir de 2008, o curso da Educação Básica -etapas- Ensino Fundamental de 1º a 8ª serie, o Ensino Médio e a Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, das Escolas Estaduais mantidas pelo Poder Público.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelas Escolas da rede pública estadual, constantes dos anexos I a VIII.

À luz de todo arcabouço normativo apensado ao Processo e de forma mais específica, a Resolução CEE/RR nº 06/2008, não há como deixar de expressar preocupação quanto ao vasto lapso temporal em que a escola não zelou pelo cumprimento de seus atos legais junto a este

Órgão Normativo, sobretudo, incorrendo em irregularidade ao emitir documentos escolares para uso dos alunos, inclusive em outras Unidades da Federação.

Subscreve-se o que consta no PP as fls. 8, que a proposta pedagógica está pautada no que dispõe o inciso I, art. 12 da Lei 9394/1996, a saber: *os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as dos seus sistemas de ensino, terão a incumbência de elaborar e executar a sua proposta.* A Escola destaca ainda a importância do Projeto Pedagógico e sua relação com a autonomia da comunidade para construir o documento de forma coletiva e assumi-lo como planejamento das mais diferentes ações organizativas, pedagógicas e administrativas.

Neste sentido, espera-se que a gestão da Escola possa entender a importância de acompanhamento dos prazos normativos também como momento e oportunidade para a revisão do PP, monitoramento das estratégias e plano de ação. A observância dos prazos normativos quando respeitados pela unidade escolar, cumpre duas funções. Primeiro, o zelo institucional com a legalidade dos atos e validade dos documentos oficiais, depois, a oportunidade para revisão do PP de forma coletiva de acordo com as novas demandas sociais e educacionais.

Assim, recomenda-se que a Escola, a partir deste ato exarado pelo CEE/RR, observe rigorosamente as resoluções que tratam da matéria e que regulamentam os atos de funcionamento das escolas públicas no âmbito do Sistema Estadual de Ensino, destaque neste caso, para os arts. 14 e 15 da Resolução CEE nº 58/2021 transcritos a seguir:

Art. 14 O Credenciamento, Recredenciamento, Autorização de Funcionamento e Renovação de Funcionamento são concessões do Poder Público Estadual, realizado pelo Conselho Estadual de Educação, observado devido processo legal administrativo, que têm prazos para sua concessão, bem como de validade específicos de vigência, conforme curso (s), etapa (s) e/ou modalidades (s) de ensino ofertado (s).

Art. 15 O Credenciamento da instituição de ensino tem prazo específico, podendo ser suspenso ou cassado a qualquer tempo, mediante o devido processo administrativo legal de apuração de possíveis irregulares e/ou ilegalidades cometidas, bem como, insuficiência de qualidade

2.3 Dos Dados Gerais da Escola Estadual João Vilela

A Escola Estadual João Vilela foi criada através do Decreto nº1986 -E, de 14 de maio de 1998, localizada a Avenida Boa Vista, S/Nº, Vila Vilela, Município de Bonfim, inscrita no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa educacionais Anísio Teixeira (INEP) sob nº 140025-40.

O Projeto Pedagógico apresenta breve relato sobre a história e características sociais da vila e do bairro onde a escola está inserida e faz referência quanto as distâncias, Vila Vilela fica a 150Km da capital Boa Vista e a 249 Km da sede do município de Bonfim. A população do Município de Bonfim é de aproximadamente 13.897 habitantes, destes 520 moram na Vila Vilela. No ano de 2023 a Escola atendeu 111 (cento e onze) alunos, destes 70% residentes na própria Vila e 30% moradores das vicinais e comunidades indígenas, conforme quadro a seguir:

ANO/ESCOLAR	ETAPA	TURNO	QUANTIDADE ALUNOS
6º Ano	Ensino Fundamental	Matutino	18
7º Ano	Ensino Fundamental	Matutino	21
8º Ano	Ensino Fundamental	Matutino	15
9º Ano	Ensino fundamental	Matutino	18
1º Ano	Ensino Médio Regular	Vespertino	19
2º Ano	Ensino Médio Regular	Vespertino	14
3 Ano	Ensino Médio Regular	Vespertino	06
TOTAL			111

Fonte: Secretaria da Escola

Atualmente a Escola atende 95 (noventa e cinco) alunos matriculados, distribuídos no período matutino e vespertino, conforme quadro a seguir:

ANO/ESCOLAR	ETAPA	TURNO	QUANTIDADE ALUNOS
6º Ano	Ensino Fundamental	Matutino	19
7º Ano	Ensino Fundamental	Matutino	19
8º Ano	Ensino Fundamental	Matutino	14
9º Ano	Ensino fundamental	Matutino	11
1º Ano	Ensino Médio Regular	Vespertino	12
2º Ano	Ensino Médio Regular	Vespertino	16
3 Ano	Ensino Médio Regular	Vespertino	4
TOTAL			95

Fonte: Secretaria da Escola- 2024

Como missão a Escola se propõe a: *garantir e proporcionar a continuação do ensino e da aprendizagem de todos, tornar-se uma escola agradável, que preza pelo respeito e a ética, consideração com adversidade étnico-racial, valorização dos saberes e vivências culturais locais, com respeito as diferenças de cada um. Trabalhar a equidade de maneira lógica, com foco no protagonismo juvenil, para oportunizar a vida dos educandos e prepara-los para a vida.* (PP, p. 24).

A visão de futuro está assim definida: *promover uma educação de qualidade, levando os alunos a construírem sua própria história com dignidade e responsabilidade, com foco na formação de sujeitos éticos, reflexivos e humanizados para construírem e viverem em uma sociedade mais justa e digna.* (PP, p. 24)

O Projeto Pedagógico enfatiza o respeito as competências gerais e específicas que devem nortear os currículos escolares, alinhando juntamente com o Documento Curricular do Estado (DCRR) as aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

A Instituição apresentou plano de ação e calendário escolar ano de 2023. Consta também no PP a concepção filosófica, de sociedade e pedagógica adotada no fazer institucional e que auxilia nos encaminhamentos de uma gestão democrática, definição de currículo e avaliação da aprendizagem.

O Conselho de Classe e a Associação de Pais e Mestres estão constituídos legalmente e são instâncias deliberativas nas tomadas de decisões em todas as áreas de atuação da escola. A escola não possui Conselho Escolar, mas consta as fls.72 da PP que até final do ano de 2024 este órgão colegiado estaria instalado e funcionando, fato este que não se concretizou.

A Escola destaca a importância do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD como uma estratégia de atendimento e oportunidade de acesso a material didático para leitura e exercícios e que os professores organizam seus planejamentos com base nos objetivos da BNCC e apoiando-se nos conteúdos trazidos nos livros didáticos.

A Escola tem um quadro docente composto por 11 (onze) professores, assim distribuído: 01 (um) mestre, 07 (sete) especialistas, 02 (dois) graduados e 1(um) Magistério Nível Médio.

3. DAS MATRIZES CURRICULARES

As matrizes curriculares estão inseridas na PP e estão em consonância com normas exaradas pelo CEE/RR que tratam da aprovação de matrizes curriculares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino.

3.1 Da Matriz Curricular - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano

3.1 Da Matriz Curricular - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano											
BNCC	Área de Conhecimento	Componente Curricular	C/H Semanal				C/H Anual				C/H Total
			6º	7º	8º	9º	6º	7º	8º	9º	
	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	04	04	04	04	160	160	160	160	640
		Educação Física	02	02	02	02	80	80	80	80	320
		Língua Inglesa	01	01	01	01	40	40	40	40	160
		Arte	01	01	01	01	40	40	40	40	160
	MATEMÁTICA	Matemática	04	04	04	04	160	160	160	160	640
	CIÊNCIAS HUMANAS	História	02	02	02	02	80	80	80	80	320
		Geografia	02	02	02	02	80	80	80	80	320
		Ensino Religioso	01	01	01	0	40	40	40	0	120
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	02	02	02	02	80	80	80	80	320	
SUBTOTAL			19	19	19	18	760	760	760	720	3000
DIVERSIFICADA	Língua Espanhola	01	01	01	01	40	40	40	40	160	
	Projeto de Vida	0	0	0	01	0	0	0	40	40	
SUBTOTAL			01	01	01	02	40	40	40	80	200
TOTAL			20	20	20	20	800	800	800	800	3200

3.2 Matriz Curricular - Ensino Médio – Regular 1ª A 3ª Série

Base Nacional Comum e Parte Diversificada	ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES		Carga Horária Semanal			Carga Horária Anual			Dias Letivos Anuais
			1.º	2.º	3.º	1.º	2.º	3.º	
	Linguagem	Língua Portuguesa	03	03	02	120	120	160	200
		Educ. Física	02	02	02	80	80	80	
		Educ. Artística	01	-	-	40	-	-	
		Língua Estrangeira Moderna	01	01	01	40	40	40	
	Matemática	Matemática	03	04	03	120	160	120	
	Ciência da Natureza	Biologia	02	02	02	80	80	80	
		Física	02	02	02	80	80	80	
		Química	02	02	02	80	80	80	
	Ciências Humanas	Geografia	02	02	02	80	80	80	
		História	02	02	02	80	80	80	
		Sociologia	01	01	01	40	40	40	
		Filosofia	01	01	01	40	40	40	
	Total		22	22	22	880	880	880	

3.3 Matriz Curricular Novo Ensino Médio

	Área de Conhecimento	Componente Curricular	C/H Semanal/ Área de Conhecimento			C/H Semanal/ Componente Curricular			C/H Anual			Total C/H
			1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB (1.800 horas)	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	4	3	2	4	3	2	160	120	80	360
	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS (LGG)	Língua Portuguesa	4	2	2	4	2	2	160	80	80	320
		Língua Inglesa	3	3	L	1	1	1	120	120	40	
		Arte				1	1	0				
		Educação Física				1	1	0				
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS (CHSA)	História	4	4	2	1	1	1	160	160	80	400
		Geografia				1	1	1				
		Filosofia				1	1	0				
		Sociologia				1	1	0				
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (CNT)	Biologia	5	3	3	2	1	1	200	120	120	440
		Física				2	1	1				
		Química				1	1	1				
SUBTOTAL – FGB			20	15	10	20	15	10	800	600	400	1800
	Componente Curricular					C/H Semanal/Compone nte Curricular			C/H Anual			Total C/H
						1º	2º	3º	1º	2º	3º	
	ITINERÁRIOS FORMATIVOS – IF (1.200 horas)	LÍNGUA ESPANHOLA					1	1	1	40	40	40
PROJETO DE VIDA					2	2	1	80	80	40	200	
Subtotal					03	03	02	120	120	80	320	
APROFUNDAMENTO		ÁREA DE CONHECIMENTO FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL-FTP	Eletiva 1			1	2	1	40	80	40	160
			Eletiva 2			1	0	0	40	0	0	40
			Específica 1			0	1	2	0	40	80	120
			Específica 2			0	1	2	0	40	80	120
			Específica 3			0	1	2	0	40	80	120
			Específica 4			0	2	3	0	80	120	200

			Específica 5	0	0	3	0	00	120	120
			Subtotal	02	07	13	80	280	520	1200
			SUBTOTAL – IF	05	10	15	200	400	600	1200
			TOTAL GERAL	25	25	25	1000	1000	1000	3000

Resolução CEE/RR Nº 45/2022.

IV - DA POLITICA DE INCLUSÃO:

O Projeto Pedagógico contempla a Política Nacional de Inclusão de forma a atender os preceitos legais e materializar o atendimento específico. A escola atende 4 (quatro) alunos com dupla matrícula.

V - DO REGIMENTO GERAL:

A Escola adota o Regimento Geral para as Escolas Públicas da Rede Estadual de Ensino de Roraima, aprovado pela Resolução CEE/RR nº 30, de 21 de dezembro de 2011.

VI - DA VISITA:

O processo em tela encontra-se instruído com registros fotográficos de todos os espaços e ambientes que integram a infraestrutura da escola que em 2021 repassou por reforma total e substituição de todas as mobílias, sendo conhecida por esta relatora. Fato que se optou por fazer entrevista com o Gestor da Escola e por meio de videochamada acompanhar a veracidade dos registros apensados ao processo.

Pode-se constatar a veracidade dos registros, espaços organizados, limpeza e a infraestrutura bem cuidada.

VII - VOTO DA RELATORA:

Pelo exposto, esta relatora é de Parecer favorável e solicita a este Conselho que acolha o pedido de credenciamento da unidade Escolar e renovação de autorização da oferta do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, Novo Ensino Médio e bem como convalidação dos atos praticados a partir de 27/04/2013 até a presente data, nos seguintes termos:

1.Pelo Recredenciamento da Escola Estadual João Vilela, inscrita no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa educacionais Anísio Teixeira (INEP) sob o Nº 14002540, pelo prazo de 4 (quatro) anos, situada a Avenida Boa Vista, S/Nº, Vila Vilela, CEP 69.380-000, Município de Bonfim/RR.

2.Pela Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental 6º ao 9º ano e do Novo Ensino Médio, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

3.Pela Convalidação dos atos praticados pela Gestão Escolar, voltados a vida escolar dos alunos concludentes de etapas do Ensino fundamental e Ensino Médio, alunos transferidos para outras unidades escolares integrantes do Sistema Estadual ou para outras unidades da Federação, compreendendo o período de 27/04/2013 até a publicação deste ato normativo.

Este é o Parecer que acompanha o voto do Relatora.

a)Leila Soares de Souza Perussolo - Relatora

VII - DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

A Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação reunida em Sessão Plenária Ordinária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.

Plenário Prof. Adolfo Moratelli, Boa Vista-RR, 12 de dezembro de 2024.

ISABEL DA COSTA LIMA

Presidente do CEE/RR

ADRIANA MIRANDA MACHADO RIBEIRO DO VALE

Membro da CEB/CEE/RR

ADRIANA WENDERLICH

Membro da CEB/CEE/RR

ELIALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Membro da CES/CEE/RR

EREMILDA SILVEIRA ROCHA

Membro da CEI/CEE/RR

FERNANDO CÉSAR COSTA XAVIER

Membro da CES/CEE/RR

FRANCISCO ROBSON BESSA QUEIROZ

Membro da CEI/CEE/RR

ENIA MARIA FERST

Vice-Presidente do CEE/RR

GEISEL BENTO JULIÃO

Membro da CEI/CEE/RR

JOÃO DE CARVALHO

Membro da CES/CEE/RR

JUREMA PIRES SOARES

Membro da CEB/CEE/RR

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Membro da CEB/CEE/RR

RAIMUNDA OLIVEIRA RODRIGUES

Membro da CEB/CEE/RR

RESOLUÇÃO CEE/RR Nº 83/2024, de 12 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre o Recredenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e do Novo Ensino Médio, da Escola Estadual João Vilela.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VI, do Art. 18 do Regimento Interno e de conformidade com o Parecer CEE/RR Nº 94/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Recredenciar a Escola Estadual João Vilela, prazo de 5 (cinco) anos, inscrita no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa educacionais Anísio Teixeira (INEP) sob o Nº 14002540, situada a Avenida Boa Vista, S/Nº, Vila Vilela, CEP 69.380-000, Município de Bonfim/RR.

Art. 2º Renovar a Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e do Novo Ensino Médio, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

Art. 3º Convalidar os atos pedagógicos praticados pela Gestão Escolar, voltados a vida escolar dos alunos concludentes de etapas do Ensino fundamental e Ensino Médio, alunos transferidos para outras unidades escolares integrantes do Sistema Estadual ou para outras unidades da Federação, compreendendo o período de 07/06/2013 até a publicação deste ato normativo.

Art. 4º A Escola Estadual João Vilela fica sujeita à inspeção pela Auditoria do Controle da Rede de Ensino (ACRE), da Secretaria de Educação e Desporto (SEED/RR), nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Isabel da Costa Lima

Presidente do CEE/RR



EDITAL Nº. 26/2025/SEED/GAB/RR

2ª CONVOCAÇÃO

2ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO), ENSINO MÉDIO, MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (2º E 3º SEGMENTOS); PROFESSOR AUXILIAR; DOCENTE/INSTRUTOR E SUPERVISOR/INSTRUTOR (ADMINISTRAÇÃO, AGRONOMIA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SAÚDE COLETIVA E/OU EPIDEMIOLOGIA E DIREITO); PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (CUIDADOR DE ALUNOS); TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS; INSTRUTOR E REGENTE DE BANDAS E FANFARRAS PARA ATENDER O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROF. ANTONIO DE PINHO LIMA - CEEPPAPL E AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO - CAPITAL E INTERIOR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 270-P, de 08 de abril de 2024, torna público o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO), ENSINO MÉDIO E MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (2º E 3º SEGMENTOS); PROFESSOR AUXILIAR; DOCENTE/INSTRUTOR E SUPERVISOR/INSTRUTOR (ADMINISTRAÇÃO E/OU RECURSOS HUMANOS, AGRONOMIA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SAÚDE COLETIVA E/OU EPIDEMIOLOGIA E DIREITO); PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (CUIDADOR DE ALUNOS); TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS; INSTRUTOR E REGENTE DE BANDAS E FANFARRAS PARA ATENDER O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROF. ANTONIO DE PINHO LIMA - CEEPPAPL E AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO - CAPITAL E INTERIOR, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED/RR, nos termos do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, das Leis Federais nº 10.436/2002, 12.319/2010, 12.764/2012, 13.415/2017 e 14.704/2023, da Política Nacional da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva (2008) e da Lei Estadual nº 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011 e Portaria nº 02980/16/SEED/GAB/RR de 13/12/2016 (DOE/RR nº 2901 de 14/12/2016), Portaria Normativa nº 07/22/SEED/GAB/RR de 08/06/2022 (DOE/RR nº 4217 de 08/06/2022).

Boa Vista/RR, 05 de fevereiro de 2025.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024

ANEXO ÚNICO

2ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO), ENSINO MÉDIO, MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (2º E 3º SEGMENTOS); PROFESSOR AUXILIAR; DOCENTE/INSTRUTOR E SUPERVISOR/INSTRUTOR (ADMINISTRAÇÃO, AGRONOMIA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SAÚDE COLETIVA E/OU EPIDEMIOLOGIA E DIREITO); PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (CUIDADOR DE ALUNOS); TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS; INSTRUTOR E REGENTE DE BANDAS E FANFARRAS PARA ATENDER O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROF. ANTONIO DE PINHO LIMA - CEEPPAPL E AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO - CAPITAL E INTERIOR.

1. DOS CLASSIFICADOS

INSCRIÇÃO	CLASS.	NOME DO CANDIDATO	MUNICÍPIO	CARGO/DISCIPLINA	PCD	PTS.	SITUAÇÃO
250100399	1	ISMAEL MACIEL DE MENEZES FILHO	BOA VISTA	C101 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Arte	NÃO	65,00	CONVOCADO
250109371	2	EDVANIA ASSUNÇÃO DOS SANTOS	BOA VISTA	C101 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Arte	NÃO	50,00	CONVOCADA
250102773	3	ODELIA RODRIGUES MEDEIROS	BOA VISTA	C101 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Arte	NÃO	45,00	CONVOCADA
250101291	4	FRANCISCA ALVES DA SILVA	BOA VISTA	C101 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Arte	NÃO	45,00	CONVOCADA
250107695	5	ANA CRISTINA DE SOUZA SILVA	BOA VISTA	C101 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Arte	NÃO	45,00	CONVOCADA
250108635	6	VIVIANI SUELY RODRIGUES DE SOUZA	BOA VISTA	C101 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Arte	NÃO	45,00	CONVOCADA
250103122	7	AURINEIDE FREITAS DA SILVA	BOA VISTA	C101 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Arte	NÃO	45,00	CONVOCADA
250108167	8	JACIRA BEZERRA NOGUEIRA	BOA VISTA	C101 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Arte	NÃO	45,00	CONVOCADA
250109763	9	OSNIELE SIQUEIRA DA COSTA SILVA	BOA VISTA	C101 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Arte	NÃO	45,00	CONVOCADA
250101411	1	WELLINGTON SANTOS	BOA VISTA	C101 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Arte	SIM	15,00	CONVOCADO
250100063	1	ALEXANDRE FREITAS MARCHIORI	BOA VISTA	C103 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Educação Física	NÃO	100,00	CONVOCADO
250108681	2	WAGNER CUNHA LOBO	BOA VISTA	C103 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Educação Física	NÃO	70,00	CONVOCADO

250109086	3	RAQUEL MAIA MELO NASCIMENTO	BOA VISTA	C103 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Educação Física	NÃO	70,00	CONVOCADA
250100009	4	MARIA KAROLINA MARINHO SODRE MEDEIROS	BOA VISTA	C103 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Educação Física	NÃO	70,00	CONVOCADA
250109729	5	SANDRA MARA LEITE DA SILVA	BOA VISTA	C103 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Educação Física	NÃO	60,00	CONVOCADA
250107899	6	CLARICE ILNETE PEREIRA GUERRA	BOA VISTA	C103 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Educação Física	NÃO	50,00	CONVOCADA
250102858	7	ANIBAL RORAIMA OLIVEIRA BRIGGLIA	BOA VISTA	C103 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Educação Física	NÃO	45,00	CONVOCADO
250107956	8	LEVI SIMPLICIO MANDUCA	BOA VISTA	C103 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Educação Física	NÃO	45,00	CONVOCADO
250102893	9	IREZ FERREIRA DE FRANÇA	BOA VISTA	C103 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Educação Física	NÃO	45,00	CONVOCADA
250105614	1	TIAGO HENRIQUE FONTENELLE DE ALMEIDA	BOA VISTA	C103 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Educação Física	SIM	70,00	CONVOCADO
250103664	1	GABRIELE SILVA DE CASTRO	BOA VISTA	C109 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Língua Espanhola	NÃO	70,00	CONVOCADA
250105196	2	ORLENE COSTA CRUZ	BOA VISTA	C109 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Língua Espanhola	NÃO	70,00	CONVOCADA
250102818	3	JENNIFER BARBOSA BARROS	BOA VISTA	C109 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Língua Espanhola	NÃO	70,00	CONVOCADA
250109572	4	THAIS LIANA RODRIGUES CRUZ JOLICOEUR	BOA VISTA	C109 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Língua Espanhola	NÃO	60,00	CONVOCADA
250100248	5	CLÁUDIA CRISTIANE RODRIGUES MATIAS	BOA VISTA	C109 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Língua Espanhola	NÃO	45,00	CONVOCADA
250103921	1	GILVAN LOURENÇO FRANÇA DE ARAUJO	CAPITAL	C109 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Língua Espanhola	SIM	45,00	CONVOCADA
250100014	1	CRISTIANO OLIVEIRA DE OLIVEIRA	BOA VISTA	C110 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Língua Inglesa	NÃO	70,00	CONVOCADO
250102119	2	JOAO HENRIQUE SANTOS DE SOUZA	BOA VISTA	C110 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Língua Inglesa	NÃO	55,00	CONVOCADO
250106465	3	JOELIO VALOIS FERREIRA	BOA VISTA	C110 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Língua Inglesa	NÃO	10,00	CONVOCADO
250105816	4	MARCELO GOMES COELHO DE SÁ	BOA VISTA	C110 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Língua Inglesa	NÃO	45,00	CONVOCADO
250101204	5	ALAN ARLEY DA SILVA OLIVEIRA	BOA VISTA	C110 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Língua Inglesa	NÃO	45,00	CONVOCADO
250108062	1	VALTENIR SOARES DE ABREU	BOA VISTA	C111 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Língua Portuguesa	NÃO	100,00	CONVOCADO
250101643	2	THAYGRA MANOELLY SILVA DE PINHO	BOA VISTA	C111 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Língua Portuguesa	NÃO	100,00	CONVOCADA
250105295	3	MARCÉLIA NICÁCIO DA SILVA	BOA VISTA	C111 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Língua Portuguesa	NÃO	70,00	CONVOCADA
250101723	4	BENILDETE DUARTE GOMES	BOA VISTA	C111 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Língua Portuguesa	NÃO	70,00	CONVOCADA
250101577	5	ARTEMIZA MAIA DA SILVA	BOA VISTA	C111 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Língua Portuguesa	NÃO	70,00	CONVOCADA
250100026	6	SANDRA DO NASCIMENTO MOURA	BOA VISTA	C111 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Língua Portuguesa	NÃO	70,00	CONVOCADA
250101425	7	CARLA SILVA DE BRITO	BOA VISTA	C111 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Língua Portuguesa	NÃO	70,00	CONVOCADA
250100882	8	JÉSSICA TAMARA SILVA DE MESQUITA	BOA VISTA	C111 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Língua Portuguesa	NÃO	70,00	CONVOCADA
250108419	9	ELAINE DE SOUSA SOARES	BOA VISTA	C111 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Língua Portuguesa	NÃO	70,00	CONVOCADA
250100771	10	MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO DE JESUS	BOA VISTA	C111 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Língua Portuguesa	NÃO	70,00	CONVOCADA
250108369	11	LÊSSA CRISTINA VIANA KIRCH	BOA VISTA	C111 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Língua Portuguesa	NÃO	70,00	CONVOCADA
250107489	12	JOCIANE GOMES DE OLIVEIRA	BOA VISTA	C111 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Língua Portuguesa	NÃO	70,00	CONVOCADA
250100457	13	FERNANDA KELLY RIBEIRO XAVIER	BOA VISTA	C111 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Língua Portuguesa	NÃO	70,00	CONVOCADA

250107973	14	LARYSSA FRANCISCA MORAES PORTO	BOA VISTA	C111 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Língua Portuguesa	NÃO	70,00	CONVOCADA
250103434	15	JULIANA LOPES DO NASCIMENTO	BOA VISTA	C111 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Língua Portuguesa	NÃO	70,00	CONVOCADA
250100935	16	RAYELLE COELHO DUARTE SANTOS	BOA VISTA	C111 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Língua Portuguesa	NÃO	70,00	CONVOCADA
250102213	17	ANTÔNIA SANTOS AGRELLA	BOA VISTA	C111 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Língua Portuguesa	NÃO	65,00	CONVOCADA
250105365	18	MARILENE PORTELA	BOA VISTA	C111 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Língua Portuguesa	NÃO	65,00	CONVOCADA
250104308	19	LILIANY LOIZY GOMES DA SILVA	BOA VISTA	C111 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Língua Portuguesa	NÃO	65,00	CONVOCADA
250109215	20	NEIVANA ROLIM DE LIMA	BOA VISTA	C111 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Língua Portuguesa	NÃO	60,00	CONVOCADA
250105658	21	MILTON JOSÉ PIOVESAN	BOA VISTA	C111 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Língua Portuguesa	NÃO	55,00	CONVOCADO
250106074	22	RAQUEL DE PAULA SILVA	BOA VISTA	C111 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Língua Portuguesa	NÃO	50,00	CONVOCADA
250102944	23	ELIANE DE JESUS LEITE ALVES	BOA VISTA	C111 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Língua Portuguesa	NÃO	50,00	CONVOCADA
250104273	24	ROSANGELA COSTA DE ABREU	BOA VISTA	C111 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Língua Portuguesa	NÃO	50,00	CONVOCADO
250100171	25	HÊNDRIA BARATA DE MOURA	BOA VISTA	C111 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Língua Portuguesa	NÃO	50,00	CONVOCADA
250103069	26	MARIA DAS DORES ARAUJO DE SOUZA	BOA VISTA	C111 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Língua Portuguesa	NÃO	45,00	CONVOCADA
250102913	27	EDILSON PEREIRA SILVA	BOA VISTA	C111 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Língua Portuguesa	NÃO	45,00	CONVOCADO
250100162	28	ALDECI LINS BATISTA	BOA VISTA	C111 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Língua Portuguesa	NÃO	45,00	CONVOCADA
250102983	29	MARIA DAS GRAÇAS RAMALHO DOS SANTOS	BOA VISTA	C111 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Língua Portuguesa	NÃO	45,00	CONVOCADO
250105274	30	SANDRA MARA MEGLIATO	BOA VISTA	C111 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Língua Portuguesa	NÃO	45,00	CONVOCADA
250100383	31	DIANA CERQUEIRA ANTUNES SILVA	BOA VISTA	C111 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Língua Portuguesa	NÃO	45,00	CONVOCADA
250103351	32	ONILDA MENEZES GUIMARAES	BOA VISTA	C111 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Língua Portuguesa	NÃO	45,00	CONVOCADO
250102274	33	LEONOR SOARES CRAVO	BOA VISTA	C111 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Língua Portuguesa	NÃO	45,00	CONVOCADA
250102780	34	REGINA MOURA DAMACENO	BOA VISTA	C111 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Língua Portuguesa	NÃO	45,00	CONVOCADA
250105715	35	HELAINÉ HELLEN DA SILVA MELO	BOA VISTA	C111 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Língua Portuguesa	NÃO	45,00	CONVOCADA
250101261	36	MARIA LUCIENE SAMPAIO BARBOSA MEDEIROS	BOA VISTA	C111 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Língua Portuguesa	NÃO	45,00	CONVOCADA
250101677	37	CASSIA CRISTINA TELES CHAGAS	BOA VISTA	C111 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Língua Portuguesa	NÃO	45,00	CONVOCADA
250103987	38	JOSÉ LUIZ DINIZ DE SOUZA	BOA VISTA	C111 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Língua Portuguesa	NÃO	45,00	CONVOCADO
250107309	39	LUZIA MÔNICA RAULINO	BOA VISTA	C111 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Língua Portuguesa	NÃO	45,00	CONVOCADA
250101879	40	RONALDECE DA COSTA CUNHA	BOA VISTA	C111 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Língua Portuguesa	NÃO	45,00	CONVOCADA
250106939	1	GLEIDIANE BRITO DE ARAÚJO ROCHA	BOA VISTA	C111 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Língua Portuguesa	SIM	70,00	CONVOCADA
250104276	2	JHANAYNA THAMÍRIS DE SOUZA ALMEIDA	BOA VISTA	C111 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Língua Portuguesa	SIM	70,00	CONVOCADA
250108794	3	MARIA CLEIDE SANTOS MARTINS	BOA VISTA	C111 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Língua Portuguesa	SIM	45,00	CONVOCADA
250103790	4	MARIA SOCORRO ANDRÉ COELHO	BOA VISTA	C111 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Língua Portuguesa	SIM	45,00	CONVOCADA

250106370	5	EDILÂNIA FERREIRA DUARTE	BOA VISTA	C111 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Língua Portuguesa	SIM	45,00	CONVOCADA
250100508	1	NIVALDO LIMA GUIMARAES	BOA VISTA	C104 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Ensino Religioso	NÃO	45,00	CONVOCADO
250100737	2	MARIA IRINEY VASCONCELOS GUIMARÃES	BOA VISTA	C104 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Ensino Religioso	NÃO	45,00	CONVOCADA
250100763	3	VALERIA PAIVA DE SOUZA	BOA VISTA	C104 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Ensino Religioso	NÃO	45,00	CONVOCADA
250106761	4	NAILZA SANTOS DA SILVA	BOA VISTA	C104 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Ensino Religioso	NÃO	45,00	CONVOCADA
250101218	5	RAIMUNDA ALMEIDA VERAS	BOA VISTA	C104 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Ensino Religioso	NÃO	45,00	CONVOCADA
250107790	6	FRANCISCA DA SILVA ALVES	BOA VISTA	C104 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Ensino Religioso	NÃO	45,00	CONVOCADA
250103785	7	VÂNIA DE SOUZA SANTOS	BOA VISTA	C104 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Ensino Religioso	NÃO	45,00	CONVOCADA
250101136	8	SAMUEL CARVALHO QUEIROZ	BOA VISTA	C104 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Ensino Religioso	NÃO	45,00	CONVOCADO
250109025	9	JOZINETE VINHAS DE DEUS	BOA VISTA	C104 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Ensino Religioso	NÃO	45,00	CONVOCADA
250107946	10	ROSENILSON ARAÚJO RODRIGUES APURINÃ	BOA VISTA	C104 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Ensino Religioso	NÃO	30,00	CONVOCADO
250109198	11	FLAVIA REGINA DA SILVA DE SOUSA	BOA VISTA	C104 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Ensino Religioso	NÃO	30,00	CONVOCADA
250107219	12	ANDREIA CAVALCANTE DE SOUZA	BOA VISTA	C104 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Ensino Religioso	NÃO	25,00	CONVOCADA
250101279	13	JOELMA DA SILVA	BOA VISTA	C104 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Ensino Religioso	NÃO	25,00	CONVOCADA
250102283	14	ZEZIANE MARTINS DE LIMA	BOA VISTA	C104 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Ensino Religioso	NÃO	25,00	CONVOCADA
250104554	15	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA	BOA VISTA	C104 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Ensino Religioso	NÃO	25,00	CONVOCADO
250105328	16	GEZIELEN GONÇALVES CAZAES	BOA VISTA	C104 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Ensino Religioso	NÃO	25,00	CONVOCADA
250109897	17	LEILANE GOIS DE NEGREIRO	BOA VISTA	C104 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Ensino Religioso	NÃO	25,00	CONVOCADA
250101045	1	REINALDO OLIVEIRA MENEZES	BOA VISTA	C105 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Filosofia	NÃO	100,00	CONVOCADO
250102596	2	CLEMILDO SILVA SOUSA	BOA VISTA	C105 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Filosofia	NÃO	70,00	CONVOCADO
250104943	3	RAFAEL RAIMUNDO OLIVEIRA ALBUQUERQUE	BOA VISTA	C105 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Filosofia	NÃO	70,00	CONVOCADO
250100927	4	RUIDNILSON PEREIRA CARDOSO	BOA VISTA	C105 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Filosofia	NÃO	70,00	CONVOCADO
250100298	5	RENATA VIANA SERAFIM	BOA VISTA	C105 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Filosofia	NÃO	65,00	CONVOCADA
250105476	6	JEANE TORRES DA SILVA	BOA VISTA	C105 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Filosofia	NÃO	55,00	CONVOCADA
250105965	7	MICHELLE FRANCO DE ARAÚJO	BOA VISTA	C105 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Filosofia	NÃO	45,00	CONVOCADA
250104385	1	ENOQUIO SOUZA DO NASCIMENTO	BOA VISTA	C105 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Filosofia	SIM	45,00	CONVOCADA
250100424	1	DANILO BARBOSA DE ARRUDA	BOA VISTA	C114 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Sociologia	NÃO	80,00	CONVOCADO
250100066	2	FRANCISCO CARLOS TAVARES DA SILVA	BOA VISTA	C114 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Sociologia	NÃO	70,00	CONVOCADO
250106614	3	REGIANE DIONIZIO LIMA	BOA VISTA	C114 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Sociologia	NÃO	70,00	CONVOCADA
250105829	4	LYNA BEZERRA TRINDADE	BOA VISTA	C114 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Sociologia	NÃO	60,00	CONVOCADA
250107236	5	VANESSA MACHADO DE OLIVEIRA	BOA VISTA	C114 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Sociologia	NÃO	55,00	CONVOCADA
250109877	1	MARCUS VINICIUS FREITAS BEZERRA	BOA VISTA	C107 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Geografia	NÃO	70,00	CONVOCADO

250100190	2	THALES ERNILDO DE LIMA	BOA VISTA	C107 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Geografia	NÃO	70,00	CONVOCADO
250101378	3	SHEILLY MIRANDA RODRIGUES	BOA VISTA	C107 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Geografia	NÃO	70,00	CONVOCADA
250101260	4	MARCOS DE LIMA GOMES	BOA VISTA	C107 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Geografia	NÃO	65,00	CONVOCADO
250101225	5	ALZILENE DA ROCHA RABELO	BOA VISTA	C107 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Geografia	NÃO	65,00	CONVOCADA
250105182	6	JEOVA LIMA BARROS	BOA VISTA	C107 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Geografia	NÃO	65,00	CONVOCADO
250105018	7	SANDRA LIMA CRUZ	BOA VISTA	C107 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Geografia	NÃO	60,00	CONVOCADA
250100182	1	CRISTIANE DA SILVA LIMA	BOA VISTA	C107 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Geografia	SIM	70,00	CONVOCADA
250102124	1	FRANCISCO MARCOS MENDES NOGUEIRA	BOA VISTA	C108 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) História	NÃO	100,00	CONVOCADO
250108787	2	JAKSON HANSEN MARQUES	BOA VISTA	C108 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) História	NÃO	95,00	CONVOCADO
250104688	3	SAIURI TOTTA TARRAGO	BOA VISTA	C108 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) História	NÃO	70,00	CONVOCADA
250103791	4	SILVIO MARCIO GOMES OLIVEIRA	BOA VISTA	C108 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) História	NÃO	70,00	CONVOCADO
250109058	5	KATIUSCIA MOREIRA MELO	BOA VISTA	C108 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) História	NÃO	70,00	CONVOCADA
250104420	6	FRANCISCA CLEIDE SOUSA DA CONCEIÇÃO	BOA VISTA	C108 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) História	NÃO	70,00	CONVOCADA
250100572	7	ÉDLA SONAIRA SALAZAR DE OLIVEIRA	BOA VISTA	C108 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) História	NÃO	70,00	CONVOCADA
250104603	8	JONATHAN SOUZA DE FARIAS	BOA VISTA	C108 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) História	NÃO	70,00	CONVOCADO
250107717	9	DAVID DANTAS TARGINO	BOA VISTA	C108 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) História	NÃO	65,00	CONVOCADO
250100640	10	HUDSON REZENDE DE ARAUJO	BOA VISTA	C108 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) História	NÃO	60,00	CONVOCADO
250103674	11	DAVID BATISTA RODRIGUES	BOA VISTA	C108 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) História	NÃO	50,00	CONVOCADO
250102559	12	MAVERA TEIXEIRA DOS SANTOS	BOA VISTA	C108 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) História	NÃO	50,00	CONVOCADA
250109930	13	RENATA MADUREIRA PAVAN	BOA VISTA	C108 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) História	NÃO	50,00	CONVOCADA
250108718	14	GEORGE BRENDOM PEREIRA DOS SANTOS	BOA VISTA	C108 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) História	NÃO	50,00	CONVOCADO
250101940	15	MARIA BATALHA CARVALHO MACHADO	BOA VISTA	C108 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) História	NÃO	50,00	CONVOCADA
250107938	16	JOSE BONIFACIO DE ANDRADE LIMA	BOA VISTA	C108 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) História	NÃO	50,00	CONVOCADO
250103456	17	ROSIELMA BARROSO DA SILVA	BOA VISTA	C108 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) História	NÃO	50,00	CONVOCADA
250107965	18	ADELICINA AZEVEDO DE LARA	BOA VISTA	C108 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) História	NÃO	45,00	CONVOCADA
250100211	1	GICEANE MORAES DA SILVA	CAPITAL	C108 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) História	SIM	45,00	CONVOCADA
250102039	2	JOSÉ FERNANDO SOUSA SILVA	CAPITAL	C108 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) História	SIM	45,00	CONVOCADO
250100290	1	HUGO LEONARDO SOUSA FARIAS	BOA VISTA	C102 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Ciências Biológicas	NÃO	100,00	CONVOCADO
250109380	2	ANDRESSA RAQUEL STROSCHERIN SGANZERLA	BOA VISTA	C102 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Ciências Biológicas	NÃO	95,00	CONVOCADA
250108969	3	MARIA DA CONCEIÇÃO DA ROCHA ARAÚJO	BOA VISTA	C102 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Ciências Biológicas	NÃO	85,00	CONVOCADO
250103702	4	DÉBORA DINELLY DE SOUSA	BOA VISTA	C102 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Ciências Biológicas	NÃO	80,00	CONVOCADA
250105615	5	JOSELMA PEDROSA DA SILVA	BOA VISTA	C102 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Ciências Biológicas	NÃO	80,00	CONVOCADA

250105925	6	REILA FERREIRA DOS SANTOS	BOA VISTA	C102 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Ciências Biológicas	NÃO	80,00	CONVOCADO
250108233	7	GENISE LUZ DE OLIVEIRA	BOA VISTA	C102 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Ciências Biológicas	NÃO	75,00	CONVOCADA
250106984	8	THAMY SANTOS RIBEIRO	BOA VISTA	C102 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Ciências Biológicas	NÃO	75,00	CONVOCADA
250108876	9	LUIS JOSÉ DE OLIVEIRA GERALDES PRIMEIRO	BOA VISTA	C102 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Ciências Biológicas	NÃO	75,00	CONVOCADO
250108877	10	SOLEANIA FERREIRA SÁ	BOA VISTA	C102 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Ciências Biológicas	NÃO	70,00	CONVOCADA
250102070	11	LUIZ OTAVIO RIBEIRO RODRIGUES	BOA VISTA	C102 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Ciências Biológicas	NÃO	70,00	CONVOCADO
250103387	12	EMERSON ALMEIDA MOREIRA	BOA VISTA	C102 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Ciências Biológicas	NÃO	70,00	CONVOCADO
250100322	13	SANDRA BARBOSA DE SOUSA	BOA VISTA	C102 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Ciências Biológicas	NÃO	70,00	CONVOCADA
250105934	14	SIMONE TEIXEIRA DE AQUINO	BOA VISTA	C102 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Ciências Biológicas	NÃO	70,00	CONVOCADA
250101458	15	ANA PAULA CASTRO MELO	BOA VISTA	C102 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Ciências Biológicas	NÃO	70,00	CONVOCADA
250109758	16	MUARA SANTANA DO NASCIMENTO	BOA VISTA	C102 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Ciências Biológicas	NÃO	70,00	CONVOCADA
250101138	17	ENILTO DA SILVA MORAIS	BOA VISTA	C102 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Ciências Biológicas	NÃO	70,00	CONVOCADO
250101048	18	NAYARA DA SILVA NOGUEIRA	BOA VISTA	C102 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Ciências Biológicas	NÃO	70,00	CONVOCADA
250107722	19	PAULA LORRANE DE JESUS LOPES	BOA VISTA	C102 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Ciências Biológicas	NÃO	70,00	CONVOCADA
250102867	20	ISABEL RITCHIE SOUZA CEZAR	BOA VISTA	C102 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Ciências Biológicas	NÃO	70,00	CONVOCADA
250102613	21	MEIRIANE NUNES DE OLIVEIRA	BOA VISTA	C102 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Ciências Biológicas	NÃO	70,00	CONVOCADA
250107474	22	WENDARLEM GALVÃO MOTA	BOA VISTA	C102 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Ciências Biológicas	NÃO	70,00	CONVOCADO
250100775	23	ALUIZIO ANDRADE DE CASTRO JÚNIOR	BOA VISTA	C102 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Ciências Biológicas	NÃO	70,00	CONVOCADO
250106055	24	CAIO HENRIQUE DE ASSIS SANTOS	BOA VISTA	C102 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Ciências Biológicas	NÃO	70,00	CONVOCADO
250106824	25	JOYCE CARNEVALE RODRIGUES	BOA VISTA	C102 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Ciências Biológicas	NÃO	70,00	CONVOCADA
250109514	26	ESTELLA YARA DE ARAUJO NUNES	BOA VISTA	C102 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Ciências Biológicas	NÃO	70,00	CONVOCADA
250105577	27	ANGELICA PINHEIRO FEITOZA OLIVEIRA	BOA VISTA	C102 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Ciências Biológicas	NÃO	65,00	CONVOCADA
250105674	28	YAGO DANTAS DA SILVA	BOA VISTA	C102 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Ciências Biológicas	NÃO	65,00	CONVOCADO
250106258	29	ANA PAULA DOS SANTOS DA SILVA MERVAL	BOA VISTA	C102 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Ciências Biológicas	NÃO	60,00	CONVOCADA
250109302	30	DANIELLA CARVALHO FARIAS	BOA VISTA	C102 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Ciências Biológicas	NÃO	60,00	CONVOCADA
250100966	31	LUÍS FERNANDO DOS REIS GUTERRES	BOA VISTA	C102 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Ciências Biológicas	NÃO	55,00	CONVOCADO
250102994	32	BRUNO HIDEO UEDA	BOA VISTA	C102 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Ciências Biológicas	NÃO	55,00	CONVOCADO
250101929	33	MARIA APARECIDA LAURINDO DOS SANTOS	BOA VISTA	C102 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Ciências Biológicas	NÃO	50,00	CONVOCADA
250102542	1	JESSICA CRAVO SALGADO	BOA VISTA	C102 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Ciências Biológicas	SIM	50,00	CONVOCADA
250102214	2	RAFAELA CRISTINA LIMA DA COSTA	BOA VISTA	C102 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Ciências Biológicas	SIM	50,00	CONVOCADA
250106106	3	TOMIRIS KÁTIA SOUZA DUARTE	BOA VISTA	C102 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Ciências Biológicas	SIM	45,00	CONVOCADA
250101355	4	HELMUT WASHINGTON MARQUES	BOA VISTA	C102 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Ciências Biológicas	SIM	45,00	CONVOCADO

250109162	1	GILMAR ALVES SILVA	BOA VISTA	C106 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Física	NÃO	100,00	CONVOCADO
250100180	2	ERONILDO CORNELIO DE CASTRO	BOA VISTA	C106 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Física	NÃO	100,00	CONVOCADO
250107351	3	NOELSON FREITAS NASCIMENTO	BOA VISTA	C106 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Física	NÃO	100,00	CONVOCADO
250100937	4	LUÍS CARLOS RODRIGUES DA SILVEIRA	BOA VISTA	C106 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Física	NÃO	70,00	CONVOCADO
250101347	5	WENDEL DA SILVA NASCIMENTO	BOA VISTA	C106 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Física	NÃO	70,00	CONVOCADO
250104792	6	JUCILENE OLIVEIRA DE SOUSA	BOA VISTA	C106 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Física	NÃO	70,00	CONVOCADA
250100691	7	JONAS MENEZES DE AZEVEDO	BOA VISTA	C106 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Física	NÃO	70,00	CONVOCADO
250105382	8	FLAMARITANA CORDEIRO ARAUJO	BOA VISTA	C106 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Física	NÃO	70,00	CONVOCADA
250107174	9	IVALDA FELIX DE SOUSA	BOA VISTA	C106 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Física	NÃO	70,00	CONVOCADA
250102379	10	RONDSON DE SOUSA PEREIRA	BOA VISTA	C106 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Física	NÃO	70,00	CONVOCADO
250104250	11	NILVANEI LEMOS SOARES	BOA VISTA	C106 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Física	NÃO	70,00	CONVOCADA
250100725	12	FERNANDO ATIVIDADE FERREIRA DA SILVA	BOA VISTA	C106 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Física	NÃO	70,00	CONVOCADO
250102798	1	MAGDA RITA DA PAIXÃO SIMAS	BOA VISTA	C112 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Matemática	NÃO	70,00	CONVOCADA
250102748	2	FRANCINETE NUNES DA PACIÊNCIA	BOA VISTA	C112 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Matemática	NÃO	70,00	CONVOCADO
250106160	3	SERGIO DA SILVA OLIVEIRA	BOA VISTA	C112 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Matemática	NÃO	70,00	CONVOCADA
250104335	4	ADALGISA FIGUEIRA MORAES	BOA VISTA	C112 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Matemática	NÃO	70,00	CONVOCADO
250105337	5	GLEISON RICARDO ROZA DE ARAUJO	BOA VISTA	C112 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Matemática	NÃO	70,00	CONVOCADA
250105871	6	MARIA DOS REMÉDIOS GOMES DA SILVA	BOA VISTA	C112 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Matemática	NÃO	70,00	CONVOCADO
250102277	7	ROGERLAN RODRIGUES PINTO	BOA VISTA	C112 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Matemática	NÃO	70,00	C CONVOCADO
250101606	8	JOSE ALAILSON SOUSA PINHO	BOA VISTA	C112 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Matemática	NÃO	70,00	CONVOCADO
250101030	9	CLAUDEILSIO DO NASCIMENTO CARVALHO	BOA VISTA	C112 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Matemática	NÃO	70,00	CONVOCADA
250107770	10	RAQUELCRISTINA DEMÉTRIO MAGALHÃES	BOA VISTA	C112 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Matemática	NÃO	70,00	CONVOCADA
250101387	11	LUCIANO MOREIRA DOS SANTOS SILVA	BOA VISTA	C112 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Matemática	NÃO	70,00	CONVOCADO
250100521	12	LUIZ FELIPE MARTINS NASCIMENTO	BOA VISTA	C112 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Matemática	NÃO	50,00	CONVOCADO
250100245	13	NILA REJANE RODRIGUES DE SA	BOA VISTA	C112 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Matemática	NÃO	45,00	CONVOCADA
250102687	14	JARE CAMARA	BOA VISTA	C112 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Matemática	NÃO	45,00	CONVOCADO
250103855	15	TEMILTON BRASIL PEREIRA COSTA	BOA VISTA	C112 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Matemática	NÃO	45,00	CONVOCADO
250100955	16	JOCIVANE RODRIGUES DE FREITAS	BOA VISTA	C112 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Matemática	NÃO	45,00	CONVOCADA
250108264	17	ANTONIO COSTA DO ROSÁRIO	BOA VISTA	C112 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Matemática	NÃO	45,00	CONVOCADO
250105834	18	ANTONIO DE SOUSA COSTA	BOA VISTA	C112 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Matemática	NÃO	45,00	CONVOCADO
250101467	19	ANTONIO CLEDES ALEXANDRE DA SILVA	BOA VISTA	C112 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Matemática	NÃO	45,00	CONVOCADO
250109390	20	FRANCIMEIRE SOUZA DA CUNHA	BOA VISTA	C112 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Matemática	NÃO	45,00	CONVOCADA

250102550	1	ADJAINON DA SILVA COELHO	BOA VISTA	C112 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Matemática	SIM	70,00	CONVOCADO
250101834	2	FELIPE GOMES DA SILVA	BOA VISTA	C112 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Matemática	SIM	60,00	CONVOCADO
250109387	3	WILLIAMS MIRANDA VIDAL	BOA VISTA	C112 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Matemática	SIM	45,00	CONVOCADO
250100107	1	TAMIRES FERREIRA DA COSTA	BOA VISTA	C113 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Química	NÃO	100,00	CONVOCADA
250102501	2	WILLIAM LIMA DOS ANJOS	BOA VISTA	C113 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Química	NÃO	80,00	CONVOCADO
250106425	3	LEYDE DAYANE MARTINHO DE ANDRADE	BOA VISTA	C113 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Química	NÃO	70,00	CONVOCADA
250102727	4	JUCIANE CASAES DE SOUZA	BOA VISTA	C113 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Química	NÃO	60,00	CONVOCADA
250103885	5	PRISCILA MAYARA ROCHA LEÃO	BOA VISTA	C113 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Química	NÃO	50,00	CONVOCADA
250109324	6	KAROL SAND DOS SANTOS NUNES	BOA VISTA	C113 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Química	NÃO	50,00	CONVOCADA
250102360	7	MARIA GILSETE CARVALHO FILGUEIRAS	BOA VISTA	C113 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Química	NÃO	45,00	CONVOCADA
250108312	8	ISABEL PINTO FERREIRA	BOA VISTA	C113 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Química	NÃO	45,00	CONVOCADA
250107615	9	ÂNGELA PATRICIA ALVES NARZETTI	BOA VISTA	C113 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Química	NÃO	45,00	CONVOCADA
250100890	10	ANDREIA ESTEVAM PAIVA	BOA VISTA	C113 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Química	NÃO	45,00	CONVOCADA

2. DA APRESENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO E LOTAÇÃO

2.1. Os (as) convocados (as) para preenchimento das vagas de Professor da Educação Básica - ensino fundamental (6º ao 9º ano), ensino médio, modalidade de educação de jovens e adultos - eja para atender as escolas da rede pública estadual de ensino - capital e interior e formação de cadastro reserva, para atuar nas escolas da rede pública estadual de ensino, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos – DRH/SEED-RR, situado na Rua Barão do Rio Branco, 1495 - Centro, Boa Vista - RR, **nos dias 07, 08 e 10/02/2025**, das 8h às 13h, devendo todos (as) os (as) convocados (as) estarem presentes no horário da chamada nominal, conforme preconizado no Edital.

2.2. Caso o (a) convocado (a) da ordem de classificação não esteja presente, no horário da chamada, será chamado o seguinte, mantendo-se o direito da vaga do candidato classificado ausente, conforme disponibilidade de lotação, até o encerramento do atendimento, exceto para as escolas que só tenham uma vaga.

2.3. No ato de Cadastro o (a) convocado (a) deverá entregar dentro de envelope no formato A-4: 01 (uma) foto 3x4, Ficha de Cadastro (em PDF editável ou concedido pelo DRH), Declaração de Bens, Declaração de Bens do Cônjuge, Declaração de Acúmulo de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, e cópias dos documentos abaixo relacionados, com apresentação dos originais para conferência (**Todos os documentos devem estar legíveis e organizados em ordem**):

- cópia de documento de identificação com foto (Identidade, Passaporte Brasileiro, carteira nacional de habilitação);
- Certidão de Nascimento de Dependentes (Menores de 18 anos, no caso de filhos com Deficiência (PcD) maiores de idade Certidão de Nascimento e Laudo Médico);
- CPF;
- Título de Eleitor e Certidão Eleitoral;
- Carteira de Trabalho/PIS/NIS;
- E-Social;
- Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso Superior e Histórico Acadêmico;
- Profissional de Educação Física (Registro do CREF)
- Comprovante de Residência;
- Comprovante Bancário (Banco do Brasil);
- Comprovante de Vínculo Empregatício (Caso Houver);
- Certidão de Casamento ou União Estável;
- Declaração da Pessoa com Deficiência (Apenas para quem se declarar PcD);
- Certidão de Antecedentes Criminais (Ambito Federal e Estadual);
- Declaração de não ter sofrido penalidades por PAD;
- Envelope formato A-4 (para inserir a documentação);
- Comprovante de quitação do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; e
- 1 foto 3x4.

3. Cronograma de Atendimento para Contratação:

EVENTO	DISCIPLINA	HORÁRIO	DATA
Apresentação dos classificados e convocados da CAPI-TAL assinatura do contrato e lotação.	PORTUGUES	8HS	07/02/2025
	ESPAÑHOL		
	INGLÊS		
	ARTES		
	ED. FISICA		

EVENTO	DISCIPLINA	HORÁRIO	DATA
Apresentação dos classificados e convocados da CAPI-TAL assinatura do contrato e lotação.	HISTÓRIA	8HS	08/02/2025
	GEOGRAFIA		
	SOCIOLOGIA		
	FILOSOFIA		
	ENSINO RELIGIOSO		

EVENTO	DISCIPLINA	HORÁRIO	DATA
Apresentação dos classificados e convocados da CAPI-TAL assinatura do contrato e lotação.	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	8HS	10/02/2025
	QUÍMICA		
	MATEMÁTICA		
	FÍSICA		



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury-Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 05/02/2025, às 12:50, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16182312** e o código CRC **93A6742F**.

Portaria CEE/RR Nº 001/2025 de 03 de fevereiro de 2025.

A **Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do Art. 18 do Regimento Interno e em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações, com a Lei Complementar Estadual nº 041 de 16 de julho de 2001 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.945 de 31 de julho de 2024, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio – DCNEM e altera a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 2/2024, de 13 de novembro de 2024, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio – DCNEM;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.945/2024, regulamentada pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, por meio da Resolução CNE/CEB nº 2/2024, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a etapa do Ensino Médio e estabeleceu em seu art. 20, §§ 1º e 2º, o prazo até o dia 31 de março de 2025, para o CNE editar os Parâmetros Nacionais dos Itinerários Formativos de Aprofundamento;

CONSIDERANDO que para fins de implementação a nova Lei estabelece que deve iniciar em 2025 para os estudantes do primeiro ano do Ensino Médio, entrando em vigor para os anos seguintes, respectivamente, em 2026 para o segundo ano e 2027 para o terceiro ano;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a efetividade na implementação das novas Diretrizes Curriculares para a etapa do Ensino Médio, nos termos da Lei nº 14.945/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR o Grupo de Trabalho – GT, para estabelecer normas complementares referentes a transição e implementação dos procedimentos a serem adotados pelo Sistema de Ensino do Estado de Roraima, a partir do ano letivo de 2025, na etapa do Ensino Médio, em razão da Lei Federal nº 14.945/2024 de 31 de julho de 2024 e das Diretrizes Curriculares Nacionais, instituídas pela Resolução CNE/CEB nº 2/2024 de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º O GT ora constituído, terá a seguinte composição, sob a presidência da primeira:

I – Raimunda Oliveira Rodrigues - Presidente;

II – Adriana Miranda Machado Ribeiro do Valle – Relatora;

III – Antônia Vieira Santos – Membro;

IV - Isabel da Costa Lima - Membro;

V – Eremilda Silveira da Rocha - Membro; e

VI – Geisel Bento Julião - Membro.

Art. 3º O referido GT, tem por atribuições:

I – realizar reuniões de estudos, análise e discursões sobre a matéria, amparados nos fundamentos legais e normas pertinentes;

II – elaborar normas a serem aplicadas no âmbito do Sistema Estadual de Educação de Roraima, para implementação do Programa Nacional do Ensino Médio, nos termos da Lei nº 14.945/2024; e

III – estabelecer os procedimentos complementares, para transição das matrizes curriculares para o Ensino Médio, alinhados as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, conforme Resolução CNE/CEB nº 2 de 13 de novembro de 2024, a serem cumpridas pelas instituições de ensino públicas e privadas.

Art. 4º O GT terá o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Prof. Adolfo Moratelli, 03 de fevereiro de 2025.

Isabel da Costa Lima

Presidente do CEE/RR

Portaria CEE/RR Nº 001/2025 de 03 de fevereiro de 2025.

Constituir Grupo de Trabalho – GT, para estabelecer normas complementares referente a transição e implementação dos procedimentos a serem adotados no Sistema de Ensino do Estado de Roraima, a partir do ano letivo de 2025, na etapa do Ensino Médio, em razão da Lei Federal nº 14.945, de 31 de julho de 2024 e da Resolução CNE/CEB nº 2, de 13 de novembro de 2024.

A **Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do Art. 18 do Regimento Interno e em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações, com a Lei Complementar Estadual nº 041 de 16 de julho de 2001 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.945 de 31 de julho de 2024, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio – DCNEM e altera a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 2/2024, de 13 de novembro de 2024, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio – DCNEM;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.945/2024, regulamentada pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, por meio da Resolução CNE/CEB nº 2/2024, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a etapa do Ensino Médio e estabeleceu em seu art. 20, §§ 1º e 2º, o prazo até o dia 31 de março de 2025, para o CNE editar os Parâmetros Nacionais dos Itinerários Formativos de Aprofundamento;

CONSIDERANDO que para fins de implementação a nova Lei estabelece que deve iniciar em 2025 para os estudantes do primeiro ano do Ensino Médio, entrando em vigor para os anos seguintes, respectivamente, em 2026 para o segundo ano e 2027 para o terceiro ano;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a efetividade na implementação das novas Diretrizes Curriculares para a etapa do Ensino Médio, nos termos da Lei nº 14.945/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR o Grupo de Trabalho – GT, para estabelecer normas complementares referentes a transição e implementação dos procedimentos a serem adotados pelo Sistema de Ensino do Estado de Roraima, a partir do ano letivo de 2025, na etapa do Ensino Médio, em razão da Lei Federal nº 14.945/2024 de 31 de julho de 2024 e das Diretrizes Curriculares Nacionais, instituídas pela Resolução CNE/CEB nº 2/2024 de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º O GT ora constituído, terá a seguinte composição, sob a presidência da primeira:

I – Raimunda Oliveira Rodrigues - Presidente;

II – Adriana Miranda Machado Ribeiro do Valle – Relatora;

III – Antônia Vieira Santos – Membro;

IV - Isabel da Costa Lima - Membro;

V – Eremilda Silveira da Rocha - Membro; e

VI – Geisel Bento Julião - Membro.

Art. 3º O referido GT, tem por atribuições:

I – realizar reuniões de estudos, análise e discursões sobre a matéria, amparados nos fundamentos legais e normas pertinentes;

II – elaborar normas a serem aplicadas no âmbito do Sistema Estadual de Educação de Roraima, para implementação do Programa Nacional do Ensino Médio, nos termos da Lei nº 14.945/2024; e

III – estabelecer os procedimentos complementares, para transição das matrizes curriculares para o Ensino Médio, alinhados as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, conforme Resolução CNE/CEB nº 2 de 13 de novembro de 2024, a serem cumpridas pelas instituições de ensino públicas e privadas.

Art. 4º O GT terá o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Prof. Adolfo Moratelli, 03 de fevereiro de 2025.

Isabel da Costa Lima

Presidente do CEE/RR

EDITAL Nº 27/2025/SEED/GAB/RR**CONVOCAÇÃO PARCIAL DOS PROFESSORES YANOMAMI**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 270-P, de 08 de abril de 2024, torna público o **RESULTADO PARCIAL E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS YANOMAMI DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA PARA ATENDER NECESSIDADES DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, objeto do Edital nº 198/2024/SEED/GAB/RR, republicado no DOE/RR nº 4838, de 03/01/2025.

1. DO RESULTADO PARCIAL E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS YANOMAMI

SQ	PROTOCOLO	NOME	MUNICIPIO	COMUNIDADE	ESCOLA	CARGO	PCD	PONT.	STATUS
1	240301876	ELISEU XIRIXANA YANOMAMI	ALTO ALEGRE - ALTO MUCAJAI	ALTO MUCAJAI	YANOMAMI ALTO MUCAJAI	P4 - MULTIDISCIPLINAR BILINGUE-YANOMAMI	NÃO	15	CONVOCADO
2	240301883	SIDNEY XIRIXANA YANOMAMI	ALTO ALEGRE - ALTO MUCAJAI	ALTO MUCAJAI	YANOMAMI ALTO MUCAJAI	P4 - MULTIDISCIPLINAR BILINGUE-YANOMAMI	NÃO	15	CONVOCADO
3	240301884	SILVO XIRIXANA	ALTO ALEGRE - ALTO MUCAJAI	ALTO MUCAJAI	YANOMAMI ALTO MUCAJAI	P4 - MULTIDISCIPLINAR BILINGUE-YANOMAMI	NÃO	15	CONVOCADO
4	240301874	CIRLEIA XIRIXANA YANOMAMI	ALTO ALEGRE - ALTO MUCAJAI	ALTO MUCAJAI	YANOMAMI ALTO MUCAJAI	P4 - MULTIDISCIPLINAR BILINGUE-YANOMAMI	NÃO	15	CONVOCADO
5	240301879	JOSEMAR XIRIXANA	ALTO ALEGRE - ALTO MUCAJAI	ALTO MUCAJAI	YANOMAMI ALTO MUCAJAI	P4 - MULTIDISCIPLINAR BILINGUE-YANOMAMI	NÃO	15	CONVOCADO
6	240301873	ADELINO XIRIXANA YANOMAMI	ALTO ALEGRE - ALTO MUCAJAI	ALTO MUCAJAI	YANOMAMI ALTO MUCAJAI	P4 - MULTIDISCIPLINAR BILINGUE-YANOMAMI	NÃO	10	CAD. RESERVA
7	240301886	WALDEMAR XIRIXANA	ALTO ALEGRE - ALTO MUCAJAI	ALTO MUCAJAI	YANOMAMI ALTO MUCAJAI	P4 - MULTIDISCIPLINAR BILINGUE-YANOMAMI	NÃO	10	CAD. RESERVA
8	240301875	EDUARDO LUIZ XIRIXANA	ALTO ALEGRE - ALTO MUCAJAI	ALTO MUCAJAI	YANOMAMI ALTO MUCAJAI	P4 - MULTIDISCIPLINAR BILINGUE-YANOMAMI	NÃO	10	CAD. RESERVA
9	240301878	VALDINO WANAPELINA XIRIXANA	ALTO ALEGRE - ALTO MUCAJAI	ALTO MUCAJAI	YANOMAMI ALTO MUCAJAI	P4 - MULTIDISCIPLINAR BILINGUE-YANOMAMI	NÃO	0	CAD. RESERVA
10	240301877	FAUSTINO XIRIXANA	ALTO ALEGRE - ALTO MUCAJAI	ALTO MUCAJAI	YANOMAMI ALTO MUCAJAI	P4 - MULTIDISCIPLINAR BILINGUE-YANOMAMI	NÃO	0	CAD. RESERVA
1	240301359	KASIS BUDUUTHELI	ALTO ALEGRE - HALIKATO-U	HALIKATO-U	HALIKATOU	P4 - MULTIDISCIPLINAR BILINGUE-YANOMAMI	NÃO	10	CONVOCADO
2	240301457	KALEBE HALIKATOTHELI	ALTO ALEGRE - HALIKATO-U	HALIKATO-U	HALIKATOU	P4 - MULTIDISCIPLINAR BILINGUE-YANOMAMI	NÃO	10	CONVOCADO
3	240301452	JUCA HALIKATOTHELI	ALTO ALEGRE - HALIKATO-U	HALIKATO-U	HALIKATOU	P4 - MULTIDISCIPLINAR BILINGUE-YANOMAMI	NÃO	10	CONVOCADO
4	240301379	KOPI BUDUUTHELI YANOMAMI	ALTO ALEGRE - HALIKATO-U	HALIKATO-U	HALIKATOU	P4 - MULTIDISCIPLINAR BILINGUE-YANOMAMI	NÃO	10	CONVOCADO
5	240301460	LINDA HALIKATOTHELI	ALTO ALEGRE - HALIKATO-U	HALIKATO-U	HALIKATOU	P4 - MULTIDISCIPLINAR BILINGUE-YANOMAMI	NÃO	10	CONVOCADO
6	240301386	ROQUE BUDUUTHELI	ALTO ALEGRE - HALIKATO-U	HALIKATO-U	HALIKATOU	P4 - MULTIDISCIPLINAR BILINGUE-YANOMAMI	NÃO	10	CONVOCADO
1	240301421	JONAS PALIMITHELI	ALTO ALEGRE - PALIMIUI	PALIMITHELI	PALIMITHELI	P4 - MULTIDISCIPLINAR BILINGUE-YANOMAMI	NÃO	10	CONVOCADO
2	240301435	MAURO PALIMITHELI	ALTO ALEGRE - PALIMIUI	PALIMITHELI	PALIMITHELI	P4 - MULTIDISCIPLINAR BILINGUE-YANOMAMI	NÃO	10	CONVOCADO

3	240301404	ADILSON PALI-MITHELI YANO-MAMI	ALTO ALEGRE - PALIMIUI	PALIMI-THELI	PALIMITHELI	P4 - MULTIDISCIPLINAR BILINGUE-YANOMAMI	NÃO	10	CONVOCADO
4	240301431	JOSIAS PALIMI-THELI	ALTO ALEGRE - PALIMIUI	PALIMI-THELI	PALIMITHELI	P4 - MULTIDISCIPLINAR BILINGUE-YANOMAMI	NÃO	10	CONVOCADO
5	240301412	ELI PALIMITHELI YANOMAMI	ALTO ALEGRE - PALIMIUI	PALIMI-THELI	PALIMITHELI	P4 - MULTIDISCIPLINAR BILINGUE-YANOMAMI	NÃO	10	CONVOCADO
6	240301494	JONATAS PALI-MITHELI	ALTO ALEGRE - PALIMIUI	PALIMI-THELI	PALIMITHELI	P4 - MULTIDISCIPLINAR BILINGUE-YANOMAMI	NÃO	10	CONVOCADO
7	240301718	WALMIR DE OLIVEIRA FILHO	ALTO ALEGRE - PALIMIUI	PALIMI-THELI	PALIMITHELI	P4 - MULTIDISCIPLINAR BILINGUE-YANOMAMI	NÃO	0	DESCCLASSIFICADO
8	240301754	NADIA PALIMITHELI YANO-MAMI	ALTO ALEGRE - PALIMIUI	PALIMI-THELI	PALIMITHELI	P4 - MULTIDISCIPLINAR BILINGUE-YANOMAMI	NÃO	0	CONVOCADO
1	240301465	CARLA XIRIXANA	ALTO ALEGRE - SIKAMAPIUI	SIKAMA-PIUI	SICANABI	P4 - MULTIDISCIPLINAR BILINGUE-YANOMAMI	NÃO	15	CONVOCADO
2	240301477	RENATO PAULINO XIRIXANA	ALTO ALEGRE - SIKAMAPIUI	SIKAMA-PIUI	SICANABI	P4 - MULTIDISCIPLINAR BILINGUE-YANOMAMI	NÃO	15	CONVOCADO
3	240301461	SHEILA SHELDA XIRIXANA	ALTO ALEGRE - SIKAMAPIUI	SIKAMA-PIUI	SICANABI	P4 - MULTIDISCIPLINAR BILINGUE-YANOMAMI	NÃO	15	CONVOCADO
4	240301456	MICHEL XIRIXANA	ALTO ALEGRE - SIKAMAPIUI	SIKAMA-PIUI	SICANABI	P4 - MULTIDISCIPLINAR BILINGUE-YANOMAMI	NÃO	15	CONVOCADO
5	240301447	EDMUNDO XIRIXANA	ALTO ALEGRE - SIKAMAPIUI	SIKAMA-PIUI	SICANABI	P4 - MULTIDISCIPLINAR BILINGUE-YANOMAMI	NÃO	10	CONVOCADO
1	240301882	MAURICIO JUNHIO XIRIXANA	ALTO ALEGRE - URARICOERA	URARI-COERA	KAIUMBI	P4 - MULTIDISCIPLINAR BILINGUE-YANOMAMI	NÃO	15	CONVOCADO
2	240301880	LUCIO XIRIXANA	ALTO ALEGRE - URARICOERA	URARI-COERA	KAIUMBI	P4 - MULTIDISCIPLINAR BILINGUE-YANOMAMI	NÃO	0	CONVOCADO
1	240301468	IVAN XIRIXANA	ALTO ALEGRE - UXIU	UXIU	YANOMAMI KORAXIRA	P4 - MULTIDISCIPLINAR BILINGUE-YANOMAMI	NÃO	15	CONVOCADO
2	240301475	EVILENE LEANDRO LUIZ INGARICO	ALTO ALEGRE - UXIU	UXIU	YANOMAMI KORAXIRA	P4 - MULTIDISCIPLINAR BILINGUE-YANOMAMI	NÃO	15	CONVOCADO
3	240301692	NAIARABALUIKIKIMA XIRIXANA	ALTO ALEGRE - UXIU	UXIU	YANOMAMI KORAXIRA	P4 - MULTIDISCIPLINAR BILINGUE-YANOMAMI	NÃO	10	CONVOCADO
1	240301701	FELIPE XIRIANA	AMAJARI - AMAJARI	KOMINI	YANOMAMI KOMINI	P4 - MULTIDISCIPLINAR BILINGUE-YANOMAMI	NÃO	20	CONVOCADO
2	240301684	ALBINO XIRIANA	AMAJARI - AMAJARI	KOMINI	YANOMAMI KOMINI	P4 - MULTIDISCIPLINAR BILINGUE-YANOMAMI	NÃO	15	CONVOCADO
3	240301703	KASI SANUMA	AMAJARI - AMAJARI	KOMINI	YANOMAMI KOMINI	P4 - MULTIDISCIPLINAR BILINGUE-YANOMAMI	NÃO	0	CONVOCADO
4	240301443	ATENER AMBROSIO DA SILVA	AMAJARI - AMAJARI	KOMINI	YANOMAMI KOMINI	P4 - MULTIDISCIPLINAR BILINGUE-YANOMAMI	NÃO	0	DESCCLASS.
5	240301887	MARA XIRIXANA	AMAJARI - AMAJARI	KOMINI	YANOMAMI KOMINI	P4 - MULTIDISCIPLINAR BILINGUE-YANOMAMI	NÃO	0	CONVOCADO

6	240301699	SUELDO XIRIANA	AMAJARI AMAJARI	-	KOMINI	YANOMAMI KOMINI	P4 - MULTIDISCIPLINAR BILINGUE-YANOMAMI	NÃO	0	CD RESERVA
7	240301688	LEANDRO LUIS XIRIANA	AMAJARI AMAJARI	-	KOMINI	YANOMAMI KOMINI	P4 - MULTIDISCIPLINAR BILINGUE-YANOMAMI	NÃO	0	CD RESERVA
8	240301686	TENILTON XIRIANA	AMAJARI AMAJARI	-	KOMINI	YANOMAMI KOMINI	P4 - MULTIDISCIPLINAR BILINGUE-YANOMAMI	NÃO	0	CD RESERVA
9	240301687	RONDINELE XIRIANA	AMAJARI AMAJARI	-	KOMINI	YANOMAMI KOMINI	P4 - MULTIDISCIPLINAR BILINGUE-YANOMAMI	NÃO	0	CR RESERVA
1	240301514	LUKAS RAIMUNDO SANUMA	AMAJARI AMAJARI	-	NEMONEMO	YANOMAMI NEMONEMO	P4 - MULTIDISCIPLINAR BILINGUE-YANOMAMI	NÃO	10	CONVOCADO
2	240301505	ASUSA KATIMA SANUMA	AMAJARI AMAJARI	-	NEMONEMO	YANOMAMI NEMONEMO	P4 - MULTIDISCIPLINAR BILINGUE-YANOMAMI	NÃO	10	CONVOCADO
3	240301511	HEBER KOINA SANUMA	AMAJARI AMAJARI	-	NEMONEMO	YANOMAMI NEMONEMO	P4 - MULTIDISCIPLINAR BILINGUE-YANOMAMI	NÃO	10	CONVOCADO
4	240301516	PEDRINHO SANUMA	AMAJARI AMAJARI	-	NEMONEMO	YANOMAMI NEMONEMO	P4 - MULTIDISCIPLINAR BILINGUE-YANOMAMI	NÃO	10	CONVOCADO
5	240301525	FLAMEU LEUTO SANUMA	AMAJARI AMAJARI	-	NEMONEMO	YANOMAMI NEMONEMO	P4 - MULTIDISCIPLINAR BILINGUE-YANOMAMI	NÃO	10	CONVOCADO
6	240301790	RAFAEL HIKATILI SANUMA	AMAJARI AMAJARI	-	NEMONEMO	YANOMAMI NEMONEMO	P4 - MULTIDISCIPLINAR BILINGUE-YANOMAMI	NÃO	0	CD. RESERVA
1	240301602	DANIELA SILVA AMOS	CARACARAI CATRIMANI	-	MAUXIU	YANOMAMI YANO THEA	P4 - MULTIDISCIPLINAR BILINGUE-YANOMAMI	NÃO	0	DECLASS.
1	240301881	MARCONI YANOMAMI	IRACEMA - PA-APIU	-	MAHARAU	TURUMATI-MA YANO MAHARAU	P4 - MULTIDISCIPLINAR BILINGUE-YANOMAMI	NÃO	20	CONVOCADO
1	240301885	VALDEZ XIRIXANA	MUCAJAÍ APIAÚ	-	HADYANAI	HADYANAI	P4 - MULTIDISCIPLINAR BILINGUE-YANOMAMI	NÃO	20	CONVOCADO
2	240301128	ANGELICA XIRIANA VIEIRA	MUCAJAÍ APIAÚ	-	HADYANAI	HADYANAI	P4 - MULTIDISCIPLINAR BILINGUE-YANOMAMI	NÃO	15	CONVOCADO

2. DA APRESENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO E LOTAÇÃO

2.1. Os (as) convocados (as) para preenchimento das vagas de Professores da Educação Escolar Indígena do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) Multidisciplinar/Bílingue Yanomami convocados neste ato, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos – DRH/SEED-RR, situado na Av. Ene Garcez, 550 – Praça do Centro Cívico - Centro, Boa Vista - RR, no dia **06 de fevereiro de 2025**, das **7h30min às 13h30min**, devendo todos (as) os (as) convocados (as) estarem presentes no horário da chamada nominal, conforme preconizado no Edital do certame.

2.2. A convocação dos (as) candidatos (as) classificados (as) será imediata, conforme previsto no cronograma (Anexo I) deste Edital.

2.3. Não será realizada contratação e lotação por procuração.

2.4. No ato do Cadastro o (a) convocado (a) deverá entregar dentro de envelope no formato A-4: 01 (uma) foto 3x4, Ficha de Cadastro (em PDF editável ou concedido pelo DRH), Declaração de Bens, Declaração de Bens do Cônjuge, Declaração de Acúmulo de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, e cópias dos documentos abaixo relacionados, com apresentação dos originais para conferência (**Todos os documentos devem estar legíveis e organizados em ordem**):

- a) cópia de documento de identificação com foto (Identidade, Passaporte Brasileiro, carteira nacional de habilitação);
- b) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI, expedido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, ou Declaração de Pertencimento Étnico, assinado e carimbado pelo Tuxaua e abaixo assinado da Comunidade na qual reside;
- c) Certidão de Nascimento de Dependentes (Menores de 18 anos, no caso de filhos com Deficiência (PcD) maiores de idade Certidão de Nascimento e Laudo Médico);
- d) CPF;
- e) Carteira de Trabalho/PIS/NIS;
- f) E-Social;

g) comprovante de escolaridade compatível com o cargo/função pretendida, conforme disposto no Edital do certame: certificado de conclusão de Nível Médio, Magistério Indígena, Curso Técnico, Licenciaturas nas áreas pretendidas, Licenciatura em Educação do Campo, Licenciatura Intercultural Indígena, Certidão/Declaração de estar cursando o 4º (Quarto) Semestre Letivo das referidas licenciaturas, Magistério concluído ou cursando, ensino Médio e ou Fundamental concluído ou cursando, com Histórico Escolar/Acadêmico, quando houver.

- h) comprovante Bancário (Banco do Brasil);
- i) comprovante de Vínculo Empregatício (Caso Houver);
- j) certidão de Casamento ou União Estável;
- k) Declaração da Pessoa com Deficiência (Apenas para quem se declarar PcD);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais (Âmbito Federal e Estadual).

Boa Vista/RR, 05 de fevereiro de 2025.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024

Documento assinado eletronicamente por Mikael Wallas Cunha Cury-Rad, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 05/02/2025, às 21:59, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 16188589 e o código CRC 270E6F2D.

ERRATA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 270-P, de 08 de abril de 2024, torna pública a ERRATA DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO), ENSINO MÉDIO E MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (2º E 3º SEGMENTOS); PROFESSOR AUXILIAR; DOCENTE/INSTRUTOR E SUPERVISOR/INSTRUTOR (ADMINISTRAÇÃO E/OU RECURSOS HUMANOS, AGRONOMIA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SAÚDE COLETIVA E/OU EPIDEMIOLOGIA E DIREITO); PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (CUIDADOR DE ALUNOS); TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS; INSTRUTOR E REGENTE DE BANDAS E FANFARRAS PARA ATENDER O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROF. ANTONIO DE PINHO LIMA - CEEPPAPL E AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO - CAPITAL E INTERIOR, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED/RR, objeto do Edital nº 1/2025/SEED/GAB/RR, publicado no DOE/RR nº 4838, de 03/01/2025.

CONSIDERANDO a existência de erro material, apliquem-se as correções, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

1.DO RESULTADO FINAL

CLAS	PROTOC	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	MUNICÍPIO	ZONA/ESCOLA	CARGO/DISCIPLINA	PCD	NOTA
2004	250103798	GABRIELLY SANTOS RODRIGUES	BOA VISTA	CAPITAL	C402 - PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (CUIDADORA DE ALUNOS) FEM	NÃO	0,00
7	250106597	SANDRA DAVID AUGOSTINHO DA SILVA	BONFIM	-	C402 - PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (CUIDADORA DE ALUNOS) FEM	NÃO	65,00
20	250107909	SIMONE SILVA ALVES	BOA VISTA	CAPITAL	C402 - PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (CUIDADORA DE ALUNOS) FEM	SIM	46,00
28	250100196	JAN CARLA DOS SANTOS SILVA	BOA VISTA	CAPITAL	C201 - PROFESSOR AUXILIAR	SIM	40,00
42	250108124	SIVANILDE RODRIGUES DA SILVA	BOA VISTA	CAPITAL	C201 - PROFESSOR AUXILIAR	SIM	0,00
2052	250104976	EYSHILA TORRES SOARES	BOA VISTA	CAPITAL	C402 - PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (CUIDADORA DE ALUNOS) FEM	NÃO	0,00
18	250103526	PATRICIA SOUZA DA COSTA MELO	PACARAIMA	-	C201 - PROFESSOR AUXILIAR	NÃO	40,00

CLAS	PROTOK	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	MUNICÍPIO	ZONA/ESCOLA	CARGO/DISCIPLINA	PCD	NOTA
4	250106774	LEDA EVANIA DA SILVA FEITAS	PACARAIMA	-	C111 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Língua Portuguesa	NÃO	45,00
4	250101377	ELISÂNGELA GOMES SANTOS SILVA	CANTA	-	C201 - PROFESSOR AUXILIAR	SIM	0,00
24	250100376	JOSUE MACEDO ALVES	BOA VISTA	CAPITAL	C104 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Ensino Religioso	NÃO	10,00
41	250108473	JOÃO PAULO MARQUES VIEIRA	BOA VISTA	CAPITAL	C201 - PROFESSOR AUXILIAR	SIM	0,00
1	250100597	RAIMUNDO SERGIO MATIAS DE SOPUZA	SAO LUIZ DO ANAUA	-	C113 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Química	NÃO	40,00

LEIA-SE:**1.DO RESULTADO FINAL**

CLAS	PROTOK	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	MUNICÍPIO	ZONA/ESCOLA	CARGO/DISCIPLINA	PCD	NOTA
2004	250103798	GABRIELLY SANTOS RODRIGUES	BOA VISTA	CAPITAL	C402 - PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (CUIDADORA DE ALUNOS) FEM	NÃO	100,00
7	250106597	SANDRA DAVID AUGOSTINHO DA SILVA	BONFIM	-	C402 - PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (CUIDADORA DE ALUNOS) FEM	NÃO	70,00
20	250107909	SIMONE SILVA ALVES	BOA VISTA	CAPITAL	C402 - PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (CUIDADORA DE ALUNOS) FEM	SIM	46,00
28	250100196	JAN CARLA DOS SANTOS SILVA	BOA VISTA	CAPITAL	C201 - PROFESSOR AUXILIAR	SIM	45,00
42	250108124	SIVANILDE RODRIGUES DA SILVA	BOA VISTA	CAPITAL	C201 - PROFESSOR AUXILIAR	SIM	25,00
2052	250104976	EYSHILA TORRES SOARES	BOA VISTA	CAPITAL	C402 - PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (CUIDADORA DE ALUNOS) FEM	NÃO	70,00
18	250103526	PATRICIA SOUZA DA COSTA MELO	PACARAIMA	-	C201 - PROFESSOR AUXILIAR	NÃO	45,00
4	250106774	LEDA EVANIA DA SILVA FREITAS	PACARAIMA	-	C111 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Língua Portuguesa	NÃO	45,00
4	250101377	ELISÂNGELA GOMES SANTOS SILVA	CANTA	-	C201 - PROFESSOR AUXILIAR	SIM	40,00
24	250100376	JOSUE MACEDO ALVES	BOA VISTA	CAPITAL	C104 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Ensino Religioso	NÃO	40,00
41	250108473	JOÃO PAULO MARQUES VIEIRA	BOA VISTA	CAPITAL	C201 - PROFESSOR AUXILIAR	SIM	40,00
1	250100597	RAIMUNDO SERGIO MATIAS DE SOUZA	SAO LUIZ DO ANAUA	-	C113 - PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG) Química	NÃO	40,00

Boa Vista/RR, 05 de fevereiro de 2025.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024

Documento assinado eletronicamente por Mikael Wallas Cunha Cury-Rad, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 05/02/2025, às 21:59, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ATO Nº 66, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO DECRETO GOVERNAMENTAL Nº 1536-P, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DA REQUERENTE ABAIXO QUALIFICADA, DEVIDAMENTE INSTRUÍDA COM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, PROCESSO SEI Nº 22101.012197/2024.18;

CONSIDERANDO O RELATORIO SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTEAOL DE 10/10/2024;

CONSIDERANDO O MEMORANDO Nº 78/2025 SEFAZ DEPAR DITRI ISENÇÃO DE 30/01/2025,

DECLARA

ART. 1º A ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO “CAUSA MORTIS” E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS – ITCD, REFERENTE À DOAÇÃO EFETUADA PELO ESTADO DE RORAIMA, CNPJ Nº 84.012.012/0001-26 E O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, PARA A SENHORA RAIMUNDA ALVES SOUSA, CPF Nº 323.274.472-91, TÍTULO DE DOAÇÃO DE PROPRIEDADE RURAL, Nº 3080032.24, SOB CONDIÇÃO RESOLUTIVA, REFERENTE AO IMÓVEL RURAL DENOMINADO “LOTE - 026 SÍTIO ESPERANÇA DIVINA”, COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: NORTE RAMAL PP03; SUL TD FAZENDA MURUPU; LESTE LOTE 025 E OESTE LOTE 027, COM ÁREA DE 5,6925 HA, LOCALIZADO NA GLEBA MURUPÚ, PROJETO PASSARÃO, LOTE 026, MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, COM BASE NO DISPOSTO NO INCISO VIII, DO ART. 76, DA LEI Nº 059, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, NOS TERMOS INFRA TRANSCRITOS, *IN VERBIS*:

ART. 76. SÃO ISENTOS DO ITCD:

[...]

VIII – TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO, A TÍTULO GRATUITO, DE IMÓVEIS RURAIS OU URBANOS PERTENCENTES AO ESTADO DE RORAIMA, NO ÂMBITO DE PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. (ACRESCENTADO PELA LEI Nº 1.640/2022)

ART. 2º ESTE ATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

BOA VISTA-RR, 30 DE JANEIRO DE 2025.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

COSMO CHAVES DOS SANTOS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR COSMO CHAVES DOS SANTOS, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, EM 04/02/2025, ÀS 09:28, CONFORME ART. 5º, XIII, “B”, DO DECRETO Nº 27.971-E/2019.



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODE SER CONFERIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://SEL.RR.GOV.BR/AUTENTICAR](https://sel.rr.gov.br/autenticar) INFORMANDO O CÓDIGO VERIFICADOR 16100194 E O CÓDIGO CRC 71F7FC52.

22101.012197/2024.18

ATO Nº 72, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO DECRETO GOVERNAMENTAL Nº 1536-P, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE ABAIXO QUALIFICADO, DEVIDAMENTE INSTRUÍDA COM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, PROCESSO SEI Nº 22101.001286/2025.10;

CONSIDERANDO A MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, TRANSMITIDA NO MEMORANDO Nº 84/2025 SEFAZ DEPAR DITRI ISENÇÃO DE 31/01/2025,

DECLARA

ART. 1º A ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – IPVA, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2025, REFERENTE AO VEÍCULO MARCA/MODELO CITROEN/C3 LIVE PK 1.0, ANO/MODELO 2023/2024, PLACA NUH3H94 E CHASSI Nº 935CEFC2CRB515723, DE PROPRIEDADE DO SENHOR JOSE GREGORIO RAMIREZ, INSCRITO NO CPF Nº 541.920.992-68 - REPRESENTANTE DO MENOR THIAGO SAMUEL RAMIREZ CASADO, INSCRITO NO CPF Nº 051.008.412-57, AMBOS RESIDENTES E DOMICILIADOS NA RUA DIONISIO BRITO DE ARAÚJO, Nº 426, BAIRRO PARAVIANA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD, COM FULCRO NO INCISO III DO ARTIGO 98 DA LEI Nº 59, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, NOS TERMOS INFRA TRANSCRITOS IN VERBIS:

ART. 98. SÃO ISENTOS DO PAGAMENTO DO IPVA:

[...]

III – VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO REPRESENTANTE LEGAL OU DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS FÍSICAS, VISUAL, MENTAL SEVERA OU PROFUNDA, OU AUTISTAS, ADAPTADOS OU NÃO, PARA POSSIBILITAR SUA UTILIZAÇÃO PELO DEFICIENTE, LIMITADO A UM VEÍCULO POR PROPRIETÁRIO. (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 497/05)

[...]

§9º OS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DEVEM SER FORMALIZADOS ANTES DA DATA PREVISTA PARA O VENCIMENTO DO IMPOSTO, VEDADA A RESTITUIÇÃO DE VALORES JÁ RECOLHIDOS.

ART. 2º A PRESENTE DECLARAÇÃO TEM VALIDADE ENQUANTO O VEÍCULO ACIMA IDENTIFICADO FOR DE PROPRIEDADE DO REPRESENTANTE LEGAL E FOREM MANTIDAS AS CONDIÇÕES QUE A MOTIVARAM.

ART. 3º FICA VEDADA A RESTITUIÇÃO DE VALORES JÁ RECOLHIDOS, NOS TERMOS DO § 9º DO ART. 98 DA LEI Nº 59, DE 28/12/93.

ART. 4º FICA REVOGADO O ATO Nº 494, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

ART. 5º ESTE ATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

BOA VISTA/RR, 31 DE JANEIRO DE 2025.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

COSMO CHAVES DOS SANTOS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR COSMO CHAVES DOS SANTOS, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, EM 04/02/2025, ÀS 09:28, CONFORME ART. 5º, XIII, “B”, DO DECRETO Nº 27.971-E/2019.



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODE SER CONFERIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://SEL.RR.GOV.BR/AUTENTICAR](https://sel.rr.gov.br/autenticar) INFORMANDO O CÓDIGO VERIFICADOR 16115285 E O CÓDIGO CRC C2476980.

22101.001286/2025.10

ATO Nº 74, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO DECRETO GOVERNAMENTAL Nº 1536-P, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023, E

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE ABAIXO QUALIFICADO, DEVIDAMENTE INSTRUÍDA COM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, PROCESSO SEI Nº 22101.001054/2025.53;

CONSIDERANDO O PARECER 26/2025 SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTEJM DE 31/01/2025;

CONSIDERANDO O MEMORANDO Nº 85/2025 SEFAZ DEPAR DITRI ISENÇÃO DE 31/01/2025,

DECLARA

ART. 1º A ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO “CAUSA MORTIS” E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS – ITCD, REFERENTE À DOAÇÃO EFETUADA PELO ESTADO DE RORAIMA, CNPJ Nº 84.012.012/0001-26 E O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, PARA O SENHOR KAYO VIEIRA DOS SANTOS, CPF Nº 019.691.862-67, TÍTULO DEFINITIVO DE DOAÇÃO DE PROPRIEDADE URBANA, Nº 2030782.24, REFERENTE AO LOTE DE TERRA URBANO Nº 49, DA QUADRA Nº 95 E ZONA Nº 17, COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: FRENTE COM A RUA MACAU, MEDINDO 12,18 METROS; FUNDOS COM O LOTE Nº 399, MEDINDO 12,08 METROS; LADO DIREITO COM O LOTE Nº 61, MEDINDO 24,51 E LADO ESQUERDO COM O LOTE Nº 37, MEDINDO 24,52 METROS, COM ÁREA TOTAL DE 297,40M², LOCALIZADO NO BAIRRO PEDRA PINTADA, MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, COM BASE NO DISPOSTO NO INCISO VIII, DO ART. 76, DA LEI Nº 059, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, NOS TERMOS INFRA TRANSCRITOS, *IN VERBIS*:

ART. 76. SÃO ISENTOS DO ITCD:

[...]

VIII – TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO, A TÍTULO GRATUITO, DE IMÓVEIS RURAIS OU URBANOS PERTENCENTES AO ESTADO DE RORAIMA, NO ÂMBITO DE PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. (ACRESCENTADO PELA LEI Nº 1.640/2022)

ART. 2º ESTE ATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

BOA VISTA-RR, 31 DE JANEIRO DE 2025.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

COSMO CHAVES DOS SANTOS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA





DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR COSMO CHAVES DOS SANTOS, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, EM 04/02/2025, ÀS 09:28, CONFORME ART. 5º, XIII, “B”, DO DECRETO Nº 27.971-E/2019.



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODE SER CONFERIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://SEL.RR.GOV.BR/AUTENTICAR](https://sel.rr.gov.br/autenticar) INFORMANDO O CÓDIGO VERIFICADOR 16128631 E O CÓDIGO CRC CFD2B5D6.

22101.001054/2025.53

ATO Nº 75, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 1536-P, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023, E

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DA REQUERENTE ABAIXO QUALIFICADA, DEVIDAMENTE INSTRUÍDA COM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, PROCESSO SEI Nº 22101.001406/2025.71;

CONSIDERANDO A MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, TRANSMITIDA NO MEMORANDO Nº 86/2025 SEFAZ DEPAR DITRI ISENÇÃO DE 31/01/2025,

DECLARA

ART. 1º A ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – IPVA, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2025, REFERENTE AO VEÍCULO MARCA/MODELO CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT, ANO/MODELO 2019/2019, PLACA NAS5D94 E CHASSI Nº 9BGKS48V0KG324504, DE PROPRIEDADE DA SENHORA SARAVANA DE CARVALHO MUNIZ, INSCRITA NO CPF Nº 997.979.332-53, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA FELIPE XAUD, Nº 755, BAIRRO BURITIS, MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, COM BASE NO DISPOSTO NO ART. 98, VI DA LEI 059, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, NOS TERMOS INFRA TRANSCRITOS, *IN VERBIS*:

ART. 98. SÃO ISENTOS DO PAGAMENTO DO IPVA:

[...]

VI – TÁXIS.

[...]

§9º OS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DEVEM SER FORMALIZADOS ANTES DA DATA PREVISTA PARA O VENCIMENTO DO IMPOSTO, VEDADA A RESTITUIÇÃO DE VALORES JÁ RECOLHIDOS. (PARÁGRAFO ACRESCENTADO PELA LEI Nº 710/09)

ART. 2º A PRESENTE DECLARAÇÃO TEM VALIDADE ENQUANTO O VEÍCULO PREENCHER OS REQUISITOS QUE MOTIVARAM A ISENÇÃO.

ART. 3º FICA REVOGADO O ATO Nº 597, DE 31 DE JULHO DE 2023.

ART. 4º FICA VEDADA A RESTITUIÇÃO DE VALORES JÁ RECOLHIDOS, NOS TERMOS DO § 9º DO ART. 98 DA LEI Nº 59, DE 28/12/93.

ART. 5º ESTE ATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

BOA VISTA/RR, 31 DE JANEIRO DE 2025.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

COSMO CHAVES DOS SANTOS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR COSMO CHAVES DOS SANTOS, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, EM 04/02/2025, ÀS 09:28, CONFORME ART. 5º, XIII, “B”, DO DECRETO Nº 27.971-E/2019.



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODE SER CONFERIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://SEL.RR.GOV.BR/AUTENTICAR](https://sel.rr.gov.br/autenticar) INFORMANDO O CÓDIGO VERIFICADOR 16128904 E O CÓDIGO CRC E78113B0.

22101.001406/2025.71



ATO Nº 76, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 1536-P, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023, E

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE ABAIXO QUALIFICADO, DEVIDAMENTE INSTRUÍDA COM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, PROCESSO SEI Nº 22101.001325/2025.71;

CONSIDERANDO A MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, TRANSMITIDA NO MEMORANDO Nº 88/2025 SEFAZ DEPAR DITRI ISENÇÃO DE 01/02/2025,

DECLARA

ART. 1º A ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – IPVA, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2025, REFERENTE AO VEÍCULO MARCA/MODELO RENAULT/DUSTER ZEN 16, ANO/MODELO 2020/2021, PLACA NUL0D16 E CHASSI Nº 93YHJD202MJ249775, DE PROPRIEDADE DO SENHOR ANANIAS PEREIRA RIBEIRO, INSCRITO NO CPF Nº 854.296.352-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA EXPEDITO FRANCISCO SILVA, Nº 3066, BAIRRO EQUATORIAL, MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD, COM FULCRO NO INCISO III DO ARTIGO 98 DA LEI Nº 59, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, NOS TERMOS INFRA TRANSCRITOS IN VERBIS:

ART. 98. SÃO ISENTOS DO PAGAMENTO DO IPVA:

[...]

III – VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO REPRESENTANTE LEGAL OU DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS FÍSICAS, VISUAL, MENTAL SEVERA OU PROFUNDA, OU AUTISTAS, ADAPTADOS OU NÃO, PARA POSSIBILITAR SUA UTILIZAÇÃO PELO DEFICIENTE, LIMITADO A UM VEÍCULO POR PROPRIETÁRIO. (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 497/05)

[...]

§9º OS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DEVEM SER FORMALIZADOS ANTES DA DATA PREVISTA PARA O VENCIMENTO DO IMPOSTO, VEDADA A RESTITUIÇÃO DE VALORES JÁ RECOLHIDOS.

ART. 2º A PRESENTE DECLARAÇÃO TEM VALIDADE ENQUANTO O VEÍCULO ACIMA IDENTIFICADO FOR DE PROPRIEDADE DO REQUERENTE E FOREM MANTIDAS AS CONDIÇÕES QUE A MOTIVARAM.

ART. 3º FICA VEDADA A RESTITUIÇÃO DE VALORES JÁ RECOLHIDOS, NOS TERMOS DO § 9º DO ART. 98 DA LEI Nº 59, DE 28/12/93.

ART. 4º ESTE ATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

BOA VISTA-RR, 01 DE FEVEREIRO DE 2025.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

COSMO CHAVES DOS SANTOS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR COSMO CHAVES DOS SANTOS, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, EM 04/02/2025, ÀS 09:28, CONFORME ART. 5º, XIII, “B”, DO DECRETO Nº 27.971-E/2019.



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODE SER CONFERIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://SEI.RR.GOV.BR/AUTENTICAR](https://sei.rr.gov.br/autenticar) INFORMANDO O CÓDIGO VERIFICADOR 16131133 E O CÓDIGO CRC 27BDCDE1.

22101.001325/2025.71

ATO Nº 77, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO DECRETO GOVERNAMENTAL Nº 1536-P, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023, E

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DA REQUERENTE ABAIXO QUALIFICADA, DEVIDAMENTE INSTRUÍDA COM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, PROCESSO SEI Nº 22101.015876/2024.31;

CONSIDERANDO OS RELATORIOS SEFAZ DEPAR DIFIS AFTERS (15804688) E (15804693) DE 31/12/2024;

CONSIDERANDO O MEMORANDO Nº 89/2025 SEFAZ DEPAR DITRI ISENÇÃO DE 03/02/2025,

DECLARA

ART. 1º A ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO “CAUSA MORTIS” E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS – ITCD, REFERENTE À DOAÇÃO EFETUADA PELO ESTADO DE RORAIMA, CNPJ Nº 84.012.012/0001-26 E O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, PARA A EMPRESA NOVO PARAÍSO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº

30.294.101/0001-83, TÍTULO DEFINITIVO DE DOAÇÃO Nº 2030639.24, REFERENTE AO LOTE DE TERRA URBANO Nº 10, DA QUADRA Nº XXIII, ZONA Nº 13, COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: FRENTE COM A VIA DE ACESSO, MEDINDO 50,00 METROS; FUNDOS COM O LOTE Nº 02, MEDINDO 50,00 METROS; LADO DIREITO COM O LOTE Nº 11, MEDINDO 100,00 E LADO ESQUERDO COM O LOTE Nº 09, MEDINDO 100,00 METROS, COM ÁREA TOTAL DE 5.000,00 M² E PERÍMETRO DE 300,00 METROS; E O TÍTULO DEFINITIVO DE DOAÇÃO Nº 2030640.24, REFERENTE AO LOTE DE TERRA URBANO Nº 11, DA QUADRA Nº XVIII, ZONA Nº 13, COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: FRENTE COM A VIA DE ACESSO, MEDINDO 50,00 METROS; FUNDOS COM O LOTE Nº 03, MEDINDO 50,00 METROS; LADO DIREITO COM O LOTE Nº 12, MEDINDO 100,00 METROS E LADO ESQUERDO COM O LOTE Nº 10, MEDINDO 100,00 METROS, COM ÁREA TOTAL DE 5.000,00 M² E PERÍMETRO DE 300,00 METROS, AMBOS LOCALIZADOS NO BAIRRO GOVERNADOR AQUILINO MOTA DUARTE, MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, COM BASE NO DISPOSTO NO INCISO VIII, DO ART. 76, DA LEI Nº 059, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, NOS TERMOS INFRA TRANSCRITOS, *IN VERBIS*:

ART. 76. SÃO ISENTOS DO ITCD

[...]

VIII – TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO, A TÍTULO GRATUITO, DE IMÓVEIS RURAIS OU URBANOS PERTENCENTES AO ESTADO DE RORAIMA, NO ÂMBITO DE PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. (ACRESCENTADO PELA LEI Nº 1.640/2022)

ART. 2º ESTE ATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

BOA VISTA/RR, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

COSMO CHAVES DOS SANTOS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR COSMO CHAVES DOS SANTOS, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, EM 04/02/2025, ÀS 09:28, CONFORME ART. 5º, XIII, “B”, DO DECRETO Nº 27.971-E/2019.



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODE SER CONFERIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://SEL.RR.GOV.BR/AUTENTICAR](https://sel.rr.gov.br/autenticar) INFORMANDO O CÓDIGO VERIFICADOR 16132698 E O CÓDIGO CRC 70331807.

22101.015876/2024.31

ATO Nº 78, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO DECRETO GOVERNAMENTAL Nº 1536-P, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023, E

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DA REQUERENTE ABAIXO QUALIFICADA, DEVIDAMENTE INSTRUÍDA COM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, PROCESSO SEI Nº 22101.016033/2024.51;

CONSIDERANDO O AUTO DE APREENSÃO SEI Nº 08485.012596/2018-34;

CONSIDERANDO A DECISÃO DE RESTITUIÇÃO DA COMARCA DE ALTO ALEGRE - PROCESSO Nº 0800377-43.2019.8.23.0005;

CONSIDERANDO A MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, TRANSMITIDA NO PARECER/SEFAZ/DEPAR/DITRI Nº 018, DE 01/02/2025,

DECLARA

ART. 1º A NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – IPVA, REFERENTE AO VEÍCULO MARCA/MODELO VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY, ANO/MODELO 2014/2014, PLACA NAY3913 E CHASSI Nº 9BWDB45U6ET2106003, DE PROPRIEDADE DO SENHOR JAK GEAN GOMES CARVALHO, INSCRITO NO CPF Nº 446.582.902-78, APREENDIDO EM 27/03/2018, CONFORME AUTO DE APREENSÃO SEI Nº 08485.012596/2018-34 DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RORAIMA, EM 27/03/2018, E RESTITUÍDO AO PROPRIETÁRIO, CONFORME A DECISÃO DA VARA CRIMINAL DE ALTO ALEGRE - PROJUDI DA COMARCA DE ALTO ALEGRE - PROCESSO Nº 0800377-43-2019.8.23.0005, DE 12/12/2024, JUNTADOS ÀS FLS. 21/26, AOS AUTOS (15778094), COM FULCRO NO INCISO II DO § 4º DO ARTIGO 97, DA LEI Nº 059, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, NOS TERMOS INFRA TRANSCRITOS, *IN VERBIS*:

ART. 97. O IMPOSTO NÃO INCIDE SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTOR QUE COMPÕE O PATRIMÔNIO:

[...]

§ 4º. O IPVA NÃO INCIDE TAMBÉM, SOBRE:

[...]

II - VEÍCULO APREENDIDO PELO PODER PÚBLICO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A DATA DA APREENSÃO E A DATA DA DEVOLUÇÃO OU ARREMATACÃO, EXCETO NOS CASOS DE APREENSÃO POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE TRÂNSITO. (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 710/09)

ART. 2º A NÃO INCIDÊNCIA DE IPVA ORA DECLARADA PRODUZIRÁ SEUS EFEITOS A PARTIR DA DATA DE 27/03/2018 A 13/12/2024,

UMA VEZ QUE EM 2025 O VEÍCULO EM TELA NÃO FOI TRIBUTADO PELO IPVA, POR HAVER COMPLETADO MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, HIPÓTESE PREVISTA NO § 3º DO ART. 97 DA LEI Nº 59, DE 1993, O BEM FOI RESTITUÍDO EM 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ART. 3º RESSALVA-SE QUE FICA VEDADA A RESTITUIÇÃO DE VALORES JÁ RECOLHIDOS, NOS TERMOS DO § 7º DO ART. 97 DA LEI Nº 059/1993.

ART. 4º ESTE ATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

BOA VISTA/RR, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

COSMO CHAVES DOS SANTOS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR COSMO CHAVES DOS SANTOS, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, EM 04/02/2025, ÀS 09:28, CONFORME ART. 5º, XIII, “B”, DO DECRETO Nº 27.971-E/2019.



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODE SER CONFERIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://SEL.RR.GOV.BR/AUTENTICAR](https://sel.rr.gov.br/autenticar) INFORMANDO O CÓDIGO VERIFICADOR 16132965 E O CÓDIGO CRC 93B834D5.

22101.016033/2024.51

ATO Nº 79, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO DECRETO GOVERNAMENTAL Nº 1536-P, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023, E

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DA REQUERENTE ABAIXO QUALIFICADA, DEVIDAMENTE INSTRUÍDA COM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, PROCESSO SEI Nº 22101.001409/2025.12;

CONSIDERANDO A MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, TRANSMITIDA NO MEMORANDO Nº 90/2025 SEFAZ DEPAR DITRI ISENÇÃO DE 03/02/2025,

DECLARA

ART. 1º A ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – IPVA, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2025, REFERENTE AO VEÍCULO MARCA/MODELO FIAT/TORO FREEDOM AT, ANO/MODELO 2017/2018, PLACA NUI7547 E CHASSI Nº 98822611XJKB63311, DE PROPRIEDADE DA SENHORA LETICIA VIEIRA PEIXOTO, INSCRITA NO CPF Nº 672.849.652-15, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA WALMIR PEREIRA DA ROCHA, Nº 946, BAIRRO JARDIM CARANÃ, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD, COM FULCRO NO INCISO III DO ARTIGO 98 DA LEI Nº 59, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, NOS TERMOS INFRA TRANSCRITOS IN VERBIS:

ART. 98. SÃO ISENTOS DO PAGAMENTO DO IPVA:

[...]

III – VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO REPRESENTANTE LEGAL OU DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS FÍSICAS, VISUAL, MENTAL SEVERA OU PROFUNDA, OU AUTISTAS, ADAPTADOS OU NÃO, PARA POSSIBILITAR SUA UTILIZAÇÃO PELO DEFICIENTE, LIMITADO A UM VEÍCULO POR PROPRIETÁRIO. (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 497/05)

[...]

§9º OS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DEVEM SER FORMALIZADOS ANTES DA DATA PREVISTA PARA O VENCIMENTO DO IMPOSTO, VEDADA A RESTITUIÇÃO DE VALORES JÁ RECOLHIDOS.

ART. 2º A PRESENTE DECLARAÇÃO TEM VALIDADE ENQUANTO O VEÍCULO ACIMA IDENTIFICADO FOR DE PROPRIEDADE DA REQUERENTE E FOREM MANTIDAS AS CONDIÇÕES QUE A MOTIVARAM.

ART. 3º FICA VEDADA A RESTITUIÇÃO DE VALORES JÁ RECOLHIDOS, NOS TERMOS DO § 9º DO ART. 98 DA LEI Nº 59, DE 28/12/93.

ART. 4º ESTE ATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

BOA VISTA/RR, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

COSMO CHAVES DOS SANTOS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA





DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR COSMO CHAVES DOS SANTOS, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, EM 04/02/2025, ÀS 09:28, CONFORME ART. 5º, XIII, “B”, DO DECRETO Nº 27.971-E/2019.



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODE SER CONFERIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://SEL.RR.GOV.BR/AUTENTICAR](https://sel.rr.gov.br/autenticar) INFORMANDO O CÓDIGO VERIFICADOR 16137663 E O CÓDIGO CRC C0CE82FB.

22101.001409/2025.12

ATO Nº 80, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO DECRETO GOVERNAMENTAL Nº 1536-P, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023, E

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DA REQUERENTE ABAIXO QUALIFICADA, DEVIDAMENTE INSTRUÍDA COM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, PROCESSO SEI Nº 22101.001461/2025.61;

CONSIDERANDO A MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, TRANSMITIDA NO MEMORANDO Nº 91/2025 SEFAZ DEPAR DITRI ISENÇÃO DE 03/02/2025,

DECLARA

ART. 1º A ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – IPVA, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2025, REFERENTE AO VEÍCULO MARCA/MODELO I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3, ANO/MODELO 2021/2021, PLACA RNB7E64 E CHASSI Nº 8AP359A1DMU140489, DE PROPRIEDADE DA SENHORA CELIA MARIA GRANDE DA SILVA, INSCRITA NO CPF Nº 672.495.662-53, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA LOURIVAL COIMBRA, Nº 880, BAIRRO SILVIO BOTELHO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD, COM FULCRO NO INCISO III DO ARTIGO 98 DA LEI Nº 59, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, NOS TERMOS INFRA TRANSCRITOS IN VERBIS:

ART. 98. SÃO ISENTOS DO PAGAMENTO DO IPVA:

[...]

III – VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO REPRESENTANTE LEGAL OU DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS FÍSICAS, VISUAL, MENTAL SEVERA OU PROFUNDA, OU AUTISTAS, ADAPTADOS OU NÃO, PARA POSSIBILITAR SUA UTILIZAÇÃO PELO DEFICIENTE, LIMITADO A UM VEÍCULO POR PROPRIETÁRIO. (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 497/05)

[...]

§9º OS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DEVEM SER FORMALIZADOS ANTES DA DATA PREVISTA PARA O VENCIMENTO DO IMPOSTO, VEDADA A RESTITUIÇÃO DE VALORES JÁ RECOLHIDOS.

ART. 2º A PRESENTE DECLARAÇÃO TEM VALIDADE ENQUANTO O VEÍCULO ACIMA IDENTIFICADO FOR DE PROPRIEDADE DA REQUERENTE E FOREM MANTIDAS AS CONDIÇÕES QUE A MOTIVARAM.

ART. 3º FICA VEDADA A RESTITUIÇÃO DE VALORES JÁ RECOLHIDOS, NOS TERMOS DO § 9º DO ART. 98 DA LEI Nº 59, DE 28/12/93.

ART. 4º ESTE ATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

BOA VISTA/RR, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

COSMO CHAVES DOS SANTOS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR COSMO CHAVES DOS SANTOS, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, EM 04/02/2025, ÀS 09:27, CONFORME ART. 5º, XIII, “B”, DO DECRETO Nº 27.971-E/2019.



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODE SER CONFERIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://SEL.RR.GOV.BR/AUTENTICAR](https://sel.rr.gov.br/autenticar) INFORMANDO O CÓDIGO VERIFICADOR 16139184 E O CÓDIGO CRC 95CA970C.

22101.001461/2025.61

PORTARIA Nº 94/SEFAZ/UGAM/ADIR, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO DECRETO GOVERNAMENTAL Nº 2615-P, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

RESOLVE:



ART. 1º CANCELAR DIÁRIAS CONCEDIDAS POR MEIO DA PORTARIA Nº 56/2025/SEFAZ/UGAM/ADIR, DE 09 DE JANEIRO DE 2025, PUBLICADA NO DOE Nº 4847 DE 16 DE JANEIRO DE 2025, A SERVIDORA THAYNARA OLIVEIRA NATTRODT, SECRETÁRIA DE DIRETOR, MATRÍCULA Nº 026006852, CPF Nº 925.521.612-00, PERÍODO DE 27/01/2025 A 03/02/2025.

ART 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, EM BOA VISTA-RR, 30 DE JANEIRO DE 2025.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

MANOEL SUEIDE FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MANOEL SUEIDE FREITAS, SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, EM 04/02/2025, ÀS 10:02, CONFORME ART. 5º, XIII, “B”, DO DECRETO Nº 27.971-E/2019.



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODE SER CONFERIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://SEL.RR.GOV.BR/AUTENTICAR](https://sel.rr.gov.br/autenticar) INFORMANDO O CÓDIGO VERIFICADOR 16097813 E O CÓDIGO CRC DA496B98.

22101.001123/2025.29

PORTARIA Nº 96/SEFAZ/UGAM/ADIR, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO DECRETO GOVERNAMENTAL Nº 2615-P, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

RESOLVE:

ART. 1º AUTORIZAR O AFASTAMENTO DAS SERVIDORAS NOS PERÍODOS ABAIXO RELACIONADOS, PARA VIAJAREM COM DESTINO AO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS-RR, COM A FINALIDADE DE DAREM APOIO À ÁREA DE SERVIÇOS GERAIS NO POSTO FISCAL DO JUNDIÁ, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ:

SERVIDORAS	MATRÍCULAS	CPF	PERÍODOS
MARIA HELENA LIMA BARBOSA	020026490	201.250.702-68	03/02/2025 A 10/02/2025
MARIA TÂNIA BARBOZA DE SOUZA	3339022	382.139.152-91	03/02/2025 A 10/02/2025
MARIA MIGUELINA FERREIRA DE OLIVEIRA	026005770	376.025.192-72	10/02/2025 A 17/02/2025
ANA CLEIDE FONTINEU BARBOSA	040001621	225.538.352-72	10/02/2025 A 17/02/2025
MARIA HELENA LIMA BARBOSA	020026490	201.250.702-68	17/02/2025 A 24/02/2025
MARIA TÂNIA BARBOZA DE SOUZA	3339022	382.139.152-91	17/02/2025 A 24/02/2025
MARIA DE LOURDES DO ROSÁRIO DE SOUZA	026005772	578.962.832-04	24/02/2025 A 03/03/2025
OTÍLIA BARBOSA DOS SANTOS	3429877	383.563.092-04	24/02/2025 A 03/03/2025

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, EM BOA VISTA-RR, 30 DE JANEIRO DE 2025.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

MANOEL SUEIDE FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MANOEL SUEIDE FREITAS, SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, EM 04/02/2025, ÀS 10:01, CONFORME ART. 5º, XIII, “B”, DO DECRETO Nº 27.971-E/2019.



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODE SER CONFERIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://SEL.RR.GOV.BR/AUTENTICAR](https://sel.rr.gov.br/autenticar) INFORMANDO O CÓDIGO VERIFICADOR 16102511 E O CÓDIGO CRC 77D31E26.

22101.000189/2025.00

SEGAD - SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 682/SEGAD/GAB/NA, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.001371/2025.30,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-funeral de acordo com os art. 189 a 191, da Lei Complementar nº 053/01, em favor do (a) senhor (a) José Ildevaldo Marques de Oliveira, CPF nº 233.913.913-91, referente ao custeio das despesas com funeral do (a) servidor (a) efetivo (a) Lilian Cristina Teixeira de Oliveira, CPF nº 553.589.931-34, cargo de Professor Educação Básica, matrículas nº 050100726/ 0167125-1-01, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto-SEED, em decorrência do seu falecimento, de acordo com a Certidão de Óbito expedida em 15 de janeiro de 2025, pelo Cartório Norões Milfont, Fortaleza - CE.

Art. 2º Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 586/SEGAD/GAB/NA, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 26101.010271/2022.42,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) Marcio dos Santos Alves, matrículas nº 043003218/0142654-0-02, cargo Policia Penal, CPF nº 813.416.792-68, lotado(a) na Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania-SEJUC, conforme período(s) abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	07	22/04/2024 a 28/04/2024

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 589/SEGAD/GAB/NA, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.075418/2022.63,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao (a) servidor(a) temporário(a) Nara Rubia Anjos da Silva Frazão, matrículas nº 071702484/0127203-9-04, cargo Farmacêutico, CPF nº 404.821.972-34, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU conforme período(s) abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	07	13/01/2025 a 19/01/2025

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 590/SEGAD/GAB/NA, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.051602/2022.18,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao (a) servidor(a) temporário(a) Adria Raniely Silva Nogueira, matrículas nº 071703125/0164485-8-01, cargo Técnico em Enfermagem, CPF nº 038.599.602-02, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU conforme período(s) abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	08	08/07/2022 a 15/07/2022
02	05	09/09/2022 a 13/09/2022
03	05	06/06/2023 a 10/06/2023
04	05	03/01/2025 a 07/01/2025
05	07	16/01/2025 a 22/01/2025

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 596/SEGAD/GAB/NA, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.008046/2022.60,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) Isabel Cristina Silva Oliveira, matrículas nº 044007592/040000821/0107308-7-02/0107308-7-03, cargo Auxiliar de Enfermagem/Técnico em Enfermagem, CPF nº 152.195.852-15, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período(s) abaixo:

ITEM	DIAS	PERIODOS
01	15	13/01/2025 a 27/01/2025

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 598/SEGAD/GAB/NA, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.002348/2021.11,
RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) Janaylde Gomes de Carvalho, matrículas nº 044003180/0107391-5-02, cargo Técnico em Enfermagem, CPF nº 747.533.632-87, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período(s) abaixo:

ITEM	DIAS	PERIODOS
01	05	24/01/2022 a 28/01/2022

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 607/SEGAD/GAB/NA, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 18101.004414/2024.11,
RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) Tania Melo da Silva, matrículas nº 042002133/0114494-4-02, cargo Técnico em Agropecuária, CPF nº 446.289.512-68, lotado(a) na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI, conforme período(s) abaixo:

ITEM	DIAS	PERIODOS
01	60	19/12/2024 a 16/02/2025

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 608/SEGAD/GAB/NA, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.019692/2024.18,
RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) Givanildo Roque Melo, matrículas nº 040003218/0124473-6-01, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 840.992.162-68, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período(s) abaixo:

ITEM	DIAS	PERIODOS
01	98	25/09/2024 a 31/12/2024
02	180	01/01/2025 a 29/06/2025

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 610/SEGAD/GAB/NA, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.019070/2024.96,
RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao (a) servidor(a) temporário(a) Marineli de França Souza, matrículas nº 071702658/0164027-5-01, cargo Técnico em Laboratorio, CPF nº 584.590.652-00, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU conforme período(s) abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	15	13/09/2024 a 27/09/2024
02	15	10/01/2025 a 24/01/2025

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração



PORTARIA Nº 612/SEGAD/GAB/NA, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.026437/2020.02,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) Inalda Pereira da Silva, matrículas nº 044002990/0144553-7-01, cargo Técnico em Enfermagem, CPF nº 648.568.602-91, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, conforme período(s) abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	45	20/12/2024 a 02/02/2025

Art. 2º Publique – se.
Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 613/SEGAD/GAB/NA, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.026437/2020.02,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao (a) servidor(a) temporário(a) Inalda Pereira da Silva, matrículas nº 071702102/0144553-7-02, cargo Técnico em Enfermagem, CPF nº 648.568.602-91, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, conforme período(s) abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	15	20/12/2024 a 03/01/2025

Art. 2º Publique – se.
Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 618/SEGAD/GAB/NA, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.018307/2023.26,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) Cleuseli de Aguiar Marreiros, matrículas nº 050018794/0117767-2-01, cargo Professor Magistério, CPF nº 567.607.012-91, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período(s) abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	30	01/09/2023 a 30/09/2023
02	30	01/10/2023 a 30/10/2023
03	10	13/12/2023 a 22/12/2023
04	30	12/06/2024 a 11/07/2024

Art. 2º Publique – se.
Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 619/SEGAD/GAB/NA, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.063366/2023.63,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) Raiandra Silva Barros, matrículas nº 050100517/0153302-9-04, cargo Professor Educação Indígena, CPF nº 937.230.592-87, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período(s) abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	30	21/08/2023 a 19/09/2023

Art. 2º Publique – se.
Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 621/SEGAD/GAB/NA, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.012718/2020.30,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) Djunior Pimentel Barreiros, matrículas nº 044003133/0151980-8-01, cargo Fisioterapeuta, CPF nº 919.795.362-87, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, conforme período(s) abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	07	31/05/2021 a 06/06/2021

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 632/SEGAD/GAB/NA, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.023422/2020.84,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao (a) servidor(a) temporário(a) Susiani Souza de Moura, matrículas nº 071700970/0144843-9-03, cargo Enfermeiro, CPF nº 771.341.092-91, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU conforme período(s) abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	05	13/07/2022 a 17/07/2022
02	05	28/05/2023 a 01/06/2023
03	05	28/12/2024 a 01/01/2025

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 634/SEGAD/GAB/NA, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.023422/2020.84,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) Susiani Souza de Moura, matrículas nº 044006622/0144843-9-01, cargo Técnico em Enfermagem, CPF nº 771.341.092-91, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período(s) abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	05	13/07/2022 a 17/07/2022
02	05	28/05/2023 a 01/06/2023

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 636/SEGAD/GAB/NA, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 26101.000279/2022.09,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) Adriana Fernanda Monteiro de Paula, matrículas nº 043002959/0142851-9-02, cargo Policial Penal, CPF nº 003.890.382-29, lotado(a) na Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJUC, conforme período(s) abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	07	15/03/2024 a 21/03/2024
02	07	24/03/2024 a 30/03/2024
03	06	31/03/2024 a 05/04/2024
04	15	22/04/2024 a 06/05/2024
05	90	27/09/2024 a 25/12/2024
06	60	26/12/2024 a 23/02/2025

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 637/SEGAD/GAB/NA, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.036204/2023.52,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao (a) servidor(a) temporário(a) Luttiele Karini Soares Santana, matrículas nº 71702167/0151849-6-02, cargo Técnico em Enfermagem, CPF nº 011.442.772-05, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU conforme período(s) abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	07	01/07/2022 a 07/07/2022

Art. 2º Publique – se.



Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 638/SEGAD/GAB/NA, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.036204/2023.52,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) Luttiele Karini Soares Santana, matrículas nº 44008124/0151849-6-01, cargo Técnico em Enfermagem, CPF nº 011.442.772-05, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período(s) abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	07	01/07/2022 a 07/07/2022

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 645/SEGAD/GAB/NA, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.018059/2020.85,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao (a) servidor(a) temporário(a) Fabiola Fernanda da Silva Barro, matrículas nº 71700895/0151881-0-02, cargo Enfermeiro, CPF nº 784.601.822-15, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde de Roraima- SESAU conforme período(s) abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	05	19/08/2022 a 23/08/2022

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 649/SEGAD/GAB/NA, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.018059/2020.85,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) Fabiola Fernanda da Silva Barros, matrículas nº 44002536/0151881-0-01, cargo Técnico de Laboratório Em Análise Clínica, CPF nº 784.601.822-15, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período(s) abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
03	05	19/08/2022 a 23/08/2022

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 661/SEGAD/GAB/NA, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.020667/2024.83,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) Rodrigo Andrade Cardoso, matrículas nº 044003775/0146184-2-01, cargo Enfermeiro, CPF nº 099.759.647-37, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período(s) abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	05	18/03/2024 a 22/03/2024

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 662/SEGAD/GAB/NA, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.020667/2024.83,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao (a) servidor(a) temporário(a) Rodrigo Andrade Cardoso, matrículas nº 71702387/0146184-2-03, cargo Enfermeiro, CPF nº 099.759.647-37, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU conforme período(s) abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	05	18/03/2024 a 22/03/2024

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 663/SEGAD/GAB/NA, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.000894/2020.69,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) Douglas Mendes Januario, matrículas nº 044004767/0145308-4-01, cargo Técnico em Enfermagem, CPF nº 982.386.122-68, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período(s) abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	11	09/07/2022 a 19/07/2022
02	07	05/08/2022 a 11/08/2022
03	47	04/09/2022 a 20/10/2022
04	30	21/10/2022 a 19/11/2022
05	05	06/11/2023 a 10/11/2023
06	05	13/11/2023 a 17/11/2023
07	30	21/01/2024 a 19/02/2024
08	15	21/08/2024 a 04/09/2024

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 671/SEGAD/GAB/NA, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 23101.002561/2021.43,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) Anderson Silva de Lucena, matrículas nº 044017282/0153995-7-01, cargo Agente Sócio-Orientador, CPF nº 012.133.272-10, lotado(a) na Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, conforme período(s) abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	60	21/06/2023 a 19/08/2023
02	60	23/08/2023 a 21/10/2023
03	30	20/10/2023 a 18/11/2023
04	30	01/01/2024 a 30/01/2024
05	90	29/01/2024 a 27/04/2024
06	90	14/05/2024 a 11/08/2024
07	90	22/08/2024 a 19/11/2024

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 674/SEGAD/GAB/NA, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.010252/2021.59,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) Josimar Gomes Ribeiro, matrículas nº 044008163/0151829-1-01, cargo Técnico em Enfermagem, CPF nº 580.278.232-34, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU conforme período(s) abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	90	03/02/2023 a 03/05/2023
02	15	04/05/2023 a 18/05/2023
03	30	23/05/2023 a 21/06/2023
04	15	22/06/2023 a 06/07/2023
05	30	07/07/2023 a 05/08/2023
06	30	07/08/2023 a 05/09/2023
07	90	06/09/2023 a 04/12/2023
08	90	05/12/2023 a 03/03/2024
09	45	04/03/2024 a 17/04/2024

10	30	18/04/2024 a 17/05/2024
11	45	18/05/2024 a 01/07/2024

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 491/SEGAD/GAB/NA, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.026728/2024.10,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença à gestante, com respaldo no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal/1988, e combinado com o art. 4º, §1º, dos Atos de Disposições Transitórias da Constituição Estadual de Roraima, à servidora temporária Priscila da Silva Nascimento, matrículas nº 071707202/0167477-3-01, cargo Professor , CPF nº 986.403.802-87, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto- SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	180	10/12/2024 a 07/06/2025

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 489/SEGAD/GAB/NA, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 23101.000152/2025.36,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença à gestante, com respaldo no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal/1988, e combinado com o art. 4º, §1º, dos Atos de Disposições Transitórias da Constituição Estadual de Roraima, à servidora temporária FABIANA TOMAS PEREIRA, matrículas nº 0158572-0-02/071705349, cargo Cuidador, CPF nº 063749472-58, lotado(a) na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERIODOS
01	180	30/12/2024 a 27/06/2025

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 630/SEGAD/GAB, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Processo SEI nº [15101.012242/2024.61](#),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de férias aos servidores EFETIVOS e CARGOS COMISSIONADOS, abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração- SEGAD, no mês de FEVEREIRO, do exercício de 2024/2025:

ITEM	CONCESSÃO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES SEGAD										
	SERVIDOR	CPF	MATRÍC./ SIGH	MATRÍC. LEGADO	PERIO- DO	FÉRIAS		DIAS	EXERCÍ- CIO	EFETI- VO	C.C
						INICIO	TERMINO				
01	ALCEU WALTER ROSA JUNIOR	508.728.002-10	0124142-7-01	040002588	1º PE- RÍODO	03/02/2025	12/02/2025	10	2024/2025	x	
02	ANDERSON GUEDES FIGUEIREDO	508.128.402-59	0121139-0-02	020999510	INTE- GRAL	03/02/2025	04/03/2025	30	2024/2025		X
03	DENIS REGIS VAS- CONCELOS DE SOU- SA	411.323.433-72	0124452-3-01	040002435	2º PERÍ- ODO	10/02/2025	19/02/2025	10	2024/2025	x	
04	DIEGO FRANCA DE SOUZA AMARAL	033.497.152-73	0161672-2-02	020999502	INTE- GRAL	03/02/2025	17/02/2025	15	2024/2025		X
05	ELISLANNE MOURA DA SILVA	529.980.372-91	0153373-8-01	020115346	1º PE- RÍODO	03/02/2025	12/02/2025	10	2024/2025		X
06	ERONILDE LUNA DE BRITO	188.731.382-68	0166769-6-01	020123642	1º PE- RÍODO	24/02/2025	05/03/2025	10	2024/2025		X
07	FABIO MAC DO- NALD DE ALMEIDA	673.295.430-04	0113396-9-02	040002455	INTE- GRAL	03/02/2025	04/03/2025	30	2024/2025	x	
08	FRANCISCA SINA- TRA DE F.DANTAS	376.193.572-20	0124131-1-01	040002261	INTE- GRAL	03/02/2025	04/03/2025	30	2024/2025	x	
09	GABRIEL NASCI- MENTO DE SOUSA	032.978.012-39	0163676-6-01	026100570	1º PE- RÍODO	24/02/2025	05/03/2025	10	2024/2025		X

10	HERMENEGILDO MELO COELHO	064.441.804-49	0148153-3-02	020999616	1º PERÍODO	12/02/2025	21/02/2025	10	2024/2025		X
11	HYGHO ROBSON MORAIS DE PAIVA	696.756.512-53	0126409-5-01	040004057	2º PERÍODO	07/02/2025	16/02/2025	10	2024/2025	x	
12	IVONETE VIEIRA DA SILVA	383.117.472-53	0152481-0-02	020124524	INTEGRAL	03/02/2025	04/03/2025	30	2024/2025		X
13	JOÃO MONTEIRO DA SILVA FILHO	199.607.782-15	0102953-3-02	040001032	INTEGRAL	14/02/2025	15/03/2025	30	2024/2025	x	
14	JOSIEL DA SILVA SOUZA	446.483.402-72	0126768-0-01	040004481	1º PERÍODO	10/02/2025	24/02/2025	15	2024/2025	x	
15	KLEANNY BEZERRA DE SOUZA ALBUQUERQUE	531.430.512-72	0143457-8-05	021000994	2º PERÍODO	12/02/2025	21/02/2025	10	2024/2025		X
16	LARISSA MARTINS DOS SANTOS SILVEIRA	016.574.462-63	0168883-9-01	021020646	INTEGRAL	10/02/2025	11/03/2025	30	2024/2025		X
17	LIGIA PATRICIA SILVA DE ANDRADE	571.907.712-04	0102951-7-02	020999535	1º PERÍODO	03/02/2025	22/02/2025	20	2024/2025		X
18	MARCELO GLEIDSON ARAUJO GRANGEIRO	517.173.102-06	0115929-1-02	042002084	1º PERÍODO	26/02/2025	07/03/2025	10	2024/2025	x	
19	MAYSA KARMINA MOURA DA COSTA	670.599.882-20	0139747-8-01	043001067	INTEGRAL	03/02/2025	04/03/2025	30	2024/2025	x	
20	MIGUEL OLIVEIRA DA SILVA	002.078.032-00	0146802-2-01	020098998	1º PERÍODO	03/02/2025	17/02/2025	15	2024/2025		X
21	MOISÉS ARAUJO FILHO	201.175.152-72	0125056-6-01	040000637	1º PERÍODO	03/02/2025	17/02/2025	15	2024/2025	x	
22	MOISÉS ARAUJO FILHO	201.175.152-72	0125056-6-03	026001918	1º PERÍODO	03/02/2025	17/02/2025	15	2024/2025		X
23	NILMA KING TATAÍRA	060.508.832-20	0121202-8-02	040002318	1º PERÍODO	12/02/2025	21/02/2025	10	2024/2025	x	
24	PASCOAL DE OLIVEIRA SANTOS	006.763.562-81	0164505-6-01	026100586	1º PERÍODO	01/02/2025	15/02/2025	15	2024/2025		X
25	PEDRO COELHO BARRETO	163.976.142-04	0129438-5-01	042002024	1º PERÍODO	03/02/2025	17/02/2025	15	2024/2025	x	
26	RAFAEL DE JESUS GREGORATTO	746.450.722-34	0125866-4-01	040002426	1º PERÍODO	19/02/2025	28/02/2025	10	2024/2025	x	
27	RAFAEL MENDES FILHO	594.995.082-87	0102948-7-02	040003107	1º PERÍODO	14/02/2025	28/02/2025	15	2024/2025	x	
28	RICARDO MARCOVITCH MARCELINO	622.182.472-91	0112598-2-02	042002288	INTEGRAL	03/02/2025	04/03/2025	30	2024/2025	x	
29	RICARDO MARCOVITCH MARCELINO	622.182.472-91	0112598-2-03	*	INTEGRAL	03/02/2025	04/03/2025	30	2024/2025		X
30	TALITHA DA SILVA PERES	841.977.572-04	0142289-8-02	044005001	INTEGRAL	03/02/2025	04/03/2025	30	2024/2025	x	
31	TEREZA CRISTINA SAMPAIO DA SILVA	404.882.172-53	0140470-9-01	043002940	1º PERÍODO	10/02/2025	24/02/2025	15	2024/2025	x	
32	TEREZA CRISTINA SAMPAIO DA SILVA	404.882.172-53	0140470-9-05	*	1º PERÍODO	10/02/2025	24/02/2025	15	2024/2025		X
33	VITORIA REGIS OLIVEIRA RODRIGUES	009.867.902-30	0168530-9-01	020999630	1º PERÍODO	24/02/2025	05/03/2025	10	2024/2025		X

(assinatura eletrônica)

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

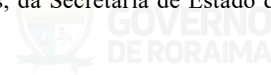
Secretário de Estado de Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 629/SEGAD/GAB, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Processo SEI nº [15101.012242/2024.61](#),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de férias aos servidores EFETIVOS e CARGOS COMISSIONADOS, abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração- SEGAD, no mês de FEVEREIRO, do exercício de 2023/2024:



ITEM	CONCESSÃO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES SEGAD										
	SERVIDOR	CPF	MATRÍC./ SIGRH	MATRÍC. LE- GADO	PERÍODO	FÉRIAS		DIAS	EXERCÍ- CIO	EFE- TIVO	C.C
						INICIO	TERMINO				
01	DAYANNA TEIXEIRA COSTA	017.385.542-36	0166770-0-01	020123646	2º PERÍODO	24/02/2025	15/03/2025	20	2023/2024		X
02	ELISIA MARTINS OLIVEIRA	294.807.442-87	0107735-0-05	020999529	3º PERÍODO	04/02/2025	13/02/2025	10	2023/2024		X
03	FRANCINARA SOUSA LIMA	634.750.902-44	0126475-3-01	040004129	3º PERÍODO	06/02/2025	15/02/2025	10	2023/2024	X	
04	JULIANA NASCIMENTO DIAS	951.436.372-87	0159550-4-03	026100620	1º PERÍODO	03/02/2025	17/02/2025	15	2023/2024		X
05	NATALIA LUISA CAMPOS SOARES	863.497.752-87	0124790-5-02	026006691	1º PERÍODO	10/02/2025	24/02/2025	15	2023/2024		X
06	RODRIGO ELIZEU DE SOUZA	328.168.408-40	0146193-1-01	044003761	3º PERÍODO	17/02/2025	26/02/2025	10	2023/2024	X	
07	RODRIGO ELIZEU DE SOUZA	328.168.408-40	0146193-1-04	021020649	2º PERÍODO	17/02/2025	26/02/2025	10	2023/2024		X

(assinatura eletrônica)
ANSELMO MENEZES GONÇALVES
Secretário de Estado de Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 587/SEGAD/GAB/NA, DE 30 DE janeiro DE 2025.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.071976/2022.50,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a licença à gestante, com base no art. 95, inciso VII, “a” da Lei Complementar nº 053 de 2001, combinado com o art. 4º, §1º, dos Atos de Disposições Transitórias da Constituição do Estado de Roraima e art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal do Brasil, à servidora efetiva Kenia de Souza Góes Aguiar, matrículas nº 044008812/0152387-2-01, cargo Técnico em Enfermagem, CPF nº 856.486.712-53, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	180	29/08/2022 a 24/02/2023

Art. 2º Publique – se.
Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 592/SEGAD/GAB/NA, DE 30 DE janeiro DE 2025.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.083815/2023.90,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a licença à gestante, com base no art. 95, inciso VII, “a” da Lei Complementar nº 053 de 2001, combinado com o art. 4º, §1º, dos Atos de Disposições Transitórias da Constituição do Estado de Roraima e art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal do Brasil, à servidora efetiva Aline Oliveira da Silva, matrículas nº 044003125/0132472-1-02, cargo Técnico de Laboratório em Análise Clínica, CPF nº 996.782.412-34, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	180	03/11/2023 a 30/04/2024

Art. 2º Publique – se.
Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 622/SEGAD/GAB/NA, DE 31 DE janeiro DE 2025.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.059387/2023.84,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a licença à gestante, com respaldo no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal/1988, e combinado com o art. 4º, §1º, dos Atos de Disposições Transitórias da Constituição Estadual de Roraima, à servidora temporária Irlene Viana Oliveira, matrículas nº 071703590/0164674-5-01, cargo Técnico em laboratório, CPF nº 024.216.303-39, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	180	24/07/2023 a 19/01/2024

Art. 2º Publique – se.
Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração



Portaria Nº 623/SEGAD/GAB/NA, DE 31 DE janeiro DE 2025.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 23101.005630/2024.13,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença à gestante, com respaldo no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal/1988, e combinado com o art. 4º, §1º, dos Atos de Disposições Transitórias da Constituição Estadual de Roraima, à servidora temporária Talita Priscila da Silva Lima, matrículas nº 071705461/0166541-3-01, cargo Cuidador, CPF nº 016.851.132-06, lotada na Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social-SETRABES, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	180	23/04/2024 a 19/10/2024

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 625/SEGAD/GAB/NA, DE 31 DE janeiro DE 2025.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.022415/2023.01,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença à gestante, com respaldo no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal/1988, e combinado com o art. 4º, §1º, dos Atos de Disposições Transitórias da Constituição Estadual de Roraima, à servidora temporária Laiane de Paula Lopes, matrículas nº 071707259/0167562-1-01, cargo Professor, CPF nº 548.834.822-00, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto- SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	180	20/10/2023 a 16/04/2024

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 626/SEGAD/GAB/NA, DE 31 DE janeiro DE 2025.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.009897/2023.04,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença à gestante, com base no art. 95, inciso VII, “a” da Lei Complementar nº 053 de 2001, combinado com o art. 4º, §1º, dos Atos de Disposições Transitórias da Constituição do Estado de Roraima e art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal do Brasil, à servidora efetiva Ana Paula Araujo Braga, matrículas nº 050100668/0144180-9-03, cargo Professor de Educação Básica, CPF nº 830.437.645-87, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	180	19/04/2023 a 15/10/2023

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 627/SEGAD/GAB/NA, DE 31 DE janeiro DE 2025.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.093498/2024.09,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença à gestante, com respaldo no art. 95, inciso VII, “a” da Lei Complementar nº 053 de 2001, combinado com o art. 4º, §1º, dos Atos de Disposições Transitórias da Constituição do Estado de Roraima e art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal do Brasil, à servidora efetiva Natália Azevedo de Melo, matrículas nº 040004139/0126937-2-01, cargo Auxiliar de Serviços de Saúde, CPF nº 802.554.422-20, lotada na Secretaria de Estado da Saúde- SESA, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	180	14/11/2024 a 12/05/2025

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 642/SEGAD/GAB/NA, DE 03 DE fevereiro DE 2025.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.037595/2023.22,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença à gestante, com base no art. 95, inciso VII, “a” da Lei Complementar nº 053 de 2001, combinado com o art. 4º, §1º, dos Atos de Disposições Transitórias da Constituição do Estado de Roraima e art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal do Brasil, à servidora efetiva Kelley Ferreira da Silva, matrículas nº 044006999/0146041-2-01, cargo Técnico em Enfermagem, CPF nº 858.044.442-04, lotada na Secretaria de Estado da Saúde -SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	180	21/04/2023 a 17/10/2023

Art. 2º Publique – se.



Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 650/SEGAD/GAB/NA, DE 03 DE fevereiro DE 2025.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.036813/2023.10,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença à gestante, com respaldo no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal/1988, e combinado com o art. 4º, §1º, dos Atos de Disposições Transitórias da Constituição Estadual de Roraima, à servidora temporária Jofávila Lopes de Sousa Figueirêdo, matrículas nº 71703775/0158306-9-02, cargo Enfermeiro, CPF nº 090.353.724-92, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	180	26/04/2023 a 22/10/2023

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 655/SEGAD/GAB/NA, DE 03 DE fevereiro DE 2025.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.010646/2023.64,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença à gestante, com base no art. 95, inciso VII, “a” da Lei Complementar nº 053 de 2001, combinado com o art. 4º, §1º, dos Atos de Disposições Transitórias da Constituição do Estado de Roraima e art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal do Brasil, à servidora efetiva Graciléia Santana Olivio Souza, matrículas nº 050099649/0150214-0-02, cargo Professor de Educação Básica, CPF nº 752.149.702-34, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	180	26/04/2023 a 22/10/2023

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 660/SEGAD/GAB/NA, DE 03 DE fevereiro DE 2025.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.009962/2023.93,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença à gestante, com respaldo no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal/1988, e combinado com o art. 4º, §1º, dos Atos de Disposições Transitórias da Constituição Estadual de Roraima, à servidora temporária Sheilly Miranda Rodrigues, matrículas nº 071707214/0153645-1-04, cargo Professora, CPF nº 997.342.572-34, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	180	19/04/2023 a 15/10/2023

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 664/SEGAD/GAB/NA, DE 03 DE fevereiro DE 2025.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.090637/2023.53,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença à gestante, com base no art. 95, inciso VII, “a” da Lei Complementar nº 053 de 2001, combinado com o art. 4º, §1º, dos Atos de Disposições Transitórias da Constituição do Estado de Roraima e art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal do Brasil, à servidora efetiva Najla Leitão Fraxe, matrículas nº 044001153/0145011-5-01, cargo Psicólogo, CPF nº 859.457.812-15, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	180	07/12/2023 a 03/06/2024

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 667/SEGAD/GAB/NA, DE 03 DE fevereiro DE 2025.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.001613/2024.12,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença à gestante, com base no art. 95, inciso VII, “a” da Lei Complementar nº 053 de 2001, combinado com o art. 4º, §1º, dos Atos de Disposições Transitórias da Constituição do Estado de Roraima e art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal do Brasil, à servidora efetiva

Artemisia de Almeida Trajano, matrículas nº 050100893/0160090-7-02, cargo Professor Educação Básica, CPF nº 992.402.542-34, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto-SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	180	15/01/2024 a 12/07/2024

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 669/SEGAD/GAB/NA, DE 03 DE fevereiro DE 2025.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.018715/2023.92,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença à gestante, com base no art. 95, inciso VII, “a” da Lei Complementar nº 053 de 2001, combinado com o art. 4º, §1º, dos Atos de Disposições Transitórias da Constituição do Estado de Roraima e art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal do Brasil, à servidora comissionada Ana Clara Nascimento Carvalho, matrículas nº 026006374/0161627-7-01, cargo Assistente, CPF nº 049.665.662-74, lotada na Secretaria de Estado da Saúde -SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	180	03/03/2023 a 29/08/2023

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 670/SEGAD/GAB/NA, DE 03 DE fevereiro DE 2025.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 23101.003603/2024.14,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença à gestante, com base no art. 95, inciso VII, “a” da Lei Complementar nº 053 de 2001, combinado com o art. 4º, §1º, dos Atos de Disposições Transitórias da Constituição do Estado de Roraima e art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal do Brasil, à servidora comissionada Debora Karoline Santana Sousa, matrículas nº 021001039/0158918-0-02, cargo Secretario de Núcleo, CPF nº 078.339.013-00, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	180	24/02/2024 a 21/08/2024

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 676/SEGAD/GAB/NA, DE 03 DE fevereiro DE 2025.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.051446/2024.57,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença à gestante, com respaldo no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal/1988, e combinado com o art. 4º, §1º, dos Atos de Disposições Transitórias da Constituição Estadual de Roraima, à servidora temporária Lívia Moura de Oliveira Macellaro Vieira, matrículas nº 71699917/0160341-8-02, cargo Médico Esp em Ginecologia e Obstetrícia, CPF nº 820.704.312-15, lotada na Secretaria de Estado da Saúde -SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	180	29/06/2024 a 25/12/2024

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 677/SEGAD/GAB/NA, DE 03 DE fevereiro DE 2025.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.092226/2024.83,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença à gestante, com respaldo no art. 95, inciso VII, “a” da Lei Complementar nº053, combinado com o art. 4º, §1º, dos Atos de Disposição da Constituição de Estado de Roraima e art. 7º, inciso VXIII da constituição Federal, à servidora efetiva Raimunda Maria de Jesus Mota, matrículas nº 044001654/0144897-8-1, cargo Técnico de Enfermagem, CPF nº 819.996.152-04, lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	180	04/10/2024 a 01/04/2025

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração



Portaria Nº 679/SEGAD/GAB/NA, DE 03 DE fevereiro DE 2025.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.022683/2023.15,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença à gestante, com respaldo no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal/1988, e combinado com o art. 4º, §1º, dos Atos de Disposições Transitórias da Constituição Estadual de Roraima, à servidora temporária Luciene da Silva Falcão, matrículas nº 071706305/0167006-9-01, cargo Copa e Cozinha, CPF nº 975.597.092-49, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto-SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	180	13/11/2023 a 10/05/2024

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 680/SEGAD/GAB/NA, DE 03 DE fevereiro DE 2025.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 26101.021888/2023.74,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, ao servidor efetivo Ricardo Correa Brandao, matrículas nº 044018378/0166019-5-02, cargo Policial Penal, CPF nº 029.679.072-94, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJUC, conforme períodos abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	60	10/10/2023 a 08/12/2023
02	15	11/12/2023 a 25/12/2023

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 681/SEGAD/GAB/NA, DE 03 DE fevereiro DE 2025.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 19105.002043/2024.65,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, a servidora efetiva Rozane Maria Widmar, matrículas nº 042000445/0127441-4-01, cargo Delegado de Policia Civil, CPF nº 494.058.700-25, lotada na Policia Civil do Estado de Roraima - PCRR, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	30	26/01/2024 a 24/02/2024

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 690/SEGAD/GAB/NA, DE 04 DE fevereiro DE 2025.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 18101.004845/2023.04,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família, com base no art. 80, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, a servidor(a) comissionada Simone dos Santos Alcântara, matrículas nº 020124055/0147316-6-02, cargo Gerente de Núcleo, CPF nº 984.695.502-25, lotada na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	30	24/11/2023 a 23/12/2023

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 691/SEGAD/GAB/NA, DE 04 DE fevereiro DE 2025.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.024444/2023.08,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença à gestante, com base no art. 95, inciso VII, “a” da Lei Complementar nº 053 de 2001, combinado com o art. 4º, §1º, dos Atos de Disposições Transitórias da Constituição do Estado de Roraima e art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal do Brasil, à servidora efetiva Lucineide Januario Raposo, matrículas nº 050018659/0116296-9-01, cargo Professor Magistério, CPF nº 656.004.012-72, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	180	05/12/2023 a 01/06/2024

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 694/SEGAD/GAB/NA, DE 04 DE fevereiro DE 2025.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.077313/2024.19,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, ao servidor efetivo MARCIO FERREIRA SAMPAIO, matrículas nº 040001925/0124250-4-01, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 564.119.602-91, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	30	26/09/2024 a 25/10/2024

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 695/SEGAD/GAB/NA, DE 04 DE fevereiro DE 2025.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.021250/2024.23,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001 e art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, à servidora comissionada IZABELA DE SOUZA RIBEIRO, matrículas nº 0133444-1-04/20121264, cargo Assistente Educacional, CPF nº 982.398.132-91, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	07	30/09/2024 a 06/10/2024

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 696/SEGAD/GAB/NA, DE 04 DE fevereiro DE 2025.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.021313/2024.41,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, a servidora efetiva PATRICIA DE SOUSA CUNHA, matrículas nº 050100059/0163533-6-01, cargo Professor, CPF nº 004.058.912-96, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	05	10/10/2024 a 14/10/2024

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 697/SEGAD/GAB/NA, DE 04 DE fevereiro DE 2025.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo nº 20101.002796/2024.90,

RESOLVE:

Art. 1o Prorrogar por mais 02 (dois) anos, no período de 01/01/2024 a 31/12/2026, os efeitos da PORTARIA Nº 2931/SEGAD/GAB/NA, DE 16/04/2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4661 de 17/04/2024, que concedeu Prorrogação de licença para exercer mandato classista a servidora efetiva Ana Nery da Cunha Oliveira, CPF nº 225.307.382-20, cargo de Enfermeiro, matrículas nº 040002793/ 0124993-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2o Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração



Portaria Nº 698/SEGAD/GAB/NA, DE 04 DE fevereiro DE 2025.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.021629/2024.33,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença à gestante, com base no art. 95, inciso VII, “a” da Lei Complementar nº 053 de 2001, combinado com o art. 4º, §1º, dos Atos de Disposições Transitórias da Constituição do Estado de Roraima e art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal do Brasil, à servidora PATRICIA DE SOUSA CUNHA, matrículas nº 050100059/0163533-6-01, cargo Professor Educação Básica, CPF nº 004.058.912-96, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	180	13/10/2024 a 10/04/2025

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 700/SEGAD/GAB/NA, DE 04 DE fevereiro DE 2025.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 19105.022320/2024.56,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, ao servidor efetivo MARCELO SOARES BEZERRA, matrículas nº 042000696/0127935-1-01, cargo Agente Carcerário, CPF nº: 650.198.572-20, lotado na Polícia Civil do Estado de Roraima - PCRR, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	30	07/12/2024 a 05/01/2025

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 702/SEGAD/GAB/NA, DE 04 DE fevereiro DE 2025.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.012603/2020.85,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, a servidora efetiva VALDIRENE MELO BRITO, matrículas nº 043001746/0141154-3-01, cargo Técnico em enfermagem, CPF nº 932.748.902-00, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	04	03/10/2024 a 06/10/2024

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 706/SEGAD/GAB/NA, DE 04 DE fevereiro DE 2025.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.056321/2023.32,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, a servidora efetiva Lucia Maria Guimaraes dos Santos, matrículas nº 40002812/0125884-2-01, cargo Assistente Social, CPF nº 076.909.162-87, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme períodos abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	30	25/07/2023 a 23/08/2023
02	14	24/08/2023 a 06/09/2023

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 707/SEGAD/GAB/NA, DE 04 DE fevereiro DE 2025.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.065019/2023.75,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a servidora temporária Thais Rebeca Bastos Barros, matrículas nº 071706009/0166846-3-01, cargo Técnico em Enfermagem, CPF nº 042.478.772-59, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme períodos abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	10	28/08/2023 a 06/09/2023
02	07	09/10/2023 a 15/10/2023

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 710/SEGAD/GAB/NA, DE 04 DE fevereiro DE 2025.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.025612/2024.55,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio natalidade, nos termos do art. 179 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, a servidora comissionada Kezia Santos do Vale, CPF nº 950.087.302-82, cargo de Gerente de Área, matrículas nº 020118596/0150739-7-02, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, de acordo com a Certidão de nascimento, expedida em 30 de Outubro de 2024, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais, 1º Ofício de Boa Vista-RR.

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
Louise Santos do Vale	Filha	28/10/2024

Art. 2º Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 9722/SEGAD/CGSPAD, DE 16 DE outubro DE 2024.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão, para apurar o abandono de cargo público, no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 17101.009696/2021.37, na modalidade do Rito Sumário, em desfavor do servidor (a) M. C. S. C. nos meses de maio/2021 e junho/2021, e na ficha financeira consta mais 30 dias de falta no mes de julho/2021, totalizaram 91 dias de falta na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, as quais configuram no abandono de cargo público, previsto nos artigos 134 e 137 da LC nº 053/2001.

PRESIDENTE: Paulo Emilio Menescal de Vasconcelos Astuto – ocupante do cargo de Analista Técnico Administrativo, Matrícula: 042002226, escolaridade de nível superior, efetivo da Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR;

MEMBRO: João Carlos Pinto Wandemberg, assistente administrativo, matrícula 40000244, nível superior, efetivo da Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR;

Art. 3º - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que se dedicará a realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do art. 146 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001;

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer documentos e demais provas que entender pertinentes e poderá reportar diretamente a outros Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual;

Art. 5º - O prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar submetido ao rito sumário não excederá trinta dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitidos a sua prorrogação por ate quinze dias, quando as circunstancias o exigirem, nos termos do § 7º do art. 127 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 16 de outubro de 2024.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR.



SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Portaria Nº 61/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 03 DE fevereiro DE 2025.

Autorizar o afastamento da sede o servidor: **Antônio Maria Pereira da Silva** – Motorista, para viajar com destino aos municípios de **Alto Alegre, – RR**, no período de **17/01/2025 a 17/01/2025**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a fim de Transportar os servidores da Divisão de Estudos e Projetos Técnicos e Topografia / DEPT/DEIT, que irá fiscalizar os serviços de conservação, manutenção e recuperação de vias públicas urbanas e Rurais em, no Município de Alto Alegre, conforme Portaria nº 0039/2024- DEIT (12341936). Conforme o Memorando 20, SEI [15956847](#) e a Ordem de Serviço SEI [15964331](#). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **17/01/2025**.

Eng. Civil: Emerson de Paula Oliveira

Secretário adjunto de Estado da Infraestrutura/SEINF

Portaria Nº 64/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 03 DE fevereiro DE 2025.

Autorizar o afastamento da sede o servidor: **Numeriano Dantas de Medeiros** – Topógrafo, para viajar com destino ao município de **Alto Alegre-RR**, no período de **17/01/2025 a 17/01/2025**, a serviço da Secretária de Estado da Infraestrutura, a fim de fiscalizar os serviços de conservação, manutenção e recuperação de vias públicas urbanas e Rurais em, no Município de Alto Alegre, conforme Portaria nº 0039/2024- DEIT (12341936). Conforme o Memorando 20 - [15956847](#) e a Ordem de Serviço [15964331](#). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **17/01/2025**.

Eng. Civil: Emerson de Paula Oliveira

Secretário adjunto de Estado da Infraestrutura/SEINF

Portaria Nº 67/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 03 DE fevereiro DE 2025.

Autorizar o afastamento da sede o servidor: **Numeriano Dantas de Medeiros** – Topógrafo, para viajar com destino ao município de **Alto Alegre-RR**, no período de **21/01/2025 a 21/01/2025**, a serviço da Secretária de Estado da Infraestrutura, a fim de fiscalizar os serviços de conservação, manutenção e recuperação de vias públicas urbanas e Rurais em, no Município de Alto Alegre, conforme Portaria nº 0039/2024- DEIT (12341936). Conforme o Memorando 21 - [15956966](#) e a Ordem de Serviço [15984510](#). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **21/01/2025**.

Eng. Civil: Emerson de Paula Oliveira

Secretário adjunto de Estado da Infraestrutura/SEINF

Portaria Nº 71/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 03 DE fevereiro DE 2025.

Autorizar o afastamento da sede o servidor: **Vinicius Rocha Oliveira** – Motorista, para viajar com destino ao município de **Alto Alegre – RR**, no período de **21/01/2025 a 21/01/2025**, a serviço da Secretária de Estado da Infraestrutura, a fim de transportar os servidores da Divisão de Estudos e Projetos Técnicos e Topografia / DEPT/DEIT, que irá fiscalizar os serviços de conservação, manutenção e recuperação de vias públicas urbanas e Rurais em, no Município de Alto Alegre, conforme Portaria nº 0039/2024- DEIT (12341936) Conforme o Memorando 21 - [15956966](#) e a Ordem de Serviço [15984510](#). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **21/01/2025**.

Eng. Civil: Emerson de Paula Oliveira

Secretário adjunto de Estado da Infraestrutura/SEINF

Portaria Nº 73/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 03 DE fevereiro DE 2025.

Autorizar o afastamento da sede o servidor: **Vinicius Rocha Oliveira** – Motorista, para viajar com destino ao município de **Amajari – RR**, no período de **23/01/2025 a 24/01/2025**, a serviço da Secretária de Estado da Infraestrutura, a fim de Transportar os servidores da Divisão de Estudos e Projetos Técnicos e Topografia/DEPT/DEIT, que irá fiscalizar e vistoriar os seguinte serviços: * Processo nº 21101.002827/2021.22 - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - RODOVIA TRONCO TRAIRÃO AMJ-347 - TRECHO EST. 250,00 X 1133+12, COM EXTENSÃO TOTAL DE 17,672 KM, NO MUNICÍPIO DE AMAJARÍ - RR (TERMO DE CONVÊNIO Nº 052922/2019 - SICONV 896883/2019) * Processo nº 21101.000111/2023.52 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, LOCALIZADA NA RR203, NO MUNICÍPIO DO AMAJARÍRR, TRECHO: BR 174 X CACHOEIRA DO PAIVA (VILA TEPEQUÉM), SEGMENTO: INÍCIO EST 0,00 (VILA DO TEPEQUÉM) FIM: EST 149+3,11 (CACHOEIRA DO PAIVA), COM EXTENSÃO DE: 2.983,11 M. (CONTRATO DE REPASSE Nº 908308/2020/MAPA/CAIXA). * Processo nº 21101.001762/2021.06 - A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA EM RODOVIAS VICINAIS NO ESTADO DE RORAIMA, DIVIDIDO EM 15 (QUINZE) LOTES, SENDO: LOTE II - AMAJARÍ. Conforme o Memorando 25 - [15991681](#) e a Ordem de Serviço [16007630](#). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **23/01/2025**.

Eng. Civil: Emerson de Paula Oliveira

Secretário adjunto de Estado da Infraestrutura/SEINF

Portaria Nº 75/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 03 DE fevereiro DE 2025.

Autorizar o afastamento da sede o servidor: **Ronaldo Rossi** – Engenheiro civil, para viajar com destino ao município de **Amajari – RR**, no período de **17/01/2025 a 17/01/2025**, a serviço da Secretária de Estado da Infraestrutura, a fim de fiscalizar e vistoriar os seguinte serviços:*Processo nº 21101.002827/2021.22 - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - RODOVIA TRONCO TRAIRÃO AMJ-347 - TRECHO EST. 250,00 X 1133+12, COM EXTENSÃO TOTAL DE 17,672 KM,(TERMO DE CONVÊNIO Nº 052922/2019 - SICONV 896883/2019).*Processo nº 21101.000111/2023.52 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, LOCALIZADA NA RR-203, NO MUNICÍPIO DO AMAJARÍ-RR, TRECHO: BR 174 X CACHOEIRA DO PAIVA (VILA TEPEQUÉM), SEGMENTO: INÍCIO EST 0,00 (VILA DO TEPEQUÉM) FIM: EST 149+3,11 (CACHOEIRA DO PAIVA), COM EXTENSÃO DE: 2.983,11 M. (CONTRATO DE REPASSE Nº 908308/2020/MAPA/CAIXA). Conforme o Memorando-18-[15948738](#) e a Ordem de Serviço [15965168](#). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **17/01/2025**.

Eng. Civil: Emerson de Paula Oliveira

Secretário adjunto de Estado da Infraestrutura/SEINF

Portaria Nº 76/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 03 DE fevereiro DE 2025.

Autorizar o afastamento da sede o servidor: **Ronaldo Rossi** – Engenheiro civil, para viajar com destino ao município de **Amajari – RR**, no período de **23/01/2025 a 24/01/2025**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a fim de fiscalizar e vistoriar os seguinte serviços: *Processo nº 21101.002827/2021.22 - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - RODOVIA TRONCO TRAIRÃO AMJ-347 - TRECHO EST. 250,00 X 1133+12, COM EXTENSÃO TOTAL DE 17,672 KM, (TERMO DE CONVÊNIO Nº 052922/2019 - SICONV 896883/2019). *Processo nº 21101.000111/2023.52 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, LOCALIZADA NA RR-203, NO MUNICÍPIO DO AMAJARI-RR, TRECHO: BR 174 X CACHOEIRA DO PAIVA (VILA TEPEQUÉM), SEGMENTO: INÍCIO EST 0,00 (VILA DO TEPEQUÉM) FIM: EST 149+3,11 (CACHOEIRA DO PAIVA), COM EXTENSÃO DE: 2.983,11 M. (CONTRATO DE REPASSE Nº 908308/2020/MAPA/CAIXA). *Processo nº 21101.001762/2021.06 - A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA EM RODOVIAS VICINAIS NO ESTADO DE RORAIMA, DIVIDIDO EM 15 (QUINZE) LOTES, SENDO: LOTE II - AMAJARI. Conforme o Memorando-25-[15991681](#) e a Ordem de Serviço [16007630](#). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **23/01/2025**.

Eng. Civil: Emerson de Paula Oliveira

Secretário adjunto de Estado da Infraestrutura/SEINF

Portaria Nº 78/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 03 DE fevereiro DE 2025.

Autorizar o afastamento da sede o servidor: **Milton Servalho Souza** – Motorista, para viajar com destino ao município de **Amajari – RR**, no período de 17/01/2025 a 17/01/2025, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a fim de transportar os servidores da Divisão de Estudos e Projetos Técnicos e Topografia / DEPT/DEIT, que irá fiscalizar e vistoriar os seguinte serviços: * Processo nº 21101.002827/2021.22 - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - RODOVIA TRONCO TRAIRÃO AMJ-347 - TRECHO EST. 250,00 X 1133+12, COM EXTENSÃO TOTAL DE 17,672 KM, NO MUNICÍPIO DE AMAJARI - RR (TERMO DE CONVÊNIO Nº 052922/2019 - SICONV 896883/2019). * Processo nº 21101.000111/2023.52 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, LOCALIZADA NA RR203, NO MUNICÍPIO DO AMAJARI-RR, TRECHO: BR 174 X CACHOEIRA DO PAIVA (VILA TEPEQUÉM), SEGMENTO: INÍCIO EST 0,00 (VILA DO TEPEQUÉM) FIM: EST 149+3,11 (CACHOEIRA DO PAIVA), COM EXTENSÃO DE: 2.983,11 M. (CONTRATO DE REPASSE Nº 908308/2020/MAPA/CAIXA). Conforme o Memorando 18, SEI [15948738](#) e a Ordem de Serviço SEI [15965168](#). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **17/01/2025**.

Eng. Civil: Emerson de Paula Oliveira

Secretário adjunto de Estado da Infraestrutura/SEINF

Portaria Nº 79/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 03 DE fevereiro DE 2025.

Autorizar o afastamento da sede o servidor: **Milton Servalho Souza** – Motorista, para viajar com destino ao município de **Pacaraima – RR**, no período de 20/01/2025 a 24/01/2025, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a fim de transportar os servidores da Diretoria de Transportes Intermunicipal Coletivo de Passageiros, para efetuar a fiscalização de rotina na BR 174 Norte, a ser realizada no entroncamento da região do surumu, município de Pacaraima. Conforme o Memorando 02, SEI [15966236](#) e a Ordem de Serviço SEI [15979850](#). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **20/01/2025**.

Eng. Civil: Emerson de Paula Oliveira

Secretário adjunto de Estado da Infraestrutura/SEINF

Portaria Nº 70/SEINF/DEPLAF/NAADEPLAF, DE 03 DE fevereiro DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Disciplina o uso do estacionamento no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura de Roraima – SEINF/RR, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o uso do estacionamento no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/RR, visando atender às atuais finalidades institucionais;

CONSIDERANDO a primordialidade de controle de acesso de pessoas e veículos, com o escopo de estabelecer critérios objetivos de utilização de vagas, para a distribuição equânime do uso do estacionamento;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o controle do acesso, da circulação e da permanência de veículos no estacionamento interno da SEINF.

Art. 2º As vagas localizadas no estacionamento da área interna da sede da SEINF, são destinadas à guarda da frota oficial da Secretaria, e aos veículos de servidores, colaboradores, estagiários, visitantes e aos veículos de órgãos oficiais. § 1º As vagas localizadas no estacionamento interno coberto, devidamente sinalizadas são destinadas aos veículos oficiais; aos veículos particulares dos servidores que se enquadrem nas situações previstas em legislações específicas para (pessoas com deficiência; idosos e gestante), observadas às identificações no local (placas afixadas e/ou pinturas no chão);

§ 2º Os veículos oficiais deverão ser estacionados, preferencialmente, de forma agrupada, em áreas específicas da garagem coberta;

§ 3º As vagas da garagem destinadas aos veículos oficiais não poderão ser utilizadas por veículos particulares; salvo, em situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pelo DEPLAF/SEINF;

§ 4º Será permitido o estacionamento de veículos na área interna da Secretaria, somente àqueles que forem autotizados e devidamente identificados com adesivo numerado, fornecidos pelo DEPLAF/SEINF;

§ 5º É vedado o estacionamento de veículo em frente ao almoxarifado, que impossibilite o recebimento e a distribuição de equipamentos e materiais.

Art. 3º O estacionamento conta com vagas privativas, rotativas e rotativas especiais, conforme os seguintes critérios:

I – **privativas**: identificadas com placas afixadas na vaga, com denominação dos cargos dos usuários (secretário, diretor, procurador, e outros);

II – **rotativas**: para carros, motocicletas e bicicletas, não identificadas nominalmente em seu espaço físico, destinadas à atender servidores em geral, mediante utilização do critério de ordem de chegada, até lotação máxima admitida na garagem;

III – **rotativas especiais**: destinadas aos servidores, por força da Lei Federal nº 10.471/2003, o Estatuto do Idoso (idosos, pessoas com deficiência e gestantes), as quais serão dispostas no estacionamento interno.

- a. É assegurada a reserva de vaga para pessoas idosas, nos termos da Lei Federal nº 10.471/2003, de 5% (cinco por cento) das vagas do estacionamento, devendo ser posicionadas de forma a garantir melhor comodidade, conforme Estatuto do Idoso.
- b. As vagas rotativas especiais, destinadas para pessoas idosas, serão identificadas com a inscrição “IDOSO” e seus usuários deverão manter em local visível no para-brisa do veículo a credencial (Estacionamento Vaga Especial), A Lei Federal nº 9.503, estabelece que é obrigatório o uso da Credencial Idoso para estacionar nessas vagas. .
- c. Fica assegurada à servidora gestante, que comprovar essa condição mediante apresentação de atestado médico ao DEPLAF, a utilização das vagas rotativas especiais internas, com prazo de validade compatível ao período da gestação.
- d. De acordo com o artigo 93 da Lei 8.213/1991 será destinado às pessoas com deficiência, o percentual de 2% (dois por cento) do total de vagas, garantindo-lhes, no mínimo, 1 (uma) vaga, devidamente sinalizada.
- e. A vaga rotativa especial, destinada à pessoa com deficiência será identificada com a inscrição “PCD”, e seus usuários deverão manter em local visível no para-brisa do veículo a credencial (Estacionamento Vaga Especial).

Art. 4º O controle de acesso aos estacionamentos da SEINF, compete ao DEPLAF, (equipe da guarita) diretamente, ou por intermédio de eventual equipe de vigilância contratada.

Art. 5º O acesso aos estacionamentos deverão ser gerenciados do seguinte modo:

- I – realizar o cadastramento/recadastramento de veículos e motoristas;
- II – controlar e fiscalizar o acesso ao estacionamento;
- III – orientar, controlar e fiscalizar o movimento de veículos e a ocupação das vagas do estacionamento;
- IV – providenciar a interdição do acesso ao estacionamento, parcial ou totalmente, mediante sinalização própria ou aviso da equipe de manutenção, nos casos de indisponibilidade de vagas ou realização de solenidades, eventos, obras e limpeza.

Art. 6º São deveres dos usuários dos estacionamentos:

- I - observar rigorosamente as áreas de circulação;
- II - respeitar a velocidade máxima de 10 km/h;
- III - estacionar o veículo obedecendo os limites da vaga;
- IV – utilizar exclusivamente, a vaga alocada;
- V - não utilizar a buzina, o som do veículo e/ou, o aceleração excessivo do mesmo, provocando excesso de ruídos;
- VI - não parar o veículo em via de circulação de acesso à entrada/saída da Sede.

Parágrafo único. Havendo o descumprimento, por parte dos usuários, acerca dos deveres constantes nos incisos do presente artigo, a Administração deverá encaminhar relatório circunstanciado ao Diretor do DEPLAF, para providências cabíveis.

Art. 7º A SEINF não se responsabilizará por quaisquer objetos deixados no interior dos veículos.

Parágrafo único. Caberá aos proprietários/usuários dos veículos que utilizarem os estacionamentos da SEINF, manter os veículos devidamente trancados.

Art. 8º Os casos omissos e não disciplinados por esta portaria, poderão ser dirimidos pelo DEPLAF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se,
(Documento assinado eletronicamente)

Eng. Civ. EDILSON DAMIÃO LIMA

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Secretário de Estado**, em 03/02/2025, às 22:45, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Portaria Nº 56/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 30 DE janeiro DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias com pagamento de abono a servidora comissionada **EDENILZA BATISTA DA SILVA** – detentora do cargo/função de **SECRETARIA DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO/FAI-I/DEO/SEINF**, matrícula legado nº 020090078, SIGH nº 0154444-6-01, CPF: 199.628.432-00, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, no período de **03/02/2025 à 04/03/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência e Cumpra-se
(Documento assinado eletronicamente)

Engº Civil EDILSON DAMIÃO LIMA

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

Decreto 2493-P de 07.10.2022

Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Secretário de Estado**, em 31/01/2025, às 16:40, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Portaria Nº 50/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 28 DE janeiro DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores detentores dos cargos efetivo e comissionado abaixo relacionados, referente ao período aquisitivo de MARÇO de 2025.

Nº	LEGADO	SIGRH	NOME	CPF	DATA INICIAL	DATA FINAL	EXERC.	DIAS	EVENTO
01	040004418	0102201-6-02	ALDECIRA PEREIRA FAVELA	322.806.962-15	03/03/2025	01/04/2025	2025	30	FÉRIAS
02	020110604	0102198-2-02	ANATOLIO DE SOUZA SAMPAIO	201.139.862-20	03/03/2025	01/04/2025	2024/2025	30	FÉRIAS
03	043002558	0121135-8-03	CARLOS WELINGTON BRIGLIA ROCHA	046.621.562-20	06/03/2025	04/04/2025	2025	30	FÉRIAS
04	020025515	0121135-8-04	CARLOS WELINGTON BRIGLIA ROCHA	046.621.562-20	06/03/2025	04/04/2025	2024	30	FÉRIAS
05	026006815	0156848-5-03	DAYANNA CARE TEIXEIRA DE SOUSA	960.801.322-49	03/03/2025	01/04/2025	2024/2025	30	FÉRIAS
06	026008185	0108185-3-02	EDMILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	659.835.052-20	06/03/2025	04/04/2025	2024/2025	30	FÉRIAS
07	026100416	0113512-0-03	JÁDER FRANCISCO CARDOSO FROZ	810.456.622-91	10/03/2025	08/04/2025	2024/2025	30	FÉRIAS
08	042052258	0110416-0-02	JORSANDRO MAGALHÃES DA SILVA	383.029.182-53	06/03/2025	04/04/2025	2025	30	FÉRIAS
09	042052259	0113108-7-02	JOSE MENDES DE ARAUJO JUNIOR	490.706.652-04	10/03/2025	08/04/2025	2025	30	FÉRIAS
10	020114459	0113108-7-03	JOSE MENDES DE ARAUJO JUNIOR	490.706.652-04	10/03/2025	08/04/2025	2024	30	FÉRIAS
11	042052261	0130459-3-01	JUCILENE BARBOSA DA COSTA	404.887.052-15	10/03/2025	08/04/2025	2025	30	FÉRIAS
12	026009628	0130459-3-04	JUCILENE BARBOSA DA COSTA	404.887.052-15	10/03/2025	08/04/2025	2024	30	FÉRIAS
13	043002504	0138173-3-01	JUCILENE SOUZA VIEIRA PEREIRA	446.419.822-87	06/03/2025	04/04/2025	2025	30	FÉRIAS
14	026009628	0138173-3-03	JUCILENE SOUZA VIEIRA PEREIRA	446.419.822-87	06/03/2025	04/04/2025	2024	30	FÉRIAS
15	042001444	0129175-0-01	KEVIN VILAFORTE DE ALMEIDA	832.346.322-00	03/03/2025	01/04/2025	2025	30	FÉRIAS
16	040002043	0103185-6-02	LIVIO BORGES SOUSA NETO	384.510.002-82	10/03/2025	08/04/2025	2025	30	FÉRIAS
17	020116818	0103185-6-03	LIVIO BORGES SOUSA NETO	384.510.002-82	10/03/2025	08/04/2025	2024	30	FÉRIAS
18	020115388	0151049-5-01	MILTON VASQUES NETO	529.033.112-34	10/03/2025	08/04/2025	2024/2025	30	FÉRIAS
19	040051565	0135371-3-01	NATÁLIA STRINO GUIMARÃES	508.490.422-91	10/03/2025	08/04/2025	2025	30	FÉRIAS
20	026000486	0135371-3-04	NATÁLIA STRINO GUIMARÃES	508.490.422-91	10/03/2025	08/04/2025	2024	30	FÉRIAS
21	026006811	0166719-0-02	PEDRO PAULO REBOUÇAS CORDEIRO	037.279.692-37	17/03/2025	15/04/2025	2024/2025	30	FÉRIAS
22	*****	0154701-1-04	POLIANA DA SILVA MACIEL	016.903.402-07	10/03/2025	08/04/2025	2024/2025	30	FÉRIAS
23	026009097	0156851-5-01	RENATA ABECASSIS GADELHA	879.526.102-87	03/03/2025	03/04/2025	2024/2025	30	FÉRIAS
24	043002921	0140201-3-01	YURI DE ASSIS FONTELES	510.765.002-34	06/03/2025	04/04/2025	2025	30	FÉRIAS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Documento assinado eletronicamente)

Eng. Civ. EDILSON DAMIÃO LIMA

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

Decreto nº 2493-P DE 07/10/2022

Documento assinado eletronicamente por Edilson Damiano Lima, Secretário de Estado, em 03/02/2025, às 22:54, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Portaria Nº 56/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 30 DE janeiro DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias com pagamento de abono a servidora comissionada **EDENILZA BATISTA DA SILVA** – detentora do cargo/função de **SECRETARIA DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO/FAI-I/DEO/SEINF**, matrícula legado nº 020090078, SIGRH nº 0154444-6-01, CPF: 199.628.432-00, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, no período de 03/02/2025 à 04/03/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

(Documento assinado eletronicamente)

Engº Civil EDILSON DAMIÃO LIMA

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

Decreto 2493-P de 07.10.2022

Documento assinado eletronicamente por Edilson Damião Lima , Secretário de Estado, em 31/01/2025, às 16:40, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

PORTARIA Nº 59/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autorizar o afastamento da sede o servidor: **IGOR MACHADO DA SILVA** – Motorista, para viajar com destino aos municípios de **Rorainópolis – RR**, no período de **17/01/2025 a 18/01/2025**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a fim de transportar os servidores do GAB/SEINF, para acompanhar a Secretária Adjunta, Eng.ª Delchelly Roberta de Souza Oliveira, que realizará uma visita técnica na fiscalização de obras, na Vila do Jundiá, município de Rorainópolis – RR. Conforme o Memorando 24, SEI 15955213 e a Ordem de Serviço SEI 15977144. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17/01/2025.

Eng. Civil: Emerson de Paula Oliveira

Secretário adjunto de Estado da Infraestrutura/SEINF

PORTARIA Nº 60/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autorizar o afastamento da sede a servidora: **JESSICA LORRANNE DE SOUZA E SILVA** – Assessora Técnica, para viajar com destino ao município de **Rorainópolis – RR**, no período de **17/01/2025 a 18/01/2025**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, que irá acompanhar a Secretária Adjunta, Eng.ª Delchelly Roberta de Souza Oliveira, que realizará uma visita técnica na fiscalização de obras, na Vila do Jundiá, município de Rorainópolis - RR. Conforme o Memorando 24, SEI 15955213 e a Ordem de Serviço SEI 15977144. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17/01/2025.

Eng. Civil: Emerson de Paula Oliveira

Secretário adjunto de Estado da Infraestrutura/SEINF

PORTARIA Nº 68/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **CLIDISON BENTES DE QUEIROZ** – Motorista, para viajar com destino ao município de **Rorainópolis – RR**, no período de **16/01/2025 a 17/01/2025**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a fim de Transportar os servidores da SEINF/DEO, que irão fiscalizar as obras de forma continuada, por demanda, para execução de manutenção predial preventiva e corretiva; adequação, adaptação, reparação e/ou revitalização de infraestruturas e bens imóveis, constantes nas tabelas de referência SINAPI, a se realizar nos prédios públicos do Estado de Roraima, no Posto Fiscal do Jundiá, no município de Rorainópolis- RR, Memorando 02 (15895107) e Ordem de Serviço 15950350. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16/02/2024.

Eng. Civil: Emerson de Paula Oliveira

Secretário adjunto de Estado da Infraestrutura/SEINF

PORTARIA Nº 63/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autorizar o afastamento da Sede ao servidor: **FELIPE DE MELO MEDEIROS SILVA** – Engenheiro Civil, para viajar com destino ao município de **Rorainópolis - RR**, no período de **16/01/2025 a 17/01/2025**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a fim de fiscalizar as obras de forma continuada, por demanda, para execução de manutenção predial preventiva e corretiva; adequação, adaptação, reparação e/ou revitalização de infraestruturas e bens imóveis, constantes nas tabelas de referência SINAPI, a se realizar nos prédios públicos do Estado de Roraima (Lote III), no Posto Fiscal do Jundiá município de Rorainópolis - RR. Conforme o Memorando 02 (15895107) e Ordem de Serviço 15950350. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16/01/2025.

Eng. Civil: Emerson de Paula Oliveira

Secretário adjunto de Estado da Infraestrutura/SEINF

PORTARIA Nº 66/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **LUCAS VINICIUS DOS SANTOS ALVES** – Engenheiro Civil, para viajar com destino ao município de **Rorainópolis e - RR**, no período de **16/01/2025 a 17/01/2025** a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a fim de fiscalizar as obras de forma continuada, por demanda, para execução de manutenção predial preventiva e corretiva; adequação, adaptação, reparação e/ou revitalização de infraestruturas e bens imóveis, constantes nas tabelas de referência SINAPI, a se realizar nos prédios públicos do Estado de Roraima, no Posto Fiscal do Jundiá, no município de Rorainópolis- RR Conforme o Memorando 02 (15895107), a Ordem de serviço 15950350. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16/01/2025.

Eng. Civil: Emerson de Paula Oliveira

Secretário adjunto de Estado da Infraestrutura/SEINF

PORTARIA Nº 77/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **CLAUDIO DE JESUS DOS SANTOS** – Motorista, para viajar com destino aos municípios de **Pacaraima e Normandia – RR**, no período de **21/01/2025 a 23/01/2025**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a fim de conduzir os servidores as obras: 1. Escola Estadual Indígena José Marcolino - COM. Contão/Pacaraima; 2. Escola Estadual Indígena Índio Macuxí - COM Napoleão/Normandia; 3. Colégio estadual Militarizado Cícero Vieira Neto - Pacaraima. Destino: Município de Pacaraima e Normandia/ RR. Conforme o Memorando 03 (15895273) e Ordem de Serviço 15984460. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21/01/2025.

Eng. Civil: Emerson de Paula Oliveira

Secretário adjunto de Estado da Infraestrutura/SEINF

PORTARIA Nº 72/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autorizar o afastamento da Sede ao servidor: **FELIPE DE MELO MEDEIROS SILVA** – Engenheiro Civil, para viajar com destino aos municípios de **Pacaraima e Normandia - RR**, no período de **21/01/2025 a 23/01/2025**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a fim de fiscalizar e vistoriar as obras: 1. Escola Estadual Indígena José Marcolino - COM. Contão/Pacaraima; 2. Escola Estadual Indígena Índio Macuxí - COM Napoleão/Normandia; 3. Colégio estadual Militarizado Cícero Vieira Neto - Pacaraima. Destino: Município de Pacaraima e Normandia/ RR. Conforme o Memorando 03 (15895273) e Ordem de Serviço 15984460. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21/01/2025.

Eng. Civil: Emerson de Paula Oliveira

Secretário adjunto de Estado da Infraestrutura/SEINF

PORTARIA Nº 74/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **LUCAS VINICIUS DOS SANTOS ALVES** – Engenheiro Civil, para viajar com destino aos municípios de **Pacaraima e Normandia - RR**, no período de **21/01/2025 a 23/01/2025**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, fiscalizar e vistoriar as obras: 1. Escola Estadual Indígena José Marcolino - COM. Contão/Pacaraima; 2. Escola Estadual Indígena Índio Macuxí - COM Napoleão/Normandia; 3. Colégio estadual Militarizado Cícero Vieira Neto - Pacaraima. Destino: Município de Pacaraima e Normandia/ RR. Conforme o Memorando 03 (15895273) e Ordem de Serviço 15984460. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21/01/2025.

Eng. Civil: Emerson de Paula Oliveira

Secretário adjunto de Estado da Infraestrutura/SEINF

PORTARIA Nº 84/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autorizar o afastamento da sede o servidor: **DIOGENES RIBEIRO DA SILVA** – Técnico em Estradas, para viajar com destino ao município de **Cantá - RR**, no período de **06/01/2025 a 06/01/2025**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a fim de fazer levantamento para projeto básico na Vicinal 03, Travessa - Confiança II - CTA-261, no Município de Canta - RR. Conforme o Memorando 01 15814160 e a Ordem de Serviço 15903136. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eng. Civil: Emerson de Paula Oliveira

Secretário adjunto de Estado da Infraestrutura/SEINF

PORTARIA Nº 86/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor **GERSON SILVESTRE VIANA** – Motorista, para viajar com destino ao município de **Alto Alegre-RR**, no período de **31/01/2025 a 31/01/2025**, a serviço da Secretária de Estado da Infraestrutura, a fim de transportar os servidores da Divisão de Estudos e Projetos Técnicos e Topografia / DEPT/DEIT, que irá fiscalizar os serviços de conservação, manutenção e recuperação na Vila Reislandia, no Município de Alto Alegre-RR. Conforme o Memorando 36 16092875 a Ordem de Serviço 16107715 e a Errata 16129168. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eng. Civil: Emerson de Paula Oliveira

Secretário adjunto de Estado da Infraestrutura/SEINF

PORTARIA Nº 88/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **NUMERIANO DANTAS DE MEDEIROS** – Topógrafo, para viajar com destino ao município de **Alto Alegre-RR**, no período de **31/01/2025 a 31/01/2025**, a serviço da Secretária de Estado da Infraestrutura, a fim de fiscalizar os serviços de conservação, manutenção e recuperação na Vila Reislandia, no Município de Alto Alegre-RR. Conforme o Memorando 36 16092875 a Ordem de Serviço 16107715 e a Errata 16129168. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eng. Civil: Emerson de Paula Oliveira

Secretário adjunto de Estado da Infraestrutura/SEINF

NOTA TÉCNICA**PROCESSO Nº 21101.000722/2024.81**

Contrato nº 034/2024

Objeto: DESPESAS COM EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA TRANSPORTES AÉREOS E TERRESTRES, ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 005/2019, NA CONDIÇÃO DE CARONA DO PROCESSO Nº 037/2019 – ORIUNDO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC/RR, PARA ATENDER ESTA SEINF.

Empresa/Credor: MRTUR – MONTE RORAIMA TURISMO EIRELI.

Assunto: Solicitação de quebra cronológica de pagamento.

Devido esta Secretaria ter grande quantidade de convênios junto a vários órgãos federais, a execução de suas atividades quando da necessidade de deslocamento de seus servidores e/ou colaboradores para execução dos serviços inerentes a cada unidade participante, como por exemplo, a Fiscalização e acompanhamento dos inúmeros Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Parceria e outros instrumentos congêneres. A interrupção destes serviços certamente implicará não só no comprometimento da continuidade das atribuições desta SEINF. Dessa forma, a troca anual de fornecimento deste tipo de serviço poderá acarretar dificuldades operacionais, e a falta de continuidade dos serviços. Certamente, trará obstáculos ao desenvolvimento das atividades

relacionadas com as viagens assumidas pelos seus servidores e colaboradores. Assim, em face dessa necessidade imprescindível de locomoção a interesse do serviço público, e a essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente e para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

Diante das justificativas mencionadas, esta Diretoria Administrativa, solicita que seja realizada de forma imediata, a regularização da situação financeira e que seja avaliado com o caráter de grande relevância a possibilidade de ser efetuada a quebra cronológica de pagamento a favor da empresa **MRTUR – MONTE RORAIMA TURISMO EIRELI**, conforme discriminado:

Processo	Credor	Fonte	Faturas	Valor R\$
000722/2024	MRTUR – MONTE RORAIMA TURISMO EIRELI	100.1	71708/2024	R\$ 7.704,97

Boa Vista, 04 de fevereiro de 2025.

(assinatura eletrônica)

KLEBER LINKOU MIRANDA RODRIGUES

Diretor do Deplaf/SEINF

JUSTIFICATIVA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento a ser liquidado referente as DESPESAS COM EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA TRANSPORTES AÉREOS E TERRESTRES, para atender a **Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINF**, conforme Contrato celebrado com a empresa **MRTUR – MONTE RORAIMA TURISMO EIRELI**, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o artigo 9º, do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses – Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Trata-se de serviços esses essenciais ao interesse público de acordo com as justificativas contidas na Nota Técnica em anexo. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo	Credor	Fonte	Faturas	Valor R\$
000722/2024	MRTUR – MONTE RORAIMA TURISMO EIRELI	100.1	71708/2024	R\$ 7.704,97

Boa Vista, 04 de fevereiro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

SEJUC - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 120/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, o gozo de férias Exercício 2024, da servidora efetiva e comissionada **FABIANY LEANDRO SILVA SAID**, Policial Penal, matrículas nº. 043003178/0142756-3-02, Diretora de Estabelecimento Penal - CNES-III, matrícula nº. 0142756-3-08 e CPF nº. 858.733.062-49, do período de 03/02/2025 a 04/03/2025 para 10/11/2025 a 09/12/2025. As referidas férias foram marcadas anteriormente por meio da Portaria Nº 1222 ([15676180](#)), publicada no DOE nº 4829 ([15681851](#)).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

HÉRCULES DA SILVA PEREIRA

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº 124/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - **Suspender, a contar de 01/02/2025, 13 (treze) dias do gozo de férias exercício 2025**, anteriormente programadas de 15/01/2025 a 13/02/2025, da servidora Policial Penal **CARLIENE DE SOUZA SANTOS**, CPF nº. 893.426.232-04, matrículas nº. 0142256-1-03/043003095 e ocupante do cargo comissionado de Chefe de Seção de Expediente Cartorial - CDI-II, matrícula nº. 0142256-1-04.

Art. 2º - **Remarcar os 13 (dez) dias de gozo de férias suspensos**, conforme disposto no Art. 1º, **para o período de 07/04/2025 até 19/04/2025**, a ser usufruído pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

HÉRCULES DA SILVA PEREIRA

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania de Roraima

PORTARIA Nº 126/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art.



5º da Lei nº. 317 de 31 de Dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo **WULPSLANDER ANTONIO PIMENTEL TRAJANO FILHO**, Policial Penal, matrículas nº. 0161035-0-02/044017725 e CPF nº. 018.552.212-25, para responder pelo cargo de Chefe de Plantão de Estabelecimento Prisional - CDI-I, no período de 01/02/2025 a 02/03/2025, em substituição de férias exercício 2025, do cargo comissionado ocupado pelo servidor efetivo FERNANDO FELIX DOS SANTOS, Matrícula comissionado nº 0160844-4-03/021001064, CPF 011.992.392-08.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

HÉRCULES DA SILVA PEREIRA

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania de Roraima

SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 130/SESAU/CGTES/NCP, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 169-P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.000352/2025.09, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.000352/2025.09	15818859	FLAVIO ALVES DA COSTA	40002418 (SI-GRH: 0125337-9-01)	322.826.302-97	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	06/01/2025 A 04/02/2025 (30 DIAS)		23/06/2025 A 07/07/2025 (15 DIAS) 15/09/2025 A 29/09/2025 (15 DIAS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 23 de janeiro de 2025.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde**, em 03/02/2025, às 17:30, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16032143** e o código CRC **54950DD8**.

PORTARIA Nº 131/SESAU/CGTES/NCP, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 169-P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.003621/2025.81, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.003621/2025.81	15933219	JANDER WELSON ARRUDA DOS SANTOS	42001195 (SIGRH: 0128858-0-01)	747.861.302-06	ADMINISTRADOR	2025	02/01/2025 A 31/01/2025 (30 DIAS)		05/05/2025 A 03/06/2025 (30 DIAS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 23 de janeiro de 2025.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima





Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde**, em 03/02/2025, às 17:30, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16032210** e o código CRC **DC8D5915**.

PORTARIA Nº 128/SESAU/CGTES/NCP, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 169-P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.000257/2025.05**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FIANANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.000257/2025.05	15816229	MAURISTELA ARAUJO COSTA	44001588 (SIGRH: : 0125009-4-02)	511.912.102-00	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	2025	01/02/2025 A 02/03/2025 (30 DIAS)		17/02/2025 A 18/03/2025 (30 DIAS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 22 de janeiro de 2025.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde**, em 03/02/2025, às 17:30, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16015720** e o código CRC **A1D37816**.

PORTARIA Nº 127/SESAU/CGTES/NCP, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 169-P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.100472/2024.16**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FIANANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.100472/2024.16	15665519	NAARA TEIXEIRA FONTOURA	43001380	779.458.322-53	FISIOTERAPEUTA	2024	31/01/24 A 29/02/24	31/01/24 A 09/02/24 (10 DIAS) 31/07/24 A 09/08/24 (10 DIAS)	16/06/25 A 25/06/25
						2025	22/01/25 A 20/02/25		26/06/25 A 05/07/25 (10 DIAS) 19/11/25 A 28/11/25 (10 DIAS) 29/12/25 A 07/01/26 (10 DIAS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 22 de JANEIRO de 2025.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde**, em 03/02/2025, às 17:30, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16015712** e o código CRC **59041B8F**.

PORTARIA Nº 126/SESAU/CGTES/NCP, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 169-P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.003278/2025.74**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.003278/2025.74	15921115	ANA PAULA OLIVEIRA SICSU	44002875 (SIGRH: 0149941-6-02)	009.999.494-11	FISIOTERAPEUTA	2025	06/01/2025 A 04/02/2025 (30 DIAS)		28/01/2025 A 06/02/2025 (10 DIAS) 19/03/2025 A 28/03/2025 (10 DIAS) 17/09/2025 A 26/09/2025 (10 DIAS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 22 de janeiro de 2025.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde**, em 03/02/2025, às 17:30, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16015683** e o código CRC **DE9D23FB**.

PORTARIA Nº 125/SESAU/CGTES/NCP, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 169-P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.002390/2025.98**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:



PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.002390/2025.98	15890303	DJANE RODRIGUES DE MELO	40000877	623.888.602-10	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	2025	20/01/25 A 18/02/25		21/01/25 A 04/02/25 A 01/09/25 A 15/09/25

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 22 de Janeiro de 2025.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima

	Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde , em 03/02/2025, às 17:30, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 16015669 e o código CRC D3CC5BAC .
--	--

PORTARIA Nº 132/SESAU/CGTES/NCP, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 169-P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.001950/2025.97**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.001950/2025.97	15871371	CARMEM ANGELA CABRAL ALVES JATOBÁ GARCIA	43000038 (SIGRH: 0109324-0-03)	193.606.654-87	PSICÓLOGO	2025	02/01/2025 A 31/01/2025 (30 DIAS)	06/01/2025 A 15/01/2025 (10 DIAS)	22/04/2025 A 01/05/2025 (10 DIAS) 15/10/2025 A 24/10/2025 (10 DIAS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 23 de janeiro de 2025.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima

	Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde , em 03/02/2025, às 17:30, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 16032256 e o código CRC C4A38950 .
--	--

PORTARIA Nº 133/SESAU/CGTES/NCP, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 169-P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.002909/2025.38**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

IMPRESA
OFICIAL

GOVERNO
DE RORAIMA

PROCESSO SEI Nº	DOCU- MENTO SOLICI- TANTE	SERVI- DOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXER- CÍCIO FINAN- CEIRO	FÉRIAS CIAIS	OFI- CIAIS	FÉRIAS USUFU- ÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.002909/2025.38	15905782	FABIANE SOARES FERREI- RA	44000183 (SIGRH: 0144773- 4-01)	719.345.882- 53	FISIOTERA- PEUTA	2025	01/02/2025 A 02/03/2025 (30 DIAS)			19/02/2025 A 28/02/2025 (10 DIAS) 14/07/2025 A 02/08/2025 (20 DIAS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 23 de janeiro de 2025.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde**, em 03/02/2025, às 17:30, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16032307** e o código CRC **FB4C135F**.

PORTARIA Nº 134/SESAU/CGTES/NCP, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 169-P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.101078/2024.03**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCU- MENTO SOLICI- TANTE	SERVI- DOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFU- ÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.101078/2024.03	15690561	RONALDO NUNES NETO	40002873 (SIGRH: 0126230- 0-01)	447.149.392- 20	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	02/01/2025 A 31/01/2025 (30 DIAS)		01/01/2025 A 20/01/2025 (20 DIAS) 13/07/2025 A 22/07/2025 (10 DIAS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 23 de janeiro de 2025.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde**, em 03/02/2025, às 17:30, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16032347** e o código CRC **D36A9CA3**.

PORTARIA Nº 135/SESAU/CGTES/NCP, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 169-P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.103817/2024.93**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.103817/2024.93	15791281	ROZANA DA SILVA DE SOUZA	44006037 (SI-GRH: 0144348-8-01)	322.851.242-87	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/01/2025 A 30/01/2025 (30 DIAS)		01/01/2025 A 15/01/2025 (15 DIAS) 03/05/2025 A 17/05/2025 (15 DIAS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 23 de janeiro de 2025.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde**, em 03/02/2025, às 17:30, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16032375** e o código CRC **9AEFC845**.

PORTARIA Nº 136/SESAU/CGTES/NCP, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 169-P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.002432/2025.91**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.002432/2025.91	15891211	JOSIANE DA SILVA SABINO	40002842 (SIGRH: 0125478-2-01)	514.595.402-63	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	22/01/2025 A 20/02/2025 (30 DIAS)		22/01/2025 A 31/01/2025 (10 DIAS) 03/02/2025 A 22/02/2025 (20 DIAS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 23 de janeiro de 2025.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde**, em 03/02/2025, às 17:30, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16032433** e o código CRC **3D2A9184**.

PORTARIA Nº 137/SESAU/CGTES/NCP, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 169-P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.102604/2024.44**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCU- MENTO SOLICI- TANTE	SERVI- DOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXER- CÍCIO FINAN- CEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFU- ÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.102604/2024.44	15751716	MAG- DA LUCIA	43002564 (SIGRH: 0130201-9-02)	329.523.413- 20	MÉDICO CLÍNICO GERAL	2025	06/01/2025 A 04/02/2025 (30 DIAS)		17/03/2025 A 26/03/2025 (10 DIAS)
		NOLE- TO DE MA- TOS	44000825 (SIGRH: 0130201-9-03)		MÉDICO ESPECIA- LISTA EM CLÍNICA MÉDICA				21/07/2025 A 30/07/2025 (10 DIAS) 03/11/2025 A 12/11/2025 (10 DIAS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 23 de janeiro de 2025.
CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO
Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde**, em 03/02/2025, às 17:30, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16032511** e o código CRC **294347EE**.

PORTARIA Nº 139/SESAU/CGTES/NCP, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.
A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 169-P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;
Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.101761/2024.32**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);
RESOLVE:
Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCU- MENTO SOLICI- TANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXER- CÍCIO FINAN- CEIRO	FÉRIAS OFI- CIAIS	FÉRIAS USUFU- ÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.101761/2024.32	15720041	RUBERVAL OLIVEIRA DE CASTRO	40000340 (SIGRH: 0110761-5-02)	446.357.702-06	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	02/01/2025 A 31/01/2025 (30 DIAS)		12/01/2025 A 10/02/2025 (30 DIAS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 23 de janeiro de 2025.
CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO
Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde**, em 03/02/2025, às 17:30, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16032659** e o código CRC **4D0DC17C**.

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.002467/2025.20, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.002467/2025.20	15891609	ELINELSON MONTEIRO DANTAS	44007527 (SIGRH: 0149160-1-01)	778.136.692-15	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2025	19/02/2025 A 20/03/2025 (30 DIAS)		19/02/2025 A 28/02/2025 (10 DIAS) 16/07/2025 A 04/08/2025 (20 DIAS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 23 de janeiro de 2025.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde**, em 03/02/2025, às 17:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16032716** e o código CRC **778822DE**.

PORTARIA Nº 141/SESAU/CGTES/NCP, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 169-P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.100965/2024.56, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.100965/2024.56	15686010	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA ALVES	40000591 (SIGRH: 0124269-5-01)	149.719.092-49	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	02/01/2025 A 31/01/2025 (30 DIAS)		01/01/2025 A 30/01/2025 (30 DIAS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 23 de janeiro de 2025.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde**, em 03/02/2025, às 17:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16033150** e o código CRC **CC4C63DE**.

PORTARIA Nº 138/SESAU/CGTES/NCP, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 169-P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.001540/2025.46, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCU- MENTO SOLICI- TANTE	SERVI- DOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXER- CÍCIO FINAN- CEIRO	FÉRIAS OFI- CIAIS	FÉRIAS USUFRU- ÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.001540/2025.46	15856120	KENIA PINHO RE- SENDE	44002675 (SI- GRH: 0151759- 7-01)	804.423.742- 91	TÉCNICO EM LABO- RATÓRIO	2025	03/02/2025 A 04/03/2025 (30 DIAS)		03/02/2025 A 12/02/2025 (10 DIAS) 10/07/2025 A 19/07/2025 (10 DIAS) 29/12/2025 A 07/01/2026 (10 DIAS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 23 de janeiro de 2025.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde**, em 03/02/2025, às 17:30, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16032604** e o código CRC **72C40781**.

PORTARIA Nº 142/SESAU/CGTES/NCP, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 169-P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.000151/2025.01, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCU- MENTO SOLICI- TANTE	SERVI- DOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXER- CÍCIO FINAN- CEIRO	FÉRIAS OFI- CIAIS	FÉRIAS USU- FRUÍ- DAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.000151/2025.01	15810724	SIMO- NE DE OLI- VEIRA SILVA	40003919 (SIGH: 0127178- 4-01) 44006657 (SIGH: 0127178- 4-02)	558.416.942- 00	TÉCNICO EM EN- FERMA- GEM	2025	02/01/2025 A 31/01/2025 (30 DIAS)		01/06/2025 A 15/06/2025 (15 DIAS) 16/09/2025 A 30/09/2025 (15 DIAS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 23 de janeiro de 2025.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde**, em 03/02/2025, às 17:30, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16033293** e o código CRC **373BACB**.



PORTARIA Nº 143/SESAU/CGTES/NCP, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 169-P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.002419/2025.31**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.002419/2025.31	15891018	JOANA ALVES DA SILVA	44005035 (SIGRH: 0126067-7-02)	646.274.032-91	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2025 A 31/01/2025 (30 DIAS)		27/01/2025 A 10/02/2025 (15 DIAS)
			40002864 (SIGRH: 0126067-7-01)		AUXILIAR DE ENFERMAGEM				17/12/2025 A 31/12/2025 (15 DIAS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 23 de janeiro de 2025.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde**, em 03/02/2025, às 17:30, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16033429** e o código CRC **8040D095**.

PORTARIA Nº 147/SESAU/CGTES/NCP, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 169-P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.004283/2025.02**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.004283/2025.02	15959448	RAINA MARCELA SILVA CAMPOLLO	44008603 (SI-GRH: 0152273-6-010)	007.658.822-05	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/02/2025 A 02/03/2025 (30 DIAS)		04/08/2025 A 02/09/2025 (30 DIAS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 27 de janeiro de 2025.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde**, em 03/02/2025, às 17:30, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16066225** e o código CRC **F4627EBD**.



PORTARIA Nº 151/SESAU/CGTES/NCP, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 169-P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.006021/2025.74**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.006021/2025.74	16024799	LENILCE RODRIGUES DE OLIVEIRA	40002276 (SIGRH: 0119065-2-02)	598.670.272-72	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	2025	21/01/2025 A 19/02/2025 (30 DIAS)		06/03/2025 A 20/03/2025 (15 DIAS) 10/07/2025 A 24/07/2025 (15 DIAS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 27 de janeiro de 2025.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde**, em 03/02/2025, às 17:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16066390** e o código CRC **BBF827A8**.

PORTARIA Nº 148/SESAU/CGTES/NCP, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 169-P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.103201/2024.12**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.103201/2024.12	15770215	ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS	44004782 (SIGRH: 0149715-4-01)	004.078.542-40	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/01/2025 A 31/01/2025 (30 DIAS)	02/01/2025 A 16/01/2025 (15 DIAS)	19/10/2025 A 02/11/2025 (15 DIAS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 27 de janeiro de 2025.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde**, em 03/02/2025, às 17:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16066275** e o código CRC **CC1A2922**.

PORTARIA Nº 150/SESAU/CGTES/NCP, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 169-P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.003867/2025.52**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.003867/2025.52	15941895	LILI MARLENE OLIVEIRA DE CASTRO	44008968 (SIGH: 0124749-2-02) 40000306 (SIGH: 0124749-2-01)	446.372.172-53	AUXILIAR DE ENFERMAGEM TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/02/2025 A 04/03/2025 (30 DIAS)		01/04/2025 A 30/04/2025 (30 DIAS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 27 de janeiro de 2025.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde**, em 03/02/2025, às 17:30, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16066352** e o código CRC **B9112BC4**.

PORTARIA Nº 245/SESAU/CGTES/NCP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 169-P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.008718/2025.80**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.008718/2025.80	16129265	SORAIA CARVALHO OLIVEIRA	044005610	64879305200	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/25 à 31/01/25		30/01/25 à 28/02/25

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 03 de janeiro de 2025.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde**, em 03/02/2025, às 17:30, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16133230** e o código CRC **7A8E2FE9**.

PORTARIA Nº 243/SESAU/CGTES/NCP, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 169-P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.002260/2025.55, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.002260/2025.55	16032956	MARCELA MARQUES ALENCAR	44004941	025.252.262-16	ASS. ADMINISTRATIVO	2025	02/01/25 A 31/01/25		06/03/25 A 15/03/25 (10 DIAS) 22/04/25 A 01/05/25 (10 DIAS) 01/07/25 A 10/07/25 (10 DIAS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 31 de JANEIRO de 2025.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde**, em 03/02/2025, às 17:30, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16121155** e o código CRC **0E0C72D2**.

PORTARIA Nº 242/SESAU/CGTES/NCP, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.097052/2024.45, publique-se a ERRATA referente à PORTARIA Nº 4020/SESAU/CGTES/NCP, DE 16 DE dezembro DE 2024..

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024 e FÉRIAS OFICIAIS: 02/01/24 A 31/01/24

LEIA-SE:

Art. 1º - **EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025 e FÉRIAS OFICIAIS: 02/01/25 A 31/01/25**

Boa Vista- RR, 31 de JANEIRO de 2025.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde**, em 03/02/2025, às 17:30, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

PORTARIA Nº 237/SESAU/CGTES/NCP, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 169-P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.006942/2025.37, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.006942/2025.37	16067802	Larissa Rita Pereira Costa	26009070402	585.234.212-20	Gerente do Núcleo de Controle de Pólio, Paralisia Flácida, Influenza e Tétano	2025	06/01/25 à 04/02/25		22/04/25 à 01/05/25 (10 dias) 04/06/25 à 13/06/25 (10 dias) 22/10/25 à 31/10/25 (10 dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 30 de JANEIRO de 2025.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima

	Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde , em 03/02/2025, às 17:30, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 16103459 e o código CRC 549D721B .
--	--

PORTARIA Nº 236/SESAU/CGTES/NCP, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 169-P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.095413/2024.19**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.095413/2024.19	15438565	JOSINALDO AGUIAR DOS REIS	43000216	663.269.741-00	MÉDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA GERAL	2025	01/02/25 A 02/03/25 (30 DIAS)		03/02/25 A 12/02/25 (10 DIAS)
			44000456		MÉDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO				28/07/25 A 06/08/25 (10 DIAS) 01/12/25 A 10/12/25 (10 DIAS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 30 de JANEIRO de 2025.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima

	Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde , em 03/02/2025, às 17:30, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 16103331 e o código CRC D49009CA .
--	--

PORTARIA Nº 235/SESAU/CGTES/NCP, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 169-P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.002364/2025.60**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.002364/2025.60	15889558	JARDEL SOUZA DA SILVA	44007478	573.952.682-53	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2025	20/01/25 A 18/02/25		21/01/25 A 04/02/25 (15 DIAS) 01/09/25 A 15/09/25 (15 DIAS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 30 de JANEIRO de 2025.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima





Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde**, em 03/02/2025, às 17:30, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16102798** e o código CRC **D24626DE**.

PORTARIA Nº 233/SESAU/CGTES/NCP, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 169-P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.098045/2024.61**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.098045/2024.61	16001321	Adlinele Cunha da Silva	42001916	698.311.812-04	Assistente Administrativo	2025	02/01/25 A 31/01/25		03/07/25 A 17/07/25 (15 DIAS) 26/12/25 A 09/01/26 (15 DIAS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 30 de JANEIRO de 2025.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde**, em 03/02/2025, às 17:30, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16101775** e o código CRC **902797CD**.

PORTARIA Nº 229/SESAU/CGTES/NCP, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 169-P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.085086/2024.97**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.085086/2024.97	14989970	CLAUDETE DA SILVA PRAIA	44001380	18864406204	ENFERMEIRO	2025	06/01/25 A 04/02/25		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 30 de JANEIRO de 2025.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde**, em 03/02/2025, às 17:30, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16100949** e o código CRC **C770033B**.

PORTARIA Nº 232/SESAU/CGTES/NCP, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 169-P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.004103/2025.84, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.004103/2025.84	16000625	Marly Nunes Cruz	44008001 43000521	560.088.562-87	Técnico em Enfermagem Auxiliar de Enfermagem	2025	02/01/25 A 31/01/25		01/07/25 A 30/07/25

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 30 de JANEIRO de 2025.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde**, em 03/02/2025, às 17:30, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16101552** e o código CRC **F98F9B29**.

PORTARIA Nº 223/SESAU/CGTES/NCP, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 169-P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.099633/2024.11, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.099633/2024.11	15632259	MARIA ANTONIA MATEUS DE SOUSA	44005937/0119898-0-02	306.778.073-68	Técnico em Enfermagem	2025	01/01/25 a 30/01/25		10/01/25 a 08/02/25

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 30 de JANEIRO de 2025.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde**, em 03/02/2025, às 17:30, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16098938** e o código CRC **ED12F809**.



PORTARIA Nº 225/SESAU/CGTES/NCP, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 169-P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.098766/2024.71, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCU- MENTO SOLICI- TANTE	SERVIDOR	MATRÍ- CULA	CPF	CARGO	EXER- CÍCIO FINAN- CEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFU- ÍDAS	FÉRIAS A USU- FRUIR
20101.098766/2024.71	15590141	CLAUDETE DRES- CH	42001623	741.139.332- 00	COZINHEIRO	2025	02/01/25 A 31/01/25		02/06/25 A 16/06/25 (15 DIAS) 29/12/25 A 12/01/26 (15 DIAS)
		KAIRUSAN DE LIMA MUNOZ	26000860	823.902.742- 34	DIRETOR GERAL DE UNIDADE DE SAÚDE DE MÉDIO PORTE/CNES-II	2025	02/01/25 A 31/01/25		18/08/25 A 01/09/25 (15 DIAS)
		VALDINEY DA SIL- VA ALEXANDRE	40001431	446.457.082- 87	AUXILIAR DE SER- VIÇOS GERAIS	2025	02/01/25 A 31/01/25		30/06/25 A 29/07/25

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 30 de JANEIRO de 2025.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde**, em 03/02/2025, às 17:30, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16099157** e o código CRC **2A4BC5FB**.

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90077/2024 – SESAU
SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO SEI: 20101.031158/2024.86– INTERESSADO: SESAU/RR – UASG 456961. A Agente de Contratação/Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação – COSEL, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima – SESAU/RR, torna público aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICO PARA AS ESPECIALIDADES DE CIRURGIAS OTORRINOLARINGOLÓGICAS, GINECOLÓGICA, UROLÓGICA E ACESSO VENOSO CENTRAL PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA CAPITAL E DOS INTERIORES DO ESTADO DE RORAIMA - RR, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I do Edital, a reabertura do Certame Licitatório que dar-se-á no dia **18/02/2025, às 9:30h** (horário de Brasília). O Edital e seus anexos, encontrar-se-ão à disposição dos interessados a partir do dia 05/02/2025, através dos sites: www.gov.br/compras/pt-br no link: ACESSO LIVRE – CONSULTA – AVISOS DE LICITAÇÕES, [https://www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) - CONTRATAÇÕES e no site www.saude.rr.gov.br no link: LICITAÇÃO – PREGÃO.

Boa Vista – RR, 04 fevereiro de 2025.

(assinatura e data via sistema)

INAIARA RUBIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE

Agente de Contratação/Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação - COSEL/SESAU

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2024
PROCESSO: 20101.020762/2023.04 – SESAU
SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Agente de Contratação designada Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação – COSEL, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima – SESAU/RR, torna público o Resultado do certame licitatório referente ao pregão supracitado, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DO GRUPO 5 - SUPORTE RESPIRATÓRIO I, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I**, conforme discriminado a seguir:

CNPJ	EMPRESA VENCEDORA	ITENS	VALOR TOTAL DOS ITENS
33.772.464/0001-75	ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2, 21, 43, 45, 47, 49, 50 e 61	RS 135.220,89
16.611.943/0001-90	BOA VISTA HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	44 e 46	RS 79.575,00
07.626.776/0001-60	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	20, 56, 92 e 94	RS 249.930,50
38.408.899/0001-59	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	54, 57, 70, 72, 89, 91, 93, 95 e 96	RS 206.674,00
31.445.696/0001-93	HRMEDICAL SOLUCOES LTDA	55	RS17.600,00
00.304.559/0001-05	HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	29	RS 65.880,00
04.238.951/0001-54	LOCMED HOSPITALAR LTDA	51	RS130.500,00
28.387.424/0001-70	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1, 42 e 48	RS 367.620,00
23.611.514/0001-89	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28	RS 237.540,00
09.351.116/0001-40	MEDICAL MEDICAMENTOS RR LTDA	36, 37, 38, 39, 40 e 41	RS 1.435.100,00
26.603.680/0001-21	MORAMED MANUTENCAO E VENDA DE ACESSORIOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88	RS 704.505,00
32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	52	RS 58.537,50
01.202.521/0001-94	PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	18 e 19	RS 162.600,00
06.207.441/0001-45	PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	69, 71, 73 e 75	RS 754.423,45
11.011.753/0001-19	VENTCARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3, 22, 23, 26, 27 e 30	RS 299.550,00
48.891.349/0001-97	VIA NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	34	RS 60.000,00
FRACASSADOS		24, 25, 31, 32, 33, 35, 53, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 74, 76, 77, 78, 79, 80 e 90	----
Valor Total: R\$ 4.965.256,34 (quatro milhões, novecentos e sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos)			

Demais informações encontram-se disponíveis no sítio <https://www.gov.br/pncp/pt-br>: Contratações – Código da UASG nº 456961.
Boa Vista – RR, 04 de fevereiro de 2025.

(assinatura eletrônica)
INAIARA RUBIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE
Agente de Contratação/Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação - COSELC/SESAU

Termo de Reconhecimento de Dívida
Conforme a documentação anexa ao Processo nº [20101.012127/2024.26](#) a Despesa da seguinte forma e valor:

Credor:	M & D SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ:	53.327.772/0001-07
Endereço:	Rua dos Tajás, n.º 165, Bairro Pricumã - Boa Vista/RR
Importância a pagar:	R\$ 49.000,00 (dezesete mil novecentos e quarenta reais)
Ordenador de Despesa à época:	CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO
Programa de Trabalho:	10.302.078.2434/01, 10.302.078.2251/01
Fonte de Recursos:	1500.1002/1600.0000
Elemento de Despesa:	33.90.92

Considerando as informações supra apuradas, a documentação constante e a observância do art. 37 da Lei nº 4.320/64, art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23/12/1986, art. 80 do Decreto Estadual nº 219, de 31/12/1991, bem como a Nota Técnica Conjunta nº 001/2015 COGER/PROGE referente ao presente processo, considero-o apto para reconhecimento da dívida, sem ressalvas.
Dessa forma, atendido os requisitos legais, opino pelo deferimento da despesa.

RELATÓRIO DE DESPESAS
Órgão: Governo do Estado de Roraima
Processo: [20101.012127/2024.26](#)
Programa: 10.302.078.2434/01, 10.302.078.2251/01
Fonte: 1500.1002/1600.0000
Elemento de Despesa: 33.90.92
I - IDENTIFICAÇÃO

CREDOR	IMPORTÂNCIA A PAGAR	NATUREZA DA DESPESA
M & D SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	R\$ 49.000,00	33.90.92

Nome do Titular da Pasta:	CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO
Cargo do Titular da Pasta:	SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

II - CARACTERIZAÇÃO
Despesa referente ao ano anterior, para o qual o orçamento vigente consigna dotação com saldo suficiente para atendê-lo.
III- MÉRITO
Do exame procedido por este órgão, foi constatado que:
A) O processo encontra-se formalizado e instruído em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320/64; art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23/12/1986 e o art. 80 do Decreto Estadual nº 219, de 31/12/1991, bem como Nota Técnica Conjunta Nº 001/2015 - COGER/PROGE;

B) A documentação presente nos autos está revestida das formalidades legais e;

C) A despesa foi comprometida pela autoridade competente para assumir compromissos de pagar em nome do Estado.

IV - CONCLUSÃO

NOTA FISCAL PENDENTE			
Nº	VALOR	DATA DE EMISSÃO	Nº SEI
018	R\$ 49.000,00	11/12/2024	15891978
VALOR TOTAL: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)			

Diante da análise, reconheço a dívida anteriormente identificada e detalhada na tabela acima, que aponta a nota fiscal nº 018 não paga, para o pagamento à conta da dotação alocada, processo nº [20101.012127/2024.26](#), fonte 1500.1002/1600.0000, elemento de despesa 33.90.92, referente a empresa M & D SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, despesa do ano de 2024, com orçamento disponível.

SÍNTESE DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

No uso da competência que me foi outorgada pelo art. 37 da Lei nº 4.320/64; art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23/12/1986 e o art. 80 do Decreto Estadual nº 219, de 31/12/1991, Reconheço a Dívida do processo Nº [20101.012127/2024.26](#), do exercício anterior, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) da empresa M & D SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 53.327.772/0001-07.

AUTORIZO:

	Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 03/02/2025, às 15:28, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 15929964 e o código CRC FC9D4C04.
--	---

SECIDADES - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 22/SECIDADES/UGAM/NP/DIARIAS, DE 03 DE fevereiro DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 265-P, de 15 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º -Considerando a **Autorização 30** SECIDADES/GABINETE (Ep.[16007890](#)), fica autorizado o deslocamento dos servidores e pagamento de diárias, a serviço desta Secretaria, no período abaixo informado:

FINALIDADE: Representar esta Secretaria nas reuniões de alinhamento dos projetos e ações do setor agropecuário e social.							
Nº	SERVIDOR	CPF	LOCALIDADE	DIARIAS	PERÍODO	VALOR DIÁRIA	VALOR TOTAL
01	Leide Daiane Chaves Rodrigues	862.670.512-34	São Luiz do Anauá/RR; São João da Baliza/RR; Caroebe/RR; Iracema/RR	2,5	23 25/01/2025 ^a	R\$120,00	R\$300,00
VALOR GERAL					R\$600,00		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

(assinado eletronicamente)

EDÉCIO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR

Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES

SERBRAS - SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DE RORAIMA EM BRASÍLIA

PORTARIA Nº. 010/SERBRAS/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA EM BRASÍLIA no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 630-P, publicado no DOE-RR nº. 3959 de 11 de maio de 2021,

Considerando o Processo SEI nº. 13111.000352.2024.35;

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o gozo de férias do servidor abaixo relacionado, lotado nesta Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília.

Servidor	CPF nº.	Matrícula	Cargo	Exercício/Período/Etapa
Arthur de Amorim Gonzaga	088.225.551-71	020121796	Assessor Técnico-CDI I	2024 – 17/02/2025 a 01/03/2025 = 13 dias (3ª Etapa)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17/02/2025.

Brasília/DF, 04 de fevereiro de 2025.

GERLANE BACCARIN

Secretária de Estado



SEPLAN - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA Nº 24/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:****R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder 30 (TRINTA) dias de usufruto de férias, referente ao exercício de 2024, à servidora efetiva HELIACY MARINHO DOS PRAZERES, Administradora, matrículas nº 0134212-6-02 SIGRH, (43000078), nos seguintes períodos, de:

- 1º (primeiro) período - 19.02 a 28.02.2025 - 10 (DEZ) dias,
- 2º (segundo) período - 23.06 a 02.07.2025 - 10 (DEZ) dias, e o,
- 3º (terceiro) período - 24.11 a 03.12.2025 - 10 (DEZ) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

RAFAEL INÁCIO DE FRAIA E SOUZA

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento/SEPLAN.

Portaria Nº 26/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 31 DE janeiro DE 2025.**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso e suas atribuições legais:**

Considerando a publicação da PORTARIA Nº 9/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 13 DE JANEIRO DE 2025, no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA, Edição Nº: 4846, Boa Vista-RR, quarta-feira, 15 DE JANEIRO DE 2025, página 38, usufruto do 2º (segundo) período de 10 (DEZ) dias de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 3º (terceiro) e último período de 10 (DEZ) dias de usufruto de férias, referente ao exercício de 2024, à servidora efetiva e comissionado JÁDILA ANDRESSA GOMES DA SILVA, Analista de Planejamento e Orçamento-APO / Coordenadora Geral - CNETS - I, matrículas nº 0158952-0-05 SIGRH, (044018418) / 0158952-0-06 SIGRH, (020120920), no período de:

- 3º (terceiro) e último período - 10.02 a 19.02.2025 - 10 (DEZ) dias.

Art. 2º Designar ao servidor efetivo YURI CESAR DE LIMA E SILVA, matrículas nº 0167866-3-2 SIGRH, para desempenhar a função inerente ao cargo de Coordenadora Geral - CNETS - I, durante o período de 10 (dez) dias de usufruto de férias da titular JÁDILA ANDRESSA GOMES DA SILVA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

RAFAEL INÁCIO DE FRAIA E SOUZA

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento/SEPLAN.

PORTARIA Nº 25/SEPLAN/UGAM/NPES/DIPAS, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:****R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor STEVENS SEBASTIAN DA SILVA OLIVEIRA, Assessor Especial, Matrículas nº 0154760-7-04 SIGRH, (20120881), CPF nº 025.907.072-66, para acompanhar o senhor RAFAEL INACIO DE FRAIA E SOUZA, Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento/SEPLAN, durante a sessão especial em comemoração aos 30 anos da Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal, no dia 20 de fevereiro de 2025, em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

RAFAEL INACIO DE FRAIA E SOUZA

Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento/SEPLAN

SETRABES - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL**PORTARIA DE DIÁRIA nº 17/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 37.241-E, de 24 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no período de 31/01/2025 a 31/01/2025 a servidora MEIRIVÂNIA BATISTA DA SILVA, CPF nº. 508.519.342-34, para viajar com destino a BV - MUCAJAÍ - BV com o objetivo de realizar oferta de benefícios socioassistenciais, totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2025.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 03 de Fevereiro de 2025.

(Assinatura eletrônica)

ISADORA FERREIRA BRAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social- Em Exercício

SETRABES

SEPI - SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS**PORTARIA Nº 005/SEPI/GAB/UGAM/NA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO GOVERNO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO VITOR GARCIA DE LIMA, CPF 034.636.092-74, cargo de Assistente Executivo, matricula 026100977/0167929-5-01, para responder pelo Departamento de Apoio a Produção Indígena – DAPI, com ônus, em substituição da Titular WISDENIA SILVA DE SOUZA, CPF

894.456.192-34, cargo de Diretora do Departamento de Apoio a Produção Indígena- CNES-II, matrícula 020122084/0136988-1-03, em razão da licença à gestante no período de **180 dias a partir de 22 de janeiro de 2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 22 de janeiro de 2025.

Art. 3º publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado dos Povos Indígenas em Boa Vista – RR, 03 de fevereiro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)

SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA

Secretária de Estado dos Povos Indígenas

Decreto nº. 976-P de 01.08.2024

SELC - SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 16/SELC/SEC/COAM/DRH, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Substituição de Servidor”

O Secretário de Estado de Licitação e Contratação, no uso das atribuições legais previstas na Lei nº. 499, de 19/07/2005 e alterações, na Lei nº 1.850, de 27 de julho de 2023, e que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 1356-P de 1º de agosto de 2023,

CONSIDERANDO o Memorando nº 14/2025/SELC/SEC/COAM/DOFIC/CONT,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor comissionado, DÉLIO DA SILVA PEIXOTO JUNIOR, Assessor Especial - CNES-IV, matrícula nº. 0157727-1-03, para responder pelo cargo de Consultor Técnico I - CNETS-I, no período de 19/02/2025 a 28/02/2025 (dez dias), com ônus, em razão de gozo de férias da titular, MARCIA GOMES DE MENEZES, matrícula nº 0155619-3-03, conforme Portaria nº 11/SELC/SEC/COAM/DRH, de 22 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima, Edição nº 4853, de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

EVERSON DOS SANTOS CERDEIRA - Cel QOCBM

Secretário de Estado de Licitação e Contratação

COMUNICADO

COMUNICADO DO RESULTADO final da LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 010/2024

EDITAL NO PNCP Nº 073/2024

PROCESSO Nº 21101.001312/2024.58

A Comissão de Contratação da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, não havendo interposição de Recurso Administrativo durante a fase recursal, torna público o RESULTADO FINAL do certame licitatório referente à Concorrência nº 010/2024, cujo objeto é a “Contratação de Empresa Especializada para Execução das Obras de Implantação de Rede Elétrica de distribuição em tensão de 13,8kV e 7,96kV, na Vicinal Santa Inês (AMJ229) e ramais, região do Aningal e ramais de consumidores rurais, no Município de Amajari-RR”, no qual DECLARA a empresa G C M SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÕES LTDA, CNPJ 05.433.569/0001-64, VENCEDORA do presente certame, com valor global de R\$ 9.486.396,73 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos), com prazo de execução dos serviços de 270 (duzentos e setenta) dias, cuja proposta apresenta deságio de 1,98%, em relação ao orçamento cotado pela Administração.

Boa Vista/RR, 04 de fevereiro de 2025.

(assinatura eletrônica)

AIRTON PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação - SELC

COMUNICADO - CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº 21101.001732/2024.34 (SEINF)

CONCORRÊNCIA Nº 009/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR (TRECHO URBANO DA RR-205), CONVÊNIO TRANSFEREGOV Nº 951651/2023/DPCN-MD.

A Comissão Permanente de Contratação da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, no uso de suas atribuições legais, comunica a Desistência da licitante TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.350.762/0001-81, do certame em referência.

Assim, seguindo a classificação das propostas apresentados no certame, a Comissão retomará a fase de abertura do Envelope nº 02 para examinar os documentos de habilitação da licitante subsequente, JB SERVIÇOS LTDA, CNPJ 05.894.690/0001-93, de acordo com os subitens 12.5. e 12.10. do Edital.

Portanto, convoca-se os interessados para a Sessão Pública a realizar-se no dia 11 de fevereiro de 2025, às 08:00hs, na sala de reunião da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolata, 472 - Centro, CEP: 69.301-011, Boa Vista/RR.

Boa Vista/RR, 04 de fevereiro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

AIRTON PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação - SELC/RR



SEGOD - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DIGITAL

PORTARIA Nº 3/SEGOD/GAB/UGAM/NP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CPF	DIAS	INÍCIO	TÉRMI- NO	EXERC.	SERVIDOR	
								EFE	C.C
1	ANNA BARBARA DE SOUZA PICANCO	0155791-2-03	024.928.692-02	15/1º	24/02 a 10/03/2025		2024/2025		X
2	GUILHERME DA SILVA MAIA	0162667-1-02	066.068.912-05	30	10/03 a 08/04/2025		2024/2025		X
3	HERBERT DE PAULA RODRIGUES	0164064-0-02	640.203.633-15	15/1º	24/02 a 10/03/2025		2024/2025		X

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 02 de fevereiro de 2025
(assinatura eletrônica)
PAULO CÉSAR MARTINS TORRES
Secretário de Estado de Governo Digital

CBMRR - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA

PORTARIA Nº 61/CBMRR/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DAG, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025
“DÁ PUBLICIDADE AOS DESLOCAMENTOS DE MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA, DENTRO E FORA DO ESTADO”.

O DIRETOR-ADJUNTO DA AJUDÂNCIA GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA, nomeado pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima através Portaria nº 288/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL (13738620), de 23 de julho de 2024, no uso das atribuições de sua função; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 030/DPL/CBMRR/2016, de 17 de março de 2016, que regulamenta a publicação em Diário Oficial do Estado, dos deslocamentos de militares do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima dentro e fora do Estado e dá outras providências; e

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus atos, tendo como base o princípio da autotutela;

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade aos deslocamentos dos bombeiros militares abaixo relacionados, de acordo com as respectivas publicações no Boletim Geral da Corporação:

ORD.	POSTO/ GRAD.	MILITAR	MATRÍC.	PERÍODO	DESTINO	FINALIDADE	BOLETIM GERAL (Nº SEI)
01	ST QEPBM	FRANCISCO JORGE JÚ- NIOR	047500101	21 a 31/12/2024	Caracarái - RR	Com a finalidade de compor uma GCIF para atuar naquela localidade no contexto da Ope- ração Verão sem Fogo/Protetor dos Biomas	003/2025 (15860949)
02	1º SGT QPCBM	ÁLVARO DO NASCIMENTO BEZERRA	047500349	21 a 31/12/2024	Caracarái - RR	Com a finalidade de compor uma GCIF para atuar naquela localidade no contexto da Ope- ração Verão sem Fogo/Protetor dos Biomas	003/2025 (15860949)
03	CEL QO- CBM	CIDINEI LIMA DA SILVA	714628	12/12/2024	Rorainópolis - RR	Para participar da solenidade de conclu- são do EBCIF	004/2025 (15861051)
04	TEN CEL QO- CBM	LEONARDO MENEZES DOS SANTOS	047500501	06/12/2024	Bonfim - RR	Para acompanhar a instruções do EBCIF	004/2025 (15861051)
05	TEN CEL QO- CBM	LEONARDO MENEZES DOS SANTOS	047500501	12 a 13/12/2024	Uiramutã - RR	Para participar da solenidade de conclu- são do EBCIF	004/2025 (15861051)
06	MAJ QCOBM	RODRIGO DA SIL- VA ALCOFORADO MA- CIEL	047500085	06/12/2024	Cantá - RR	Para participar da conferência municipal de meio ambiente e mudanças climáticas	004/2025 (15861051)

ORD.	POSTO/ GRAD.	MILITAR	MATRÍC.	PERÍODO	DESTINO	FINALIDADE	BOLETIM GERAL (Nº SEI)
07	MAJ QCOBM	RODRIGO DA SILVA ALCOFORADO MACIEL	047500085	08/12/2024	São João da Baliza - RR	Para auxiliar na logística do EBCIF	004/2025 (15861051)
08	1º TEN QCOBM	JEFFERSON SILVA DIAS	047500097	12/12/2024	Rorainópolis - RR	Para participar da solenidade de conclusão do EBCIF	004/2025 (15861051)
09	1º TEN QCOBM	DELMAN COLLAÇO VERAS NETO	047500074	08 a 12/12/2024	Rorainópolis - RR	Para acompanhar a instrução do EBCIF	004/2025 (15861051)
10	2º TEN QCOBM	CARLENO MENDES BURGER	047500183	12 a 13/12/2024	Uiramutã - RR	Para participar da solenidade de conclusão do EBCIF	004/2025 (15861051)
11	ST QP- CBM	ENISSON RODRIGUES DE FREITAS	047500202	09/12/2024	Mucajá - RR	Para acompanhar a instrução do EBCIF	004/2025 (15861051)
12	ST QP- CBM	ENISSON RODRIGUES DE FREITAS	047500202	10/12/2024	Mucajá - RR	Para acompanhar a instrução do EBCIF	004/2025 (15861051)
13	ST QP- CBM	ENISSON RODRIGUES DE FREITAS	047500202	11/12/2024	Mucajá - RR	Para acompanhar a instrução do EBCIF	004/2025 (15861051)
14	ST QP- CBM	ENISSON RODRIGUES DE FREITAS	047500202	12/12/2024	Mucajá - RR	Para acompanhar a instrução do EBCIF	004/2025 (15861051)
15	1º SGT QPCBM	ELCIO ROSAS BARTSCH	047500283	08/12/2024	João da Baliza - RR	Para auxiliar na logística do EBCIF	004/2025 (15861051)
16	1º SGT QPCBM	RAFAEL LIMA DE OLIVEIRA	047500479	09/12/2024	Mucajá - RR	Para acompanhar a instrução do EBCIF	004/2025 (15861051)
17	1º SGT QPCBM	RAFAEL LIMA DE OLIVEIRA	047500479	10/12/2024	Mucajá - RR	Para acompanhar a instrução do EBCIF	004/2025 (15861051)
18	1º SGT QPCBM	RAFAEL LIMA DE OLIVEIRA	047500479	11/12/2024	Mucajá - RR	Para acompanhar a instrução do EBCIF	004/2025 (15861051)
19	1º SGT QPCBM	RAFAEL LIMA DE OLIVEIRA	047500479	12/12/2024	Mucajá - RR	Para acompanhar a instrução do EBCIF	004/2025 (15861051)
20	CB QEPBM	ROBERTINHO SILVA DE SOUZA	047500423	08 a 13/12/2024	Uiramutã - RR	Para coordenar brigadistas nas entregas de brinquedo, junto à SETRABES e participar das instruções do EBCIF	004/2025 (15861051)
21	CB QEPBM	THALES BONFIM SILVA BARROS	047500286	06/12/2024	Bonfim - RR	Para acompanhar a instruções do EBCIF	004/2025 (15861051)
22	CB QEPBM	THALES BONFIM SILVA BARROS	047500286	07/12/2024	Normandia - RR	Para coordenar brigadistas nas entregas de brinquedo, junto à SETRABES	004/2025 (15861051)
23	CB QEPBM	THALES BONFIM SILVA BARROS	047500286	09/12/2024	Mucajá - RR	Para acompanhar a instrução do EBCIF	004/2025 (15861051)
24	CB QEPBM	THALES BONFIM SILVA BARROS	047500286	10/12/2024	Mucajá - RR	Para acompanhar a instrução do EBCIF	004/2025 (15861051)
25	CB QEPBM	THALES BONFIM SILVA BARROS	047500286	11/12/2024	Mucajá - RR	Para acompanhar a instrução do EBCIF	004/2025 (15861051)
26	ST QP- CBM	JÚLIO CÉSAR DE GODOI	047500289	02 a 05/01/2025	Pacaraima - RR	Para participar de missão de Busca e/ou salvamento de perdido em vegetação	006/2025 (15887440)
27	1º SGT QPCBM	JEAN PEREIRA DA SILVA	047500312	02 a 05/01/2025	Pacaraima - RR	Para participar de missão de Busca e/ou salvamento de perdido em vegetação.	006/2025 (15887440)
28	1º SGT QPCBM	DIEGO RODRIGO DA SILVA NEGREIROS	047500422	04 a 05/01/2025	Pacaraima - RR	Para participar de missão de Busca e/ou salvamento de perdido em vegetação.	006/2025 (15887440)
29	2º SGT QPCBM	FAUSTO SANTOS BANDEIRA DA SILVA	047500395	04 a 05/01/2025	Pacaraima - RR	Para participar de missão de Busca e/ou salvamento de perdido em vegetação.	006/2025 (15887440)
30	CB QP- CBM	MANOEL BARBOSA SANTOS JUNIOR	047500321	02 a 05/01/2025	Pacaraima - RR	Para participar de missão de Busca e/ou salvamento de perdido em vegetação	006/2025 (15887440)
31	SD QPCBM	FABIO SANTOS COELHO	047500541	02 a 05/01/2025	Pacaraima - RR	Para participar de missão de Busca e/ou salvamento de perdido em vegetação	006/2025 (15887440)
32	CB QEPBM	RUSSELL LENNON PADILHA REIS	047500368	30/10/2024 a 03/11/2024	Rorainópolis-RR, São João do Baliza-RR e Caroebe-RR	Para entregar cestas emergenciais junto à COMPDEC e Prefeituras dos respectivos municípios	007/2025 (15902069)

ORD.	POSTO/ GRAD.	MILITAR	MATRÍC.	PERÍODO	DESTINO	FINALIDADE	BOLETIM GERAL (Nº SEI)
33	CB QEPBM	RUSSELL LENNON PA- DILHA REIS	047500368	04 a 8/11/2024	Rorainópolis- -RR, São João do Baliza-RR e Caroebe-RR	Para entregar cestas emergenciais junto à COMPDEC e Prefeituras dos respectivos municípios,	007/2025 (15902069)
34	CB QEPBM	WELLIGTON COSTA FI- GUEIREDO	047500398	30/10/2024 a 03/11/2024	Rorainópolis- -RR, São João do Baliza-RR e Caroebe-RR	Para entregar cestas emergenciais junto à COMPDEC e Prefeituras dos respectivos municípios	007/2025 (15902069)
35	CB QEPBM	WELLIGTON COSTA FI- GUEIREDO	047500398	04 a 8/11/2024	Rorainópolis- -RR, São João do Baliza-RR e Caroebe-RR	Para entregar cestas emergenciais junto à COMPDEC e Prefeituras dos respectivos municípios	007/2025 (15902069)
36							
37	TEN CEL QO- CBM	CAMILO MOURA REO- LON	047500500	01/01/2025	Alto Alegre - RR e Amajari - RR	Com finalidade de acompanhar a assunção das GCIF do 1º decêndio de janeiro/2025 nas bases dos referidos municípios no âmbito da Operação Verão Sem Fogo.	011/2025 (15970241)
38	TEN CEL QO- CBM	CAMILO MOURA REO- LON	047500500	08 a 09/01/2025	Alto Alegre - RR e Amajari - RR	Com finalidade visitar/vistoriar as bases avançadas e acompanhamento dos trabalhos das GCIF daqueles municípios no âmbito da Operação Verão Sem Fogo	011/2025 (15970241)
39	TEN CEL QO- CBM	EMANUELLE COSTA DE CASTRO	047500498	01/01/2025	Cantá-RR	Com finalidade de acompanhar a assunção da GCIF do 1º decêndio de janeiro/2025 na base do referido município no âmbito da Operação Verão Sem Fogo	011/2025 (15970241)
40	TEN CEL QO- CBM	EMANUELLE COSTA DE CASTRO	047500498	02/01/2025	Bonfim-RR	Com finalidade de verificar as instalações e prestar apoio às bases da Vila Vilena e Vila São Francisco no âmbito da Operação Verão Sem Fogo	011/2025 (15970241)
41	TEN CEL QO- CBM	EMANUELLE COSTA DE CASTRO	047500498	07/01/2025	Vila São Fran- cisco, município de Bonfim-RR	Com finalidade de prestar apoio à base do lo- cal no âmbito da Operação Verão Sem Fogo	011/2025 (15970241)
42	MAJ QCOBM	ZEINER DA SILVA MONTEIRO	047500067	07/01/2025	Caroebe-RR	Com finalidade de apoio, orientação e fisca- lização da Guarnição de Combate a Incêndio Florestal (GCIF) daquela localidade no âm- bito da Operação Verão Sem Fogo.	011/2025 (15970241)
43	MAJ QCOBM	JOSÉ CLAUDIO COE- LHO	047500121	02/01/2025	Vila Apiaú, Mu- nicípio de Muca- jaí- RR	Com finalidade de apoio, orientação e fisca- lização da Guarnição de Combate a Incêndio Florestal (GCIF) daquela localidade no âm- bito da Operação Verão Sem Fogo.	011/2025 (15970241)
44	MAJ QCOBM	JOSÉ CLAUDIO COE- LHO	047500121	04/01/2025	Vila Campos Novos, Município de Iracema-RR	Com finalidade de apoio, orientação e fisca- lização da Guarnição de Combate a Incêndio Florestal (GCIF),	011/2025 (15970241)
45	1º TEN QCOBM	DELMAN COLLAÇO VERAS NETO	047500074	1ª a 10/01/2025	Vila Vilena, mu- nicípio do Bon- fim - RR	Com finalidade de compor a Guarnição de Combate a Incêndio Florestal (GCIF) para atuar naquela localidade no âmbito da Ope- ração Verão Sem Fogo (realizar atividades de prevenção - visitas, orientações, palestras - e combates a incêndios florestais na região)	011/2025 (15970241)
46	1º TEN QCOBM	ARMANDO LIRA LIMA	047500181	1ª a 10/01/2025	Vila São Fran- cisco, município do Bonfim - RR	Com finalidade de compor a Guarnição de Combate a Incêndio Florestal (GCIF) para atuar naquela localidade no âmbito da Ope- ração Verão Sem Fogo (realizar atividades de prevenção - visitas, orientações, palestras - e combates a incêndios florestais na região)	011/2025 (15970241)
47	2º TEN QCOBM	EMERSON SILVA DE ARAÚJO	047500201	1ª a 10/01/2025	Alto Alegre - RR	Com finalidade de compor a Guarnição de Combate a Incêndio Florestal (GCIF) para atuar naquela localidade no âmbito da Ope- ração Verão Sem Fogo (realizar atividades de prevenção - visitas, orientações, palestras - e combates a incêndios florestais na região)	011/2025 (15970241)

ORD.	POSTO/ GRAD.	MILITAR	MATRÍC.	PERÍODO	DESTINO	FINALIDADE	BOLETIM GERAL (Nº SEI)
48	ST QP- CBM	EMYSTER HANDEL VICENTE GAIA	047500091	1º a 10/01/2025	Iracema - RR	Com finalidade de compor a Guarnição de Combate a Incêndio Florestal (GCIF) para atuar naquela localidade no âmbito da Operação Verão Sem Fogo (realizar atividades de prevenção - visitas, orientações, palestras - e combates a incêndios florestais na região)	011/2025 (15970241)
49	ST QP- CBM	WESLEY DIAS RIBEIRO	047500110	29/12/2024 a 11/01/2025	Boa Vista – RR e, Cantá - RR	Para participar da reunião/preleção da Operação Verão Sem Fogo no auditório do Quartel do Comando-Geral do CBMRR e, compor a Guarnição de Combate a Incêndio Florestal (GCIF) para atuar naquela localidade no âmbito da Operação Verão Sem Fogo (realizar atividades de prevenção - visitas, orientações, palestras - e combates a incêndios florestais na região)	011/2025 (15970241)
50	1º SGT QEPBM	MARIA LEODO- RA ALBUQUERQUE DE SOUZA	047500248	02 a 10/01/2025	Bonfim - RR	Com finalidade de compor a Guarnição de Combate a Incêndio Florestal (GCIF) para atuar naquela localidade no âmbito da Operação Verão Sem Fogo (realizar atividades de prevenção - visitas, orientações, palestras - e combates a incêndios florestais na região)	011/2025 (15970241)
51	1º SGT QPCBM	ALEX WILAMES DE ASSIS SALES	047500367	01 a 10/01/2025	Caracarai - RR	Com a finalidade de compor a Guarnição de Combate a Incêndio Florestal (GCIF) para atuar naquela localidade no âmbito da Operação Verão Sem Fogo (realizar atividades de prevenção - visitas, orientações, palestras - e combates a incêndios florestais na região)	011/2025 (15970241)
52	1º SGT QPCBM	JOSÉ RAIMUNDO SOUZA SILVA	047500341	01 a 10/01/2025	Mucajai- RR	Com finalidade de compor a Guarnição de Combate a Incêndio Florestal (GCIF) para atuar naquela localidade no âmbito da Operação Verão Sem Fogo (realizar atividades de prevenção - visitas, orientações, palestras - e combates a incêndios florestais na região).	011/2025 (15970241)
53	1º SGT QPCBM	JOELSON LIMA BEZERRA	047500425	07/01/2025	Caroebe RR	Com finalidade de apoio a Guarnição de Combate a Incêndio Florestal (GCIF) daquela localidade no âmbito da Operação Verão Sem Fogo.	011/2025 (15970241)
54	1º SGT QPCBM	FRANCISCO DOS SAN- TOS SOUSA JUNIOR	047500342	1ª a 10/01/2025	Mucajai- RR	Com finalidade de compor a Guarnição de Combate a Incêndio Florestal (GCIF) para atuar naquela localidade no âmbito da Operação Verão Sem Fogo (realizar atividades de prevenção - visitas, orientações, palestras - e combates a incêndios florestais na região)	011/2025 (15970241)
55	1º SGT QPCBM	ADRIANO PEREIRA MUNIZ	047500470	1ª a 10/01/2025	Caroebe - RR	Com a finalidade de compor uma GCIF para atuar naquela localidade no contexto da Operação Verão sem Fogo (realizar visitas, orientações e combates a incêndios florestais na região)	011/2025 (15970241)
56	1º SGT QPCBM	WATSON MACEDO DA SILVA	047500386	1ª a 10/01/2025	Iracema - RR	Com finalidade de compor a Guarnição de Combate a Incêndio Florestal (GCIF) para atuar naquela localidade no âmbito da Operação Verão Sem Fogo (realizar atividades de prevenção - visitas, orientações, palestras - e combates a incêndios florestais na região)	011/2025 (15970241)
57	1º SGT QPCBM	ADAIL BRITIS DE SOUZA	047500473	30/12/2024 a 10/01/2025	Boa Vista – RR e, Amajari RR	Para participar da reunião/preleção da Operação Verão Sem Fogo no auditório do Quartel do Comando-Geral do CBMRR.e, compor a Guarnição de Combate a Incêndio Florestal (GCIF) para atuar naquela localidade no âmbito da Operação Verão Sem Fogo (realizar atividades de prevenção - visitas, orientações, palestras - e combates a incêndios florestais na região)	011/2025 (15970241)

ORD.	POSTO/ GRAD.	MILITAR	MATRÍC.	PERÍODO	DESTINO	FINALIDADE	BOLETIM GERAL (Nº SEI)
58	2º SGT QPCBM	ANDRÉ LUIS MAIA DOS SANTOS	047500482	1ª a 10/01/2025	Alto Alegre - RR	Com finalidade de compor a Guarnição de Combate a Incêndio Florestal (GCIF) para atuar naquela localidade no âmbito da Operação Verão Sem Fogo (realizar atividades de prevenção - visitas, orientações, palestras - e combates a incêndios florestais na região).	011/2025 (15970241)
59	2º SGT QPCBM	JAQUELINE DE SOUZA SILVA	475.004.40	1ª a 10/01/2025	Cantá - RR	Com finalidade de compor a Guarnição de Combate a Incêndio Florestal (GCIF) para atuar naquela localidade no âmbito da Operação Verão Sem Fogo (realizar atividades de prevenção - visitas, orientações, palestras - e combates a incêndios florestais na região).	011/2025 (15970241)
60	2º SGT QPCBM	RAIRON MELO DE AGUIAR	047500301	1ª a 10/01/2025	Bonfim - RR	Com finalidade de compor a Guarnição de Combate a Incêndio Florestal (GCIF) para atuar naquela localidade no âmbito da Operação Verão Sem Fogo (realizar atividades de prevenção - visitas, orientações, palestras - e combates a incêndios florestais na região).	011/2025 (15970241)
61	2º SGT QPCBM	DALVAN LIMA DE SOUSA	047500462	01/01/2025	Cantá-RR	Com finalidade de acompanhar a assunção da GCIF do 1º decêndio de janeiro/2025 na base do referido município no âmbito da Operação Verão Sem Fogo	011/2025 (15970241)
62	2º SGT QPCBM	DALVAN LIMA DE SOUSA	047500462	02/01/2025	Bonfim-RR	Com finalidade de verificar as instalações e prestar apoio às bases da Vila Vilena e Vila São Francisco no âmbito da Operação Verão Sem Fogo	011/2025 (15970241)
63	2º SGT QPCBM	DALVAN LIMA DE SOUSA	047500462	07/01/2025	Bonfim-RR	Com finalidade de prestar apoio à base do local no âmbito da Operação Verão Sem Fogo	011/2025 (15970241)
64	3º SGT QPCBM	JÚLIO CEZAR DE SOUZA SILVA	047500603	1ª a 10/01/2025	Bonfim - RR	Com finalidade de compor a Guarnição de Combate a Incêndio Florestal (GCIF) para atuar naquela localidade no âmbito da Operação Verão Sem Fogo (realizar atividades de prevenção - visitas, orientações, palestras - e combates a incêndios florestais na região).	011/2025 (15970241)
65	3º SGT QPCBM	DAVID DANTAS AN- THONY	047500481	01 a 02/01/2025	Bonfim - RR	Com finalidade de compor a Guarnição de Combate a Incêndio Florestal (GCIF) para atuar naquela localidade no âmbito da Operação Verão Sem Fogo (realizar atividades de prevenção - visitas, orientações, palestras - e combates a incêndios florestais na região).	011/2025 (15970241)
66	3º SGT QPCBM	ANTÔNIO KENNE- DY ARAUJO PINTO	047500542	1ª a 10/01/2025	Mucajá - RR	Com finalidade de compor a Guarnição de Combate a Incêndio Florestal (GCIF) para atuar naquela localidade no âmbito da Operação Verão Sem Fogo (realizar atividades de prevenção - visitas, orientações, palestras - e combates a incêndios florestais na região).	011/2025 (15970241)
67	3º SGT QPCBM	LUCAS LENNON CHA- VES DA SILVA	047500576	29/12/2024 11/01/2025	a Boa Vista - RR	Para participar da reunião/preleção da Operação Verão Sem Fogo no auditório do Quartel do Comando-Geral do CBMRR. Permaneceu durante o dia 31/12/2024 para recepção, conferência e preparação da viatura e materiais/equipamentos para a base avançada e, compor a Guarnição de Combate a Incêndio Florestal (GCIF) para atuar naquela localidade no âmbito da Operação Verão Sem Fogo (realizar atividades de prevenção - visitas, orientações, palestras - e combates a incêndios florestais na região).	011/2025 (15970241)

ORD.	POSTO/ GRAD.	MILITAR	MATRÍC.	PERÍODO	DESTINO	FINALIDADE	BOLETIM GERAL (Nº SEI)
68	3º SGT QPCBM	EDUARDO JOSÉ CHAÚ DE OLIVEIRA	047500563	1ª a 10/01/2025	Mucajaí- RR	Com finalidade de compor a Guarnição de Combate a Incêndio Florestal (GCIF) para atuar naquela localidade no âmbito da Operação Verão Sem Fogo (realizar atividades de prevenção - visitas, orientações, palestras - e combates a incêndios florestais na região).	011/2025 (15970241)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
(Assinado eletronicamente)
ESTEVAM DOS SANTOS JÚNIOR – TC QCOBM
Diretor-Adjunto da Ajudância Geral
Portaria nº 288/2024 (13738620)

PCRR - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA

SEGUNDO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NA CLASSE INICIAL DO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 324 PCRR/SEGAD, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

REVOGAR O EDITAL Nº 228 PCRR/SEGAD, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE TRATA DE RETIFICAR O EDITAL Nº 156 PCRR/SEGAD, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023; MANTER A REDAÇÃO ORIGINAL Do edital nº 156 QUE TRATA DO RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS E DO EDITAL Nº 158 PCRR/SEGAD, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE TRATA DO RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA FASE DO CONCURSO PÚBLICO.

A Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD e a Delegacia Geral de Polícia Civil – DG/PCRR, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a determinação judicial, RESOLVE: REVOGAR O EDITAL Nº 228 PCRR/SEGAD, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE TRATA DE RETIFICAR O EDITAL Nº 156 PCRR/SEGAD, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023; MANTER A REDAÇÃO ORIGINAL DO EDITAL Nº 156 QUE TRATA DO RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS E DO EDITAL Nº 158 PCRR/SEGAD, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE TRATA DO RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA FASE DO CONCURSO PÚBLICO do Concurso Público para provimento do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, de acordo com o Edital de abertura de inscrições nº 01 – PCRR/SEGAD, de 31 de março de 2022 e com as seguintes orientações:

1. REVOGAR O EDITAL Nº 228 PCRR/SEGAD, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE TRATA DE RETIFICAR O EDITAL Nº 156 PCRR/SEGAD, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE TRATA DO RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS.

2. MANTER A REDAÇÃO ORIGINAL DO EDITAL Nº 156 PCRR/SEGAD, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE TRATA DO RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS:

“1.2. Relação definitiva das notas da prova de títulos dos candidatos, concorrentes às vagas para ampla concorrência, que em consonância com o disposto nos capítulos 33 e 34 do Edital de Abertura de Inscrições - 01/PCRR/SEGAD foram considerados **HABILITADOS**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, notas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, e nota total na prova de títulos, em ordem alfabética.

[...]
19307233 WESLEY BRUNO RODRIGUES DA SILVA / 0 / 0 / 1,5 / 0 / 0,3 / 0 / 1,8”.

3. MANTER A REDAÇÃO ORIGINAL DO EDITAL Nº 158 PCRR/SEGAD, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE TRATA DO RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA FASE DO CONCURSO PÚBLICO:

“1.3. Relação definitiva de todos os candidatos, inclusive os concorrentes às vagas destinadas aos candidatos que se declararam deficientes físicos, identificados com a letra “(D)”, **HABILITADOS** em todas as etapas da primeira fase do Concurso Público, considerados **APTOS** nos exames psicotécnico (avaliação psicológica), exames médicos (avaliação de saúde), na prova de capacidade física (exame de aptidão física) e **RECOMENDADOS** até o presente momento na investigação relativa aos aspectos moral e social, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato, situação quanto à atividade de jurado, data de nascimento, Nota na Prova Discursiva, Nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos, Nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, Nota na Prova Oral, Nota na Prova de Títulos, Nota Final e Classificação na lista geral, em ordem alfabética.

[...]
19307233 ; WESLEY BRUNO RODRIGUES DA SILVA ; N ; 05/05/1992 ; 41 ; 70 ; 16 ; 86 ; 16,75 ; 1,8 ; 145,55 ; 52”.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NAS CLASSES INICIAIS DAS CARREIRAS DE MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL, ODONTO-LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL, PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL (VÁRIAS ESPECIALIDADES/AREAS), ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, PERITO PAPILOSCOPISTA DE POLÍCIA CIVIL, AUXILIAR DE PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL E AUXILIAR DE NECRÓPSIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 325 PCRR/SEGAD, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA (EXAME DE APTIDÃO FÍSICA) DA DISCIPLINA TREINAMENTO FÍSICO POLICIAL (TFP) DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

A Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD e a Delegacia Geral de Polícia Civil – DG/PCRR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: CONVOCAR PARA A PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA (EXAME DE APTIDÃO FÍSICA) DA DISCIPLINA TREINAMENTO FÍSICO POLICIAL (TFP) DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**, do Concurso Público para provimento dos cargos de odonto-legista de polícia civil, escrivão de polícia civil, médico legista de polícia civil e auxiliar de necrópsia de polícia civil, da Polícia Civil do Estado de Roraima, de acordo com o Edital de abertura de inscrições nº 02 – PCRR/SEGAD, de 31 de março de 2022 e com as seguintes orientações:

1. **RELAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO:**

1.1. Relação definitiva do candidato, concorrente às vagas destinadas à ampla concorrência, que está convocado para realizar a prova de capacidade física (exame de aptidão física) da disciplina Treinamento Físico Policial (TFP) do Curso de Formação Profissional, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato, em ordem alfabética.

005 - Médico Legista de Polícia Civil
19276001; ESDRAS FAGUNDES FERREIRA JUNIOR

2. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. A **prova de capacidade física (exame de aptidão física) da disciplina Treinamento Físico Policial (TFP)** obedecerá às disposições do Decreto nº 35.462-E, de 4 de janeiro de 2024, do Edital nº 285 PCRR/SEGAD, de 19 de junho de 2024, do Regimento Interno dos Cursos de Formação da Carreira Policial Civil, do Plano de Ensino do Curso de Formação Profissional, da PORTARIA Nº 394/POLICIA CIVIL/NUPEN/CFPC/CG, DE 04 DE ABRIL DE 2024 e deste edital.

- 2.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento desses regramentos.
- 2.3. A prova será realizada na cidade de Boa Vista - RR, em turma única, com aplicação de reteste em data e horário predeterminado nesse edital.
- 2.3.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de original de um dos seguintes documentos oficiais, vigentes e com foto, de forma a permitir com clareza a sua identificação: cédula de identidade (RG), Registro Nacional e Estrangeiro (RNE), carteira de trabalho e previdência social (CTPS), carteira nacional de habilitação (CNH), carteira de órgão ou conselho de classe, ou passaporte.

2.4. O teste e reteste de capacidade física serão realizados nas seguintes datas e horários designados neste edital:

EVEN-TO	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Teste	09/02/2025 (Do-mingo)	8h30 (horário de Brasília) 7h30 (horário de Boa Vista)	Instituto Federal de Roraima-IFRR Endereço: Av. Glaycon de Paiva, 2496 – Pricumã, Boa Vista - RR CEP: 69.303-340
Reteste	12/02/2025 (Quin-ta-Feira)	8h30 (horário de Brasília) 7h30 (horário de Boa Vista)	Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago- APICS Endereço: Av. Getúlio Vargas, 4193 - Canarinho, Boa Vista - RR, 69306-545 Estádio Flamarion Vasconcelos Endereço: Av. Ville Roy, 4596 - Canarinho, Boa Vista - RR, 69306-405

2.5. No reteste, o candidato convocado deverá chegar ao primeiro local da prova (Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago- APICS, localizada na Av. Getúlio Vargas, 4193 - Canarinho, Boa Vista-RR) com antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos para realização do reteste dinâmico de barra (masculino). Em seguida, sob ordens da banca examinadora, se deslocará para o segundo local (Estádio Flamarion Vasconcelos, conhecido como Estádio Canarinho, localizado na Av. Ville Roy, 4596 - Canarinho, Boa Vista-RR), onde realizará sucessivamente os testes de impulsão horizontal e corrida de 12 minutos.

2.6. O candidato que não atingir notas mínimas de aprovação no teste, está automaticamente convocado para o reteste em data e horário já determinado neste edital.

2.7. A vestimenta do candidato para a prova física deverá observar o padrão estabelecido no anexo III do Edital nº 285 PCRR/SEGAD, de 19 de junho de 2024 e ao seguinte:

- a) Para o sexo masculino: o uniforme será o mesmo de educação física usado no Curso de Formação Profissional (bermuda preta tipo ciclista ou bermuda térmica, meias pretas, camiseta na cor do cargo concorrido), exceto tênis, que podem ser de qualquer cor e marca. Ainda, deverá estar com os cabelos aparados.
- b) É vedado para ambos os sexos o uso de anéis, piercings, pulseiras, colares, gargantilhas ou similares no momento da execução dos testes.
- c) É permitido ao candidato levar garrafa de água para hidratação pessoal.

2.8. O atestado médico deverá ser original e constar expressamente que o candidato está apto a realizar a prova relativa à disciplina de Treinamento Físico Policial (TFP).

- a) Será impedido de realizar a prova, sendo consequentemente eliminado do concurso, o candidato que não apresentar atestado médico ou apresentá-lo em desacordo com o item 2.8, cujo modelo consta do Anexo I deste edital.
- b) Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento, inclusive na aplicação do Reteste.

3. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 3.1. A prova de capacidade física será realizada dentro da carga horária da disciplina Treinamento Físico Policial-TFP.
- 3.2. O candidato continua a ser submetido às regras internas do Curso de Formação Profissional, em especial, às previstas no Anexo Único do Decreto nº 35.462-E, de 4 de janeiro de 2024, no Regimento Interno dos Cursos de Formação da Carreira Policial Civil, no Plano de Ensino do Curso de Formação Profissional e na PORTARIA Nº 394/POLICIA CIVIL/NUPEN/CFPC/CG, DE 04 DE ABRIL DE 2024 e neste edital, podendo vir a ser desligado do CFP e, consequentemente, eliminado do concurso, se infringir qualquer disposição, independentemente do resultado dos testes.

- 3.3. São de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento na data e horário determinado.
- 3.4. É da responsabilidade do candidato a guarda dos objetos ou equipamentos eletrônicos pessoais.
- 3.5. A Coordenação Geral do Curso de Formação Profissional não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos, pertencentes ao candidato, ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 3.6. O candidato que não comparecer ou que se apresentar após o horário estabelecido no edital de convocação para o início da prova de capacidade física será eliminado do Concurso.
- 3.7. A convocação para as demais fases do concurso se dará em edital específico.
- E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

ANEXO I - MODELO DO ATESTADO MÉDICO

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do RG _____, UF _____, nascido(a) em ____/____/____, encontra-se APTO(A) PARA REALIZAR ESFORÇOS FÍSICOS EXIGIDOS NA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA DA DISCIPLINA TREINAMENTO FÍSICO POLICIAL (TFP) DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA.

_____ (local e data).

_____ (Nome e número do CRM do médico)

Obs.1: a data deste atestado não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos anteriores à data de realização da prova de capacidade física.

Obs.2: Nome e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu este atestado, acompanhado da sua assinatura.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NAS CLASSES INICIAIS DAS CARREIRAS DE MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL, ODONTO-LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL, PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL (VÁRIAS ESPECIALIDADES/AREAS), ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, PERITO PAPIOSCOPISTA DE POLÍCIA CIVIL, AUXILIAR DE PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL E AUXILIAR DE NECRÓPSIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 326 PCRR/SEGAD, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA (EXAME DE APTIDÃO FÍSICA) DA DISCIPLINA TREINAMENTO FÍSICO POLICIAL (TFP) DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

A Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD e a Delegacia Geral de Polícia Civil – DG/PCRR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR PARA A PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA (EXAME DE APTIDÃO FÍSICA) DA DISCIPLINA TREINAMENTO FÍSICO POLICIAL (TFP) DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, do Concurso Público para provimento dos cargos de odonto-legista de polícia civil, escrivão de polícia civil, médico legista de polícia civil e auxiliar de necrópsia de polícia civil, da Polícia Civil do Estado de Roraima, de acordo com o Edital de abertura de inscrições nº 02 – PCRR/SEGAD, de 31 de março de 2022 e com as seguintes orientações:

1. RELAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO:
- 1.1. Relação definitiva do candidato, concorrente às vagas destinadas à ampla concorrência, que está convocado para realizar a prova de capacidade física (exame de aptidão física) da disciplina Treinamento Físico Policial (TFP) do Curso de Formação Profissional, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato, em ordem alfabética.
- 005 - Médico Legista de Polícia Civil
- 19270453; ELLEM TATIANI DE SOUZA WEIMANN
2. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 2.1. A prova de capacidade física (exame de aptidão física) da disciplina Treinamento Físico Policial (TFP) obedecerá às disposições do Decreto nº 35.462-E, de 4 de janeiro de 2024, do Edital nº 285 PCRR/SEGAD, de 19 de junho de 2024, do Regimento Interno dos Cursos de Formação da Carreira Policial Civil, do Plano de Ensino do Curso de Formação Profissional, da PORTARIA Nº 394/POLICIA CIVIL/NUPEN/CFPC/CG, DE 04 DE ABRIL DE 2024 e deste edital.
- 2.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento desses regramentos.
- 2.3. A prova será realizada na cidade de Boa Vista - RR, em turma única, com aplicação de reteste em data e horário predeterminado nesse edital.
- 2.3.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de original de um dos seguintes documentos oficiais, vigentes e com foto, de forma a permitir com clareza a sua identificação: cédula de identidade (RG), Registro Nacional e Estrangeiro (RNE), carteira de trabalho e previdência social (CTPS), carteira nacional de habilitação (CNH), carteira de órgão ou conselho de classe, ou passaporte.
- 2.4. O teste e reteste de capacidade física serão realizados nas seguintes datas e horários designados neste edital:

EVEN-TO	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Teste	10/03/2025 (segunda-feira)	8h30 (horário de Brasília)	Instituto Federal de Roraima-IFRR Endereço: Av. Glaycon de Paiva, 2496 – Pricumã, Boa Vista - RR CEP: 69.303-340
		7h30 (horário de Boa Vista)	
Reteste	13/03/2025 (quinta-feira)	8h30 (horário de Brasília)	Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago- APICS Endereço: Av. Getúlio Vargas, 4193 - Canarinho, Boa Vista - RR, 69306-545 Estádio Flamarion Vasconcelos Endereço: Av. Ville Roy, 4596 - Canarinho, Boa Vista - RR, 69306-405
		7h30 (horário de Boa Vista)	

2.5. No reteste, o candidato convocado deverá chegar ao primeiro local da prova (Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago- APICS, localizada na Av. Getúlio Vargas, 4193 - Canarinho, Boa Vista-RR) com antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos para realização do reteste estático de barra (feminino). Em seguida, sob ordens da banca examinadora, se deslocará para o segundo local (Estádio Flamarion Vasconcelos, conhecido como Estádio

Canarinho, localizado na Av. Ville Roy, 4596 - Canarinho, Boa Vista-RR), onde realizará sucessivamente os testes de impulsão horizontal e corrida de 12 minutos.

2.6. O candidato que não atingir notas mínimas de aprovação no teste, está automaticamente convocado para o reteste em data e horário já determinado neste edital.

2.7. A vestimenta do candidato para a prova física deverá observar o padrão estabelecido no anexo III do Edital nº 285 PCRR/SEGAD, de 19 de junho de 2024 e ao seguinte:

a) Para o sexo feminino: o uniforme será o mesmo de educação física usado no Curso de Formação Profissional (bermuda preta tipo ciclista ou bermuda térmica, top, meias pretas, camiseta na cor do cargo concorrido), exceto tênis, que podem ser de qualquer cor e marca. Ainda, deverá estar com os cabelos presos em sua totalidade no modelo “rabo de cavalo” ou coque, permitindo acessório não pontiagudo, salvo se o tamanho do cabelo não ultrapassar a gola da camiseta do curso de formação.

b) É vedado para ambos os sexos o uso de anéis, piercings, pulseiras, colares, gargantilhas ou similares no momento da execução dos testes.

c) É permitido ao candidato levar garrafa de água para hidratação pessoal.

2.8. O atestado médico deverá ser original e constar expressamente que o candidato está apto a realizar a prova relativa à disciplina de Treinamento Físico Policial (TFP).

a) Será impedido de realizar a prova, sendo consequentemente eliminado do concurso, o candidato que não apresentar atestado médico ou apresentá-lo em desacordo com o item 2.8, cujo modelo consta do Anexo I deste edital.

b) Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento, inclusive na aplicação do Reteste.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A prova de capacidade física será realizada dentro da carga horária da disciplina Treinamento Físico Policial-TFP.

3.2. O candidato continua a ser submetido às regras internas do Curso de Formação Profissional, em especial, às previstas no Anexo Único do Decreto nº 35.462-E, de 4 de janeiro de 2024, no Regimento Interno dos Cursos de Formação da Carreira Policial Civil, no Plano de Ensino do Curso de Formação Profissional e na PORTARIA Nº 394/POLICIA CIVIL/NUPEN/CFPC/CG, DE 04 DE ABRIL DE 2024 e neste edital, podendo vir a ser desligado do CFP e, consequentemente, eliminado do concurso, se infringir qualquer disposição, independentemente do resultado dos testes.

3.3. São de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento na data e horário determinado.

3.4. É da responsabilidade do candidato a guarda dos objetos ou equipamentos eletrônicos pessoais.

3.5. A Coordenação Geral do Curso de Formação Profissional não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos, pertencentes ao candidato, ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

3.6. O candidato que não comparecer ou que se apresentar após o horário estabelecido no edital de convocação para o início da prova de capacidade física será eliminado do Concurso.

3.7. A convocação para as demais fases do concurso se dará em edital específico.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

ANEXO I - MODELO DO ATESTADO MÉDICO

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do RG _____, UF _____, nascido(a) em ____/____/____, encontra-se APTO(A) PARA REALIZAR ESFORÇOS FÍSICOS EXIGIDOS NA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA DA DISCIPLINA TREINAMENTO FÍSICO POLICIAL (TFP) DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA.

_____ (local e data).

_____ (Nome e número do CRM do médico)

Obs.1: a data deste atestado não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos anteriores à data de realização da prova de capacidade física.

Obs.2: Nome e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu este atestado, acompanhado da sua assinatura.

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesas liquidadas, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza e Conservação (com a disponibilização de mão de obra e todo o material de consumo necessário, bem como, emprego dos equipamentos adequados a execução dos trabalhos) para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado de Roraima, conforme Contrato celebrado com a empresa União Comercio e Serviços LTDA EPP, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, inc. V do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis: “A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Trata-se de prestação de natureza continuada de prestação de serviços de Limpeza e Conservação (com a disponibilização de mão de obra e todo o material de consumo necessário, bem como, emprego dos equipamentos adequados a execução dos trabalhos) para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado de Roraima na Capital Boa Vista. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo	19105.004058/2023.87
Credor	União Comércio e Serviço LTDA
Contrato	05/2023 (Sei nº 9497049)
Notas Fiscais/Faturas	3954, 3955, 3956, 3957, 3958, 3959, 3960, 3961, 3963, 3964 e 3965.
Liquidação nº	19105.0001.25.00003-3
	19105.0001.25.00004-1
	19105.0001.25.00005-1
	19105.0001.25.00006-8
	19105.0001.25.00007-6
	19105.0001.25.00008-4
	19105.0001.25.00009-2
	19105.0001.25.00010-6
	19105.0001.25.00011-4
	19105.0001.25.00012-2
Data da Liquidação	19105.0001.25.00013-0 03/02/2025

Valor (Agosto/2024) NF 3954	117.086,98
Valor (Agosto/2024) NF 3955	3.132,87
Valor (Agosto/2024) NF 3956	3.132,87
Valor (Agosto/2024) NF 3957	3.132,87
Valor (Agosto/2024) NF 3958	6.265,74
Valor (Agosto/2024) NF 3959	3.132,87
Valor (Agosto/2024) NF 3960	3.132,87
Valor (Agosto/2024) NF 3961	3.132,87
Valor (Agosto/2024) NF 3963	3.132,87
Valor (Agosto/2024) NF 3965	3.132,87
Valor (Agosto/2024) NF 3964	3.132,87
Valor Total	R\$ 151.548,55 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

Boa Vista - RR, 04 de fevereiro de 2025.
LUCIANO PEREIRA SILVESTRE
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil/RR

PORTARIA Nº 166/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Administrativa Disciplinar e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;
RESOLVE:
I – Reinstaurar o processo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 19105.021340/2024.18/CORREGEPOL;
II – A comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;
III – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001);
IV – Ficam reconduzidos os demais membros;
V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Maurício Nentwig Silva
Corregedor-Geral de Polícia Civil

Portaria de Sindicância Investigativa 4 POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/GAB
Corregedor-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o disposto no art. 16, incisos X e XII e art. 137 das Leis Complementares n.º 055/2001 e 053/2001, respectivamente;
CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO - GABPJRRITIT - Nº 0931558/2025 ([16100334](#)) e demais documentos anexados ao Processo SEI n.º [19105.001976/2025.16](#).

RESOLVE:
I - Instaurar **Sindicância Investigativa** com escopo de investigar, identificar e apurar eventual responsabilidade do(s) servidor(es) em face do teor do OFÍCIO - GABPJRRITIT - Nº 0931558/2025 ([16100334](#)) e demais documentos anexados ao Processo SEI n.º [19105.001976/2025.16](#), bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
II - A Comissão da Sindicância Investigativa será composta pelos servidores infrarrelacionadas:
Presidente: DPC Débora Alves Monteiro da Cruz.
Membro: ACPC Thyciana Maria Valentim Cavalcante
Membro: EPC Maria Rita Leite Guimarães.
III - A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório.
IV - Desde já fica concedida a prorrogação do prazo em 30 (trinta) dias, para a comissão dar andamento aos atos instrutórios, caso seja necessário.
V - Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista/RR, data lançada no sistema.
MAURICIO NENTWIG SILVA
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral da PCRR
Em 31 de janeiro de 2025.

Portaria de Sindicância Investigativa 5 POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/GAB
Corregedor-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o disposto no art. 16, incisos X e XII e art. 137 das Leis Complementares n.º 055/2001 e 053/2001, respectivamente;
CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 056/2025/NUPAC ([16122565](#)) e demais documentos anexados ao Processo SEI n.º [19105.002091/2025.34](#).
RESOLVE:

I - Instaurar **Sindicância Investigativa** com escopo de investigar, identificar e apurar eventual responsabilidade do(s) servidor(es) em face do teor do Ofício n.º 056/2025/NUPAC ([16122565](#)) e demais documentos anexados ao Processo SEI n.º [19105.002091/2025.34](#), bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

II - A Comissão da Sindicância Investigativa será composta pelos servidores infrarrelacionados:

Presidente: DPC Débora Alves Monteiro da Cruz.

Membro: ACPC Thyciana Maria Valentim Cavalcante

Membro: EPC Maria Rita Leite Guimarães.

III - A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório.

IV - Desde já fica concedida a prorrogação do prazo em 30 (trinta) dias, para a comissão dar andamento aos atos instrutórios, caso seja necessário.

V - Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, data lançada no sistema.

MAURICIO NENTWIG SILVA

Delegado de Polícia Civil

Corregedor-Geral da PCRR

Em 31 de janeiro de 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº. 032/2025/MPC/RR

O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, na constância do seu mandato, para o biênio 2024/2025, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo art. 15 c/c art. 18, ambos da Lei Complementar Estadual nº 205, de 23 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora HILZA MARIA DA FONSECA, matrícula 88001293, Diretora Geral, o gozo de 10 dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2026/2027, no interstício 29/01/2025 a 07/02/2025.

Publique-se.

Boa Vista-RR, 17 de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DE SOUSA

Procurador de Contas

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 065/2025/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora ELIANA MARIA BRAZ DOS SANTOS, matrícula 88001614, à cidade de Cuiabá - MT, para realizar visita ao Ministério Público de Contas junto ao tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nos dias 23 e 24 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 31 de janeiro de 2025.

Priscila Uchoa de Sousa

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 084/2025/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, por necessidade de serviço, as férias do servidor AURELIANO DA PAZ BARROS, a partir de 20 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, concedidas por meio da Portaria nº 023/2025/MPC/RR.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 28 de janeiro de 2025.

Priscila Uchoa de Sousa

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar, que o **Pregão Eletrônico nº 90001/2025**, que tem por objeto a Contratação de serviços de terceirizados e continuados de servente de limpeza, recepcionista, telefonista, garçom, copeiragem e serviços operacionais, incluso o fornecimento de insumo, ferramentas e equipamentos, a serem executados nos prédios do ministério público de contas do estado de Roraima, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, cuja sessão estava agendado para dia **06/02/2024**, está **SUSPENSO SINE DIE** em virtude da necessidade de correções a serem realizadas no edital e seus anexos. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

(assinado eletronicamente)

Gabriel Albuquerque Sousa

Pregoeiro

CPL-MPC/RR



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Albuquerque Sousa, Pregoeiro**, em 03/02/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seimpc.tcrr.tc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0045285** e o código CRC **F6943B39**.

000000595-5.10/2023

0045285v9

AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

ADERR - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

PORTARIA Nº 75/ADERR/DAF/GERH, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Processo 18302.000224/2025.49, de licença saúde - LTS;

Considerando Comunicado do Resultado do Exame Médico, expedido no dia 30 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 15 (quinze) dias de Licença Médica para a servidora **FABIANA ARAÚJO BRINGEL OLIVEIRA**, Gerente Administrativa – CADS-I, Matrícula nº 020124172, no período de 21 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 21 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 03 de fevereiro de 2025.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 82/ADERR/DAF/GERH, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais;

Considerando a Portaria nº 75/ADERR/DAF/GERH, de 03 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Servidora **JORDANA MARINHO DE OLIVEIRA SARMENTO**, Assistente Administrativo – Chefe de Núcleo-CADI-VI, Matrículas nº 045000047 - 020124020, para desempenhar a função de Substituta, na ausência da Gerente Administrativa – CADS-I, **FABIANA ARAÚJO BRINGEL OLIVEIRA**, Matrícula nº 020124172, no período 21 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025, por motivo de licença médica da Titular.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar de 21 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 04 de fevereiro de 2025.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 83/ADERR/DAF/GERH, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

Considerando a Portaria nº 597/16/ADERR-GABINETE, de 12 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima – DOE/RR nº 2762, de 17 de maio de 2016:

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os resultados da 12ª etapa da Avaliação Periódica de Desempenho do servidor abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	NOTA
DANIEL BARROSO JANUÁRIO	045000174	10,0
FERNANDA SILVA LIMA NOGUEIRA	045000183	9,54

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 04 de fevereiro de 2025.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 84/ADERR/DAF/GERH, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

Considerando a Portaria nº 597/16/ADERR-GABINETE, de 12 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima – DOE/RR nº 2762, de 17 de maio de 2016:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima – ADERR, conforme Lei nº 1.490 de 23 de julho de 2021:

Nome	Matrícula	Classe/Referencia Anterior	Classe/Referencia Atual	Data de Início
DANIEL BARROSO JANUÁRIO	045000174	B2	B3	24/11/2024
FERNANDA SILVA LIMA NOGUEIRA	045000183	B2	B3	23/11/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 04 de fevereiro de 2025.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 85/ADERR/DAF/GERH, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

Considerando as Portaria nº 69/ADERR/DAF/GERH, de 03 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima – DOE/RR nº 4859, de 04 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ELOÁ INOCENCIO DO NASCIMENTO**, Fiscal Agropecuária Médica Veterinária, Matrícula nº 045000164, para desempenhar a função de Substituta, na ausência do Gerente de Inspeção de Produtos de Origem Animal – CADS-I, **DIEGO DA COSTA SOUZA**, Matrícula nº 020116901, no período de 10 de fevereiro a 01 de março de 2025, por motivo de férias do Titular.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 04 de fevereiro de 2025.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 87/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, ALTO ALEGRE/RR, do servidor (a): **ALINE CUSTODIO DE SANTANA (MÉDICA VETERINÁRIA)**, para viajar com destino a localidade de BOA VISTA/RR - Onde irá participar da Reunião de Planejamento Semestral 2025.1, pelo período de **27/01/2025 a 28/01/2025**.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 27 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 04 de fevereiro de 2025.

MARCELO AUGUSTO PARISI Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 88/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, ALTO ALEGRE/RR, do servidor (a): **ALINE CUSTODIO DE SANTANA (MÉDICA VETERINÁRIA)**, para viajar com destino a Comunidade Indígena do Pium, zona rural do Município de Alto Alegre/RR - Onde

irá realizar fiscalização em Evento Agropecuário com aglomerações de animais “FESTEJO DE SÃO SEBASTIÃO”, nos dias 24/01/2025 e 25/01/2025.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 24 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 04 de fevereiro de 2025.

MARCELO AUGUSTO PARISI Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 89/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, Boa Vista/RR, do servidor (a): **BREMNER VICENTE FONSECA (FISCAL AGROPECUÁRIO/MÉDICO VETERINÁRIO)**, para viajar com destino a localidade de Cantá/RR - Onde irá realizar fiscalização em laticínio, no dia 28/01/2025.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 28 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 04 de fevereiro de 2025.

MARCELO AUGUSTO PARISI Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 90/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, Boa Vista/RR, do servidor (a): **LEANDRO SOBENK (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA)**, para viajar com destino a localidade de Cantá/RR - Onde irá realizar fiscalização em laticínio, no dia 28/01/2025.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 28 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 04 de fevereiro de 2025.

MARCELO AUGUSTO PARISI Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

FEMARH - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 104/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 1107-P, de 29 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **ORLANILSON FERREIRA LOPES**, Matrícula: 026110066 para o cargo de Secretário de Divisão/CA-IV, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos– FEMARH/RR, a partir de 31/01/2025.

Art. 2º - NOMEAR o senhor **ORLANILSON FERREIRA LOPES**, CPF 019.946.422-70, para o cargo de Assessor Técnico/CA-I., da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos– FEMARH/RR, a partir de 31/01/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/01/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

WAGNER SEVERO NOGUEIRA

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 105/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento dos servidores **PEDRO MILTON MOTA FILHO**, e **JOSÉ VANIS BRITO AMORIM** para realizar atividade de fiscalização ambiental nos municípios de Cantá, Caracarái, Caroebe/RR no período de 29 a 31 de janeiro de 2025. E do motorista **ANTONIO FERREIRA MOTA NETO**, que conduzirá o veículo. Esta portaria será sem ônus para a FEMARH.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar 29/01/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

WAGNER SEVERO NOGUEIRA

Presidente da FEMARH/RR

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAR a Portaria 83/2025, publicada no DOE 4856 de 30/01/2025.

Boa Vista – RR, 03/02/2025.

ONDE SE LÊ: Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIANA ALVES DE LIMA**, matrícula 020098053, para responder pelo cargo de Diretora em Exercício de **Pesquisa e Tecnologia em Gestão Territorial/Subsidio -II**, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR, no período de 22/01 a 24/01/2025, por motivo de Atestado Médico da titular **MARTA CECILIA MOTA DE MACEDO HENCHEN**, matrícula 020117539.

LEIA-SE: Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIANA ALVES DE LIMA**, matrícula 020098053, para responder pelo cargo de Diretora em Exercício da **Diretoria de Recursos Hídricos/Subsidio -II**, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR, no período de 22/01 a 24/01/2025, por motivo de Atestado Médico da titular **MARTA CECILIA MOTA DE MACEDO HENCHEN**, matrícula 020117539.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

WAGNER SEVERO NOGUEIRA

Presidente da FEMARH/RR

Notificação

NOTIFICAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO EM ALEGAÇÕES FINA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Femarh), por intermédio do presente, faz saber para o interessado abaixo listado, INTIMAR o administrado citado no processo administrativo decorrente de Auto de Infração Ambiental (AIA) abaixo, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar alegações finais, nos termos do Art. 122 do Decreto 6.514/08.

Art. 122. Encerrada a instrução, o autuado terá o direito de manifestar-se em alegações finais, no prazo máximo de dez dias.

Art. 123. A decisão da autoridade julgadora não se vincula às sanções aplicadas pelo agente autuante, ou ao valor da multa, podendo, em decisão motivada, de ofício ou a requerimento do interessado, minorar, manter ou majorar o seu valor, respeitados os limites estabelecidos na legislação ambiental vigente.

Parágrafo único. Na hipótese de ser identificada, após o encerramento da instrução processual, a possibilidade de agravamento da penalidade, o autuado será notificado, para que formule, no prazo de dez dias, as suas alegações, antes do julgamento de que trata o art. 124: I - por via postal com aviso de recebimento; II - por notificação eletrônica, observado o disposto no § 4º do art. 96; ou III - por outro meio válido que assegure a certeza da ciência.

“As alegações finais de que trata o presente dispositivo referem-se, evidentemente, às provas trazidas aos autos após a apresentação da defesa pelo imputado. A juntada, posterior à autuação, do resultado de diligências ou perícias, não disponíveis por ocasião da defesa do autuado e, por conseguinte, não contestadas, podem ser objeto de impugnação nas alegações finais.” (Trennepohl, 2023)

Processo SEI nº: 16201.006580/2021.55

Autuado: Maria Aparecida Bezerra

CPF/CNPJ: 113.966.792-00

Auto de Infração Ambiental n.º: 2652

Descrição da infração: Cortar árvore de espécie especialmente protegida, sem permissão da autoridade competente.

Tipificação Legal: Art. 44 do Decreto 6514/2008

Penalidade aplicada: multa simples de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e apreensão 07,00m3 sete metros cúbicos de madeira

Gleiciane F. de S. Levino

Autoridade Julgadora

PROJETO DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA PESCA ARTESANAL, ESPORTIVA E COMERCIAL NA REGIÃO DO BAIXO RIO BRANCO.

O Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, regulamenta a Lei de Crimes Ambientais. O art. 140 dispõe que os serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente são as ações, atividades e obras incluídas em projetos, bem como o previsto no inciso IX - Garantia da sobrevivência e ações de recuperação e de reabilitação de espécies da flora nativa e da fauna silvestre por instituições públicas de qualquer ente federativo ou privadas sem fins lucrativos.

1. APRESENTAÇÃO

A pesca é uma atividade desenvolvida como meio de subsistência para diversas famílias ribeirinhas, e é denominada como pesca artesanal ou de subsistência. É frequentemente apresentada como uma atividade caracterizada pela baixa produtividade e taxa de rendimento. Essa forma de desenvolvimento da pesca possui numerosas e complexas especificidades e levam em consideração fatores sociais, políticos, institucionais, econômicos e ambientais intrínsecos a cada local. Seus usuários utilizam diversos meios de produção (petrechos, embarcações e estratégias) para captura, são diversos recursos, geralmente, pouco abundantes, em um meio em constante mudança. Nos locais onde ocorre, a pesca artesanal é considerada um indicador de qualidade ambiental, sendo ainda uma importante estratégia para a conservação dos recursos pesqueiros.

Além da pesca artesanal ou de subsistência, há também a pesca esportiva ou amadora, com modalidade pesque-e-solte. No qual consiste, basicamente, na soltura de peixes, imediatamente, após a captura, em condições que permitam continuar seu ciclo de vida. A pesca esportiva, a cada ano, ganha mais adeptos, no Brasil, nos últimos cinco anos cresceu 45%.

Sabe-se que os ecossistemas aquáticos continentais na Amazônia estão entre os mais produtivos do planeta e a abundância da ictiofauna garante segurança alimentar, renda, recreação e identidade cultural para milhões de pessoas no mundo.

Como o que é evidenciado na Área de Proteção Ambiental (APA) Baixo Rio Branco, que possui um ecossistema de floresta tropical rica em biodiversidade, com sua vegetação densa e abundante, com exuberante fauna e flora. Apresenta águas ácidas de superfície escura onde vivem algumas das mais atraentes espécies de peixes para a pesca esportiva e de subsistência, como o tucunaré.

Na APA baixo rio branco, possui um nível de ocupação humana, no qual é constituído por 18 comunidades que vivem no local, representando 546 famílias que residem ao longo da margem do Rio Branco e que garantem a proteção e conservação de atributos bióticos, abióticos, estéticos ou culturais importantes.

Nesse sentido, a diminuição dos recursos pesqueiros indica que a falta de gestão e exploração excessiva podem causar perda para comunidades dependentes de pesca e forte impacto ambiental sobre este ecossistema.

Diante do exposto, emerge o propósito de realizar ações concisas para proteger, conservar e diminuir impactos negativos que diferentes explorações pesqueiras podem causar sobre a APA baixo rio branco, e além de assegurar a qualidade de vida da população, sobretudo, garantir a proteção da ictiofauna existente e sustentabilidade do ambiente.

2. OBJETIVO GERAL

Obter meios para realizar ações de monitoramento e fiscalização da pesca esportiva e artesanal desenvolvidas na APA Baixo Rio Branco e principais rios do Estado de Roraima.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Evitar a sobrepesca ou pesca predatória e prática de turismo de pesca esportiva e mergulho irregulares.

Evitar que a pesca afete a desova dos peixes, reduzindo as taxas de reprodução e maturação desses animais.

Evitar a modificação da cadeia trófica e os fluxos de biomassa no ecossistema.

Impedir a pesca de espécies ameaçadas de extinção; a Pesca em áreas ou períodos proibidos; e

Pesca sem Certificado de Registro e Autorização de Embarcação Pesqueira ou em desacordo com a legislação e comercialização de pescados sem origem ou proveniente da pesca ilegal.

4.METODOLOGIAS A SEREM APLICADAS

Para execução do presente projeto, faz-se necessário a obtenção de materiais de apoio a seguir:

1.Paquímetro Universal Digital MTX 316119 de 150mm em Aço Inox com estojo - Paquímetro digital feito de aço inoxidável e que funciona através do deslocamento do cursor móvel sobre a haste da ferramenta, mostrando as medições no display LCD; Fonte de alimentação: Bateria de 1,5 V, tipo SR44; Erro de medição: 0,03mm; Produzido em aço inox; Capacidade: 150mm; Display LCD.

2.Lupa profissional SPARTA 9146055 - que possui pinças tipo jacaré; Composição: aço carbono, vidro, plástico; Diâmetro da lente: 62mm; Ampliação da lente: 4; Peso: 0,36Kg.

3.Balança Digital de Inox 300 KG da marca URANO - Balança Eletrônica Linha Especial; Revestida em Inox, com Plataforma reforçada em aço carbono; Cobertura em aço inox removível; Com coluna; Pés reguláveis, Capacidade (Kg): 300kg - 100g; Peso (Kg): 15; Plataforma: 45x60; Tipo de visor: LCD; Dimensões do equipamento (LAP) 450 x 565 x600mm

4.ORÇAMENTO DETALHADO

Item	Descrição do item	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total
01	Paquímetro Universal Digital MTX - 316119	02	110,62	221,25
02	Lupa Profissional SPARTA - 9146055	02	90,37	180,75
03	Balança Digital URANO	02	1.799,00	3.598,00

5.VALOR DO INVESTIMENTO

Esse projeto tem o valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais).

Boa Vista - RR, 06 de dezembro de 2022.

Alessandra Sasso Campello

Presidente em Exercício da FEMARH

FAPERR - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA

EXTRATO DO EDITAL FAPERR Nº 002/2025 - CHAMADA PÚBLICA CIÊNCIA NA ESCOLA

PROCESSO SEI Nº [18202.000408/2024.56](#)

O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, por meio da **Fundação de Amparo à Pesquisado Estado de Roraima (FAPERR)**, em parceria com o **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Roraima (SEBRAE/RR)** e a **Secretaria de Estado de Educação e Desporto (SEED)**, torna público o presente Edital e convida os professores das escolas/colégios públicos estaduais de Roraima a apresentarem projetos de iniciação científica, tecnológica, de inovação e empreendedorismo (ICTI&E) no âmbito da Chamada Pública Ciência na Escola.

OBJETO: A Chamada Pública Ciência na Escola se baseia na necessidade de fomentar a iniciação científica, tecnológica, de inovação e o empreendedorismo entre os estudantes do Ensino Fundamental (8º e 9º anos) e Ensino Médio (1º e 2º anos) das escolas/colégios públicos estaduais de Roraima. Esta iniciativa é essencial para enfrentar os desafios contemporâneos de desenvolvimento educacional e socioeconômico, bem como para preparar uma nova geração de jovens capacitados e estimulados com comportamentos empreendedores, para o mercado de trabalho e para a vida acadêmica.

CRONOGRAMA:

Atividade	Data
Publicação do Edital	05/02/2025
Data limite para pedido de impugnação do Edital	10/02/2025
Etapas I - Divulgação/Orientação	12/02 a 14/03/2025
Etapas II - Submissão Projeto de ICTI&E ao Comitê Escolar	14/02 a 25/03/2025
Etapas V – Avaliação e Classificação dos Projetos de ICTI&E - divulgação do resultado preliminar com os aprovados pelo Comitê Escolar de cada escola/colégio público estadual	Até 07/04/2025
Prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar da Etapa V - Avaliação e Classificação dos Projetos de ICTI&E	Até 09/04/2025
Resultado final da Etapa V - Avaliação e Classificação dos Projetos de ICTI&E	Até 15/04/2025
Etapas VI – Recomendação dos Aprovados pelo Comitê Escolar - Emissão da Carta de Recomendação (Anexo I)	Até 16/04/2025

Etapa VII - Submissão dos Projetos de ICTI&E ao Comitê Científico pelo Professor Pesquisador Empreendedor Coordenador - PEC	16/04 a 23/04/2025
Etapa IX - Avaliação e Classificação dos Projetos de ICTI&E pelo Comitê Científico - divulgação do resultado preliminar com os aprovados pelo Comitê Científico de cada escola/colégio público estadual	Até 30/04/2025
Prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar da Etapa IX - Avaliação e Classificação dos Projetos de ICTI&E pelo Comitê Científico	Até 05/05/2025
Resultado Final da Etapa IX - Avaliação e Classificação dos Projetos de ICTI&E pelo Comitê Científico	Até 09/05/2025
Assinatura do Termo de Outorga	Até o 5º dia útil de junho de 2025
Início da execução dos Projetos de ICTI&E	A partir de junho de 2025

INFORME: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio eletrônico da FAPERR em www.faperr.rr.gov.br.

(Assinatura Digital)

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

CODESAIMA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA

ATA DA 394ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA, REALIZADA NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ao quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09:00 horas na sede social da Companhia de Desenvolvimento de Roraima-CODESAIMA, localizada à avenida Mario Homem de melo, nº 1603, bairro Mecejana, foram abertos os trabalhos de forma presencial pela Senhora **MARIA DANTAS NÓBREGA**-Presidente do Conselho de Administração-Diretora Presidente da CODESAIMA, declarando aberta a reunião, A seguir, convidou para compor a mesa, os Membros do Conselho de Administração: a Senhora **DALVA MORAES DOS SANTOS**, a Senhora **PRISCILA VIANA MARQUES**, o Senhor **FERNANDO VIEIRA DA SILVA**, o senhor **FLÁVIO RAFAEL MELO NINA**, Representante do Acionista-Majoritário e como convidado o senhor **PEDRO BENTO NETO** – Procurador da CODESAIMA e o senhor **CÁSSIO MURILO GOMES**. Constituída a mesa, assumiu os trabalhos a Senhora **MARIA DANTAS NÓBREGA**, convidando a mim, **ELIDIANY ANDRADE SENA** - Chefe de Gabinete dos Conselhos, para secretariar a reunião, instalando a 394ª Reunião do Conselho de Administração. O Edital de Convocação foi publicado no Diário Oficial do Estado edição nº4855 que é do seguinte teor O Edital de Convocação foi publicado no Diário Oficial do Estado ed. 4501 que é do seguinte teor: CONVOCAÇÃO PARA A 394ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - CODESAIMA A Presidente do Conselho de Administração – Diretora Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA, convoca os Senhores Conselheiros de Administração para comparecerem à sede social da Companhia Av. Mario Homem de Melo, nº 1603, bairro Mecejana, no dia 10 de fevereiro de 2025, às 11:00 horas, para em reunião do Conselho de Administração, a fim deliberarem sobre a ORDEM DO DIA: a) Alteração da Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento de Roraima; b) Apreciação da proposta de prorrogação de vigência da Resolução Administrativa do Conselho de Administração da CODESAIMA n.º 02, de 23 de agosto de 2021, dada a iminência de expiração do prazo de 12 meses, da prorrogação aprovada em 10 de junho de 2024 por meio da resolução nº 001/2024; c) O que ocorrer. Boa Vista-RR, 29 de janeiro de 2025. **MARIA DANTAS NOBREGA** Presidente do Conselho de Administração – Diretora Presidente da CODESAIMA. Conforme o parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, aplicado analogicamente no presente caso, em que pese a convocação publicada ser para realização de reunião ter sido publicada para o dia 10 de fevereiro de 2025, independentemente das formalidades, considera-se regular a reunião, pelo comparecimento voluntário dos Senhores Conselheiros e representante do Acionista-Majoritário. Iniciando, a Presidente **MARIA DANTAS NÓBREGA** deu início na reunião cumprimentando todos os presentes no nome do Vice-governador e destacando a importância da deliberação a ser tratada. Desta forma, a Presidente passou para o primeiro item da pauta, informando que será realizada a indicação do nome para ocupar o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia. Para tanto, passa a palavra ao representante do acionista majoritário, que fará a apresentação do nome indicado para o referido cargo. O senhor **FLÁVIO RAFAEL MELO NINA**, iniciou sua fala cumprimentando todos os presentes e dizendo que é com grande satisfação que, na qualidade de representante do acionista majoritário, apresenta a indicação do senhor **CÁSSIO MURILO GOMES** para assumir o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA. Que possui uma sólida trajetória profissional, com ampla experiência, capacidade técnica, gestão eficiente e comprometimento. Sua formação e expertise o qualificam para contribuir significativamente com o fortalecimento da Companhia, garantindo a transparência, a otimização dos processos e a busca contínua pela eficiência na administração financeira da CODESAIMA. Diante disso, temos plena confiança de que sua atuação à frente da Diretoria Administrativo-Financeira será de grande valor para a Companhia, reforçando o compromisso com uma gestão equilibrada e sustentável. Em continuidade foram entregues os documentos para a análise dos pressupostos de adequação de investidura do indicado, desde logo o Procurador da Companhia, o Senhor **PEDRO BENTO NETO**, providenciou pela sua análise concluindo no sentido de que o Senhor **CASSIO MURILO GOMES** atende integralmente os requisitos legais para sua investidura na função de Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia de Desenvolvimento de Roraima. Consignou que o indicado, sendo brasileiro e residente no país, tem curso superior em Administração com habilitação em sistema de informação, o que supre a exigência

constante da alínea “a”, III, do art. 2º do Decreto nº 27.289-E de 10 de julho de 2019, bem como que, em razão das certidões negativas apresentadas, também atende a exigência de Idoneidade moral e reputação ilibada prevista no art. 2º, II, do Decreto nº 27.289-E. Finalmente, também salientou que os termos de posse acostados pelo Senhor Cassio Murilo Gomes revelam que o candidato também atende os requisitos de experiência profissional exigidos no art. 3º do Decreto nº 27.289-E, especialmente aqueles constantes do inciso III do indigitado dispositivo. Em conclusão, o Procurador da Companhia manifestou-se no sentido de que a pretensa investidura do indicado ao cargo de Diretor Administrativo Financeiro encontra respaldo na legislação aplicável à espécie, restando apenas ao indicado a juntada de documentos complementares atinentes ao termo final dos vínculos profissionais indicados para confirmação de suas informações curriculares. Foi dada a palavra ao Senhor **CÁSSIO MURILO GOMES** que iniciou expressando gratidão pela indicação ao cargo de Diretor Administrativa-Financeiro da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, assegurando que recebe esta missão com seriedade, compromisso e a certeza de que contribuirá para o fortalecimento da Companhia, uma vez que, sua trajetória profissional é marcada pela dedicação à gestão pública e pelo compromisso com a eficiência administrativa. Afirmando que como Diretor Administrativo-Financeiro da CODESAIMA, sua prioridade será aprimorar os processos financeiros, fortalecer a governança da Companhia e garantir que os recursos sejam aplicados de forma estratégica, visando sempre a sustentabilidade e o crescimento institucional. Passada a palavra aos Conselheiros presentes, estes se apresentaram e deram as boas-vindas ao novo diretor. Devolvendo a palavra a senhora Presidente que colocou o item em votação sendo foi aprovado por unanimidade. Retomando a palavra, a senhora Presidente **MARIA DANTAS NÓBREGA** passou segundo item da pauta, apresentando a necessidade da apreciação e aprovação da proposta de Resolução nº 001 de 05 de fevereiro de 2025 que dispõe sobre a isenção de tarifas dos serviços oferecidos pela Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, fundamenta-se na necessidade de manter o suporte às partes beneficiadas, tendo em vista a insuficiência Econômica das Partes – A realidade socioeconômica dos beneficiários da isenção demonstra que a maioria enfrenta dificuldades financeiras significativas, o que inviabiliza o pagamento das tarifas sem comprometer sua subsistência e outras necessidades essenciais. Sendo que a isenção por 12 meses garantirá que essas pessoas continuem tendo acesso aos serviços sem impacto negativo em sua condição econômica. Além da agilidade nos Serviços Prestados – A isenção das tarifas tem contribuído para a desburocratização e a celeridade na prestação dos serviços, possibilitando um atendimento mais eficiente e acessível à população. Essa medida garantirá a continuidade desse fluxo ágil, beneficiando tanto os usuários quanto a própria administração da Companhia. Colocando o item em votação foi aprovado por unanimidade. Consequente a palavra a Senhora **MARIA DANTAS NÓBREGA**, deu as boas-vindas aos novo Diretor e passou para o último item da pauta informando que Cooperativa RORAIMEL, que possui um termo de cessão de uso de imóvel pertencente a esta companhia localizado no Distrito Industrial, solicitou a adequação do referido imóvel para obtenção do Certificado de Inspeção Federal (CIF), que atesta a qualidade e a segurança de produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, destinados ao consumo humano, requisito necessário para a exportação de seus produtos. Colocado o item em votação, o Conselho de Administração aprovou a solicitação por unanimidade, consignando que tal aprovação somente terá validade se não implicar em nenhum custo para a CODESAIMA e se não gerar qualquer direito sobre o bem em razão das benfeitorias realizadas. Por fim, a Diretora-Presidente **MARIA DANTAS NÓBREGA** informou a identificação da invasão de um imóvel de propriedade da Companhia localizado no Conjunto Cambará. No entanto, a principal dificuldade para a desocupação dos invasores decorre do fato de que a área ainda não está formalmente registrada em nome da Companhia. Diante dessa situação, a Procuradoria está analisando os meios legais disponíveis para solucionar a demanda, buscando as providências necessárias para a regularização da área e a adoção das medidas cabíveis para a recuperação do imóvel. Não havendo mais assuntos a tratar, a Presidente do Conselho de Administração agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente ATA, que vai assinada, pela Presidente do Conselho de Administração - Diretora Presidente, pelos Membros dos Conselhos de Administração e pelos Membros do Conselho de administração, pelo senhor procurador da Companhia e por mim, **ELIDIANY ANDRADE SENA** - Chefe de Gabinete dos Conselhos da CODESAIMA, que a lavrei. Boa Vista-RR, 05 de fevereiro de 2025.

CERTIFICO QUE A PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA TRANSCRITA NO LIVRO PRÓPRIO DE ATAS DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA.

MARIA DANTAS NÓBREGA - Presidente do Conselho de Administração e Diretora Presidente.

FLÁVIO RAFAEL MELO NINA – Representante do Acionista Majoritário

PRISCILA VIANA MARQUES - Membro do Conselho de Administração

DALVA MORAES DOS SANTOS - Membro do Conselho de Administração

FERNANDO VIEIRA DA SILVA - Membro do Conselho de Administração

PEDRO BENTO NETO – Procurador da CODESAIMA

ELIDIANY ANDRADE SENA - Chefe de Gabinete dos Conselhos da CODESAIMA.

TERMO DE EXONERAÇÃO

Ao quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA, sito à Avenida Mario Homem de Melo, nº 1603 – Bairro Mecejana, nesta Capital, foi **EXONERADO** do cargo de **Diretor Administrativo Financeiro** da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA, o senhor **FELIPE NUNES GOMES**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, portador do RG nº 4220609 SESP/RR, inscrito no CPF sob nº 015.639.872-95, residente e domiciliado à Rua Cel. Ricardo Franco, nº. 712, bairro Aparecida, na cidade de Boa Vista - RR. Para constar eu, **ELIDIANY ANDRADE SENA** – Chefe de Gabinete dos Conselhos, lavrei o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Boa Vista – RR, 05 de fevereiro de 2025.

MARIA DANTAS NOBREGA

Diretora Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima-CODESAIMA

TERMO DE POSSE

Ao quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA, sito à Avenida Mario Homem de Melo, nº 1603, bairro Mecejana, nesta Capital, foi aprovado o senhor **CÁSSIO MURILO GOMES**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração com habilitação em Sistema de Informação, portador do RG nº 127719 SESP/RR, inscrito no CPF sob nº 382.883.7022-68, residente e domiciliado à Rua Cel. Ricardo Franco, nº. 712, bairro Aparecida, na cidade de Boa Vista - RR, no cargo de **Diretor Administrativo Financeiro da Companhia de Desenvolvimento de Roraima** – CODESAIMA, por deliberação da 394ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, a ser nomeado a partir de 05 de fevereiro de 2025. Para constar eu **ELIDIANY ANDRADE SENA** – Chefe de Gabinete dos Conselhos, lavrei o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Boa Vista – RR, 05 de fevereiro de 2025.

CÁSSIO MURILO GOMES

Diretor Administrativo Financeiro da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA

MARIA DANTAS NOBREGA

Presidente do Conselho de Administração – Diretora Presidente da CODESAIMA



RESOLUÇÃO N.º 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de isenção temporária relativa à cobrança de tarifas de expediente e de serviços instituídos pela Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA por meio da Resolução nº. 001/2019 do Conselho de Administração.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - CODESAIMA, no regular exercício da competência de fixar orientação geral para a Companhia, nos termos do inciso I do Art. 142 da Lei Nacional n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e do seu poder normativo previsto no vigente Estatuto Social,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior acessibilidade aos serviços prestados pela CODESAIMA às pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e social;

CONSIDERANDO as dificuldades financeiras enfrentadas por diversos beneficiários dos programas habitacionais e de regularização fundiária geridos pela Companhia;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar e agilizar os serviços prestados pela CODESAIMA, reduzindo entraves burocráticos que dificultam o atendimento célere ao público-alvo;

CONSIDERANDO o interesse público na promoção do direito à moradia e na regularização de propriedades em prol do desenvolvimento social e econômico do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam isentos da cobrança de tarifas de expediente e de serviços instituídos pela Resolução nº 001/2019 do Conselho de Administração da CODESAIMA, pessoas físicas que se encontrem em situação de insuficiência econômica, devidamente comprovada por meio de declaração de hipossuficiência e/ou inscrição em programas sociais do governo;

Art. 2º A isenção de que trata esta Resolução terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período mediante nova deliberação do Conselho de Administração da CODESAIMA, observadas as disposições estatutárias.

Art. 3º. A CODESAIMA publicará em seu sítio eletrônico na internet e no Diário Oficial do Estado de Roraima o cronograma de regularização fundiária dos imóveis integrantes de sua carteira de habitação, de modo a organizar e otimizar o atendimento aos mutuários.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pelo próprio Conselho de Administração da CODESAIMA.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Dantas Nóbrega

Presidente do Conselho de Administração da CODESAIMA

DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 055/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH/SEPE, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, incisos V, X e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 478-P, de 22 de maio de 2024, publicado no D.O.E nº 4685, de 22 de maio de 2024, e;

CONSIDERANDO o Processo SEI [19301.000545/2025.16](#); Resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor CLEMENTE LEONARDO VASCONCELOS BRAZ, matrícula nº 04022, para responder interinamente como Chefe de Divisão de Planejamento e Captação de Recursos, na data de 27/01/2025 a 15/02/2025 - 20 (vinte) dias, referente ao período 2024/2025, tendo em vista férias da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GUERES PEREIRA MESQUITA

Diretor Presidente - Interino

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 056/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH/SEPE, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, incisos V, X e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 478-P, de 22 de maio de 2024, publicado no D.O.E nº 4685, de 22 de maio de 2024, e;

CONSIDERANDO o Processo SEI [19301.000533/2025.91](#); Resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **DANIELE DE JESUS LARANJEIRA PEIXOTO**, matrícula nº 30510, para responder interinamente como Chefe de Divisão de Cadastro e Registro de Veículos na data de 03/02/2025 a 12/02/2025 - 10 (dez) dias, referente ao período 2023/2024, tendo em vista férias da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GUERES PEREIRA MESQUITA

Diretor Presidente - Interino

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 057/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH/SEPE, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, incisos V, X e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 478-P, de 22 de maio de 2024, publicado no D.O.E nº 4685, de 22 de maio de 2024, e;

Considerando o Processo SEI nº [19301.000652/2025.44](#); Resolve:

Art. 1º – **EXONERAR** o servidor, **NASSER NADER MADEIRA ABDALA**, matrícula nº 27911, do cargo comissionado de **PRESIDENTE CPL (DAS-03)**, a partir de 03/02/2025, conforme trata o Anexo III, da Lei nº 1169/2017, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos – PCCR do DETRAN/RR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSE RAIMUNDO RODRIGUES SILVA

Diretor Presidente – em exercício

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 061/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH/SEPE, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, incisos V, X e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 478-P, de 22 de maio de 2024, publicado no D.O.E nº 4685, de 22 de maio de 2024, e;

Considerando o Processo SEI nº [19301.000665/2025.13](#); Resolve:

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor **GILMARIO PESSOA DA SILVA**, matrícula nº **11885**, para a função de EXAMINADOR DE TRANSITO FG-02, a partir de 03/02/2025, conforme trata o Anexo IV da Lei 1169/2017, a qual trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR dos Servidores do DETRAN-RR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de assinatura.

GUERES PEREIRA MESQUITA

Diretor Presidente - Interino

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 062/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH/SEPE, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, incisos V, X e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 478-P, de 22 de maio de 2024, publicado no D.O.E nº 4685, de 22 de maio de 2024, e;

Considerando o Processo SEI nº [19301.000667/2025.11](#); Resolve:

Art. 1º – **DISPENSAR** a pedido, o servidor **ARTHUR OLIVEIRA MONTEIRO**, matrícula nº **12403**, da função de EXAMINADOR DE TRANSITO - FG-02, a partir de 03/02/2025, conforme trata o Anexo IV da Lei 1169/2017, a qual trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR dos Servidores do DETRAN-RR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de assinatura.

GUERES PEREIRA MESQUITA

Diretor Presidente - Interino

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 063/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH/SEPE, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, incisos V, X e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 478-P, de 22 de maio de 2024, publicado no D.O.E nº 4685, de 22 de maio de 2024, e;

Considerando o Processo SEI nº [19301.000676/2025.01](#); Resolve:

Art. 1º – **EXONERAR** o servidor efetivo, **JOAO STEFERSON SILVA**, matrícula nº 25884, do cargo comissionado **MEMBRO DA CPL (DAS-03)**, a partir de 03/02/2025, conforme trata o Anexo III, da Lei nº 1169/2017, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos – PCCR do DETRAN/RR.

Art. 2º – **NOMEAR** o servidor efetivo, **JOAO STEFERSON SILVA**, matrícula nº 25884, no cargo comissionado de **PRESIDENTE CPL (DAS-03)**, a partir de 03/02/2025, conforme trata o Anexo III, da Lei nº 1169/2017, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos – PCCR do DETRAN/RR.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSE RAIMUNDO RODRIGUES SILVA

Diretor Presidente – em exercício

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 064/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH/SEPE, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, incisos V, X e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 478-P, de 22 de maio de 2024, publicado no D.O.E nº 4685, de 22 de maio de 2024, e;

Considerando o Processo SEI nº [19301.000680/2025.61](#); Resolve:

Art. 1º – **DESIGNAR** o Diretor de Controle de Condutores e Veículos, **JOSÉ RAIMUNDO RODRIGUES SILVA**, matrícula nº 31002, para responder interinamente como **Diretor Presidente do DETRAN-RR**, no período de 03/02/2025 a 12/02/2025, 10 (dez) dias, considerando férias do titular **GUERES PEREIRA MESQUITA**, matrícula nº 25574.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de assinatura.

GUERES PEREIRA MESQUITA

Diretor Presidente - Interino

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 065/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH/SEPE, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, incisos V,

X e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 478-P, de 22 de maio de 2024, publicado no D.O.E nº 4685, de 22 de maio de 2024, e;

Considerando o Processo SEI nº [19301.006254/2024.51](#); Resolve:

Art. 1º – **CONCEDER FÉRIAS** ao Diretor Presidente, **GUERES PEREIRA MESQUITA**, matrícula nº 25574, no período de 03/02/2025 a 12/02/2025, 10 (dez) dias, período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSE RAIMUNDO RODRIGUES SILVA

Diretor Presidente – em exercício

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 066/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH/SEPE, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, incisos V, X e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 478-P, de 22 de maio de 2024, publicado no D.O.E nº 4685, de 22 de maio de 2024, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.631-E e o Decreto nº 5.632-E, ambos de 09 de Fevereiro de 2004, e ainda;

CONSIDERANDO os Processos SEI nº 19301.004564/2024.31 e 19301.001592/2024.04; Resolve:

Art. 1º **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Permanente desta Autarquia, a **2º** Progressão Vertical, referente ao período 2020/2025, nos termos do art. 12 da Lei 828 de 24 de novembro de 2011, alterada pela Lei 1169 de 23 de março de 2017, que tratam sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos – PCCR, dos Servidores Públicos do DETRAN/RR.

QT	SERVIDOR	MAT.	CARGO	POSSE	DATA PARA PROGRESSÃO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
1	DANIELLE DE JESUS MESSIAS	11708	AUXILIAR TECNICO	05/01/2015	05/01/2025	II-C01	III-A01
2	CARLOS ROBERTO SOUZA SANTOS	24466	ANALISTA TÉCNICO - ECONOMISTA	05/01/2015	05/01/2025	II-C01	III-A01
3	MARILYN DE JESUS ROCHA DOS SANTOS	11990	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	05/01/2015	05/01/2025	II-C01	III-A01
4	TATHIANE ALVES CRUZ	24442	ANALISTA TÉCNICO - PSICÓLOGO(A)	05/01/2015	05/01/2025	II-C01	III-A01
5	MOYSES HALLEY D GILFA O. MACIEL	11540	TÉCNICO - PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	09/01/2015	09/01/2025	II-C01	III-A01
6	CRISTIANE DA CONCEICAO	12105	ANALISTA TÉCNICO - ADMINISTRADOR(A)	29/01/2015	29/01/2025	II-C01	III-A01
7	MARCELLA NOBRE DE OLIVEIRA	13407	ANALISTA TÉCNICO - ECONOMISTA	29/01/2015	29/01/2025	II-C01	III-A01
8	SIDNEI EDUARDO CALIXTO HENTGES	12063	TÉCNICO EM REDE DE COMPUTADOR	29/01/2015	29/01/2025	II-C01	III-A01

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos às respectivas datas consignadas.

JOSE RAIMUNDO RODRIGUES SILVA

Diretor Presidente – em exercício

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 069/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, incisos V, X e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, bem como pela Portaria nº 64/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH/SEPE, de 03 de fevereiro de 2025, publicada no D.O.E nº 4860, de 05 de fevereiro de 2025, e;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.000348/2025.05; Resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de 1,5 (uma diária e meia) aos Agentes de Fiscalização de Trânsito **ARISON SOARES DE MELO**, matrícula nº 28228, e **CIAFRA OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula nº 12075, por terem se deslocado ao município de Iracema/RR para atuarem junto à Polícia Militar na Operação Desarmar, no período de 17 a 18/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 17/01/2025.

JOSÉ RAIMUNDO RODRIGUES SILVA

Diretor Presidente – em exercício

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 070/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, incisos V, X e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, bem como pela Portaria nº 64/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH/SEPE, de 03 de fevereiro de 2025, publicada no D.O.E nº 4860, de 05 de fevereiro de 2025, e;

CONSIDERANDO os Processos SEI nº 19301.000422/2025.85 e 19301.000684/2025.40; Resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de 1,5 (uma diária e meia) aos Examinadores de Trânsito **CATARINA MAIAMI DO NASCIMENTO FOO**,

matrícula nº 11563, e IDALÍCIO COSTA, matrícula nº 02321, por terem se deslocado ao município de Alto Alegre/RR para aplicação de exame teórico de 1ª CNH, no período de 24 a 25/01/2025.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 1,5 (uma diária e meia) ao servidor BELSEN DE SOUZA KREMER, matrícula nº 03840, Motorista Operacional, por ter se deslocado da sede deste DETRAN transportando a equipe que realizou o previsto no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 24/01/2025.

JOSÉ RAIMUNDO RODRIGUES SILVA

Diretor Presidente – *em exercício*

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 071/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, incisos V, X e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, bem como pela Portaria nº 64/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH/SEPE, de 03 de fevereiro de 2025, publicada no D.O.E nº 4860, de 05 de fevereiro de 2025, e;

CONSIDERANDO os Processos SEI nº 19301.000687/2025.83 e 19301.000650/2025.55; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 0,5 (meia diária) aos servidores ANDERSON FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 28277; **HÉCTOR FERNANDES SOARES SANTOS**, matrícula nº 29336, e THULIPÃ DA SILVA GRANGEIRO, matrícula nº 04090, por terem se deslocado ao município de Alto Alegre/RR no intuito de realizarem vistoria para fins de fiscalização da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DA AMAZÔNIA LTDA, considerando procedimentos e critérios de credenciamento para prestação de serviços, com saída no dia 28/01/2025 e retorno na mesma data.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 0,5 (meia diária) ao servidor **FRANCISCO MANOEL DE ALMEIDA NETO**, matrícula nº 30962, Motorista, por ter se deslocado da sede deste DETRAN transportando a equipe que realizou o previsto no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 28/01/2025.

JOSÉ RAIMUNDO RODRIGUES SILVA

Diretor Presidente – *em exercício*

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 072/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, incisos V, X e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, bem como pela Portaria nº 64/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH/SEPE, de 03 de fevereiro de 2025, publicada no D.O.E nº 4860, de 05 de fevereiro de 2025, e;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.000535/2025.81; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 1,5 (uma diária e meia) ao Agente de Fiscalização de Trânsito GLAMER NASCIMENTO RAMOS, matrícula nº 28332, por ter se deslocado ao município de Rorainópolis/RR no intuito de participar de reunião pedagógica para alinhamento da carga horária do Projeto Jovem Condutor 2025, no período de 28 a 29/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 28/01/2025.

JOSÉ RAIMUNDO RODRIGUES SILVA

Diretor Presidente – *em exercício*

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 073/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, incisos V, X e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, bem como pela Portaria nº 64/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH/SEPE, de 03 de fevereiro de 2025, publicada no D.O.E nº 4860, de 05 de fevereiro de 2025, e;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.000585/2025.68; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR os Examinadores de Trânsito ALEX SANDRO GUEDES DOS SANTOS, matrícula nº 02372; ANTÔNIO RODRIGUES PINTO, matrícula nº 01163; CÍCERO DA COSTA MORAIS, matrícula nº 01201; EMERSON BARDEN, matrícula nº 02020; FRANCISCO CARDOSO DA COSTA TEIXEIRA, matrícula nº 01066; GILMÁRIO PESSOA DA SILVA, matrícula nº 11885; IDALÍCIO COSTA, matrícula nº 02321; KINAIPE AIRES FRANCISCO, matrícula nº 12002, e TÂNIA MARIA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 25800, a se deslocarem aos municípios de Caroebe (Vila Entre Rios), São João da Baliza e São Luiz/RR para aplicação de exames teórico e prático de 1ª CNH e de direção veicular, no período de 06 a 09/02/2025.

Art. 2º - AUTORIZAR o servidor RONDISSON DUARTE ALVES, matrícula nº 02089, Motorista Operacional, a se deslocar da sede deste DETRAN transportando a equipe que realizará o previsto no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ RAIMUNDO RODRIGUES SILVA

Diretor Presidente – *em exercício*

DETRAN/RR



RADIORAIMA - EMPRESA DE RÁDIO E TELEVISÃO DIFUSORA DE RORAIMA**PORTARIA Nº005/PRES/2025**

Boa Vista - RR, 03 de fevereiro de 2025.

O Presidente da Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – Radioraima no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, Inciso IX, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o período de gozo de férias da servidora NEYLI SVÂNIA MELO MACEDO, CPF: 004.033.982-31 cargo chefe de tecnologia da informação, matrícula: 075000002, marcada para período de 03/02/2025 a 04/03/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, em virtude da extrema necessidade de seus serviços.

Art. 2º - Ficando no direito do gozo a ser usufruído no 1º período de 16/09/2025 a 30/09/2025, 2º período e 17/11/2025 a 01/12/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se conhecimento e cumpra-se

Damião Marques de Lima

Diretor Presidente - RADIORAIMA

PORTARIA Nº 003/PRES/2025

Boa Vista- RR, 03de Fevereiro de 2025.

O Presidente da Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – RADIORAIMA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, Inciso IX, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o período das férias do servidor Leandro dos Santos, CPF: 010.705.912-62, cargo Assistente de Recursos Humanos, matrícula: 075000007, referente ao período de 06/01/2025 a 04/02/2025, referente a aquisição 2025, em virtude da extrema necessidade de seus serviços.

Art. 2º - Ficando no direito do gozo a ser usufruído 1º período para 18/11/2025 a 02/12/2025 e o 2º período 17/12/2025 a 31/12/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo 06/01/2025 de sua publicação.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Damião Marques de Lima

Diretor Presidente

RADIORAIMA

PORTARIA Nº 003/PRES/2025

Boa Vista RR, 03 de FEVEREIRO de 2025.

O Presidente da Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – RADIORAIMA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, Inciso IX, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotados na Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – RADIORAIMA, a partir 03 de Fevereiro 2025, conforme quadro abaixo:

	Nome	Cargo	Matricula	Período	Exercício	Dias
01	ACILINO ANDRADE FILHO	DIRETIR ADMINIS- TRATIVO E FINAN- VEIRO	075000091	03/02/2025 a 04/03/2025	2024//2025	30
02	ANTONIO CARLOS MESQUITA DE OLIVEI- RA	LOCUTOR/MAS- TER	075000039	03/02/2025 a 04/03/2025	2024/2025	30
03	GABRIELA DE SOUZA SILVA	AGENTE ADMINIS- TRATIVO B	075000025	03/02/2025 a 04/03/2025	2024/2025	30
04	JORGE SALGADO ARAGÃO	LOCUTOR	075000023	03/02/2025a 04/03/2025	2024/2025	30
05	MARIA LOURETO DE SOUSA	MOTORISRA DA PRE- SIDENCIA	075000078	03/02/2025 a 04/03/2025	2023/2024	30
06	NEYLIS SVANIA MELO MACEDO	CHEFE DE TECNO- LOGIA DA INFOR- MAÇÃO	075000002	03/02/2025 04/03/2025	2024/2025	30
07	POLIANA FERREIRA ARAUJO	JONALISTA	075000080	03/02/2025 a 04/03/2025	2024/2025	30
08	REJANE ARAUJO PARENTE	REPORTE	075000057	03/02/2025 a 04/03/2025	2023/2024	30

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Damião Marques de Lima

Diretor Presidente

RADIORAIMA



IATER - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 24/IATER/PRESI/GAB/PUB, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA - IATER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.642, de 25 de janeiro de 2022 e pelo Decreto nº 7-P, de 6 de janeiro de 2023:

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Servidor relacionado abaixo, para compor o Quadro de Pessoal pertencentes a Estrutura Organizacional do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima - IATER:

ORD	SERVIDOR	CPF	CÓD.PADRÃO	CARGO
	ELIAS GOMES SILVA JUNIOR	027.661.842-44	CDS-I	Chefe de Núcleo de Produção Animal

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar de 03/02/2025**.

Publique-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

MARCELO DA SILVA PEREIRA

Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural – IATER

Decreto nº 7-P, de 6 de janeiro de 2023

PORTARIA Nº 25/IATER/PRESI/GAB/PUB, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA - IATER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.642, de 25 de janeiro de 2022 e pelo Decreto nº 7-P, de 6 de janeiro de 2023:

R E S O L V E:

Art. 1º - **SUSPENDER/ALTERAR**, por interesse da Administração Pública, o **período das férias** concedidas aos Servidores abaixo relacionados, pertencentes à Estrutura Organizacional deste Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural – IATER, anteriormente programadas para fevereiro/2025, período aquisitivo **2023/2024 e 2024/2025**, conforme **PORTARIA Nº 22/IATER/PRESI/GAB/PUB, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**, publicado no Diário Oficial do Estado edição n.º 4858 de 03/02/2025.

SUSPENSÃO DE FÉRIAS				
Nome	Matrícula	Cargo	Período Suspenso	Novo Período
JOSÉ ANTONIO VICENTE	040000866 020122412	Técnico em Agropecuária Diretor de Assistência Técnica e Extensão Rural - SEXEC - IV	01/02/2025 a 02/03/2025 - 30 (trinta) dias 2024/2025	X
VICTOR MARTINS BEZERRA RODRIGUES	020123622	Chefe de Unidade Local - CDS-I	03/02/2025 a 04/03/2025 - 30 (trinta) dias 2023/2024	X
ALTERAÇÃO DE FÉRIAS				
Nome	Matrícula	Cargo	Período programado	Período Alterado
FRANCISCO ALDERI MEDEIROS	0708591	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	01/02/2025 a 02/03/2025 - 30 (trinta) dias	1ºP - 16/02/2025 a 02/03/2025 - 15 (trinta) dias
	020123678	Assessor Especial - CNES-III	2025/2025	2ºP - 17/12/2025 a 31/12/2025 - 15 (quinze) dias

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

MARCELO DA SILVA PEREIRA

Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural – IATER

Decreto nº 7-P, de 6 de janeiro de 2023

SÍNTESE DE ATA

A Pregoeira da **Coordenadoria Seccional de Licitação e Contratação do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - COSLIC/IATER** torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 90019/2024 - SRP, oriundo do **Processo SEI nº 18303.004522/2024.17**, cujo objeto é a **Eventual Aquisição de Insumo e Implementos para o Fortalecimento da Produção Vegetal e Agroecológica**, para atender as demandas do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural – IATER, visando à ação de melhoria dos serviços prestados no Estado de Roraima, conforme

fornecedores e valores unitários, em Real (R\$), discriminados a seguir: **ARP nº 002/2025** – empresa **ELITE SUL COMERCIO LTDA**, CNPJ: 51.804.071/0001-88, Itens: 04=R\$ 1.087,82 e 20=R\$ 221,39, totalizando **R\$ 19.733,80**; **ARP nº 003/2025** – empresa **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 46.344.050/0001-97, Itens: 05=R\$ 180,93; 15=R\$ 77,52; 46=R\$ 4.813,36 e 47=R\$ 10.866,66, totalizando **R\$ 184.097,25**; **ARP nº 004/2025** – empresa **OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 25.462.154/0001-26, Item: 06 = R\$ 7.838,00, totalizando **R\$ 39.190,00**; **ARP nº 005/2025** – **TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 11.163.447/0001-06, Itens: 10=R\$ 2.429,24, 33=R\$ 69,30, 36=R\$ 303,16, 44=R\$ 57,88 e 45=R\$ 193,60 totalizando **R\$ 112.127,04**; **ARP nº 006/2025** – empresa **CAIAN LTDA**; GRUPO CAIAN; CNPJ: 53.211.921/0001-60, Itens: 12=R\$ 569,00 e 13=R\$ 178,20, totalizando **R\$ 11.955,20**; **ARP nº 007/2025** – empresa **A M M CORREA**, CNPJ: 53.169.506/0001-95, Item: 17=R\$ 69,99, totalizando **R\$ 2.799,60**; **ARP nº 008/2025** – empresa **E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA**, CNPJ: 37.165.739/0001-63, Item 21=R\$ 641,29, totalizando **R\$ 1.282,58**; **ARP nº 009/2025** – empresa **MARCELO SOUSA GONCALVES**, CNPJ: 44.883.034/0001-47, Item 23=R\$ 15,79, totalizando **R\$ 2.368,50**; **ARP nº 010/2025** – empresa **LUIZ TADEO DAMASCHI** – EPP, CNPJ: 01.424.128/0001-45, Itens: 29=R\$ 26,34, 31=R\$ 46,14 e 32=R\$ 40,30, totalizando **R\$ 9.178,20**; perfazendo o **valor global** do Registro de Preços de **R\$ 382.732,17** (trezentos e oitenta e dois mil setecentos e trinta e dois reais e dezessete centavos), válidos por um período de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP. Demais informações encontram-se disponíveis no sítio www.gov.br/compras e www.gov.br/pncp - Código da UASG nº **929331**.

Boa Vista - RR, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

ANDREIA E. B. DE MELO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGOEIRA

Portaria nº 231/IATER/PRESI/GAB/PUB, de 05/07/2024.

PORTARIA Nº 26/IATER/PRESI/GAB/PUB, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA - IATER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.642, de 25 de janeiro de 2022 e pelo Decreto nº 7-P, de 6 de janeiro de 2023, considerando o teor do Processo Eletrônico SEI nº 18303.000713/2025.91, mediante solicitação por meio do OFÍCIO Nº 5/2025/IATER/DPCTIR, de 03 de fevereiro de 2024 (16143414):

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor detentor de Cargo Comissionado, **ALUISIO ALVES PEREIRA NETO**, Chefe de Núcleo de Ciência, Tecnologia e Inovação - CDS-I, matrícula nº 020119830, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder **sem ônus**, pela **Diretoria de Pesquisa, Ciência, Tecnologia e Inovação Rural** - DPCTIR, deste Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER, enquanto perdurar o afastamento legal do Titular, o Servidor Estadual Efetivo detentor de Cargo Comissionado, **HYGHO ROBSON MORAIS DE PAIVA**, Auxiliar Administrativo - Diretor de Pesquisa, Ciência, Tecnologia e Inovação Rural - SEXEC - IV, matrícula nº 040004057 - 020122321, pelo **período de 07/02/2025 a 16/02/2025 - 10 (dez) dias, em virtude do 2.º período do gozo de suas férias**, referentes ao exercício 2024/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

MARCELO DA SILVA PEREIRA

Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural – IATER

Decreto nº 7-P, de 6 de janeiro de 2023

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 1 IATER/PRESI/GAB

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (IATER/RR) e o MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS para execução das seguintes atividades:

OBJETO: O Presente Acordo de Cooperação Técnica estabelece vínculo cooperativo, bem como obrigações recíprocas, voltados para a realização de assistência técnica e extensão rural aos produtores rurais, na execução de projetos agropecuários e para o desenvolvimento de políticas públicas para o setor agropecuário do Estado de Roraima, nos termos da Lei nº 1.642, de 25 de janeiro de 2022. Art.5º, incisos I a XIV.

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2025

VALOR: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. O Governo do Estado de Roraima, através do IATER, terá a obrigação de ceder combustível e realizar manutenção no maquinário, equipamentos e implementos cedidos pela prefeitura.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Acordo é de 02 (dois) anos, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme legislação vigente.

ASSINATURAS: O senhor **MARCELO DA SILVA PEREIRA** Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural Do Estado De Roraima (IATER) e o senhor **ALESSANDRO DALTRO SOUSA** Prefeito do Município de Rorainópolis.

MARCELO DA SILVA PEREIRA

Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural Do Estado De Roraima - IATER

(Assinatura Digital)



ITERAIMA - INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA**PORTARIA Nº 031/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 8-P de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que dispõe no art. 74, da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a Lei nº 1257 de 08 de março de 2018;

CONSIDERANDO o processo SEI 18301.009035/2024.61

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as férias do servidor cedido **CÍCERO IVO MOURA BEZERRA JÚNIOR**, Cargo: Economista, Matrícula nº 047700032, conforme solicitado no Ofício nº 14208/2024/SESAU/CGTES/NB, anteriormente concedida pela Portaria nº 678/2024 de 30 de dezembro de 2024, nos dias 02 a 31/01/2025, para serem usufruídas parceladamente em 06 a 20/01/2025 (1ª etapa) e 22/12/2025 a 05/01/2026 (2ª e última etapa), referente ao exercício 2024/2025.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

DILMA LINDALVA PEREIRA DA COSTA

Presidente

Decreto nº 8-P/2023

PORTARIA Nº 032/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8-P de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.257 de 08 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER dispensa do serviço por 01 (um) dia, ao servidor **YAGO FELLIPE NUNES CAVALCANTE**, Cargo: Assessor Especializado, matrícula nº 024900604, em virtude de doação voluntária de sangue, devidamente comprovada, ocorrida em 21 de janeiro de 2025, com base no art. 90, I, da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de seu afastamento.

DILMA LINDALVA PEREIRA DA COSTA

Presidente

Decreto nº 8-P/2023

PORTARIA Nº 033/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 8-P de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que dispõe no art. 74, da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a Lei nº 1257 de 08 de março de 2018;

CONSIDERANDO o processo SEI 18301.000535/2025.18;

RESOLVE:

Art.1º SUSPENDER, por interesse da Administração, as férias da servidora **LILIAN DE FARIA MACEDO**, Cargo: Assessora Especial, Matrícula nº 024900676, anteriormente concedida pela Portaria nº 678/2024 de 30 de dezembro de 2024, nos dias 03 a 12/02/2025 (1ª etapa), referentes ao exercício 2024/2025, para serem usufruídas em momento oportuno. Mantendo-se inalteradas as etapas seguintes.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

DILMA LINDALVA PEREIRA DA COSTA

Presidente

Decreto nº 8-P/2023

PORTARIA Nº 034/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 8-P de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que dispõe no art. 74, da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a Lei nº 1257 de 08 de março de 2018;

CONSIDERANDO o processo SEI 18301.000535/2025.18;

RESOLVE:

Art.1º SUSPENDER, por interesse da Administração, as férias do servidor **EDIRIVALDO DE JESUS RIBEIRO**, Cargo Efetivo: Advogado, Cargo em Comissão: Consultor Jurídico, Matrícula nº 047700010, anteriormente concedida pela Portaria nº 678/2024 de 30 de dezembro de 2024, nos dias 24 a 28/02/2025 (1ª etapa), referentes ao exercício 2024/2025, para serem usufruídas em momento oportuno. Mantendo-se inalteradas as etapas seguintes.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

DILMA LINDALVA PEREIRA DA COSTA

Presidente

Decreto nº 8-P/2023



PORTARIA Nº 035/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 8-P de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que dispõe no art. 74, da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a Lei nº 1257 de 08 de março de 2018;

CONSIDERANDO o processo SEI 18301.000366/2025.16;

RESOLVE:

Art.1º SUSPENDER as férias do servidor **EDNO ALMEIDA SOUSA**, Cargo Efetivo: Tecnólogo em Gestão Pública, Matrícula nº 047700042, anteriormente concedida pela Portaria nº 678/2024 de 30 de dezembro de 2024, nos dias 02 a 31/01/2025, para serem usufruídas em 06 a 15/01/2025 (1ª etapa) referentes ao exercício 2024/2025, restando ainda 20 (vinte) dias para serem usufruídos em momento oportuno.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

DILMA LINDALVA PEREIRA DA COSTA
Presidente
Decreto nº 8-P/2023

PORTARIA Nº 036/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8-P de 06 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO que dispõe no art. 74, da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.257 de 08 de março de 2018;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Matrícula	Exercício	Período
Carlos Magno Ferreira da Silva	Técnico em Agrimensura	047700064	2022/2023	09 a 23/12/2024(1ª etapa)
				27/01 a 10/02/2025(2ª e última etapa)
Expedito dos Santos Pamplona Silva Júnior	Chefe de Divisão	024900455	2024/2025	19 a 28/02/2025 (1ª etapa)
				26/05 a 04/06/2025(2ª etapa)
				29/10 a 07/11/2025 (3ª e última etapa)
Gerlane da Costa Quadros	Assessor de Diretoria Chefe de Gabinete das Diretorias	024900390	2023/2024	21 a 30/01/2025 (3ª e última etapa)
Giselma Salete Tonelli Pereira de Souza	Diretora de Administração e Finanças	024900407	2023/2024	01 a 30/04/2025
Jéssica Pereira Martins	Técnica em Agropecuária	047700013	2023/2024	27/01 a 09/02/2025(3ª e última etapa)
Kênia Marya Vasconcelos de Araújo	Assistente Administrativo	047700127	2021/2022	17 a 26/02/2025 (3ª e última etapa)
			2022/2023	10 a 19/03/2025 (1ª etapa)
Natanael Vieira Nunes	Membro de CPL	024900651	2023/2024	23/01 a 01/02/2025 (3ª e última etapa)
Verônica Schmidt Matos	Assistente Administrativo	047700087	2023/2024	03 a 22/02/2025 (2ª e última etapa)

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

DILMA LINDALVA PEREIRA DA COSTA
Presidente
Decreto nº 8-P/2023

PORTARIA Nº 037/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8-P de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 053, de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o disposto do art. 33 da Lei nº 053, de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.257 de 08 de março de 2018;

CONSIDERANDO o Processo SEI 18301.000463/2025.17;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora a seguir, do Cargo em Comissão pertencente à estrutura organizacional do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima – Iteraima:

Ord	Nome	Cargo	Código/Padrão
01	Letícia Paula Silvestre	Assessora de Projeto	CDI-I

Art. 2º Esta Portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

DILMA LINDALVA PEREIRA DA COSTA
Presidente
Decreto nº 8-P/2023

PORTARIA Nº 038/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições

legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8-P de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 053, de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o disposto do art. 33 da Lei nº 053, de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.257 de 08 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR os servidores a seguir, dos Cargos em Comissão pertencentes à estrutura organizacional do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima – Iteraima:

Ord	Nome	Cargo	Código/Padrão
01	Alan Amorim Lira	Assessor Especializado	CDI-I
02	Jennifer Albuquerque de Souza	Chefe de Divisão	CDS-I
03	Dalhas Nascimento de Sousa	Chefe de Divisão	CDS-I

Art. 2º NOMEAR os servidores para os Cargos em Comissão pertencentes à estrutura organizacional do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima – Iteraima:

Ord	Nome	Cargo	Código	Lotação
01	Alan Amorim Lira	Chefe de Divisão	CDS-I	GABIN/DSF
02	Jennifer Albuquerque de Souza	Assessora Especializada	CNES-III	CONSUL/DIPRE
03	Dalhas Nascimento de Sousa	Assessora Especial	CNES-IV	GABIN/DSF

Art. 3º Esta Portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

DILMA LINDALVA PEREIRA DA COSTA
Presidente
Decreto nº 8-P/2023

JUCERR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 13/JUCERR/PRESI/DIRAF/DIVRH, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.
“O Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto N.º 54-P, publicado no Diário Oficial N.º 4604, 22 de janeiro de 2024”

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCAS OLIVEIRA SOLIGO ao cargo comissionado de Assessoria I GNE – 1008 da Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCERR, a partir do dia 05/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VICENTE RICARTE BEZERRA NETO
Presidente/JUCERR

PORTARIA Nº 14/JUCERR/PRESI/DIRAF/DIVRH, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.
“O Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto N.º 54-P, publicado no Diário Oficial N.º 4604, 22 de janeiro de 2024”

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Remy Pereira dos Santos Filho** para exercer a função de Secretário do Plenário da Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCERR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VICENTE RICARTE BEZERRA NETO
Presidente/JUCERR

UERR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

PORTARIA Nº 95/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017 e o Decreto nº 1549-P de 17 de novembro de 2021, com base na Lei nº 1.460 de 31 de março de 2021, a Resolução nº. 024 de 17 de maio de 2022 e o Processo nº 17201.004401/2020.27.

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da 12ª Avaliação Periódica de Desempenho da servidora efetiva e estável da carreira de Técnico Administrativo de Nível Médio, abaixo relacionada:

SERVIDORA	MATRÍCULA	PERÍODO	NOTA
Kaiusca Kalyne de Sousa Macedo	2107022	06/01/2024 a 05/01/2025	90,50

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO
Reitor

PORTARIA Nº 96/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017 e o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1.660 de 1º de abril de 2022 e o Processo nº 17201.000365/2025.37,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora de Carreira de Magistério Superior da UERR, constante no quadro abaixo, conforme disposto no art. 119, da Lei nº 1.660 de 1º de abril de 2022.

SERVIDORA	CARGO	MATRÍCULA	POSICIONAMENTO ATUAL		NOVO POSICIONAMENTO	
			CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
Fernanda Sousa Lima	Professora Efetivo do Magistério Superior	12212022	Adjunto	IX	Adjunto	X

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2024.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO
Reitor

PORTARIA Nº 97/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017 e o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1.660/2022 e suas alterações e processo nº 19105.002775/2024.55,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, a partir do dia 27 de fevereiro de 2025, a cessão da servidora Ketiane da Costa Guerreiro, Professora do Quadro Efetivo da UERR, CPF: 632.026.202-82, matrícula 12212024, junto à Polícia Civil do Estado de Roraima.

Art. 2º A Cessão ocorrerá por 01 (um) ano.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO
Reitor

PORTARIA Nº 98/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017 e o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1.660 de 1º de abril de 2022 e o Processo nº 17201.000340/2025.33,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor de Carreira de Magistério Superior da UERR, constante no quadro abaixo, conforme disposto no art. 119, da Lei nº 1.660 de 1º de abril de 2022.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	POSICIONAMENTO ATUAL		NOVO POSICIONAMENTO	
			CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
Francisco Pêrcles Galúcio Aires	Professor Efetivo do Magistério Superior	2207025	Adjunto	VIII	Adjunto	IX

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2024.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO
Reitor

PORTARIA Nº 99/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023, com base na Lei Complementar nº. 053 de 31 de dezembro de 2001, a Lei nº 1.660 de 1º de abril de 2022 e suas alterações, Resolução nº 58/2022 e o Processo nº 17201.004047/2020.31,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar o resultado da 3ª Avaliação Periódica de Desempenho de servidora efetiva e estável do Quadro Docente da Universidade Estadual, abaixo relacionada:

SERVIDORA	MATRÍCULA	PERÍODO	NOTA
Cleiry Simone Moreira da Silva	12014080	25/01/2024 24/01/2025	a 100

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO
Reitor

PORTARIA Nº 100/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017 e o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1.660 de 1º de abril de

2022 e o Processo nº 17201.000286/2025.26,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor de Carreira de Magistério Superior da UERR constante no quadro abaixo, conforme disposto no art. 119, da Lei nº 1.660 de 1º de abril de 2022.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	POSICIONAMENTO ATUAL		NOVO POSICIONAMENTO	
			CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
Rodrigo Leonardo Costa de Oliveira	Professor Efetivo do Magistério Superior	2207063	Associado	XIV	Associado	XV

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2025.
CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO
Reitor

PORTARIA Nº 101/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017 e o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023, com base na Lei Complementar 053/01 e o Processo nº 17201.000319/2025.38,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar com fundamento no Art. 84, da Seção VI da Lei nº 053 de 31 de dezembro de 2001, o afastamento para capacitação, sem ônus para UERR e sem prejuízo em sua remuneração, ao servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR	José Leandro dos Santos Junior
MATRÍCULA	12107021
CARGO	Assistente Administrativo
QUINQUÊNIO	16/11/2016 a 15/11/2021
PERÍODO DE GOZO	10/02/2025 a 10/05/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO
Reitor

ATOS MUNICIPAIS

PREFEITURA DE NORMANDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025
CONTRATO Nº 001/2025
ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 015/2024
PROCESSO: Nº 051/2024-SMISP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN. CNPJ: 04.056.222/0001-87.
CONTRATADA: SEVILHA SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 46.503.849/0001-89.
Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS COM MEIO FIO E SARJETAS EM RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR/CONVÊNIO Nº 925703/2021”, pelo período de 64 (sessenta e quatro) dias.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 451.304,97 (quatrocentos e cinquenta e um mil e trezentos e quatro reais e noventa e sete centavos).
VIGÊNCIA: 64 dias.
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2024.
Normandia – RR, 28 de janeiro de 2024.
WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023 – SMISP – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/PMN.
CONTRATADO: E. DE MAGALHÃES SILVA LTDA – ME - CNPJ: 14.898.066/0001-55.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo por mais 64 (sessenta e quatro) dias, decorrente do Processo Licitatório 105/20263 - SMISP, cujo Objeto refere-se à “FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E RETIRADA DE PLACAS E OUTROS MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS”.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SMISP.
Os Recursos Orçamentários permanecerão o mesmo do contrato em vigência, sendo ratificados as demais cláusulas.
VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO: 24/01/2025 à 29/03/2025.
DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO: 24/01/2025.

Em atendimento ao Princípio da Publicidade, bem como aos ditames da Lei Federal 8.666/93 e, conforme previsão Art. 57 e 65, I, b e § 1º, os atos que apresentem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração, desde que não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito Municipal de Normandia

PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS

AVISO EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO A ATA Nº 01/2025 - PROCESSO Nº 012/2025

CONTRATO Nº 010/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR) – PMR - CNPJ: 01.613.031/0001-80.

Contratado: **RZ EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 44.966.088/0001-76.**

Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas Municipais de Rorainópolis/RR, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Total do Contrato: **R\$ 1.743.318,91 (Um milhão, setecentos e quarenta e três mil, trezentos e dezoito reais e noventa e um centavos).**

Vigência: 27/01/2026 - Data da assinatura: 04 de fevereiro de 2025.

Rorainópolis (RR), 04 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO DALTRO SOUSA

Prefeito Municipal de Rorainópolis (RR) - PMR

AVISO – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER TÉCNICO** prevê a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade ao disposto no art. 74, inc. III da Lei nº 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa de engenharia especializada em gestão dos serviços técnicos de engenharia no âmbito de convênios federais e estaduais, projetos básicos e executivos, e acompanhamento e fiscalização de obras, objetivando a eficiência da aplicação dos recursos de outros entes federativos no município de Rorainópolis/RR

Favorecido: MAOBA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 51.327.075/0001-12

Prazo de Execução: Vigência: 12 (doze) meses, contar a partir da assinatura Contrato

Valor total: R\$ 319.995,96 (trezentos e dezenove mil, novecentos noventa e cinco reais e nove e seis centavos)

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL CONVÊNIOS E PROJETOS.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 003/2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rorainópolis (RR), 29 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO DALTRO SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL



IMPRESA
OFICIAL

GOVERNO
DE RORAIMA